



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.544

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 17 de março de 2014
Publicação: terça-feira, 18 de março de 2014 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 626/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 341519-8, resolve dispensar o servidor Felipe Rodrigues Cabral de Araújo, Técnico Judiciário, matrícula: 476611-3, da função de confiança de Chefe de Cartório da Comarca de Alagoinha. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 627/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 34, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e do Processo Administrativo nº 341519-8, resolve remover o servidor Felipe Rodrigues Cabral de Araújo, Técnico Judiciário, matrícula: 476611-3, lotado no Banco de Recurso Humanos da Comarca de Alagoinha, para o Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 709/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria GAPRE Nº 3788/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 05/11/2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de março de 2014. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 711/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 341502-3, resolve designar o servidor DANTE BERNARDO DE SOUZA SILVA, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Caaporã. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de março de 2014. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 716/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 341519-8, resolve designar o servidor FELIPE RODRIGUES CABRAL DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, matrícula: 476.611-3, para exercer suas atividades junto ao Cartório Judicial Unificado de Mangabeira da Comarca de João Pessoa. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 725/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 344.629-8, resolve nomear **PRISCILA MENDES AMARANTE**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 726/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 344.629-8, resolve nomear **CARLA DE LUCENA BINA XAVIER**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 727/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 344.629-8, resolve nomear **FLAVIA GALVÃO PAIVA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 728/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 328.161-2, resolve nomear **FELIPE RIBEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Bayeux, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 729/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 328.161-2, resolve nomear **DEONITA ANTUZIA DE SOUSA ANTUNES**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Bayeux, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 730/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 343.883-0, resolve nomear **RAFAELA CABRAL DE MELO DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

Des. José Ricardo Porto

Desª Maria das Graças Morais Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)

Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE N.º 741/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora FABIOLA HYPOLITO DA COSTA LINS, Técnico Judiciário, matrícula nº 470998-5, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para exercer suas atividades junto a 1ª Turma Recursal da mesma Comarca.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2014.Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 742/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito Auxiliar, para, no dia 17.03.2014, responder, pelo expediente da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 743/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES, Juíza de Direito Auxiliar, para, a partir do dia 19.03.2014 e até ulterior deliberação, atuar, como juíza auxiliar na 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2014.**

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Processo	Servidor	Período
344.906-8	Marcel Nunes de Farias	29/08/2002 a 29/08/2007

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo	Servidor	Período
346.450-4	Ana Patrícia de Oliveira Trigueiro	28/02/2014 a 29/03/2014
346.396-6	Adriana Medeiros Bezerra	17/02/2014 a 19/02/2014
346.397-4	Adriana Medeiros Bezerra	23/02/2014 a 25/02/2014
346.395-8	Adriana Medeiros Bezerra	26/02/2014 a 27/03/2014
346.356-7	Adriano Batista Bezerra	24/02/2014 a 02/03/2014
346.477-6	Eucélio Sousa e Sousa	24/02/2014 a 15/03/2014
346.003-7	Geova de Sousa Martins	02/02/2014 a 02/05/2014
346.386-9	Iliana Souza de Oliveira	21/02/2014 a 28/02/2014
346.002-9	Jonilson Santos Brito	24/01/2014 a 23/05/2014
346.475-0	Josefa Cristina Alves Vieira	19/02/2014 a 28/02/2014
346.299-4	Leonardo M Torres	24/02/2014 a 10/03/2014
346.415-6	Maria do Socorro de Lira Melo	19/02/2014 a 20/03/2014
346.414-8	Maria Edna Fernandes Medeiros	26/02/2014 a 12/03/2014
346.361-3	Maria das Graças Muniz de Melo	24/02/2014 a 28/02/2014
346.389-3	Maria Lúcia Duarte Rocha	05/03/2014 a 03/04/2014
346.486-5	Mariene de Lima Araújo	05/03/2014 a 19/03/2014
346.387-7	Mércia Rodrigues da Silva	17/02/2014 a 21/02/2014
346.210-2	Roberta Arruda Silveira L. Barbosa	17/02/2014 a 02/03/2014
346.544-6	Rodrigo Montenegro Menezes	27/02/2014 a 27/04/2014
346.232-3	Sônia Maria Moura de Abreu	20/02/2014 a 26/02/2014
346.249-8	Waniere Rufino da Silva	11/02/2014 a 24/04/2014
346.076-2	Zuila Maria Azevedo Fernandes	13/02/2014 a 20/02/2014

LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo	Servidor	Período
344.921-1	Adriana Porfírio Lino dos Santos	14/01/2014 a 23/01/2014
345.147-0	Germana Bronzeado Gouveia	06/02/2014 a 07/03/2014
346.073-8	Josilene dos Santos Gomes Ferreira	17/02/2014 a 03/03/2014
346.476-8	Waniluce Fialho Mota Maia	18/02/2014 a 21/02/2014

PORTARIA GAPRE N.º 744/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 21.03.2014, o Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES TRINETO, Juiz de Direito, de responder pela unidade judiciária de Remígio. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 745/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 20.03.2014, a Excelentíssima Senhora Doutora VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES MONIZ, Juíza de Direito Auxiliar, de responder pela 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 746/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 20.03.2014, a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CAMINHA DA SILVA, Juíza de Direito, de responder pelos expedientes das 2ª e 3ª Varas Mistas e Diretoria do Fórum da Comarca de Itaporanga. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 747/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CAMINHA DA SILVA, Juíza de Direito, para, a partir do dia 20.03.2014 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da Diretoria do Fórum da Comarca de Ingá, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Alessandra Varandas P. M. De Oliveira Lima, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 748/2014 – A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDRÉA CAMINHA DA SILVA, Juíza de Direito, para, a partir do dia 20.03.2014 e até ulterior deliberação, exercer jurisdição, cumulativamente, como juíza auxiliar, exclusivamente, nas sentenças do EJUS nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Mistas da Comarca de Itaporanga. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2014006132	476.533-8	André Nam	10/03/2014 a 08/04/2014	2013/2014
2014006288	473.455-6	Ana Lúcia Montenegro Cavalcanti	07/01/2014 a 05/02/2014	2012/2013
2014006124	477.380-2	Camila Mariz Fernandes	13/03/2014 a 11/04/2014	2012/2013
2014006052	470.643-9	David Soares de Figueiredo	07/03/2014 a 05/04/2014	2011/2012
2014006181	477.387-0	Daniel de Lima Silva	03/03/2014 a 01/04/2014	2013/2014
2014005806	477.035-8	Eduardo da Motta Pessoa	14/03/2014 a 12/04/2014	2013/2014
2014006420	477.390-0	Gil Ramison Santos E. de Castro	06/03/2014 a 04/04/2014	2013/2014
2014006190	477.470-1	Gilson de Souza Melo	03/03/2014 a 01/04/2014	2013/2014
2014006077	477.571-6	Gustavo Farias Alves	17/03/2014 a 15/04/2014	2013/2014
2014006212	473.510-2	Hildo de Souza Rodrigues	17/03/2014 a 15/04/2014	2011/2012
2014005822	468.951-8	Ibrahim Anis Hamad Timani	17/03/2014 a 15/04/2014	2011/2012
2014005470	477.516-3	Joanine Giselle Lima Lugo Lacerda	18/03/2014 a 16/04/2014	2013/2014
2014003521	476.800-1	Luciano Peixoto Targino	19/02/2014 a 20/03/2014	2013/2014
2014006093	470.832-6	Luis Carlos de Souza	18/03/2014 a 16/04/2014	2012/2013
2014006526	477.522-8	Mariana Montenegro Teotonio	22/04/2014 a 21/05/2014	2013/2014
2014006340	476.562-1	Marília Sales de Vasconcelos	22/04/2014 a 21/05/2014	2013/2014
2014005783	477.175-3	Nemésio Gomes Cavalcanti	01/03/2014 a 30/03/2014	2012/2013
2014005814	469.173-3	Rosângela Holanda de Araújo	10/03/2014 a 08/04/2014	2012/2013

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2014. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 19 de março de 2014, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
19/03	MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
19/03	Regina Coelly Feitosa de Vasconcelos Cardoso	Isa Lacet Xavier Nilo Franco de Oliveira – Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	José Fábio de Alencar Rodrigues	José Alberto Rodrigues da Silva

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2014. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação
DIÁRIO DA JUSTIÇA
Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio
Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 749/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES, Juiz de Direito, para, excepcionalmente, no dia 17.05.2014, às 19: 00 horas, no Campina Grill, Alto Branco, na cidade de Campina Grande, realizar o casamento civil dos nubentes RUSEMBERG MAIA DE LIMA e DANIELA GOMES DE ARAÚJO NÓBREGA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 750/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 17.03.2014, as Excelentíssimas Senhoras Doutoras ÉRICA VIRGÍNIA PONTES DA COSTA E SILVA e RAFAELA PEREIRA TONI COUTINHO, de responderem pelo expediente da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, em virtude da assunção do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 751/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR, Juiz de Direito, para, a partir do dia 17.03.2014 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de São João do Cariri. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 752/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 02.04.2014, o Excelentíssimo Senhor Doutor BERNARDO ANTÔNIO DA SILVA LACERDA, Juiz de Direito, de responder pela 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 753/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar, a partir do dia 10.04.2014, o Excelentíssimo Senhor Doutor DIEGO FERNANDES GUIMARÃES, de responder pela 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 754/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve DESIGNAR os nomeados para o cargo efetivo de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, abaixo nominados, para exercer suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: 1ª Região - NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO - PRISCILA MENDES AMARANTE - Analista Judiciário - João Pessoa - 2ª Vara da Fazenda Pública; CARLA DE LUCENA BINA XAVIER - Analista Judiciário - João Pessoa - 2º Juizado Misto de Mangabeira; FLAVIA GALVÃO PAIVA - Analista Judiciário - João Pessoa - Vara de Entorpecentes; FELIPE RIBEIRO RODRIGUES - Analista Judiciário - Bayeux - 4ª Vara Mista; DEONITA ANTUZIA DE SOUSA ANTUNES - Analista Judiciário - Bayeux - Juizado Especial Misto;



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Ney Robson Pereira de Medeiros	346.829-1	Diretor de Tecnologia da Informação	Natal – RN	19/02/2014	Participar do I Workshop de Implantação do PJE nas Turmas Recursais
Ana Clara Leal Moreira Lima	346.827-5	Supervisor	Campina Grande	12/03/2014	Tratar de assuntos administrativo visando a implantação do PJE
Halisson Judson R. de Matos Torres	346.828-3	Gerente de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação	Campina Grande	12/03/2014	Tratar de assuntos administrativo visando a implantação do PJE
Bruno Marcolino Sandres	347.004-1	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Prata, Serra Branca, Sumé e Esperança	23 a 24/01/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Diego Félix Beserra de Lima	346.994-8	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Teixeira, São Mamede e Santa Luzia	25/02/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Diego Félix Beserra de Lima	346.995-6	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Teixeira, Princesa Isabel e Água Branca	27/02/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Diego Félix Beserra de Lima	347.001-6	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Taperoá e Juazeirinho	06/03/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Diego Félix Beserra de Lima	347.000-8	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Santana dos Garrotes	20/02/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Gil Ramison Santos Evangelista de Castro	346.998-1	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Catolé do Rocha	25/02/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Gil Ramison Santos Evangelista de Castro	346.996-4	Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação	Pombal	20/02/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Ramon Nóbrega dos Santos	346.999-9	Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação	Picuí	25/02/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Hamon Barros Henriques	347.002-4	Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação	Brejo do Cruz	11/03/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Hamon Barros Henriques	347.003-2	Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação	Uiraúna	06/03/2014	Realizar visita técnica de manutenção
Inara Lucélia Campos Gomes Barbalho	346.869-1	Assessor	Patos	13/03/2014	Participar de curso de Gestão de Processos Judiciais
Márcio da Silva Antunes	347.021-1	Assistente de Administração	Campina Grande	24 a 28/03/2014	Apoio administrativo na entrega de Certificados Digitais
Márcio da Silva Antunes	347.022-9	Assistente de Administração	Campina Grande	31/03 a 04/04/2014	Apoio administrativo na entrega de Certificados Digitais
Reinaldo Bustoff F. Quintão	346.972-1	Analista Judiciário	Mamanguape	24, 25, 26, 27 e 28/02; 05, 06 e 07/03/2014	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 281/2014
Gaspar Ricardo	346.840-2	Assistente de Administração	Patos	12 a 13/03/2014	Acompanhar Juiz Auxiliar da Presidência
Giovanni Magalhães Porto	346.961-1	Juiz de Direito	João Pessoa	20 a 21/03/2014	Participar do Seminário “O Judiciário do Século XXI”
Deborah Cavalcanti Figueiredo	347.006-7	Juíza de Direito	João Pessoa	13 a 15/03/2014	Participar de curso de Técnica Legislativa e Legística
Iano Miranda dos Anjos	346.973-5	Juiz de Direito	João Pessoa	20 a 21/03/2014	Participar do Seminário “O Judiciário do Século XXI”
Bernardo Antônio da Silva Lacerda	346.962-0	Juiz de Direito	João Pessoa	20 a 21/03/2014	Participar do Seminário “O Judiciário do Século XXI”
Daniela de Brito Correia Lins	347.018-1	Assistente de Administração	Caaporã	17/03/2014	Apoio administrativo à solenidade de abertura da Semana Nacional do Tribunal do Júri
Marcus Vinícius Leite Gomes	347.016-4	Oficial Judiciário	Caaporã	17/03/2014	Apoio administrativo à solenidade de abertura da Semana Nacional do Tribunal do Júri
Ozildo dos Santos Paulino	347.015-6	Assistente de Administração	Caaporã	17/03/2014	Apoio administrativo à solenidade de abertura da Semana Nacional do Tribunal do Júri
Ednaldo da Silva Araújo	347.017-2	Oficial Judiciário	Caaporã	17/03/2014	Apoio administrativo à solenidade de abertura da Semana Nacional do Tribunal do Júri
Adriana Barreto Lóssio de Souza	347.026-1	Juíza de Direito	Sapé	06, 07, 10, 11, 12 e 13/03/2014	Em substituição
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	346.779-1	Oficial de Justiça	Barra de Santa Rosa	10 a 14/03/2014	Em cumprimento à Portaria GAPRE nº 1.254/2013
Ramoniilson Alves Gomes	346.963-8	Juiz de Direito	João Pessoa	20 a 21/03/2014	Participar do Seminário “O Judiciário do Século XXI”
Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz	346.960-3	Juíza de Direito	João Pessoa	20 a 21/03/2014	Participar do Seminário “O Judiciário do Século XXI”
Carla Lins Souza Oliveira	347.007-5	Assessora	Patos	13/03/2014	Participar de curso de Gestão de Processos Judiciais
Cícero Emany Alves Querino	347.008-3	Assessor	Patos	13/03/2014	Participar de curso de Gestão de Processos Judiciais
José Fábio de Alencar Rodrigues	347.020-2	Supervisor	Patos, Princesa Isabel e outras	17 a 21/03/2014	Acompanhar e supervisionar serviços de apoio técnico



RAFAELA CABRAL DE MELO DA SILVA - Técnico Judiciário - João Pessoa - 3ª Vara da Fazenda Pública. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 755/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora FRANCILUCY REJANE DE SOUSA MOTA, Juíza de Direito, para, no dia 14.03.2014, atuar, cumulativamente, como juíza auxiliar, na 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014.Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 756/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ASCIONE ALENCAR LINHARES, Juíza de Direito Auxiliar, para, no dia 18.03.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014.Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 757/2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentísimasima Senhora Doutora CLARA DE FARIA QUEIROZ, Juíza de Direito, para, no período de 17 a 31.03.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Cacimba de Dentro, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito anteriormente designado.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 758 /2014 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor RÚSIO LIMA DE MELO, Juiz de Direito, para, a partir do dia 01.04.2014 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Cacimba de Dentro. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321.835-0. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato principal, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2014 até 04/03/2015, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2013. VALOR: R\$ 17.998,75 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.33 - Passagens; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 3390.33 - Passagens; Fonte de Recurso – 70. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2013. João Pessoa, 24 de fevereiro de 2014. DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENA Nº 04/2014 O Exmo. Sr. Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta na **Sindicância nº 2013.1094-5,REVOLVE: 1.** Com arrimo nas disposições constantes do art. 326 da Lei Complementar nº 96/2010 (LOJE), art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003 e Resolução nº 24 do Tribunal de Justiça da Paraíba, **aplicar pena de advertência**, ao servidor **Severino Cordeiro de Melo**, Técnico Judiciário, matrícula nº 469.896-7, nos moldes do art. 116, I, e 118, ambos da Lei Complementar estadual nº 58/2003 por infração aos deveres funcionais descritos no art. 269, II e III, da LOJE e art. 106, I e III, da LC estadual nº 58/2003, em razão da sua inadaptação às atividades cartorárias, mormente por não fazer uso de computador.**2.** Determinar que se anotem, na ficha funcional individual do servidor Severino Cordeiro de Melo, Técnico Judiciário, matrícula nº 469.896-7, os registros correspondentes à aplicação da presente penalidade, a fim de que surtam os seus efeitos legais.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, aos 10 dias do mês de março de 2014.Des. Márcio Murilo da Cunha RamosCorregedor-Geral da Justiça



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 346.880-1 – José Humberto de Moraes Pereira

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de Diária: Processo/Assunto/Interessado: 346.987-5 – João de Melo Rodrigues;

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **DEFERIU** o seguinte processo de Solicitação: Processo/Interessado: 346.920-4 - Eslu Eloy Filho/outro;



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBERGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.194/207 E DEMAIS DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS.184/185.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.185, CONFORME REQUERIDO PELA PARTE CREDORA, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ N°. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE".JOÃO PESSOA, 11 DE MARÇO DE 2014.DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 0905105-71.2002.815.0000.CREDOR: AMAURY RIBEIRO DE BARROS.ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBERGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.159/174 E DEMAIS DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS.148/149.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.148, CONFORME REQUERIDO PELA PARTE CREDORA, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ N°. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE".JOÃO PESSOA, 11 DE MARÇO DE 2014. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 0905106-56.2002.815.0000.CREDOR: JOÃO MACHADO DE SOUSA.ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBERGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: " INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FLS. 236/237. DESTACO, NO ENTANTO, QUE HOUE A COMUNICAÇÃO PELO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL DO FALECIMENTO DO CREDOR EDVALDO FRANCISCO DA SILVA, E A CONSEQUENTE HABILITAÇÃO DA SUA HERDEIRA REALIZADAS PERANTE AQUELE JUÍZO. TODAVIA, PARA SER EFETUADO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO AO CREDOR PRINCIPAL NO PRESENTE PRECATÓRIO, NECESSÁRIO SE FAZ QUE OS SEUS SUCESSORES APRESENTEM A SOBREPARTILHA DOS BENS DO DE CUJUS, COM AS RESPECTIVAS QUOTAS-PARTES DOS HERDEIROS.DESSE MODO, DETERMINO A ABERTURA DE CONTA PARA DEPÓSITO JUDICIAL, DA QUANTIA REFERENTE AO VALOR DEVIDO AO ESPÓLIO DE EDVALDO FRANCISCO DA SILVA, OU SEJA, R\$ 47.006,35 (QUARENTA E SETE MIL, SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), ATÉ QUE SEJA RESOLVIDA A PENDÊNCIA ACIMA DESCRITA, A FIM DE NÃO INTERROMPER O PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA.OBSERVE-SE, AINDA, QUE A QUANTIA DEVIDA A TÍTULO DE PREFERÊNCIA JÁ SE ENCONTRA DEPOSITADA EM CONTA JUDICIAL (FLS. 222/225), NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL.221.EM SEGUIDA, PROCEDA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, CONFORME VALORES DESCRITOS NOS CÁLCULOS DE FLS.236, OU SEJA, R\$ 13.698,29 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. DESTACO QUE O PAGAMENTO DESTE REQUISITÓRIO DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS(...).PUBLIQUE-SE. CUMPRASE".JOÃO PESSOA, 11 DE MARÇO DE 2014.DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 0121941-55.2002.815.0000.CREDOR: EDVALDO FRANCISCO DA SILVA.ADVOGADO: ADOLFO MAGALHÃES NETO.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBERGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.125/140 E DEMAIS DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.118.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.118, CONFORME REQUERIDO PELA PARTE CREDORA, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ N°. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. CUMPRASE".JOÃO PESSOA, 11 DE MARÇO DE 2014.DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL
GRUPO - 2 – ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	1ª VARA MISTA DE ITABAIANA
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	SÃO JOÃO DO CARIRI
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	1ª VARA MISTA DE CUITÉ
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	SÃO MAMEDE
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	1ª VARA MISTA DE SOUSA
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.	
MARÇO/2014	
Dias	Comarca/Vara
21 e 22/03/14	MARI
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de março de 2014. ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL.	



PRECATÓRIO Nº 0905137-76.2002.815.0000.CREDOR: FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: "PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.140/154 E DEMAIS DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.133.DESTACO, NO ENTANTO, QUE HOUVE A DEFERIMENTO PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL DA HABILITAÇÃO DA MEEIRA E DOS HERDEIROS DO CREDOR OTACÍLIO CORDEIRO DA SILVA, EM FACE DO SEU FALECIMENTO, BEM COMO OS SUCESSORES APRESENTARAM A ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA DOS BENS DO DE CUJUS, COM AS SUAS RESPECTIVAS QUOTAS-PARTES.DESTA FORMA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.133, NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA DE FL. 158. MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.DETERMINO AINDA, QUE NO MOMENTO DO PAGAMENTO SEJAM OBSERVADAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS DECLARAÇÕES DE RRA APRESENTADAS PELOS SUCESSORES.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE".JOÃO PESSOA, 11 DE MARÇO DE 2014. DES.ª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA . NO PROCESSO IDENTIFICADO A SEGUIR:

PRECATÓRIO Nº 888.2002.013.566-6/001.CREDOR: OTACÍLIO CORDEIRO DA SILVA.ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA.REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO" DESSE MODO, DETERMINO A ABERTURA DE CONTA PARA DEPÓSITO JUDICIAL, DA QUANTIA PREVISTA NOS CÁLCULOS DE FLS. 89, OU SEJA, R\$ 26.700,71 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), ATÉ QUE SEJA RESOLVIDA A PENDÊNCIA ACIMA DESCRITA, A FIM DE NÃO INTERROMPER O PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA. EM SEGUIDA RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DE FLS. 90 E CUMpra-SE O FINAL DO DESPACHO DE FLS. 86/87. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2002.013.780-4/001.CREDOR(A): IRENE ALVES MONTENEGRO FEITOSA.ADVOGADOS: AMAURI DE LIMA COSTA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO" PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.100/115 E DEMAIS DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.93.DESTACO, NO ENTANTO, QUE HOUVE A COMUNICAÇÃO PELO JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL DO FALECIMENTO DO CREDOR BOLIVAR CORREIA PEDROSA, E A CONSEQUENTE HABILITAÇÃO DOS SEUS HERDEIROS REALIZADAS PERANTE AQUELE JUÍZO. TODAVIA, PARA SER EFETUADO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO AO CREDOR PRINCIPAL NO PRESENTE PRECATÓRIO, NECESSÁRIO SE FAZ QUE OS SEUS SUCESSORES APRESENTEM A SOBREPARTILHA DOS BENS DO DE CUJUS, COM AS RESPECTIVAS QUOTAS-PARTES DOS HERDEIROS. DESSE MODO, DETERMINO A ABERTURA DE CONTA PARA DEPÓSITO JUDICIAL, DA QUANTIA REFERENTE AO VALOR DEVIDO AO ESPÓLIO DE BOLIVAR CORREIA PEDROSA, OU SEJA, R\$ 627.827,71 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), ATÉ QUE SEJA RESOLVIDA A PENDÊNCIA ACIMA DESCRITA, A FIM DE NÃO INTERROMPER O PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA. EM SEGUIDA, PROCEDA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, CONFORME VALORES DESCRITOS NOS CÁLCULOS DE FLS.93, OU SEJA, R\$ 62.782,77 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. DESTACO QUE O PAGAMENTO DESTE REQUISITÓRIO DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0013982-25.2002.815.0000.CREDOR: BOLIVAR CORREIA PEDROSA.ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO"INICIALMENTE, EM FACE DA NÃO CONTESTAÇÃO DAS PARTES, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS ÀS FL. 72. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS DE FL. 72, NOS TERMOS DA PROCURAÇÃO PÚBLICA DE FL.79, DANDO-LHE PLENA E TOTAL QUITAÇÃO, MOMENTO QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, SE FOR O CASO, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. DESTACO QUE O PAGAMENTO DESTE REQUISITÓRIO DEVERÁ OBSERVAR ESTRITAMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS ESTADUAIS. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2002.013.647-6/001.CREDOR(A): GEONILDO DOS SANTOS.ADVOGADOS: ADRIANA CARLA LIMA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO"PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADA ÀS FLS.133/135 ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.128. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.128, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO. APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. RESSALTE-SE, AINDA, NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0905142-98.2002.815.0000.CREDOR: CARLOS NEVES DA FRANCA NETO.ADVOGADO: FRANCISCO NERIS PEREIRA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA .REMETENTE: JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO"PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADA ÀS FLS.223/225. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.216. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.216, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, BEM COMO O DESCONTO DA PREVIDÊNCIA, CONFORME ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM. RESSALTE-SE, AINDA, NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. ", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0905141-16.2002.815.0000.CREDOR: RICARDO VITAL DE ALMEIDA.ADVOGADO: FRANCISCO NERIS PEREIRA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "....DESTA FORMA, OBSERVA-SE QUE HOUVE A DEVIDA ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO, DESDE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO ATÉ A DATA DOS CÁLCULOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS. PORTANTO ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADA ÀS FLS.146/149. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.133/136.NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DEFIRO O PEDIDO DO CREDOR, APENAS NO QUE SE REFERE A CONCESSÃO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTE CREDORA, PARA A MESMA APRESENTAR DOCUMENTOS A ATESTAR A EXECUÇÃO DE REFERIDA VERBA SUCUMBENCIAL.NO ENTANTO, COMO AINDA NÃO CONSTA NOS AUTOS A CÓPIA DA TRAMITAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA, EM JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NA QUAL COMPROVEM QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA FIXADOS NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO FORAM SUBMETIDOS AO RITO DO ART.730, DO CPC, DETERMINO A ABERTURA DE CONTA PARA DEPÓSITO JUDICIAL, DA QUANTIA REFERENTE AO VALOR DEVIDO À TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS EMBARGOS, OU SEJA, R\$ 15.478,57 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ATÉ QUE SEJA RESOLVIDA A PENDÊNCIA ACIMA DESCRITA, A FIM DE NÃO INTERROMPER O PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA.RESSALTE-SE QUE REFERIDA QUANTIA NÃO SE ENCONTRA DESCRITA NOS CÁLCULOS DE FLS. 133/136 E REFERE-SE, NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 67/72, AO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, SEM O DESCONTO DO PAGAMENTO PREFERENCIAL. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.133/134, OU SEJA, A QUANTIA DE R\$ 43.898,97 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) AO SR. GUSTAVO RODRIGUES DE AMORIM, O MONTANTE DE R\$ 64.494,06 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) À SRA. RAQUEL LEAL DE ALMEIDA E POR FIM, O VALOR DE R\$ 25.797,61 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) DEVIDOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.DETERMINO, AINDA, QUE QUANDO DO MOMENTO DO PAGAMENTO, SEJAM OBSERVADAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CREDOR, NOS DOCUMENTOS DE FLS. 155/162.RESSALTE-SE, POR FIM, QUE MUITO EMBORA NOS CÁLCULOS DE FLS. 133/136 CONSTE COMO NOME DO ADVOGADO JOSÉ LUCIANO GADELHA, OBSERVO QUE HOUVE UM EQUÍVOCO POR PARTE DA GERÊNCIA DE PRECATÓRIO, UMA VEZ QUE A TITULARIDADE DA VERBA SUCUMBENCIAL DESTE REQUISITÓRIO PERTENCE AOS BEIS. GILSON GUEDES RODRIGUES E GIUSONE FERREIRA RODRIGUES.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.POR FIM, APÓS CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA DESCRITAS E O DECURSO DO PRAZO PARA AS PARTES, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.JOÃO PESSOA, 12 DE MARÇO DE 2014." NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0028461-23.2002.815.0000. CREDOR: GUSTAVO RODRIGUES DE AMORIM. ADVOGADO: GILSON GUEDES RODRIGUES E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO" PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.166/181 E DEMAIS DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.159.DESTACO, NO ENTANTO, QUE HOUVE A COMUNICAÇÃO DO FALECIMENTO DO SR. INÁCIO MACHADO DE SOUSA, DE MODO QUE, PARA SER EFETUADO O PAGAMENTO VALOR DEVIDO AO CREDOR PRINCIPAL NO PRESENTE PRECATÓRIO, NECESSÁRIO SE FAZ A HABILITAÇÃO DE SEUS HERDEIROS NO JUÍZO DE ORIGEM, BEM COMO QUE OS SEUS SUCESSORES APRESENTEM A SOBREPARTILHA DOS BENS DO DE CUJUS, COMAS SUAS RESPECTIVAS QUOTAS-PARTESDESSE MODO, DETERMINO A ABERTURA DE CONTA PARA DEPÓSITO JUDICIAL, DA QUANTIA REFERENTE AO VALOR DEVIDO AO ESPÓLIO DE INÁCIO MACHADO DE SOUSA, OU SEJA, R\$ 627.132,73 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ATÉ QUE SEJA RESOLVIDA A PENDÊNCIA ACIMA DESCRITA, A FIM DE NÃO INTERROMPER O PAGAMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DO ESTADO DA PARAÍBA.EM SEGUIDA, PROCEDA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, CONFORME VALORES DESCRITOS NOS CÁLCULOS DE FLS.159, OU SEJA, R\$ 125.426,55 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME AS ALÍQUOTAS PERTINENTES, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.APÓS, FIQUEM OS AUTOS NA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS AGUARDANDO QUE OS SUCESSORES DO CREDOR JUNTEMAOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NOS TERMOS ACIMA DESCRITOS. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.JOÃO PESSOA, 11 DE MARÇO DE 2014."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0000598-92.2002.815.0000. CREDOR: INÁCIO MACHADO DE SOUZA. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO" PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS.102/115 E DEMAIS DOCUMENTOS. ATO CONTÍNUO, HOMOLOGO OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS À FL.95.EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PARA QUE REALIZE O PAGAMENTO IMEDIATO DA PARTE INCONTROVERSA DESTE PRECATÓRIO, NO VALOR PREVISTO NOS CÁLCULOS À FL.95, CONFORME REQUERIDO PELA PARTE CREDORA, MOMENTO EM QUE DEVERÁ SER PROCEDIDA, SE FOR O CASO, A RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA, CONFORME A ALÍQUOTA PERTINENTE, FORNECENDO-SE A DEVIDA DECLARAÇÃO.POR FIM, DETERMINO QUE SEJAM OBSERVADAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CREDOR, NA DECLARAÇÃO DE RRA APRESENTADA À FL.118.APÓS, DETERMINO QUE O DEVEDOR SEJA OFICIADO ACERCA DO PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 115/2010, BEM COMO O JUÍZO DE ORIGEM.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTE PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPOSITO DAS RESPECTIVAS QUANTIAS, ATÉ QUE AS PARTES PROVIDENCIEM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.POR FIM, APÓS O DEVIDO PAGAMENTO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.JOÃO PESSOA, 11 de março de 2014."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0905318-77.2002.815.0000. CREDOR: ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADELHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE



DESPACHO" Portanto, ante o exposto, indefiro a impugnação apresentada às fls.83/98 e demais documentos. Ato contínuo, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios à fl.73/74.Já em relação ao pedido da credora de fl.102, defiro-o, devendo a Gerência de Finanças e Contabilidade observar no momento do pagamento, a declaração de RRA apresentada, bem como a declaração do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informando que a credora é isenta do pagamento da contribuição previdenciária desde agosto de 1999.Em seguida, remetam-se os autos à Gerência de Finanças e Contabilidade para que realize o pagamento imediato da parte incontroversa deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.73, conforme requerido pela parte credora, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, a retenção da Contribuição Previdenciária e do Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizada a Gerência de Finanças e Contabilidade proceder à abertura de conta judicial para depósito das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 11 de março de 2014. "NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 888.2002.014440-1/001.CREDOR: ANA TERESA NOBREGA. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO GADOLHA E FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 346.908-5 – Horas Extras – Eddy Marney Queiroga Nóbrega



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004381-38.2014.815.0000 — 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: BPPREV - Paraíba Previdência—Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer—Agravado: Ana Lúcia dos Santos—Advogado: Eduardo Marcelo de Oliveira Araújo e Handerson de Souza Fernandes—DECISÃO: Por tais razões, ante a ausência de um dos requisitos para concessão do pleito ora requerido, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2004334-64.2014.815.0000—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Impetrante: José Edu de Queiroga—Advogados: Robervaldo Queiroga da Silva e Francisca do Rosário Ferreira da Silva—01 Impetrado: Secretário de Educação do Estado da Paraíba—02 Impetrado: Subgerente de Controle de Pessoal da Gerência de Recursos Humanos—DECISÃO: Isto posto, indefiro a liminar requerida.—Defiro a assistência judiciária.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004299-07.2014.815.0000 — Comarca de Arara—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Rozicleide Guedes Ernesto Santos—Advogado: Edmundo dos Santos Costa—Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.—DECISÃO: Ex positis, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004280-98.2014.815.0000 - Comarca de Arara — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Jurandir Ernesto dos Santos—ADVOGADO: Edmundo dos Santos Costa—AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba.—DECISÃO: Ex positis, NEGÓ o pedido de efeito suspensivo ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004281-83.2014.815.0000 — Comarca de Arara—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Andrade Lopes de Medeiros—ADVOGADO: Edmundo dos Santos Costa—AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba—DECISÃO: Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004370-09.2014.815.0000 — 7ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Refrescos Guararapes Ltda.—Advogado: Ian Mac Dowell de Figueiredo—Agravada: Lindinalva Lucena da Silva e outro.—Advogado: Jailton Chaves da Silva. —DECISÃO: Ante o exposto e diante da sua manifesta inadmissibilidade, nego seguimento ao presente recurso, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 2004470-61.2014.815.0000 — 3ª Vara de Cabedelo.—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Projecta Máquinas e Equipamentos Ltda.—ADVOGADO: Flávio César Santiago Chaves—AGRAVADO: Município de Cabedelo—ADVOGADA: Dayse de Figueiredo Lima e Silva—DECISÃO: Ex positis, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO ao Agravo de Instrumento, nos moldes do que disciplina o art. 557, §1-A do CPC, reformando a decisão agravada, para dar prosseguimento à execução quanto aos valores incontroversos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004517-35.2014.815.0000 — 7ª Vara Cível da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Roberto Rivelino Barbosa Galvão.—Advogado: Rosângelo Xavier do Nascimento.—Agravado: Banco BV Financeira Crédito Financiamento e Investimento S/A.—DECISÃO: Feitas estas considerações, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, caput do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2003528-29.2014.815.0000 - 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Rodrigo Nóbrega Farias. — Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.—DECISÃO: Pelo exposto, NEGÓ SEGUIMENTO ao agravo de instrumento, tendo em vista que o mesmo resta prejudicado, por superveniente perda do objeto, nos moldes do art. 557, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000568-87.2010.815.0061 — Comarca de Araruna—RELATOR: Ds. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Rosete Dantas Silva.—ADVOGADO: Valter de Melo—APELADA: Energisa Paraíba- Distribuidora de Energia S/A—ADVOGADOS: Erick Macedo, Fábio Antério Fernandes e outros—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0011194-24.2010.815.0011 — 8ª Vara Cível de Campina Grande—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Rejane de Fátima Victor Vasconcelos—ADVOGADO: Vital Bezerra Lopes—APELADA: Município de Salgadinho—ADVOGADA: Avani Medeiros da Silva—DECISÃO: Por tais razões, aplicando o art. 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso apelatório, mantendo a sentença em todos os seus termos.—Defiro o pedido de justiça gratuita em prol da apelante.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000392-67.2013.815.0461 — Comarca de Solânea—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Claudia Daniela Bruno Neves de Andrade—ADVOGADOS: Eduardo de Lima Nascimento—APELADO: Banco Volkswagen S/A—ADVOGADOS: Aldenira Gomes Diniz—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso apelatório, mantendo a sentença em todos os seus termos.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2004392-67.2014.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Josefa Alves da Silva – Adv. Bruno Figueiredo Roberto. Agravado: Banco Bradesco S/ A. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição do pedido de efeito suspensivo ao agravo, mantendo a decisão singular em todos os seus termos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.4490-52.2014.815.0000. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Paraíba Previdência – BPPREV – Adv.: Renata Franco Feitosa Mayer. Agravada: Ardigleusa Lacerda da Silva Oliveira – Adv.: Lilian Tatiana Bandeira Crispim. Decisão: Indefiro o pedido de efeito suspensivo.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº. 0001064-78.2013.815.0751. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procurador Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. Apelada: Diana Almeida Tavares de Sá – Adv.: Péricles Magno de Medeiros. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux-PB. Decisão: Rejeito as preliminares e nego seguimento ao recurso apelatório e a remessa oficial, conforme o disposto no art. 557 do CPC, por encontrar-se a decisão vergastada em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada deste Tribunal e das Cortes Superiores de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 0000063-46.2014.815.0000 – RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho - IMPETRANTE: Marcos Antônio Camelo – IMPETRADO: Juízo da Vara de Entorpecentes da Capital - PACIENTE: Fernando Marinho dos Santos – DESPACHO: Vistos, etc..."...Pelo exposto, INDEFIRO a liminar requerida..." . Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N. 2002603-67.2013.815.0000 - RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho - IMPETRANTE: Genivando da Costa Alves – IMPETRADO: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Cuité/PB – PACIENTE: José Silvano dos Santos – DESPACHO: Vistos, etc..."...Pelo exposto, INDEFIRO a liminar requerida..." . Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO Nº. 2004103-37.2014.815.0000 – GUARABIRA – 3ª VARA - Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Roberta de Lima Viegas - Paciente: Antônio Carlos Claudino de Mendonça – DESPACHO: Vistos, etc..."...Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do STJ, segundo o qual "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (AgRg no HC 30683/MT. Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. DJU, 08.03.2004), INDEFIRO a liminar postulada..." . Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2002243-35.2013.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Ford Motor Company do Brasil Ltda. ADVOGADO: Celso de Faria de Monteiro. AGRAVADO: Esdras Karlo Rodrigues de Albuquerque. ADVOGADO: Alex Wagner Alves Freire. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Ante o exposto, **defiro o efeito suspensivo**, determinando a suspensão da decisão agravada até o julgamento do mérito recursal. Comunique-se ao Juízo de primeiro grau o teor desta decisão. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no decêndio legal. Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, dê-se vista à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2004188-23.2014.815.0000 - CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Fabiana Nunes Figueiredo. ADVOGADO: Marcelo Figueiredo Filho e outro. 1º AGRAVADO: Posto Vitória Comércio e Distribuição de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. 2ª AGRAVADA: Vitória Participações Ltda. 3º AGRAVADO: Adelino Honório da Silveira Filho. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PEDIDO DE AFASTAMENTO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR POR SUPOSTA ADMINISTRAÇÃO IRREGULAR. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIACÃO DA MATÉRIA. NECESSIDADE DE AMPLA DILAÇÃO PROBATORIA. RECURSO SUJEITO AO ARTIGO 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. O cerne da questão reside em saber se existiu uma má administração na empresa pelo agravado hábil a justificar o seu afastamento. Contudo, para se chegar a conclusão, necessariamente dever-se-ia abrir uma ampla dilação probatória neste segundo grau de jurisdição, havendo, inclusive, a necessidade da realização de perícia contábil, o que seria inviável por meio do presente recurso. 2. Recurso ao qual se nega seguimento. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Portanto, o recurso de agravo é manifestamente improcedente, **razão por que lhe nego seguimento**, o que faço utilizando-me das prerrogativas insertas no art. 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2004387-45.2014.815.0000. ORIGEM: Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande/PB. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTES: Patrício Freires de Lima Silva e outro. ADVOGADO: Daniel Dalônio Vilar Filho. AGRAVADO: Pietro Harley Dantas Félix. ADVOGADO: Valter Marques de Carvalho. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE CÓPIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 525, I, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. **DECISÃO:** Vistos etc. ... À luz do exposto, **nego seguimento ao recurso**, o que faço com base no art. 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N. 0101641-57.2011.815.0000. ORIGEM: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Ricardo Ruiz Arias Nunes. APELADA: Dyanne Deborah Silva da Costa. ADVOGADO: Rodrigo Araújo Celino. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA MILITAR. EXCLUSÃO DE CANDIDATA GESTANTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS EXAMES REQUERIDOS NO EDITAL. POSSIBILIDADE. MATÉRIA DISCUTIDA EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL NO STF. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSOS SUJEITOS AO ART. 557, § 1º-A DO CPC E À SÚMULA 253/STJ. PROVIMENTO. - STF: "Recurso extraordinário. [...] 2. Remarcação de teste de aptidão física em concurso público em razão de problema temporário de saúde. 3. Vedação expressa em edital. Constitucionalidade. 4. Violação ao princípio da isonomia. Não ocorrência. Postulado do qual não decorre, de plano, a possibilidade de realização de segunda chamada em etapa de concurso público em virtude de situações pessoais do candidato. Cláusula editalícia que confere eficácia ao princípio da isonomia à luz dos postulados da impessoalidade e da supremacia do interesse público. 5. Inexistência de direito constitucional à remarcação de provas em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos. 6. Segurança jurídica. Validade das provas de segunda chamada realizadas até a data da conclusão do julgamento. 7. Recurso extraordinário a que se nega provimento." (RE 630733, Relator: Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 15/05/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-228 DIVULG 19-11-2013 PUBLIC 20-11-2013). **DECISÃO:** Vistos etc. ... Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC e da Súmula nº 253 do STJ, **dou provimento à remessa oficial e ao recurso apelatório**, para reformar a sentença de fls. 150/154 e, por consequente, afastar o direito da impetrante, ora apelada, de realizar o exame de aptidão física após o período da gestação, bem como as demais etapas do certame, se nelas aprovada. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0021330-80.2010.815.0011. ORIGEM: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Campina Grande. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1º APELANTE: Saulo Tavares da Silva. ADVOGADO: Henrique Douglas Juca Pereira. 2º APELANTE: TNL PCS S/A e Paggo Administradora de Crédito Ltda. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL. 1) SERVIÇO NÃO CONTRATADO. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POR DÍVIDA ILEGAL. DANO MORAL EVIDENCIADO. 2) VALOR INDENIZATÓRIO ALTERADO, SEGUINDO PRECEDENTES PRETORIANOS. 3) PRIMEIRO RECURSO PROVIDO E SEGUNDO RECURSO QUE TEVE SEU SEGUIMENTO NEGADO. 1. Causa dano moral a inscrição do nome do autor nos órgãos de proteção ao crédito, motivada pelo inadimplemento de dívida manifestamente ilegítima, uma vez que é oriunda de serviço não contratado. 2. Dano moral majorado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em consonância com a jurisprudência do STJ, que tem adotado esse parâmetro monetário nos casos de inscrição indevida nos órgãos de proteção ao crédito (vide AgRg no AREsp 434.774/MG, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/12/2013, DJe 19/12/2013; AgRg no AREsp 446.936/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 11/02/2014, DJe 17/02/2014; AgRg no AREsp 355.005/GO, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 05/12/2013, DJe 04/02/2014). 3. Recurso do autor provido, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC; recurso dos réus que teve seguimento negado, com arriro no art. 557 do mesmo Codex. **DECISÃO:** Vistos etc. ... À luz do exposto, **dou provimento ao recurso apelatório do autor**, o que faço com base no art. 557, § 1º-A, do CPC, para, alterando o valor da indenização, majorá-la de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Quanto ao apelo dos réus, nego-lhe seguimento**, nos termos do art. 557 do mesmo Codex, por considerá-lo, manifestamente improcedente. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AÇÃO RESCISÓRIA N. 2004361-47.2014.815.0000. ORIGEM: Competência Originária desta Corte. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTORA: Maria de Fátima Ribeiro Silva. ADVOGADO: Ravi Vasconcelos. RÉU: Município de Baraúna. ADVOGADA: Fabiana de F. Medeiros Agra. RESCISÓRIA. 1) AJUIZAMENTO CONTRA DECISÃO QUE RECEBEU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 17, §§ 8º E 9º, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA DA DECISÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 2) CORTE RESCISÓRIA COM BASE NO ART. 485, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ALEGAÇÃO DE AMIZADE ÍNTIMA DO JUIZ COM O CAUSÍDICO DA PARTE ADVERSA. FATO QUE NÃO SE SUBSUME A QUAISQUER DOS TIPOS DESCRITOS NOS ARTS. 316, 317 E 319 DO CÓDIGO PENAL. 3) PROCESSO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. "A jurisprudência do STJ já pontuou essa matéria, e o fez no sentido de não ser possível a rescisão de decisão interlocutória, nem cabível ação rescisória contra ela, uma vez que, nos termos do art. 485, caput, do CPC, somente a sentença de mérito transitada em julgado é passível de rescisão. Precedentes." (AgRg no Resp 733.801/PR, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/02/2009, DJe 24/03/2009). 2. A suposta ligação do Juiz com o advogado da parte adversa não é causa de rescisória baseada no art. 485, I, do Código de Processo Civil, uma vez que a conduta não se encaixa nos tipos dos arts. 316, 317 e 319 do Código Penal. 3. Petição inicial indeferida, com base no art. 295, III, do Código de Processo Civil, para julgar extinto o feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, I, do mesmo Codex. **DECISÃO:** Vistos etc. ... À luz do exposto, **indefiro a petição inicial**, com base no art. 295, III, do Código de Processo Civil, para **julgar extinto o feito, sem resolução de mérito**, com base no art. 267, I, do mesmo Codex. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REMESSA EX-OFFICIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0026820-93.2011.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Auto Posto Global - Revendedora de Combustíveis Ltda. ADVOGADO: João Evangelista de Oliveira. IMPETRADOS: PROCON Estadual e PROCON Municipal. ADVOGADOS: Sandro Targino Souza Chaves e outro. REMESSA EX-OFFICIO NO MANDADO DE SEGURANÇA. OFERTA DE DESCONTO NAS VENDAS FEITAS COM DINHEIRO OU CHEQUES, EM RELAÇÃO ÀS EFETUADAS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE LEGAL. POSIÇÃO MAJORITÁRIA DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC E DA SÚMULA 253/STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. "A orientação das Turmas que integram a Primeira Seção desta Corte, firmou-se no sentido de que a simples oferta de desconto nas vendas feitas com dinheiro ou cheque, em relação às efetuadas por meio de cartão de crédito, não encontra óbice legal, pela inexistência de lei que proíba essa diferenciação, e por não caracterizar abuso de poder econômico." (STJ - AgRg no Resp 1178360/SP, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/08/2010, publicação: DJe 19/08/2010). 2. Recurso ao qual se nega seguimento com base no art. 557 do CPC e da Súmula 253 do STJ. **DECISÃO:** Vistos etc. ... À luz do exposto, levando-se em consideração o entendimento majoritário a respeito do tema, **nego seguimento à remessa ex-officio**, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253 do STJ, mantendo a sentença hostilizada, por seus próprios fundamentos. Intimações necessárias. Cumpra-se.



APELAÇÃO CÍVEL N. 0041270-12.2009.815.2001. ORIGEM: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO: Marcelo Zanetti Godói. APELADO: Danilo Carneiro Maciel. ADVOGADA: Danielle Ismael da Costa Macedo. APELAÇÃO CÍVEL. INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO POR DÍVIDA ILEGAL. DANO MORAL EVIDENCIADO. SÚMULA 385/STJ. APLICAÇÃO, APENAS, AO ÓRGÃO MANTENEDOR. VALOR INDENIZATÓRIO MANTIDO. TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA. CITAÇÃO VÁLIDA, JÁ QUE A RELAÇÃO SUBJACENTE É CONTRATUAL. RECURSO AO QUAL SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO MONOCRÁTICO. 1. Ficando constatado nos autos que a concessionária de energia instalou equipamento de medição com vício de fabricação, incabível o procedimento de recuperação de consumo, já que deveria ela, neste caso, formalizar a cobrança, apenas, levando em as médias aritméticas dos 3 (três) últimos faturamentos, como manda o art. 71 da Resolução 456/ANEEL. 2. Causa dano moral a inscrição do nome do usuário do serviço nos órgãos de proteção ao crédito, motivada pelo inadimplemento de fatura manifestamente ilegítima. 3. Irrelevante a existência de anotação preexistente, eis que a Súmula 385/STJ tem a aplicação voltada, apenas, ao caso em que o órgão mantenedor do cadastro não procede à comunicação prévia, a que alude o art. 43 do CDC. 4. “Cumpre esclarecer que a Súmula 385/STJ (“Da anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, não cabe indenização por dano moral, quando preexistente legítima inscrição, ressalvado o direito ao cancelamento”) tem aplicação específica, se referindo a hipóteses em que a indenização é pleiteada em face de órgão mantenedor de cadastro de proteção ao crédito, que deixa de providenciar a notificação de que cuida o art. 43 do CDC antes de efetivar a legítima anotação do nome do devedor no cadastro.” (AgRg no AREsp 142.777/ES, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 19/04/2012, DJe 22/05/2012). 5. Observando o quantum indenizatório o parâmetro monetário estabelecido pelo STJ, deve ser o valor mantido por esta Corte. 6. “Nos casos de responsabilidade contratual, os juros de mora são contados da data da citação. Precedentes.” (AgRg no REsp 1373864/ES, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/12/2013, DJe 05/02/2014). 7. Recurso provido, em parte, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, tão somente para determinar que os juros de mora incidam desde a citação, mantendo a sentença nos seus demais aspectos. **DECISÃO:** Vistos etc. ... À luz do exposto, **dou parcial provimento ao recurso apelatório**, o que faço com base no art. 557, § 1º-A, do CPC, tão somente para determinar que os juros de mora incidam desde a citação, mantendo a sentença nos seus demais aspectos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REMESSA OFICIAL N. 0039520-58.2010.815.2001. ORIGEM: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTOR: Jurandy Osório. ADVOGADO: Júlio César da Silva Batista. 1º RÉU: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Camila Amblard. 2º RÉU: BBPREV - Paraíba Previdência. ADVOGADO: Cleanto Gomes Pereira. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CARÁTER CONTRIBUTIVO E RETRIBUTIVO EX VI ARTS. 40 § 3º e 201 §11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88. INCIDÊNCIA SOBRE A PARCELA DO TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, E DEMAIS GRATIFICAÇÕES. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE REPERCURSSÃO NO VALOR DE BENEFÍCIOS. REMUNERAÇÃO MENSAL. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557 E SÚMULA 253/STJ. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. Em razão do caráter retributivo da contribuição previdenciária a cargo dos servidores públicos, torna-se necessária a correlação entre as contribuições recolhidas dos servidores e os respectivos benefícios. Assim sobre parcela remuneratória que não influenciará na composição dos proventos de aposentadoria do servidor, não haverá incidência de contribuição previdenciária. 2. A aplicação de contribuição sobre o terço constitucional de férias somente será possível caso este terço constitucional passe a integrar a base de cálculo dos proventos, ou seja, expressamente determinado por lei específica, o que não ocorre com a legislação que rege a espécie. 3. Art. 557 do CPC. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Diante do exposto, **nego seguimento à remessa oficial**, nos termos do artigo 557 do CPC e Súmula 253/STJ. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0030490-41.2008.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Flávio Alves Dantas e Maria Arlene Dantas Rocha. ADVOGADO: Saulo Fernando Guedes da Silva. APELADA: Ilda Silva Rocha e Raimundo Vieira da Rocha. ADVOGADA: Laura Taddei Alves Pereira Berquo. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO. PRELIMINARES: NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES, DE INTERVENÇÃO DO PARQUET E DA FAZENDA PÚBLICA. OBRIGATORIEDADE. ACOLHIMENTO DA PRIMEIRA. DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A DO CPC. SENTENÇA ANULADA. - Nula é a sentença proferida em ação de usucapião que, julgando o mérito da causa, antes deixa de cumprir dispositivos atinentes à espécie, como o que determina a citação pessoal do confinante, dentre outros. - Súmula nº 391 do STF: “O confinante certo deve ser citado pessoalmente para a ação de usucapião”. - Acolhimento da prefacial de ausência de citação dos confinantes, para anular a sentença vergastada. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Diante do exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC, **acolho a preliminar de ausência de citação dos confinantes e anulo a sentença**, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para regular tramitação, **julgando prejudicadas as demais prefaciais e o mérito do apelo**. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0022064-31.2010.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Irene Guedes de Miranda. ADVOGADA: Pollyana de Albuquerque. APELADO: Banco Santander Brasil S/A. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ALEGAÇÃO DE ABUSIVIDADE DOS JUROS NÃO COMPROVADA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS ILEGAL. INOCORRÊNCIA. PACTUAÇÃO EXPRESSA NO CONTRATO FEITO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.963-17/2000. ILEGALIDADE DA TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO. INOCORRÊNCIA. CONTRATO CELEBRADO ANTERIOR A 30/04/2008. TARIFA LEGAL. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE E CONTRÁRIO À JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DO TJPB. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Segundo o STJ, só é admissível a alteração da taxa de juros judicialmente caso constatada a sua abusividade em relação à taxa média praticada no mercado. - Tendo sido o contrato celebrado após a entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.963-17/2000, não há ilegalidade na capitalização mensal de juros desde que expressamente pactuada. Trata-se de entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça. - O STJ firmou o entendimento que a Tarifa de Abertura de Crédito (TAC) e a Tarifa de Emissão de Carnê (TEC) pactuadas em contratos anteriores a 30.4.2008 são legais, quando não extrapolam parâmetros objetivos de mercado e circunstâncias do caso concreto. - Art. 557 do CPC: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” **DECISÃO:** Vistos etc. ... Assim, diante das considerações expendidas e com arrimo nos dispositivos legais enfocados, **nego seguimento ao recurso apelatório**. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0000786-89.2013.815.0941. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Água Branca. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. APELANTE: Município de Jurú. ADVOGADO: Jorge Márcio Pereira. APELADA: Marlene Xavier de Araújo. ADVOGADO: Marcelino Xenófanés Diniz de Sousa. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Isso posto, sem mais delongas, **não conheço da apelação, negando-lhe seguimento**, o que faço arrimada no artigo 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0000784-22.2013.815.0941. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Água Branca. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. APELANTE: Município de Jurú. ADVOGADO: Jorge Márcio Pereira. APELADA: Joselma Gonzaga da Costa Cavalcante. ADVOGADO: Marcelino Xenófanés Diniz de Sousa. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Isso posto, sem mais delongas, **não conheço da apelação, negando-lhe seguimento**, o que faço arrimada no artigo 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0757006-97.2007.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. APELADO: Severino Maroja. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Assim, para evitar julgamentos divergentes, **determino a suspensão deste processo**, aguardando-se pronunciamento do Pretório Excelso quando da apreciação do **ARE 641896**, bem como desta Corte no incidente supra referido. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0021514-41.2007.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Alfredo Alexandro Linhares e outros. APELADOS: Alba Maria Brazão Teixeira e outros. ADVOGADO: Mauro Rocha Guedes. **DECISÃO:** Vistos etc. ... Portanto, considerando que a sentença objeto deste recurso diz respeito aos planos econômicos Bresser e Verão, **determino o sobrestamento da apelação** interposta nestes autos, até ulterior manifestação do Supremo Tribunal Federal no citado recurso que tramita naquela Corte. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL N. 0100045-43.2008.815.0000 (0016606-04.2008.815.0011). ORIGEM: Competência originária desta Corte. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Unibanco AIG Seguros S/A. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos. APELADOS: Mislânia Eugênio da Silva e José Eugênio da Silva. ADVOGADO: Mauri Ramos Nunes. APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO CONTRA ACÓRDÃO. ERRO GROSSEIRO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. “O instrumento processual a ser interposto contra acórdão proferido pelo Tribunal de origem em sede de ação rescisória é o recurso especial, constituindo erro grosseiro e inescusável a interposição de apelação, impedindo a aplicação do princípio da fungibilidade.” (AgRg no Ag 1011147/SP, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, julgado em 26/08/2008, DJe 13/10/2008). 2. Recurso não conhecido. **DECISÃO:** Vistos etc. ... À luz do exposto, **nego seguimento ao recurso apelatório**, o que faço com base no art. 557 do CPC, por considerá-lo incabível na espécie. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº 2003495-39.2014.815.0000 – 1ª Vara da Comarca de Piancó. - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Humberto Gomes Firmino de Sousa - Paciente: Amarildo Gomes Neto - Vistos etc. E, por tais razões, não vislumbro, neste instante processual, a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, pressupostos estes ensejadores para admissibilidade da concessão da liminar pleiteada na inicial, considerando-se, ainda, o fato de que, em sede de habeas corpus, tal medida constitui uma ferramenta utilizada pelo magistrado para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, ab initio, entendendo não ocorrer no caso em análise. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido liminar formulado na inicial. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS Nº 2004077-39.2014.815.0000 - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Elenir Alves da Silva Rodrigues - Impetrado: Juízo da 5ª Vara Criminal da Capital - Paciente: Aguinaldo Wiana da Silva - Vistos etc. E, inexistindo fumus boni juris, não há necessidade de se discorrer a respeito do periculum in mora (ao menos nesta oportunidade, por se tratar de análise de liminar), uma vez que o deferimento do pleito em apreciação encontra-se condicionado à existência de ambos os requisitos. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000136-18.2014.815.0000 - Origem: Comarca de Juazeirinho - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Câmara Municipal de Santo André - Advogados: Josedeo Saraiva de Souza e outro - Agravado: João Batista Sales Noberto - Advogado: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Vistos. DECIDO: Assim, INDEFIRO o pedido de reconsideração, mantendo a decisão anterior. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002934-92.2012.815.0461 - Origem: Comarca de Solânea - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Leandro Costa Guimarães - Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva - Apelado: Município de Solânea - Advogado: Tiago José Souza da Silva. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, em homenagem à função uniformizadora do direito e buscando evitar decisões conflitantes sobre o mesmo tema, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, até a decisão definitiva do Incidente de Uniformização de Jurisprudência autuado administrativamente sob o nº 338.522-1, em trâmite perante esta Corte de Justiça. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070153-61.2012.815.2001 - Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A - Advogado: Wilson Sales Belchior - Apelada: Ana Cecília Rodrigues Camelo Dandrea - Advogado: Davidson Lopes Souza de Brito. APELAÇÃO. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FINANCIAMENTO DE AUTOMÓVEL. LIMITAÇÃO DA TAXA DOS JUROS. IMPOSSIBILIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. AUSÊNCIA DE PACTUAÇÃO EXPRESSA. IMPOSSIBILIDADE DA COBRANÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. IRRESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS. PRESCRIÇÃO do art. 514, II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESATENDIMENTO. Princípio da dialeticidade. Inobservância. Inadmissibilidade recursal. Obediência aos princípios da economia e celeridade processuais. ACOLHIMENTO DA PREFACIAL. Incidência do art. 557, caput, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Manutenção da sentença. Não conhecimento do RECURSO. SEGUIMENTO NEGADO. Não enfrentando, de forma clara e específica, as fundamentações observadas na decisão recorrida, limitando-se, apenas a reiterar as alegações contidas na contestação, padecendo o recurso de regularidade formal, um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, por inobservância ao princípio da dialeticidade, devendo, portanto, ser acolhida a prefacial arguida nas contrarrazões recurais. Não se conhece do recurso apelatório que não aponta as razões de fato e de direito pelas quais entende o apelante deva ser reformada a decisão hostilizada, violando, assim, o disposto no art. 514, II, do Código de Processo Civil. O relator, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, poderá negar seguimento ao recurso desde que a decisão recorrida esteja em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, ACOLHO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO, ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS, AO TEMPO EM QUE NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO, com esteio no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000566-08.2013.815.0031 - Origem: Comarca de Alagoa Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Município de Alagoa Grande - Advogado: Walcides Ferreira Muniz - Apelado: José Ferreira Chaves - Advogado: José Luís Meneses de Queiroz. APELAÇÃO. AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA. CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL. CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. REMUNERAÇÃO. RETENÇÃO. FEITO JULGADO PROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO DA EDILIDADE. SALÁRIOS E GRATIFICAÇÃO NATALINA. CABIMENTO. DIREITOS ASSEGURADOS CONSTITUCIONALMENTE. PAGAMENTO NÃO DEMONSTRADO. ÔNUS PROBATÓRIO QUE CABIA À EDILIDADE. INTELGÊNCIA DO ART. 333, II, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DA PARTE AUTORA. FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL. COMPROVAÇÃO DO GOZO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCURSÃO GERAL RECONHECIDA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. Tratando-se de ação de cobrança de remuneração intentada por servidor público, opera a inversão do onus probandi, cabendo à Administração Pública colacionar documentos hábeis capazes de modificar ou extinguir o direito da parte autora em receber as quantias pleiteadas na exordial. No tocante ao percebimento dos salários retidos e da gratificação natalina postulados, convém mencionar que são direitos, constitucionalmente, assegurados, sendo vedada sua retenção, porquanto não tendo o município demonstrado o efetivo pagamento das referidas verbas, o adimplemento é medida que se impõe. As férias, acrescidas do respectivo terço, segundo o entendimento sufragado no RE nº 570.908/RN, que teve repercussão geral reconhecida, são direitos, constitucionalmente, assegurados aos servidores, após o lapso de doze meses laborados, sendo assim, havendo omissão, por parte da Edilidade, em efetivar o aludido direito, no momento oportuno, o seu pagamento deve ser efetuado, para se evitar o locupletamento indevido da Administração Pública, pois, caso contrário, ocasionaria dupla penalização à servidora, posto que lhe seria negada a fruição das férias, a fim de preservar sua saúde, bem como o acréscimo financeiro advindo da concessão do referido benefício. Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, o Relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0089577-89.2012.815.2001 - Origem: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Embargante: Marcos Pereira da Silva - Advogado: José Virgolino de Sousa - Embargado: Itaú Seguros S/A - Advogado: Rostand Inácio dos Santos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA. PRINCÍPIO DO PARALELISMO DAS FORMAS. ESPÉCIE RECURSAL QUE ASSIMILA A NATUREZA DO DECISUM IMPUGNADO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DESNECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO. MATÉRIAS JÁ APRECIADAS NO JULGAMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Finalidade de prequestionamento. IMPOSSIBILIDADE. Manutenção do decisum. Rejeição. Em face de a decisão embargada ter sido lançada monocraticamente, da mesma forma, devem os embargos ser decididos, porquanto, por força do princípio do paralelismo das formas, essa espécie recursal assimila a natureza do decisum contra o qual se dirige. De acordo com o art. 535, I e II, do Código de Processo Civil, os embargos de declaração são cabíveis quando “houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição, ou for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal”. A despeito da inexistência de incoerência entre as afirmações constantes do acórdão, estando plenamente proferida com base no acervo probatório reunido aos autos, oportunamente, não há que se falar em contradição. Não é encargo do julgador manifestar-se sobre todos os fundamentos legais indicados pelas partes, nem mesmo para fins de questionamento, bastando ser motivada a prestação jurisdicional, com a indicação das bases legais que dão suporte a sua decisão. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001987-92.2013.815.0000 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Mariama Trigueiro Maia - Advogado: Marcus Antônio Lucena Nogueira - Agravadas: SCOPEL SPE-08 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS e Q3 EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Advogados: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal, Bruno Bergmanhs e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL E RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS CUMULADA COM PERDAS E DANOS E DANOS MORAIS. juntada de Cópia da petição RECURSAL E do comprovante de sua interposição. Exigência expressa no art. 526, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Descumprimento. INADMISSIBILIDADE EVIDENCIADA. Seguimento negado. O não cumprimento do disposto no art. 526, do Código de Processo Civil, quando arguido e demonstrado pelo agravado ou, ainda, informado pelo Magistrado de primeiro grau, importa na inadmissibilidade do recurso. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator, de forma isolada, negar seguimento a recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente a que seria concedida, caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.



APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016294-57.2010.815.0011 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Banco Santander do Brasil S/A - Advogado: Celso Marcon - Apelado: Gilmar da Silva Barros - Advogado: Américo Gomes de Almeida. APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ABANDONO DE CAUSA. ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO. INTIMAÇÃO PESSOAL. DECURSO DO PRAZO DE 48 HORAS. DESÍDIO DO PROMOVENTE. SÚMULA Nº 240, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NÃO APLICAÇÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU. PREQUESTIONAMENTO. VIA INIDÔNEA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. Ocorre a hipótese de abandono de causa, com a extinção do processo sem resolução do mérito, quando a parte autora deixa de promover os atos e diligências que lhe compete por mais de 30 (trinta) dias e, após ter sido intimada pessoalmente para manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, permanece inerte, consoante o art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil. Conforme a Súmula nº 240, do Superior Tribunal de Justiça, a extinção do processo por abandono de causa, depende de requerimento do réu, mas tal direcionamento não é aplicado à demanda vertente, porquanto não formalizada a relação jurídica processual, via citação válida. Não se mostra viável a arguição de prequestionamento de temáticas, quando inexistisse vício inserto no art. 535, do Código de Processo Civil, sobretudo quando não está o julgador obrigado a se pronunciar nos exatos moldes pretendidos pelos litigantes. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002575-47.2013.815.2001 - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Jacqueline José de Luna - Advogadas: Andréa Henrique Sousa e Silva e outra - Apelado: Estado da Paraíba - Procuradora: Sancha Maria F. C. R. Alencar. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DESCONGELAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SUBLEVAÇÃO DO PROMOVENTE. REJEIÇÃO DA PREJUDICIAL DE MÉRITO ACOLHIDA EM PRIMEIRO GRAU. INCIDÊNCIA DOS PRECEITOS DO ART. 515, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGAMENTO DA MATÉRIA PELA INSTÂNCIA AD QUEM. MÉRITO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DESCONGELAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. PAGAMENTO REALIZADO EM VALOR NOMINAL. VANTAGEM PESSOAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 191, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/03. REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/85. DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO DE REMUNERAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL RESPEITADO. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APENAS PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL. Sendo matéria relativa à obrigação de trato sucessivo, a qual o dano se renova de tempo em tempo, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição. O efeito devolutivo da apelação faz com que todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que o Juiz não as tenha julgado por inteiro, sejam devolvidas ao conhecimento à instância ad quem, sendo permitido que o mérito, como um todo, seja decidido pelo Tribunal quando do julgamento do recurso apelatório, no caso de provimento ao recurso. O art. 191, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2003, assegura que os valores incorporados aos vencimentos dos servidores, antes da sua vigência, continuarão a ser pagos pelos valores nominais, a título de vantagem pessoal, reajustáveis de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal. Cabe ao relator, por meio de decisão monocrática, dar provimento a recurso, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO, apenas para reformar a decisão no sentido de afastar a prescrição reconhecida em primeiro grau e, com espeque no art. 515, § 1º, do Código de Processo Civil, julgo improcedente a pretensão disposta na inicial. Fixo os honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), os quais ficam sobrestados, tendo em vista a promovente ser beneficiário da Justiça Gratuita, nos termos do art. 12, da Lei nº 1.060/50. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002268-49.2013.815.0011 - Origem: 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Cristóvão Fernando e Silva - Advogado: Sergivaldo Cobel da Silva - Apelado: Banco Itaú S/A - Advogado: Luis Felipe Nunes de Araújo . APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C PEDIDO INCIDENTAL DE DEPÓSITO JUDICIAL E EFEITOS PARCIAIS DA TUTELAANTECIPADA. fundamentação FÁTICA e jurídica das razões recursais. PRESCRIÇÃO do art. 514, II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESATENDIMENTO. Princípio da dialeticidade. Inobservância. Inadmissibilidade recursal. Obediência aos princípios da economia e celeridade processuais. Incidência do art. 557, caput, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Manutenção da sentença. NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO. Não enfrentando as razões observadas na decisão recorrida, padecer o recurso de regularidade formal, um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, por inobservância ao princípio da dialeticidade. Não se conhece do recurso apelatório que não aponta as razões de fato e de direito pelas quais entende o apelante deva ser reformada a decisão hostilizada, violando, assim, o disposto no art. 514, II, do Código de Processo Civil. Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, diante da ofensa ao princípio da dialeticidade, com esteio no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023392-34.2010.815.2003 - Origem: 3ª Vara da Comarca de Mangabeira - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Banco Itaúcard S/A - Advogado: Celso Marcon - Apelado: Zozimo Dantas Gurgel Junior. APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DO FEITO EM PRIMEIRO GRAU POR INÉRCIA DO AUTOR. INCONFORMISMO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO PREPARO. INTIMAÇÃO DO RECORRENTE PARA SANAR O VÍCIO. NÃO ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO. DESERÇÃO. INADMISSIBILIDADE EVIDENCIADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. A jurisprudência pátria assentou o entendimento, segundo o qual deve ser colacionado aos autos as peças originais do preparo, seja na oportunidade de interposição do recurso ou posteriormente, quando devidamente provocado, sob pena de deserção. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, permite ao relator, monocraticamente, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, ante a sua manifesta inadmissibilidade, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 17 de março de 2013.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001823-13.1992.815.2001 CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Estado da Paraíba. Procuradora: Silvana Simões de Lima e Silva. Apelada: Trapus Com. Rep. do Vestuário Ltda. Defensor: Maria de Lourdes Araújo Melo. DUPLA INTIMAÇÃO. PREVALÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO PESSOAL. EXEGESE DA LEI DE EXECUÇÃO FISCAL. RETRATAÇÃO EXERCIDA EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO INTERNO. CONHECIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO.- "Art. 25 - na execução fiscal, qualquer intimação ao representante judicial da fazenda pública será feita pessoalmente."(Art. 25 da Lei e Execução Fiscal) apelação cível. EXECUÇÃO FISCAL. PROCESSO AJUIZADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º118/2005. CITAÇÃO EDITALIZADA REALIZADA ANTES DO TRANSCURSO DO PRAZO DE CINCO ANOS DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO EXECUTÓRIO. INCIDÊNCIA DO ART. 557, §1-A. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. - Ocorre a prescrição nos processos ajuizados antes da vigência da Lei Complementar n. 118/2005, quando, entre a constituição do crédito e a citação do executado, transcorre o prazo de cinco anos, fato não verificado nos autos. (Precedentes do STJ) (...) Vistos, etc. Ante o exposto, nos termos do art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, provejo o apelo para reformar a sentença a quo e determinar o retorno dos autos à instância de origem, para o seu regular prosseguimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008663-72.2011.815.2001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Giuliana Mendonça Pessoa. Advogado: Rafael Lucena Evangelista de Brito. Apelada: BV Financeira S.A. Advogados: Jullyana Karlla Viegas Albino. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL. PREVISÃO NA AAVENÇA. CONTRATAÇÃO. PRÁTICA LEGÍTIMA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. UTILIZAÇÃO DO CAPUT DO ART. 557, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA APELATÓRIA. - O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que é possível a capitalização mensal dos contratos bancários firmados a partir de 31 de março de 2000, se expressamente pactuada.- Demonstrada a pactuação acerca da capitalização mensal dos juros, legítima está a incidência de tal encargo. - Verifica-se, no contrato avençado entre as partes, a previsão expressa de incidência de juros capitalizados mensalmente, devendo, por essa razão, incidir sob a forma composta. (...) Vistos, etc. Com essas considerações, e nos termos do caput do art. 557 do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, mantendo-se a sentença em todos os seus termos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nº 0025653-94.2011.815.0011 – Campina Grande. Relator: Des. José Ricardo Porto. Embargante: Amyoré - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Antônio Braz da Silva e Bruno Souto da França. Embargado: Yuri Max Araújo Tavares de Farias. Advogada: Vital Bezerra Lopes. Embargos de declaração. APELAÇÃO CÍVEL. DECISÃO MONOCRÁTICA. OMISSÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA APRECIADA. NOVO JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO. DESNECESSIDADE. RECURSO MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. REJEIÇÃO COM APLICAÇÃO DE MULTA. - Não se afigura necessário o prequestionamento explícito

para fins de interposição de futuras irresignações no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e/ou Supremo Tribunal Federal, segundo entendimento jurisprudencial basta que a matéria aduzida no recurso especial tenha sido objeto de manifestação pelo Tribunal a quo, sem que seja essencial o pronunciamento específico sobre os dispositivos legais correspondentes.- É de se rejeitar os embargos de declaração que visam rediscutir a matéria julgada, ou quando inexistir qualquer eiva de omissão, obscuridade ou contradição, ainda que tenham o intuito de prequestionar a matéria.- "Quando manifestamente protelatórios os embargos, o juiz ou o tribunal, declarando que o são, condenará o embargante a pagar ao embargado multa não excedente de um por cento sobre o valor da causa." (Art. 538, Parágrafo único, do Código de Processo Civil). (...) Vistos, etc. Posto isso, REJEITO os embargos, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004329-42.2014.815.0000-Boqueirão. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Defensoria Pública da Paraíba, rep. por seu Defensor Público, José Fernandes de Albuquerque. Agravado : Município de Boqueirão. (...) Vistos, etc. Posto isso, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL, para determinar que o Município de Boqueirão forneça os medicamentos Lantus – 03 canetas com 900 unidades por mês, Novorapid – 03 canetas com 900 unidades por mês e Tiras Reagentes Accu- Chek Acive – 03 caixas com 50 cada por mês, com observância às prescrições constantes no laudo inserido neste caderno, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem revertidos ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0003241-35.2001.815.0751 Relator: Des. José Ricardo Porto. Embargante: Empresa Viação Antônio Wilson. Advogado: Nelson Willians Fraton Rodrigues. Embargado: Fábio Andrade de Farias. Advogado: Augusto Ulysses Pereira Marques. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERPOSIÇÃO APÓS O PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. - O prazo para apresentação de embargos de declaração é de 05 (cinco) dias, e a ultrapassagem desse limite legal implica no reconhecimento da intempestividade recursal, o que obsta o seu conhecimento. (...) Vistos, etc. Desta forma, com base no que prescrevem os arts. 536 e 557, ambos da Lei Adjativa Civil, considero intempestivos os presentes embargos de declaração, não conhecendo dos mesmos.

APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001739-10.2012.815.0611. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. 01 Apelante: Município de Mari. Advogado: Eric Alves Montenegro. 02 Apelante: Célia Freire Domingos da Silva. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. Apelados: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PLANILHA. ÔNUS PREVISTO NO ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESRESPEITO AO ART. 739-A, §5º, DO DIPLOMA REFERIDO. ENTENDIMENTO CRISTALINO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA SÚPLICA."Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento." (§5º do art. 739-A do CPC) As meras alegações desprovidas de conteúdo probatório não são aptas a amparar a pretensão de fulminar a execução, ainda mais quando esta encontra-se ancorada por título judicial. IRRESIGNAÇÃO DO EXEQUENTE/ EMBARGADO. REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. RELAÇÃO PROCESSUAL FORMALIZADA EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. LABOR DESENVOLVIDO PELO PATRONO DA PARTE EMBARGADA. INCIDÊNCIA DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DEVIDOS. FIXAÇÃO POR EQUIDADE E DE FORMA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO E COISA JULGADA. ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL CIDADÃO. PROVIMENTO PARCIAL MONOCRÁTICO. Embora rejeitado liminarmente os embargos à execução, são cabíveis honorários advocatícios em favor do patrono do embargado quando, após intimado, desenvolve efetivamente seu labor com a apresentação de defesa técnica.- "São cabíveis honorários advocatícios quando o réu, indeferida a inicial e citado para a causa, comparece e apresenta contra-razões, vindo a ser desprovida a apelação.(...)"(Resp 402.280/SP, Rel. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/05/2002, DJ 02/09/2002, p. 197)- "(...) Não obstante o posicionamento desta Corte seja no sentido de que há condenação em honorários advocatícios tanto na execução quanto nos embargos à execução de título judicial, tendo em vista que o art. 20, § 4º, do CPC prevê o seu cabimento nas execuções embargadas ou não, em se tratando de embargos liminarmente indeferidos, porque foram apresentados intempestivamente, é descabida tal condenação, visto que a relação processual é formalizada no momento em que há a intimação do embargado para responder aos embargos do devedor. Precedentes: REsp nº 506.423/RS, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ de 17/05/2004 e AGA nº 431.770/GO, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 20/05/2002. III- Agravo regimental improvido."(AgRg no REsp 923.554/RN, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 02/08/2007, p. 419)- Existindo sentença transitada em julgado relativo ao valor da causa, precluída se encontra a possibilidade de rediscussão da matéria. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, na forma do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao apelo interposto pela municipalidade. Ato contínuo, também de forma monocrática, com base em entendimento do Superior Tribunal de Justiça, PROVEJO PARCIALMENTE o apelo da Srª Célia Freire Domingos da Silva, para atribuir o ônus da sucumbência à municipalidade, com honorários estipulados em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do art. 20, § 4º, da Legislação Adjativa Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004397-89.2014.815.0000 – Santa Rita. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Josilene Marques Souza Santos. Advogado: Antônio Vinicius Santos. Agravado: Banco Itaúcard S/A. Advogado: Celso Marcon. AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PEDIDO FORMULADO NO PRÓPRIO RECURSO. NECESSIDADE DE REQUERIMENTO ATRAVÉS DE PETIÇÃO AVULSA. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, DA LEI Nº 1.060/50. INOBSERVÂNCIA. ERRO GROSSEIRO. NÃO CONHECIMENTO DO PLEITO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PREPARO. OBRIGATORIEDADE NO MOMENTO DE INTERPOSIÇÃO DA SÚPLICA. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. DESERÇÃO CONFIGURADA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL.- O pedido de assistência judiciária gratuita pode ser feito a qualquer tempo, no entanto, quando a ação está em curso, o pleito deve ser formulado em petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais, constituindo erro grosseiro a não observância dessa formalidade, nos termos do artigo 6º, da Lei n. 1.060/50. - Competia a suplicante ter solicitado o pleito isentivo na primeira oportunidade existente nos autos principais, ou seja, ao ingressar na demanda (busca e apreensão), com a apresentação do pedido de reconsideração, colacionado às fls.18/20. Não o fazendo, deveria ter seguido o procedimento especificado na Lei supracitada, qual seja, a solicitação através de petição avulsa, autuada em autos apartados, uma vez que, repito, a demanda principal já se encontra em tramitação.- No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, sob pena de deserção. Portanto, protocoladas as razões recursais, ocorre a chamada preclusão consumativa. (...) Vistos, etc. Desta forma, com base no que prescrevem os arts. 511 e 557, ambos da Lei Adjativa Civil, e o dispositivo 6º, da Lei nº 1.060/50, considero deserto o agravo de instrumento, não conhecendo do mesmo, por conseguinte, nego-lhe seguimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004453-25.2014.815.0000 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Aldenira Gomes Diniz. Agravada: Violeta Maria Gondim Jacome. Advogado: Daniel de Oliveira Rocha. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESOBEDIÊNCIA AO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 522 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA.- Se o Agravo de Instrumento foi tentado além do prazo fixado pela Legislação Processual Civil, não merece seguimento. (...) Vistos, etc. Dessa forma, com base no que prescrevem os arts. 522 e 557, ambos do Código de Processo Civil, além da jurisprudência referida, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0000224-03.2013.815.0611. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. 01 Apelante: Município de Mari. Advogado: Eric Alves Montenegro. 02 Apelante: José Eugênio de Almeida. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. Apelados: Os mesmos. APELAÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PLANILHA. ÔNUS PREVISTO NO ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESRESPEITO AO ART. 739-A, §5º, DO DIPLOMA REFERIDO. ENTENDIMENTO CRISTALINO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA SÚPLICA."Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento." (§5º do art. 739-A do CPC) As meras alegações desprovidas de conteúdo probatório não são aptas a amparar a pretensão de fulminar a execução, ainda mais quando esta encontra-se ancorada por título judicial. IRRESIGNAÇÃO DO EXEQUENTE/ EMBARGADO. REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. RELAÇÃO PROCESSUAL FORMALIZADA EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. LABOR DESENVOLVIDO PELO PATRONO DA PARTE EMBARGADA. INCIDÊNCIA DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DEVIDOS. FIXAÇÃO POR EQUIDADE E DE FORMA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. MEIO INADEQUADO. ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL CIDADÃO. PROVIMENTO PARCIAL MONOCRÁTICO. Embora rejeitado liminarmente os embargos à execução, são cabíveis honorários advocatícios em favor do patrono do embargado quando, após intimado, desenvolve efetivamente seu labor com a apresentação de defesa técnica.- "São cabíveis honorários advocatícios quando o réu, indeferida a inicial e citado para a causa, comparece e apresenta contra-razões, vindo a ser desprovida a apelação.(...)"(Resp 402.280/SP, Rel. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/05/2002, DJ 02/09/2002, p. 197)- "(...) Não obstante o posicionamento desta Corte seja no sentido de que há condenação em honorários advocatícios tanto na execução quanto nos embargos à execução de título judicial, tendo em vista que o art. 20, § 4º, do CPC prevê o seu cabimento nas execuções embargadas ou não, em se tratando de embargos liminarmente indeferidos, porque foram apresentados intempestivamente, é descabida tal condenação, visto que a relação processual é formalizada no momento em que há a intimação do embargado para responder aos embargos do devedor. Precedentes: REsp nº 506.423/RS, Rel. Min. ELIANA



CALMON, DJ de 17/05/2004 e AGA nº 431.770/GO, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 20/05/2002.III- Agravo regimental improvido.”(AgRg no REsp 923.554/RN, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 02/08/2007, p. 419)- O meio impugnativo próprio para atacar o valor atribuído à demanda é a impugnação ao valor da causa. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, na forma do art. 557, caput, do Código e Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO ao apelo interposto pela municipalidade.Ato contínuo, também de forma monocrática, com base em entendimento do Superior Tribunal de Justiça, PROVEJO PARCIALMENTE o apelo do Sr. José Eugênio de Almeida, para atribuir o ônus da sucumbência à municipalidade, com honorários estipulados em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do art. 20, § 4º, da Legislação Adjativa Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000399-88.2013.815.0031. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de Alagoa Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado: Pedro Paulo C.F. Nóbrega. Apelado: Inácio de Souza Rodrigues. Advogado: José Luis M.de Queiroz. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. TERÇO DE FÉRIAS. DIREITO CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDO. RETENÇÃO DE REMUNERAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. FATO CAPAZ DE MODIFICAR, EXTINGUIR OU IMPEDIR A PRETENSÃO AUTORAL. INEXISTÊNCIA. ÔNUS DO RÉU. ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VERBA DEVIDA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO.** Constitui ônus do réu provar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, de acordo com o estabelecido no artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil.As provas aptas à demonstração do pagamento dos vencimentos da promovente, incumbem à Administração Pública. Não comprovado o adimplemento da remuneração em atraso, a procedência do pedido é medida que se impõe.“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.”(Art. 7º, da Constituição Federal de 1988)“É direito do servidor público o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal” (Súmula nº 31 do TJPB). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, com fundamento na autorização emanada pelo art. 557, caput, do Código de Processo Civil, monocraticamente, nego seguimento ao apelo, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos.

REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001104-63.2009.815.0181. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Severino Tavares dos Santos. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha.Apelado: Município de Guarabira, rep. por seu Prefeito. Advogado: Jader Soares Pimentel. Remetente: Juízo da 4ª Vara de Guarabira. **REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. IMPOSSIBILIDADE DE SUJEIÇÃO DA PERCEPÇÃO AO RESPECTIVO GOZO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO. ÔNUS DA EADILIDADE. ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DESTA CORTE. DIREITO À CIDADIA VERBA.APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO MESMO DIPLOMA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. - É direito líquido e certo de todo servidor público perceber seu salário pelo exercício do cargo desempenhado, décimo terceiro e gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, nos termos do artigo 7º, VIII, X, XVII, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada.- As férias não podem ter seu gozo sujeito ao requerimento do servidor, porque se trata de garantia constitucional prevista no inciso XVII do art. 7º, c/c art. 39, § 2º, e o art. 42, §11, todos da Constituição Federal, a ser observada pela Administração, tampouco o pagamento do adicional está sujeito à comprovação do seu efetivo gozo.- Não logrando êxito, a municipalidade, em comprovar a sua adimplência, é de se considerar devido o pagamento da verba salarial a que faz jus o servidor. Precedentes desta Corte de Justiça. **APELAÇÃO CÍVEL DO PROMOVENTE. AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA. MUNICÍPIO DE GUARABIRA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PAGAMENTO RETROATIVO. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM OS PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO.-** A Administração Pública está vinculada ao princípio da legalidade, segundo o qual o gestor só pode fazer o que a lei autoriza. Desse modo, com a entrada em vigor de dispositivo legal municipal assegurando à determinada categoria profissional a percepção do adicional de insalubridade posterior ao início da atividade, não há como se determinar o seu pagamento retroativo. Precedentes do Tribunal de Justiça da Paraíba. (...) Vistos, etc. Com essas considerações, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso apelatório e a remessa necessária, mantendo a sentença combatida em todos os seus termos.**

APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001887-21.2012.815.0611. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. 01 Apelante: Município de Mari. Advogado: Dayse Evanisia da Costa Paulino. 02 Apelante: Maria Lúcia Queiroz dos Santos. Advogado: Cláudio G. Cunha. Apelados: Os mesmos. **APELAÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PLANILHA. ÔNUS PREVISTO NO ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESRESPEITO AO ART. 739-A, §5º, DO DIPLOMA REFERIDO. ENTENDIMENTO CRISTALINO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA SUPPLICA.** “Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento.” (§5º do art. 739-A do CPC)As meras alegações desprovidas de conteúdo probatório não são aptas a amparar a pretensão de fulminar a execução, ainda mais quando esta encontra-se ancorada por título judicial. **IRRESIGNAÇÃO DO EXEQUENTE/EMBARGADO. REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. RELAÇÃO PROCESSUAL FORMALIZADA EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. LABOR DESENVOLVIDO PELO PATRONO DA PARTE EMBARGADA. INCIDÊNCIA DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DEVIDOS. FIXAÇÃO POR EQUIDADE E DE FORMA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO E COISA JULGADA. ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL CIDADÃO. PROVIMENTO PARCIAL MONOCRÁTICO.** Embora rejeitado liminarmente os embargos à execução, são cabíveis honorários advocatícios em favor do patrono do embargado quando, após intimado, desenvolve efetivamente seu labor com a apresentação de defesa técnica.- “São cabíveis honorários advocatícios quando o réu, indeferida a inicial e citado para a causa, comparece e apresenta contra-razões, vindo a ser desprovida a apelação.”(REsp 402.280/SP, Rel. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/05/2002, DJ 02/09/2002, p. 197)- “(...) Não obstante o posicionamento desta Corte seja no sentido de que há condenação em honorários advocatícios tanto na execução quanto nos embargos à execução de título judicial, tendo em vista que o art. 20, § 4º, do CPC prevê o seu cabimento nas execuções embargadas ou não, em se tratando de embargos liminarmente indeferidos, porque foram apresentados intempestivamente, é descabida tal condenação, visto que a relação processual é formalizada no momento em que há a intimação do embargado para responder aos embargos do devedor. Precedentes: REsp nº 506.423/RS, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ de 17/05/2004 e AGA nº 431.770/GO, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 20/05/2002.III- Agravo regimental improvido.”(AgRg no REsp 923.554/RN, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 02/08/2007, p. 419)- Existindo sentença transitada em julgado relativo ao valor da causa, precluída se encontra a possibilidade de rediscussão da matéria. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, na forma do art. 557, caput, do Código e Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO ao apelo interposto pela municipalidade. Ato contínuo, também de forma monocrática, com base em entendimento do Superior Tribunal de Justiça, PROVEJO PARCIALMENTE o apelo da Srª Maria Lúcia Queiroz dos Santos, para atribuir a sucumbência à municipalidade, com honorários estipulados em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do art. 20, § 4º, da Legislação Adjativa Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000306-26.2013.815.0161. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogada: Patrícia de Carvalho Cavalcanti. Apelada: Benedita Maria da Costa Venâncio. Advogado: Víctor Hugo de Sousa Nóbrega. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. VÍNCULO CONTRATUAL. FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS. CONTRATO COMUM ÀS PARTES. APRESENTAÇÃO. OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PRETENSÃO RESISTIDA. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FUMOS BONI JURES E DE PERICULUM IN MORA. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO APENAS PARA DEFERIMENTO DE PLEITO ANTECIPATÓRIO. CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL. RAZOABILIDADE NO VALOR ARBITRADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. -**A ausência de resistência à exibição do documento somente se configura quando da apresentação da documentação correspondente ao pedido formulado pelo autor, na oportunidade para contestação, não se prestando a impedir a condenação em custas processuais e honorários advocatícios a juntada parcial ou a inércia do demandado em apresentar o que foi requerido.Deve ser mantido o valor estabelecido a título de honorários advocatícios, quando arbitrados com razoabilidade, com fulcro no artigo 20, §3.º do Código de Processo Civil. - **AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULA Nº 182/STJ. INTERESSE DE AGIR. EXAURIMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. DESNECESSIDADE. PRETENSÃO RESISTIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO. PRECEDENTES DO STJ. 1.** O agravo regimental não ataca todos os fundamentos da decisão agravada, o que atrai a aplicação do óbice previsto na Súmula nº 182/STJ. 2. A jurisprudência deste Superior Tribunal assentou entendimento no sentido de que o prévio requerimento administrativo não é requisito necessário para a configuração de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documento. 3. A jurisprudência desta corte tem decidido que, em ações cautelares de exibição de documentos, em razão dos princípios da sucumbência e da causalidade, haverá a condenação a honorários advocatícios quando estiver caracterizada, como no presente caso, a resistência à exibição dos documentos pleiteados (AgRg no AG 1422970/sc, Rel. Ministro benedito Gonçalves, primeira turma, julgado em 02/10/2012, dje 08/10/2012). 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ; AgRg-AREsp 405.098; Proc. 2013/0334564-4; RJ; Primeira Turma; Rel. Min. Sérgio Kukina; DJE 17/12/2013) (...) Vistos, etc. Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo, mantendo a sentença a quo em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001151-31.2013.815.0461. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Edileuza Oliveira da Silva. Advogado: Cleidísio Henrique da Cruz.. Apelado: Banco Honda S/A. Advogado: Ailton Alves Fernandes. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA JUNTAMENTE COM A CONTESTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PRETENSÃO RESISTIDA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. IRRESIGNAÇÃO DA AUTORA. PRETENSÃO MODIFICAÇÃO DO JULGADO PARA RECEBER VERBA ADVOCATICA SUCUMBENCIAL. DESCABIMENTO.**

PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.Nas ações de exibição de documento, a instituição financeira é condenada em honorários advocatícios quando houver pretensão resistida em fornecer os documentos pleiteados, aplicando-se os princípios da sucumbência e da causalidade.Não havendo resistência em apresentar o contrato solicitado, bem como sendo a demanda julgada improcedente, descabe a pretensão quanto ao pleito de recebimento de verba sucumbencial honorária por parte do vencido. - **AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXTRATO DE CADERNETAPOUPANÇA. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. AUSÊNCIA PRETENSÃO RESISTIDA.INCABÍVEL FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. JUSTIÇA GRATUITA.FALTA DE ELEMENTOS COMPROVANDO A IMPOSSIBILIDADE DO RECORRENTE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS. AGRAVO NÃO PROVIDO.1.** Pela aplicação dos princípios da sucumbência e da causalidade em ações cautelares de exibição de documentos, para haver condenação a honorários advocatícios deve estar caracterizada nos autos a resistência à exibição dos documentos pleiteados.2. O Tribunal de origem consignou a ausência de pretensão resistida, diante da falta de pedido administrativo, bem como pelo fornecimento do extratos bancários em juízo, após o fornecimento dos dados necessários.3. Ausência de elementos comprovando a impossibilidade de arcar com as despesas processuais.4. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp 934.260/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 10/04/2012, DJe 13/04/2012) (...) Vistos, etc. Ante o exposto, com base no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso apelatório, mantendo incólume a sentença a quo.

APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001883-81.2012.815.0611. Relator: Desembargador José Ricardo Porto.01 Apelante: Município de Mari. Advogado: Dayse Evanisia da Costa Paulino. 02 Apelante: Edvânia Braz da Silva Araújo. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha.Apelados: Os mesmos. **APELAÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PLANILHA. ÔNUS PREVISTO NO ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESRESPEITO AO ART. 739-A, §5º, DO DIPLOMA REFERIDO. ENTENDIMENTO CRISTALINO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA SUPPLICA.** “Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento.” (§5º do art. 739-A do CPC)As meras alegações desprovidas de conteúdo probatório não são aptas a amparar a pretensão de fulminar a execução, ainda mais quando esta encontra-se ancorada por título judicial. **IRRESIGNAÇÃO DO EXEQUENTE/EMBARGADO. REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. RELAÇÃO PROCESSUAL FORMALIZADA EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. LABOR DESENVOLVIDO PELO PATRONO DA PARTE EMBARGADA. INCIDÊNCIA DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DEVIDOS. FIXAÇÃO POR EQUIDADE E DE FORMA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO E COISA JULGADA. ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL CIDADÃO. PROVIMENTO PARCIAL MONOCRÁTICO.** Embora rejeitado liminarmente os embargos à execução, são cabíveis honorários advocatícios em favor do patrono do embargado quando, após intimado, desenvolve efetivamente seu labor com a apresentação de defesa técnica.- “São cabíveis honorários advocatícios quando o réu, indeferida a inicial e citado para a causa, comparece e apresenta contra-razões, vindo a ser desprovida a apelação.”(REsp 402.280/SP, Rel. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/05/2002, DJ 02/09/2002, p. 197)- “(...) Não obstante o posicionamento desta Corte seja no sentido de que há condenação em honorários advocatícios tanto na execução quanto nos embargos à execução de título judicial, tendo em vista que o art. 20, § 4º, do CPC prevê o seu cabimento nas execuções embargadas ou não, em se tratando de embargos liminarmente indeferidos, porque foram apresentados intempestivamente, é descabida tal condenação, visto que a relação processual é formalizada no momento em que há a intimação do embargado para responder aos embargos do devedor.Precedentes: REsp nº 506.423/RS, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ de 17/05/2004 e AGA nº 431.770/GO, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 20/05/2002.III- Agravo regimental improvido.”(AgRg no REsp 923.554/RN, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 02/08/2007, p. 419)- Existindo sentença transitada em julgado relativo ao valor da causa, precluída se encontra a possibilidade de rediscussão da matéria. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, na forma do art. 557, caput, do Código e Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO ao apelo interposto pela municipalidade. Ato contínuo, também de forma monocrática, com base em entendimento do Superior Tribunal de Justiça, PROVEJO PARCIALMENTE o apelo da Srª Edvânia Braz da Silva Araújo, para atribuir o ônus da sucumbência à municipalidade, com honorários estipulados em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do art. 20, § 4º, da Legislação Adjativa Civil.

APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001899-35.2012.815.0611. Relator: Desembargador José Ricardo Porto.01 Apelante: Município de Mari. Advogado: Dayse Evanisia da Costa Paulino. 02 Apelante: Gláucia Maria Dias Estevão. Advogado: Cláudio Galdino da Cunha. Apelados: Os mesmos. **APELAÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PLANILHA. ÔNUS PREVISTO NO ART. 333, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESRESPEITO AO ART. 739-A, §5º, DO DIPLOMA REFERIDO. ENTENDIMENTO CRISTALINO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO DA SUPPLICA.** “Quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento.” (§5º do art. 739-A do CPC) As meras alegações desprovidas de conteúdo probatório não são aptas a amparar a pretensão de fulminar a execução, ainda mais quando esta encontra-se ancorada por título judicial. **IRRESIGNAÇÃO DO EXEQUENTE/EMBARGADO. REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. RELAÇÃO PROCESSUAL FORMALIZADA EM VIRTUDE DA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. LABOR DESENVOLVIDO PELO PATRONO DA PARTE EMBARGADA. INCIDÊNCIA DO ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DEVIDOS. FIXAÇÃO POR EQUIDADE E DE FORMA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. IMPOSSIBILIDADE. PRECLUSÃO E COISA JULGADA. ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL CIDADÃO. PROVIMENTO PARCIAL MONOCRÁTICO.** Embora rejeitado liminarmente os embargos à execução, são cabíveis honorários advocatícios em favor do patrono do embargado quando, após intimado, desenvolve efetivamente seu labor com a apresentação de defesa técnica.- “São cabíveis honorários advocatícios quando o réu, indeferida a inicial e citado para a causa, comparece e apresenta contra-razões, vindo a ser desprovida a apelação.”(REsp 402.280/SP, Rel. Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/05/2002, DJ 02/09/2002, p. 197)- “(...) Não obstante o posicionamento desta Corte seja no sentido de que há condenação em honorários advocatícios tanto na execução quanto nos embargos à execução de título judicial, tendo em vista que o art. 20, § 4º, do CPC prevê o seu cabimento nas execuções embargadas ou não, em se tratando de embargos liminarmente indeferidos, porque foram apresentados intempestivamente, é descabida tal condenação, visto que a relação processual é formalizada no momento em que há a intimação do embargado para responder aos embargos do devedor.Precedentes: REsp nº 506.423/RS, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJ de 17/05/2004 e AGA nº 431.770/GO, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 20/05/2002.III- Agravo regimental improvido.”(AgRg no REsp 923.554/RN, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 02/08/2007, p. 419)- Existindo sentença transitada em julgado relativo ao valor da causa, precluída se encontra a possibilidade de rediscussão da matéria. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, na forma do art. 557, caput, do Código e Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO ao apelo interposto pela municipalidade. Ato contínuo, também de forma monocrática, com base em entendimento do Superior Tribunal de Justiça, PROVEJO PARCIALMENTE o apelo da Srª Gláucia Maria Dias Estevão, para atribuir o ônus da sucumbência à municipalidade, com honorários estipulados em R\$ 1.000,00 (mil reais), na forma do art. 20, § 4º, da Legislação Adjativa Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0003437-23.2010.815.2001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Techno Construções Civis Ltda. Advogado: Guilherme Palazzo G. Rodrigues. Apelados: Gabriel Perazzo Portela de Melo e outros. Advogado: Eduardo Henrique Farias da Costa. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. COMPRA E VENDA DE APARTAMENTO. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE UM DOS IMÓVEIS OFERECIDOS COMO ENTRADA. TESE DE DEFESA SUSCITADA APENAS EM ALEGAÇÕES FINAIS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EVENTUALIDADE. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL. RAZOABILIDADE NO VALOR ARBITRADO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO. -** “1. O artigo 300 do Código de Processo Civil orienta que cabe ao réu, na contestação, expor defesas processuais e as de mérito passíveis de serem arguidas naquele momento processual, isto é, na peça processual devem estar concentradas todas as teses, inclusive as que, nos termos do artigo 333, II, do CPC, possam demonstrar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, sob pena de a parte sofrer os efeitos da preclusão consumativa.2. O princípio da eventualidade impõe ao réu que, na contestação, apresente todas as suas teses passíveis de serem arguidas naquele momento processual, para que, em caso de rejeição da primeira, possa o juiz examinar as subsequentes.(...)7. Recurso especial não provido.”(STJ - REsp 1224195/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 13/09/2011, DJe 01/02/2012). - “1.Conforme o princípio da eventualidade, compete ao réu, na contestação, alegar todas as defesas contra o pedido do autor, sob pena de preclusão.2. In casu, matéria somente ventilada na apelação, não se tratando de matéria de ordem pública, opera-se a preclusão.3. Agravo regimental a que se nega provimento.(STJ - AgRg no Ag 588.571/RJ, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), SEXTA TURMA, julgado em 21/06/2011, DJe 01/07/2011). - Deve ser mantido o valor estabelecido a título de honorários advocatícios, quando arbitrados com razoabilidade, com fulcro no artigo 20, §3.º do Código de Processo Civil. (...) Vistos, etc. Diante das considerações apresentadas, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004501-81.2014.815.0000 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de João Pessoa. Advogado: Danilo Carneiro. Agravada: Avani Cave Mendonça. Advogado: Benedito de Andrade Santana. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO RECURSO. INSTRUMENTALIZAÇÃO DEFICIENTE. AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO. PEÇA ESSENCIAL. INEXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS APTOS A COMPROVAR O PRESSUPOSTO RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE DE POSTERIOR APRESENTAÇÃO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. NÃO CONHECIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. -** A parte agravante deverá comprovar a juntada das peças obrigatórias no momento da interposição do recurso, sendo



inadmissível, via de regra, a sua juntada posterior, por restar caracterizada a preclusão consumativa.- A certidão de intimação da decisão agravada constitui peça essencial à formação do instrumento, e a sua ausência leva ao não conhecimento do agravo. - Quando o recurso for manifestamente inadmissível, em virtude de não atender ao requisito da regularidade formal, poderá o relator rejeitar liminarmente a pretensão da parte agravante, em consonância com os ditames do art. 525, inc. I, c/c o caput do art. 557, todos do Código de Processo Civil. (...) Vistos, etc. Diante do exposto, por não se encontrar devidamente instruído, nos moldes do art. 525, inc. I, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso, negando-lhe seguimento, com base no caput, do art. 557, do mesmo Diploma Legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004452-40.2014.815.0000 – CAMPINA GRANDE. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: PBPrev – Paraíba Previdência. Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer. Agravado: Lucas Alves de Melo. Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa. (...) Vistos, etc. Dito isso, presentes ambos os requisitos que autorizam a concessão de efeito suspensivo ao recurso, DEFIRO a tutela recursal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004253-18.2014.815.0000 – LUCENA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de Lucena e a Câmara Municipal de Lucena. Advogado: Francisco Carlos Meira da Silva. Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba. (...) Vistos, etc. Portanto, ausente um dos requisitos necessários para a concessão da liminar perseguida nesta súplica de instrumento, qual seja, o periculum in mora, INDEFIRO o pleito de suspensão do decreto judicial recorrido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004450-70.2014.815.0000 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Tullyo Diego Bastos dos Santos. Advogado: Sandra Helena Bastos. Agravado: L.C.S., representado por sua genitora, Bárbara Raquel Cardoso do Nascimento. Advogado: Lis Pereira Maia.AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL. RECEBIMENTO DO RECURSO. IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA QUE DEVE SER RECEBIDA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. PRECEDENTES DA CORTE DA CIDADANIA. DECISÃO AGRAVADA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DE TRIBUNAL SUPERIOR. MANUTENÇÃO DO DECISUM. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À SÚPLICA INSTRUMENTAL. - Deve ser recebido apenas no efeito devolutivo o recurso de apelação interposto contra sentença que fixa alimentos. Precedentes do STJ. - "A apelação interposta contra sentença que julgar pedido de alimentos ou pedido de exoneração do encargo deve ser recebida apenas no efeito devolutivo." (STJ. REsp 1280171 / SP. Rel. Min. Massami Uyeda. J. Em 02/08/2012). (...) Vistos, etc. Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, para negar seguimento à irresignação instrumental.

Des^a. Maria das Graças Morais Guedes

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 018.2009.001623-1 (0001623-38.2009.815.0181). Origem: 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: Município de Guarabira-PB. Advogados: Marcelo Henrique Oliveira e Ronaira Costa Ribeiro. Apelado: Antonio Cassiano Barbosa. Advogados: Cláudio Galdino da Cunha. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MODALIDADE QUINQUENAL. PREVISÃO LEGAL. PAGAMENTO NÃO COMPROVADO. IMPLANTAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DESSA VERBA DEVIDOS. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS. OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DO GOZO E DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA. Existindo previsão legal para a percepção do adicional por tempo de serviço na modalidade quinquenal, o servidor faz jus a implantação da verba na sua remuneração. O gozo de férias, assim como o requerimento administrativo para a sua concessão, não são pré-requisitos para o recebimento da verba relativa ao terço constitucional. (...) Com essas considerações, acompanhando a jurisprudência dominante neste Tribunal de Justiça, nego seguimento aos recursos por serem manifestamente improcedentes, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0112713-18.2012.815.2001. Relatora: Des^a. Maria das Graças Morais Guedes. Apelante: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, o Bel. Flávio José Costa de Lacerda. Apelado: Mizael Ailton de Medeiros. EXECUÇÃO FORÇADA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. APLICAÇÃO DE MULTA A GESTOR MUNICIPAL. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. IRRESIGNAÇÃO. NOVO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ. PROVIMENTO MONOCRÁTICO (ART. 557, § 1º-A CPC). - Consoante entendimento da Primeira Seção do STJ (EAG nº 1.138.822/RS.), a legitimidade para cobrar os créditos referentes a multas aplicadas por Tribunal de Contas é do ente público que mantém a referida Corte, no caso, o Estado da Paraíba. - O confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça autoriza ao relator a dar provimento ao recurso. Inteligência do § 1º-A do artigo 557, CPC. (...) Com estas considerações, acompanhando a jurisprudência dominante do STJ e fundamentada no art. 557, § 1º-A, do CPC, DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO, para, reconhecendo a legitimidade ativa do Estado da Paraíba, determinar o prosseguimento da execução. Publique-se. Intimem-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem. João Pessoa, 13 de março de 2014. Des^a. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001334-90.2013.815.0000. Origem: 1ª Vara da Comarca de Cuité. Relatora: Des^a. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante : Edmilson Martins de Souza. Advogado: Fabio Venancio dos Santos. Agravado: Iran Dionísio de Souza. Advogado: Genivando da Costa Alves. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL LOCADO. PROLAÇÃO DE SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É de se negar seguimento ao agravo pela perda do objeto, quando é prolatada sentença que extinguiu o processo principal. (...) Com essas considerações, nego seguimento ao agravo nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, ante sua flagrante prejudicialidade.

REMESSA OFICIAL Nº 0006291-82.2013.815.2001. Relatora: Des^a. Maria das Graças Morais Guedes. Juízo Recorrente: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Recorrido: Marinaldo da Silva Rodrigues. Defensor: Terezinha Alves Andrade de Moura. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire. REMESSA OFICIAL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. POSTULADO DA "RESERVA DO POSSÍVEL". INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO "MÍNIMO EXISTENCIAL". GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DA REMESSA NECESSÁRIA. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557, CPC). - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do cidadão. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - A Carta Constitucional impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde, que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público, não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. (...) Neste diapasão, diante da manifesta improcedência da remessa oficial, A ELA NEGO SEGUIMENTO. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem. João Pessoa, 13 de março de 2014. Des^a. Maria das Graças Morais Guedes. Relatora.

Des. Leandro dos Santos

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0117077-22.2012.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. RECORRENTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Renan de Vasconcelos Neves. RECORRIDO: Maria de Lourdes dos Santos. ADVOGADO: Edjarde S. Cavalcante Arcoverde. Vistos etc. Ante o petitório de fls. 110/111, determino que a parte sucessora da Autora regularize a representação processual, fazendo-se juntada aos autos de instrumento procuratório por ela subscrito, outorgando poderes ao respectivo advogado.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001586-87.2012.815.0251. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Município de Patos. ADVOGADO: Abraão Pedro Teixeira Júnior. APELADA: Sueleide Castro Fernandes. ADVOGADO: Pedro Guimarães. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. JUIZ: Rossini Amorim Bastos. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca de rateio do FUNDEB para pagamento de cota devida a professor municipal. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002008-33.2010.815.0251. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Sheyla Rosendo Gomes da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. APELADO: Município de Patos. ADVOGADO: Abraão Pedro Teixeira Júnior. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. JUIZ: Rossini Amorim Bastos. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca de pagamento de adicional de insalubridade a agente comunitário de saúde. Dessa forma, considerando a divergência dos

diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002238-91.2012.815.0611. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. RECORRIDO: Francisco Tadeu da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. INTERESSADO: Município de Mari. ADVOGADO: Eric Alves Montenegro. REMETENTE: Juízo da Comarca de Mari. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca de pagamento de adicional de insalubridade a agente comunitário de saúde. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002178-34.2012.815.0251. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Município de Patos ADVOGADO: Abraão Pedro Teixeira Júnior. APELADA: Maria do Socorro da Conceição ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. JUIZ: Rossini Amorim Bastos. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca de rateio do FUNDEB para pagamento de cota devida a professor municipal. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0088959-47.2012.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Letício de Lima Claudino. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. JUIZ: Antônio Carneiro de Paiva Júnior. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004301-56.2013.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: PBPREV- Paraíba Previdência, representado por sua Procuradora Renata Franco Feitosa Mayer. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araújo e outros. APELADO: Ivan Martinho Brito da Silva ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. JUIZ: Antônio Carneiro de Paiva Júnior. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0114652-33.2012.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Anderson Rodrigo Brito de Lima. ADVOGADO: José Francisco Xavier. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. JUIZ: Antônio Carneiro de Paiva Júnior. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0127381-91.2012.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. APELADO: Rogério Monteiro da Silva. ADVOGADO: Reinaldo Peixoto de Melo Filho. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. JUIZ: Antônio Carneiro de Paiva Júnior. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca do congelamento dos anuênios dos servidores militares do Estado da Paraíba. Ocorre que a Primeira Seção Especializada Cível do TJPB, por ocasião da apreciação do MS nº 999.2012.001400-9/001, considerando a divergência de seus diversos órgãos sobre a matéria discutida, suspendeu o julgamento do processo, para na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, fazer remessa dos autos ao Tribunal Pleno para uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000636-78.2012.815.0251. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Município de Patos. ADVOGADO: Abraão Pedro Teixeira Júnior. APELADA: Kalina Alves Cordeiro. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. ORIGEM: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Patos. JUIZ: Rossini Amorim Bastos. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca de rateio do FUNDEB para pagamento de cota devida a professor municipal. Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021222-90.2013.815.2001. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba, por seu Procurador Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues. APELADO: Severino Virgínio da Silva. Vistos etc. Versa a presente demanda acerca da ilegitimidade ativa do Estado da Paraíba na execução forçada de multa imposta por Tribunal de Contas a gestor Municipal.Dessa forma, considerando a divergência dos diversos órgãos deste Tribunal de Justiça sobre a referida matéria, a questão foi submetida Tribunal Pleno para, na forma do art. 476 do CPC e art. 300 do Regimento Interno do TJPB, proceder-se a uniformização da jurisprudência. Assim, determino o sobrestamento deste feito, com o respectivo encaminhamento dos autos à Assessoria da Primeira Câmara Cível, onde deverão permanecer até pronunciamento derradeiro do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2004283-53.2014.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: Edson Evaristo dos Santos. ADVOGADA: Patrícia Araújo Nunes. AGRAVADO: Banco Itaúcard S.A. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Pocinhos. Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO DO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004511-28.2014.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: Fabíola Ferreira Franco Gouveia Calvancanti. ADVOGADO: Bruno de Farias Cascudo. AGRAVADO 1: Thompson Jorge Gouveia Cavalcanti. AGRAVADO 2: TNL PCS S/A `C Oi Móvel. ORIGEM: Juízo da 6ª Vara de Família da Capital. Pelo exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017464-93.2012.815.0011. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. PROMOVENTE: Maria Eduarda Marinho Silva. DEFENSORA: Dulce Almeida de Andrade. PROMOVIDO: Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Hannelise S. Garcia da Costa. ORIGEM: Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REJEIÇÃO. - "O Estado, o Distrito Federal e o Município são partes legítimas para figurar no polo passivo nas demandas cuja pretensão é o tratamento médico imprescindível à saúde de pessoa carente, podendo a ação ser proposta em face de quaisquer deles". REMESSA NECESSÁRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. EQUIPAMENTO AUDITIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. - "O direito à saúde representa consequência constitucional indissociável do direito à vida" (Agravamento Regimento no Recurso Extraordinário n.º 271.286-8/RS, STF, julgado em 12/09/2000). - "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Por tais razões, diante da manifesta improcedência da insurreição, NEGO SEGUIMENTO à Remessa Necessária.



AGRAVO INTERNO Nº 2001635-37.2013.815.0000. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. AGRAVANTE: Município de São Miguel de Taipu. ADVOGADA: Fernanda Rolim e Silva. AGRAVADA: Tatiany da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Viana de Oliveira Júnior. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRRESIGNAÇÃO. DESCABIMENTO. DECISÓRIO IRRECORRÍVEL. INTELIGÊNCIA DO ART. 284, § 1º A, DO RITJPB. SEGUIMENTO DENEGADO (ART. 557, CPC). - A decisão monocrática do Relator que defere ou indefere o pedido de atribuição de efeito suspensivo a Agravo de Instrumento não desafia qualquer recurso a teor da regra do art. 284, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba. Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil c/c o art. 284, § 1º A, do RITJPB, NÃO CONHEÇO O PRESENTE AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007670-48.2012.815.0011. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Estado da Paraíba. PROCURADORA: Jaqueline Lopes Alencar. APELADA: Paula Valdízia Alves Costa. DEFENSOR: Paulo Fernando Torreão. ORIGEM: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. REJEIÇÃO. - “O Estado, o Distrito Federal e o Município são partes legítimas para figurar no polo passivo nas demandas cuja pretensão é o tratamento médico imprescindível à saúde de pessoa carente, podendo a ação ser proposta em face de quaisquer deles”. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA. ESCUSA DESARRAZOADA. GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. - Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria Carta Constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - A Portaria 1.318/2002 do Ministério da Saúde que estabelece a listagem de medicamentos excepcionais a serem fornecidos gratuitamente pelo Poder Público não tem o condão de restringir uma norma de cunho constitucional que, por ser veiculadora de direito fundamental, deve ser interpretada com a amplitude necessária a dar eficácia aos preceitos constitucionais. - “O direito à saúde representa consequência constitucional indissociável do direito à vida” (Agravo Regimental no Recurso Extraordinário n.º 271.286-8/RS, STF, julgado em 12/09/2000). - “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior.” (Art. 557, CPC). Por tais razões, diante da manifesta improcedência da insurreição, NEGOU SEGUIMENTO à Remessa Necessária.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 999.2013.002971-6/001; 0000027-82.2013.815.0341. RELATOR: Desembargador LEANDRO DOS SANTOS. APELANTE: Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S/A. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva. APELADO: Terezinha Araújo Dantas. ADVOGADO: José Cloves Ramos de Farias. ORIGEM: Juízo da Vara Única da Comarca de São João do Cariri. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR EXIBITÓRIA DE DOCUMENTOS. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. ACORDO ENTRE AS PARTES. PERDA DO OBJETO. APLICAÇÃO DO ART. 127, XXX, DO RITJPB. RECURSO PREJUDICADO. - “É atribuição do relator julgar prejudicado pedido ou recurso que haja perdido o objeto, e homologar desistência, ainda que o feito se ache em mesa para julgamento.” (Art. 127, XXX do RITJPB). Por tais razões, JULGO PREJUDICADA A APELAÇÃO, nos termos do dispositivo legal acima explicitado.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

HABEAS CORPUS Nº 2003742-20.2014.815.0000 – 1ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTES: José Guedes Dias, Antônio Vinícius Santos e João Alves Junior. PACIENTE: Alisson dos Santos Silva. Vistos etc. [...] Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis. Remetam-se os autos à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N.º 2004238-49.2014.815.0000 – 2ª Vara da Comarca de Sousa/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Lincon Bezerra de Abrantes (OAB/PB 12.060). PACIENTE: Francisco Eduardo Estrela. Vistos etc. [...] Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis. Remetam-se os autos a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS Nº 2004378-83.2014.815.0000 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB. RELATOR: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Evanildo Nogueira de Souza Filho. PACIENTE: Luciano Nascimento Santos. Vistos etc. [...] Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis. Remetam-se os autos a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001059-93.2012.815.0071. - Origem: Vara Única da Comarca de Areia. - Relator: Desembargador Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. - Advogado: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. - Apelada: Aderaldo Serafim dos Santos. - Advogado: Tércio Ranieri Feitosa Silva. - APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. PRELIMINAR. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. REJEIÇÃO. MÉRITO. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO A QUO. EVENTO DANOSO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL. SEGUIMENTO NEGADO. - A ausência de prévio requerimento administrativo não configura obstáculo ao exercício do direito de postular em juízo a indenização securitária, sob pena de infringir a garantia constitucional de acesso à justiça. - Nas indenizações decorrentes do seguro obrigatório (DPVAT), a correção monetária deverá fluir a partir da data do evento danoso, uma vez que a partir deste momento nasce o direito da vítima ao recebimento da indenização. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao Apelo, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 13 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0046206-12.2011.815.2001 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Francisco Pereira Lacerda. - Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes. - Apelado: Estado da Paraíba. - Procurador: Maria Clara Fernandes Lujan. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO LIMINAR. PEDIDO LIMINAR INDEFERIDO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA DO ART. 806 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRAZO QUE NÃO COMEÇOU A CORRER ANTE A AUSÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR. PRECEDENTES DO TJPB. APLICABILIDADE DO ART. 557 §1-A DO CPC. PROVIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO. - O art. 806 do Código de Processo Civil deixa claro que o prazo decadencial tem como marco inicial a efetivação da medida cautelar, o que não ocorreu no caso em tela, porquanto a liminar pleiteada fora indeferida. - Logo, não há que se falar em início da contagem do prazo decadencial, tampouco na aplicação de tal instituto. - O confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça autoriza ao relator a dar provimento ao recurso. Inteligência do §1º-A do art. 557, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DOU PROVIMENTO AO APELO, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, e, por conseguinte, reformo a decisão agravada por afrontar entendimento do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual determino o retorno dos autos para o juízo de origem, para que seja retomado o curso da ação. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001608-54.2013.815.0000. - Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Município de Campina Grande. - Procuradora: Hannelise Silva Garcia da Costa. - Agravado: Lucas Rhuan Queiroz, representado por seu genitor Boanerges de Queiroz Alves Júnior. - Advogada: Niani Guimarães Lima de Medeiros. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEMANDA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. DIREITO À SAÚDE. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. INSURGÊNCIA DA EDILIDADE DEMANDADA. ALEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO ANTE AS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. PROTEÇÃO DE DIREITO FUNDAMENTAL ESSENCIAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA INEFICÁCIA DA MEDICAMENTAÇÃO OFERTADA PELO PODER PÚBLICO. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAIS SUPERIORES. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO. - A alegação de que, diante das políticas públicas existentes, seria de responsabilidade do ente estatal o fornecimento dos medicamentos pleiteados, não tem o condão de retirar do Município a legitimidade passiva na demanda obrigacional, a qual, ressalte-se, é de responsabilidade solidária dos entes federados, não podendo um se escusar de seu dever sob o argumento de ter o outro melhores condições para atendê-lo. - Constitui-se o receituário médico, prescrito, inclusive, por profissional de uma Unidade de Atendimento da Rede Pública de Saúde, em prova suficiente para o fim de atestar a patologia da recorrida e o respectivo medicamento, não necessitando comprovar a ineficácia dos tratamentos públicos ofertados. - Não apresentando razões que justifiquem qualquer modificação do conteúdo decisório de primeiro grau, o qual se mostra em consonância com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e de Cortes Superiores, impõe-se

a negativa de seguimento ao agravo de instrumento, conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 11 de fevereiro de 2014.

REMESSA OFICIAL Nº 0000105-47.2010.815.0611. - Origem: Comarca de Mari. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Promovente: Maria do Carmo Cavalcante da Silva. - Advogado: Cláudio Gaudino Cunha. - Promovido: Município de Mari. - Procurador: Eric Alves Montenegro. - REMESSA NECESSÁRIA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOSENTADA. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 437/1997. REVOGAÇÃO SUPERVENIENTE PELA LEI Nº 739/2010. DIREITO AO PERCENTUAL ALCANÇADO ATÉ A PERDA DE EFICÁCIA DA NORMA. PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS. ÔNUS DA PROVA QUE RECAI SOBRE O MUNICÍPIO. LICENÇA-PRÊMIO. CONVERSÃO EM PECÚNIA. POSSIBILIDADE. VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA PELA FAZENDA PÚBLICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS AUTORAIS. PRECEDENTES DESTA CORTE. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. SEGUIMENTO NEGADO. - Por força do que previa o art. 57 da Lei Municipal nº 437/1997, deve o percentual – relativo ao adicional por tempo de serviço e adquirido até o advento da Lei nº 739/2010 que revogou este dispositivo – ser respeitado pela edilidade demandada, observando-se a gradativa incorporação ao vencimento do respectivo servidor público, conforme entendimento desta Corte de Justiça. - É ônus do Município a produção de prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito dos servidores, em face à natural e evidente fragilidade probatória destes. Não havendo efetiva comprovação do adimplemento de terço de férias, tem-se que ainda devida pelo mal pagador. - Tratando-se de servidora aposentada que durante a atividade não usufruiu de licença-prêmio, deve ser esta ser convertido em pecúnia, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública, sendo este o entendimento exarado pela Corte Superior de Justiça. - Não apresentando razões que justifiquem qualquer modificação do conteúdo decisório de primeiro grau, o qual mostra-se em consonância com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e de Cortes Superiores, impõe-se a negativa de seguimento ao reexame necessário, conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002467-19.2012.815.0751 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Luciene Cordeiro da Silva. - Advogado: Hilton Hril Martins Maia. - Apelado: Itaú Unibanco S/A. - Advogado: Celson Marcon. - APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA DE JUROS REMUNERATÓRIOS EM PATAMAR SUPERIOR A 12% AO ANO. POSSIBILIDADE. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. PREVISÃO CONTRATUAL. TABELA PRICE. LEGALIDADE. NEGADO SEGUIMENTO AO APELO. ART. 557 DO CPC. - Revela-se irrefutável a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras, segundo entendimento jurisprudencial já consolidado. - É lícito às instituições financeiras estabelecerem o percentual de juros acima de 12% ao ano. Somente é possível considerá-los abusivos se fixados em patamar dissonante da média de mercado. - A Medida Provisória nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001, passou a admitir a incidência da capitalização de juros nos contratos firmados posteriormente à sua vigência, desde que haja previsão contratual. - Negado seguimento ao recurso. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO à Apelação Cível, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 14 de fevereiro de 2014.

REMESSA DE OFÍCIO Nº 0000436-18.2013.815.0031. - Origem: 1ª Vara da Comarca de Alagoa Grande. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Promovente: Ministério Público do Estado da Paraíba, em substituição a Ana Martins Bezerra da Silva. - Promovido: Estado da Paraíba. - Procurador: Paulo Renato Guedes Bezerra. - REMESSA DE OFÍCIO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A NECESSITADO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DO FÁRMACO NA LISTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRRELEVÂNCIA. RESTRIÇÃO INDEVIDA A DIREITO FUNDAMENTAL. NECESSIDADE DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO. NÃO ACOLHIMENTO. POSSIBILIDADE DE RISCO À SAÚDE DA NECESSITADA. SUFICIÊNCIA DO RECEITUÁRIO E DOS EXAMES EXISTENTES NOS AUTOS. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAIS SUPERIORES. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Já é entendimento há tempos consolidado de que o particular não necessita requerer administrativamente um direito seu, ainda mais quando se trate de bem jurídico de fundamental importância como é o caso do direito à saúde (corolário direto e recíproco do direito à vida), podendo, sim, buscar junto ao Judiciário que lhe seja assegurado o bem da vida pretendido sem qualquer condicionamentos estatais burocráticos. - É entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça o fato de que os entes públicos são responsáveis solidariamente no que se refere ao atendimento amplo à saúde, assunto no qual figura o fornecimento de medicamento ora em discussão. - O direito fundamental à saúde, uma vez manifestada a necessidade de uso de remédio consoante prescrição médica, não pode ser obstado por atos administrativos restritivos, a exemplo da confecção do rol de medicamentos ofertados pelo Poder Público. - Quanto à análise do quadro clínico da autora pelo Estado e substituição do medicamento, não cabe, a meu ver, ao ente estadual exigir a sujeição do paciente a opção de fármaco disponível como requisito para se ter acesso a outro mais eficaz, sob pena de acarretar possíveis prejuízos à saúde do necessitado. - Não há distinção, para fins de atestar doença e prescrever remédios, entre o laudo emitido por médico particular ou por “perito oficial”, sendo suficiente a prescrição contida nos autos, cuja contestação quanto ao aludido fármaco deve ser concretamente posta em dúvida pelo ente demandado, e não por meio de alegações genéricas de análise do paciente como condição imprescindível ao devido atendimento da saúde humana. - Constatada a imperiosa necessidade da aquisição do remédio para o paciente, que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em seu fornecimento, não há argumentos capazes de retirar do demandante o direito de buscar do Poder Público a concretização da garantia constitucional do acesso à saúde, em consonância com o que prescreve o art. 196, da Carta Magna. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, REJEITO AS PRELIMINARES aventada e, no mérito, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO à Remessa de Ofício, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 14 de março de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100005-13.2013.815.0121. - Origem: Comarca de Caiçara. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba. - Advogado: Fábio de Andrade Medeiros - Fernanda Alves Rabelo - Agravado: Edvaldo Francisco de Lima. - Advogado: Fabivanny Vieira Ramalho de Goes Melo. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR. DECISÃO QUE DEFERE OS EFEITOS DA TUTELA DETERMINANDO A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. CARÁTER SATISFATIVO. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA. LEI 9.494/97 E LEI 12.016/2009. PRECEDENTES DO STJ. ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DO RECURSO MONOCRATICAMENTE. - É de se ressaltar a impossibilidade da antecipação dos efeitos da tutela, quando a medida tiver caráter satisfativo e, por consequência, confundir-se com a matéria a ser analisada pela eventual sentença de mérito, nos moldes no art. 1º da Lei nº 9.494/1997 e no art. 1º, § 3º, da Lei nº 8.437/1992. - “A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que a concessão de Tutela Antecipada contra a Fazenda Pública é possível nas hipóteses em que não incidam as vedações previstas na Lei 9.494/1997, quais sejam demandas sobre reclassificação, equiparação, aumento ou extensão de vantagens pecuniárias de servidor público ou concessão de pagamento de vencimentos” (REsp 311391/PR. Rel. Herman Benjamin. J. Em 26/05/2009). - A Lei nº 12.016/2009, que disciplina o mandado de segurança, estabelece no art. 7º, § 2º que “não será concedida medida liminar que tenha por objeto a compensação de créditos tributários, a entrega de mercadorias e bens provenientes do exterior, a reclassificação ou equiparação de servidores públicos e a concessão de aumento ou a extensão de vantagens ou pagamento de qualquer natureza”. - Cabe ao relator, por meio de decisão monocrática, dar provimento a recurso, nos termos do art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, ratificando a liminar de fls. com espeque na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Julgadora, utilizo-me do art. 557, §1º-A, da Lei Adjetiva Civil, para dar provimento ao presente recurso, desconstituindo a decisão vergastada. - P.I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 14 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0000352-24.2013.815.0061. - Origem: 2ª Vara da Comarca de Araruna. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de Araruna. - Advogada: Adriana Coutinho Grego. - Apelado: Genivaldo Pereira Cavalcante. - Advogado: Antonio Teotonio de Assunção - REMESSA NECESSÁRIA RECONHECIDA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO ENTE ESTATAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. NATUREZA ADMINISTRATIVA. SUBMISSÃO ÀS REGRAS DE DIREITO PÚBLICO. INAPLICABILIDADE DAS NORMAS CELETISTAS. FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE. NÃO APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 363 DO TST E DO ART. 19-A DA LEI Nº 8.036/90. REMUNERAÇÃO TOTAL PERCEBIDA PELO SERVIDOR EM PATAMAR INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. INOBSERVÂNCIA À SÚMULA VINCULANTE, Nº 16. ILEGALIDADE. DIREITO AO PERCEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. SALÁRIOS RETIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO POR MEIO DE DOCUMENTO HÁBIL. ÔNUS DO ENTE ESTATAL. RECURSOS PROVIDOS PARCIALMENTE. - Segundo o disposto no artigo 475 do CPC e no enunciado da Súmula 490 do STJ, a sentença ilíquida, proferida contra a Fazenda Pública, suas autarquias e fundações de



direito público, está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. - A relação mantida entre as partes é regida pelo vínculo administrativo-estatutário, devendo ser apreciada sem qualquer interferência dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, motivo pelo qual descabida a pretensão do recebimento do fundo de garantia por tempo de serviço. - Ainda que nulo o contrato administrativo, não se aplicam à relação de trabalho as regras celetistas, sendo o regime jurídico do ente federado o estatutário. - O art. 19-A, da Lei nº 8.036/1990 possui aplicabilidade restrita às demandas de natureza trabalhista, que discutem contratações realizadas pelo poder público de acordo com as regras da legislação celetista, ainda que de forma irregular, o que não é o caso dos autos. - A Carta Magna garante aos servidores públicos a percepção de remuneração nunca inferior ao mínimo legal. - É direito constitucional de todo trabalhador o recebimento de salário pelo trabalho executado, principalmente, diante da natureza alimentar que representa, constituindo crime sua retenção dolosa. - Considerando que o ente municipal não trouxe aos autos prova do efetivo pagamento dos salários referentes ao período alegado na inicial, não se descuidando de demonstrar o fato impeditivo do direito do autor, merece ser mantida a sentença vergastada neste ponto. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, rejeito a preliminar aventada e, no mérito, dou provimento parcial ao RECURSO VOLUNTÁRIO E À REMESSA OFICIAL conhecida de ofício, para REFORMAR A SENTENÇA, julgando improcedente o pedido de condenação do réu ao pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. - P.I. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

REMESSA DE OFÍCIO Nº 0050532-15.2011.815.2001. - Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Promovente: Ednaldo Pereira de Brito. - Defensor: Gildivan Lopes da Silva. - Promovido: Estado da Paraíba. - Procurador: Renan de Vasconcelos Neves. - REMESSA DE OFÍCIO. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A NECESSITADO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. ALEGAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO FÁRMACO POR AUSÊNCIA NA LISTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRRELEVÂNCIA. RESTRIÇÃO INDEVIDA A DIREITO FUNDAMENTAL. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO. NOMEAÇÃO DE MÉDICO PERITO PARA ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO DO PACIENTE. DESNECESSIDADE. SUFICIÊNCIA DO LAUDO EXISTENTE NOS AUTOS. MÉRITO. INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FACULDADO DO JULGADOR. LIVRE CONVENCIAMENTO MOTIVADO. TUTELA ANTECIPADA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE. PROTEÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAIS SUPERIORES. SEGUIMENTO NEGADO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - É entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça o fato de que os entes públicos são responsáveis solidariamente no que se refere ao atendimento amplo à saúde, assunto no qual figura o fornecimento de medicamento ora em discussão. - O direito fundamental à saúde, uma vez manifestada a necessidade de uso de remédio consoante prescrição médica, não pode ser obstado por atos administrativos restritivos, a exemplo da confecção do rol de medicamentos ofertados pelo Poder Público. - Quanto à análise do quadro clínico da autora pelo Estado e substituição do medicamento, não cabe, a meu ver, ao ente estadual exigir a sujeição do paciente a opção de fármaco disponível como requisito para se ter acesso a outro mais eficaz, sob pena de acarretar possíveis prejuízos à saúde do necessitado. - Não há distinção, para fins de atestar doença e prescrever remédios, entre o laudo emitido por médico particular ou por "perito oficial", sendo suficiente a prescrição contida nos autos, cuja contestação quanto ao aludido fármaco deve ser concretamente posta em dúvida pelo ente demandado, e não por meio de alegações genéricas de análise do paciente como condição imprescindível ao devido atendimento da saúde humana. - No que tange à alegação de inobservância do contraditório, em virtude do julgamento antecipado da lide sem oportunizar as partes a produção de provas, entendo que não merece prosperar, posto que o laudo e receituário médicos colacionados aos autos pela autora são suficientes, a meu ver, para a comprovação da enfermidade em tela e necessidade de fornecimento do medicamento. - Constatada a imperiosa necessidade da aquisição do remédio para o paciente, que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em seu fornecimento, não há argumentos capazes de retirar do demandante o direito de buscar do Poder Público a concretização da garantia constitucional do acesso à saúde, em consonância com o que prescreve o art. 196, da Carta Magna. - Não há óbice para a antecipação da tutela contra a Fazenda Pública, mesmo satisfativa, quando as circunstâncias demonstram a presença de proteção ao direito fundamental da população de acesso à saúde. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, REJEITO AS PRELIMINARES aventada e, no mérito, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO à Remessa de Ofício, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

REMESSA OFICIAL Nº 0000220-25.2010.815.0981. - Origem: 2ª Vara da Comarca de Queimadas. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Promovente: Lindalice Pereira Tavares. - Advogada: José Francisco de M. Neto. - Promovido: Município de Queimadas/PB. - Procurador: Marconi Leal Eulálio. - REMESSA DE OFÍCIO. SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. TERÇO DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA. ADIMPLEMENTO NÃO COMPROVADO PELO MUNICÍPIO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA FIXADOS CONFORME ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO. - É ônus do Município a produção de prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito dos servidores, em face à natural e evidente fragilidade probatória destes. Não havendo efetiva comprovação do adimplemento de verbas remuneratórias, tem-se que ainda devidas pelo mal pagador. - Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, tem natureza eminentemente processual e, por isso, deve ser aplicada de imediato aos processos em andamento, sem, contudo, retroagir à período anterior à sua vigência. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, conforme permissão emanada do caput do art. 557, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao reexame necessário, mantendo-se a sentença em todos os seus termos. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000307-57.2002.815.0141. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procuradora: Edlany Alves Xavier. - Apelado: J Pereira da Costa & Cia LTDA. - EXECUÇÃO FISCAL. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. DÉBITO INFERIOR AO LIMITE DE ALÇADA. EXTINÇÃO. APELAÇÃO INTERPOSTA POR EQUÍVOCO NO PEDIDO DE EXTINÇÃO. PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO. SENTENÇA ANULADA. PROVIMENTO. - A extinção do feito fundou-se no art. 1º da Lei estadual nº 9.170/2010, que faculta à Fazenda Pública o não ajuizamento ou a cessação da cobrança judicial, sem resolução do mérito, dos créditos fazendários abaixo do limite de alçada. Contudo, demonstrado pelo exequente, antes do trânsito em julgado da decisão de primeiro grau, que houve o equívoco no requerimento de desistência, a execução fiscal deve prosseguir, em obediência ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público. - Sentença anulada. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, nos termos do art. 557, §1º-A do CPC, DOU PROVIMENTO AO RECURSO, para cassar a sentença e determinar o prosseguimento da execução fiscal. - P.I. - João Pessoa, 21 de fevereiro de 2014.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO Nº 0019448-25.2013.815.2001. - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho. - Apelada: Suzana Leite de Oliveira. - Defensora: Nadja Soares Baía. - REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A PACIENTE NECESSITADA. IMPRESCINDIBILIDADE DEMONSTRADA. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO PELO ESTADO E DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO. AFASTAMENTO. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZO À SAÚDE DA NECESSITADA. INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FACULDADO DO JULGADOR. LIVRE CONVENCIAMENTO MOTIVADO. IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - O direito fundamental à saúde, uma vez manifestada a necessidade de uso de remédio consoante prescrição médica, não pode ser obstado por atos administrativos restritivos, a exemplo da confecção do rol de medicamentos ofertados pelo Poder Público. - Constatada a imperiosidade do fornecimento do fármaco para a paciente que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em seu fornecimento, não há fundamento capaz de retirar da demandante, ora apelada, o direito de buscar, junto ao Poder Público, a concretização da garantia constitucional do direito à saúde, em consonância com o que prescreve o artigo 196, da Carta Magna. - Quanto à análise do quadro clínico da autora pelo Estado e substituição da medicação, não cabe, a meu ver, ao ente estadual exigir a sujeição do paciente a opção de medicamento disponível como requisito para se ter acesso a outro mais eficaz, sob pena de acarretar possíveis prejuízos à saúde da necessitada. - No que concerne à alegação de inobservância do contraditório e ampla defesa, em virtude do julgamento antecipado da lide sem oportunizar as partes a produção de provas, entendo que não merece prosperar, posto que os receituários do médico credenciado ao SUS e colacionados aos autos pela autora são suficientes para a comprovação da enfermidade em tela e necessidade de fornecimento do medicamento prescrito. - Encontrando-se o juiz singular pronto para proferir o julgamento, diante da liberdade que lhe conferida pela lei para apreciar as provas dos autos e formar seu convencimento, poderá ele julgar antecipadamente a lide. - Sendo as razões da apelação manifestamente improcedentes, e ainda por estar em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e de Cortes Superiores, impõe-se a negativa de seguimento conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO à Remessa de Ofício e à Apelação Cível, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050676-86.2011.815.2001. - Origem: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: UNIMED - João Pessoa, Cooperativa de Trabalho Médico. - Advogados: Hermano Gadelha de Sá e Leidson Flamarion Torres Matos. - Apelada: Noemi Farias Jales - Advogado: José Mello Cavalcante Júnior. - APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PLANO DE SAÚDE. NEGATIVA DE COBERTURA À MATERIAL CIRÚRGICO IMPRESCINDÍVEL AO PROCEDIMENTO MÉDICO AUTORIZADO. ALEGAÇÃO DE INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 9.656/1998. IRRE-

LEVÂNCIA. INCIDÊNCIA DAS NORMAS CONSUMERISTAS. MANIFESTA ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL RESTRIATIVA DE DIREITO. INJUSTA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PELO CONSUMIDOR. CONFIGURAÇÃO DE PREJUÍZO DE ORDEM MATERIAL A SER RESSARCIDO. ABALO MORAL EXISTENTE. DANO IN RE IPSA. PRECEDENTE DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL. SEGUIMENTO NEGADO. - Independentemente da discussão acerca da aplicabilidade ou não à hipótese vertente da Lei nº 9.656/1998, é inquestionável a incidência das normas consumeristas, pois trata-se de inegável relação regida pelos princípios e regras da Lei nº 8.078/1990, devendo-se, portanto, interpretar as cláusulas limitadoras de direitos favoravelmente ao consumidor, afastando-se, de outro lado, aquelas que se mostrem abusivas. - No em caso em comento, tal qual registrado pelo juízo a quo, afigura-se abusiva a cláusula que exclui os materiais essenciais à efetivação do procedimento médico, muito embora seja estabelecida no contrato a cobertura da própria cirurgia de urgência realizada na demandante, revelando a manifesta desproporcionalidade desse item contratual, sendo, assim, devido o ressarcimento pelos custos materiais injustamente suportados pela consumidora. - Conforme uníssono entendimento jurisprudencial e doutrinário, existem hipóteses excepcionais de indenização por dano moral, em que a falta de respeito à dignidade humana apresenta-se de tal forma evidente que a consequência de atos com tais características deflui da ordem natural dos acontecimentos. Os danos morais, decorrentes dessas situações, classificam-se como sendo in re ipsa, ou seja, prescindíveis de outras provas. Portanto, restando comprovada a conduta ilícita, culposa e comissiva por parte da apelante, bem como demonstrado o seu nexo de causalidade com o nítido prejuízo de cunho moral sofrido pela recorrida, mostra-se patentemente existente o abalo de ordem moral. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e em consonância com o parecer ministerial, NEGOU SEGUIMENTO ao Apelo, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 10 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021923-51.2013.815.2001 - Origem: 4º Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Estado da Paraíba. - Procurador: Gustavo Nunes Mesquita. - Apelado: Marcondes Pereira Farias. - Vistos. DECIDO: Em razão de tais considerações, determino que os presentes autos permaneçam sobrestados na Diretoria Judiciária até o desfecho do Incidente de Uniformização nº 339.196-5. - À Diretoria Judiciária para os devidos fins. - P. I. - Cumpra-se. - João Pessoa, 17 de fevereiro de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001701-17.2013.815.0000 - Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Município de João Pessoa. - Procurador: Alex Maia Duarte Filho. - Agravado: João Batista da Silva. - Advogado: Heratostenes Santos de Oliveira. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO LIMINAR QUE DETERMINOU O FORNECIMENTO DE CATETERES HIDRÓFILICOS AO AGRAVADO. IRRESIGNAÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PRELIMINAR NÃO CONHECIDA. ALEGAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA DE URGÊNCIA. RESTRIÇÃO INDEVIDA A DIREITO FUNDAMENTAL. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. - A análise da prefacial de inadequação da via eleita tangente à utilização da via mandamental, em sede de agravo de instrumento, importaria em flagrante supressão de instância e, consequentemente, em afronta à lei adjetiva civil. - O perigo de dano para a parte agravada, em caso de suspensão ou interrupção do medicamento correspondente, é deveras maior do que aquele que a municipalidade, porventura, suportará ao continuar a relocar parcela dos recursos destinados às ações na área da saúde para o seu fornecimento. - Recurso a que se nega seguimento, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, mantendo-se integralmente a decisão interlocutória proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 11 de março de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2001806-91.2013.815.0000. - Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Município de João Pessoa/PB. - Procurador: Débora Fernandes de Souza Mendes. - Agravado: Sunamita Pereira Lima. - Defensor: Maria de Lourdes Melo Ferreira. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDICA-MENTO. ALEGAÇÃO DE RISCO ÀS AÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO NECESSÁRIA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. RESTRIÇÃO INDEVIDA A DIREITO FUNDAMENTAL. PRIMAZIA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. SEGUIMENTO NEGADO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. - Uma vez constatada a imperiosa necessidade da aquisição do remédio para a paciente, que não pode custeá-lo sem privação dos recursos indispensáveis ao próprio sustento e de sua família, bem como a responsabilidade do ente demandado em seu fornecimento, é direito da demandante buscar, junto ao Poder Público, a concretização da garantia constitucional do acesso à saúde, em consonância com o que prescreve o art. 196 da Carta Política. - O perigo de dano para a parte agravada, em caso de suspensão ou interrupção do medicamento correspondente, é deveras maior do que aquele que a municipalidade, porventura, suportará ao continuar a relocar parcela dos recursos destinados às ações na área da saúde para o seu fornecimento. - Recurso a que se nega seguimento, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, mantendo-se integralmente a decisão interlocutória proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100027-51.2013.815.2003. - Origem: 4ª Vara Regional de Mangabeira. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Herculis da Silva. - Advogada: Danielly Moreira Pires Ferreira. - Agravado: Banco BV Financeira S/A. - Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INDEFERITÓRIA DO PLEITO LIMINAR. SUSPENSÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DECORRENTE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO AO LIMITE LEGAL. SERVIDOR QUE POSSUI EM SEU CONTRACHEQUE VÁRIOS EMPRÉSTIMOS JUNTO A DIVERSAS INSTITUIÇÕES. AUSÊNCIA DE PROVA QUE PERMITA A ANÁLISE CRONOLÓGICA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS. INEXISTÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA QUANTO A ILEGALIDADE PRÁTICA PELO BANCO AGRAVADO. CARÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE INDIQUEM A ALEGADA ABUSIVIDADE NA COBRANÇA DE JUROS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA RECURSAL. DECISUM DE PRIMEIRO GRAU MANTIDO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. - Apesar de ser assente no ordenamento jurídico que há uma limitação do patamar de 30% (trinta por cento), para efeitos de autorização de desconto de prestações em folha de pagamento decorrentes de empréstimos e financiamentos, não há, ao menos com as provas coligidas até o momento processual em que requerida a liminar, como se restringir o desconto autorizado à instituição financeira agravada. - Na hipótese em apreço, observa-se que o servidor público recorrente apresenta em seu contracheque diversos empréstimos e financiamentos, com várias instituições diferentes, em relação aos quais não há como se aferir a respectiva ordem cronológica, sendo bastante temerária a concessão do pleito de urgência, a despeito de a soma possivelmente ser superior ao limite legal, haja vista que não existe aparência do bom direito do agravante, frise-se, ao menos em relação especificamente ao Banco recorrido e diante das provas que foram até a irresignação instrumental coligidas. - Inexiste comprovação hábil a demonstrar a alegação do autor de que os juros aplicados no contrato celebrado entre as partes são exorbitantes, havendo tão somente meras suposições que não se lastreiam na prova inequívoca exigida pelo art. 273 do Diploma Processual Civil. - Não apresentando razões que justifiquem qualquer modificação do conteúdo decisório de primeiro grau, bem como se afigurando manifestamente improcedente o recurso interposto, impõe-se a negativa de seguimento conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 13 de março de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0100027-51.2013.815.2003. - Origem: 4ª Vara Regional de Mangabeira. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Agravante: Herculis da Silva. - Advogada: Danielly Moreira Pires Ferreira. - Agravado: Banco BV Financeira S/A. - Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira. - AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INDEFERITÓRIA DO PLEITO LIMINAR. SUSPENSÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DECORRENTE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO AO LIMITE LEGAL. SERVIDOR QUE POSSUI EM SEU CONTRACHEQUE VÁRIOS EMPRÉSTIMOS JUNTO A DIVERSAS INSTITUIÇÕES. AUSÊNCIA DE PROVA QUE PERMITA A ANÁLISE CRONOLÓGICA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS. INEXISTÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA QUANTO A ILEGALIDADE PRÁTICA PELO BANCO AGRAVADO. CARÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE INDIQUEM A ALEGADA ABUSIVIDADE NA COBRANÇA DE JUROS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA RECURSAL. DECISUM DE PRIMEIRO GRAU MANTIDO. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO. - Apesar de ser assente no ordenamento jurídico que há uma limitação do patamar de 30% (trinta por cento), para efeitos de autorização de desconto de prestações em folha de pagamento decorrentes de empréstimos e financiamentos, não há, ao menos com as provas coligidas até o momento processual em que requerida a liminar, como se restringir o desconto autorizado à instituição financeira agravada. - Na hipótese em apreço, observa-se que o servidor público recorrente apresenta em seu contracheque diversos empréstimos e financiamentos, com várias instituições diferentes, em relação aos quais não há como se aferir a respectiva ordem cronológica, sendo bastante temerária a concessão do pleito de urgência, a despeito de a soma possivelmente ser superior ao limite legal, haja vista que não existe aparência do bom direito do agravante, frise-se, ao menos em relação especificamente ao Banco recorrido e diante das provas que foram até a irresignação instrumental coligidas. - Inexiste comprovação hábil a demonstrar a alegação do autor de que os juros aplicados no contrato celebrado entre as partes são exorbitantes, havendo tão somente meras suposições que não se lastreiam na prova inequívoca exigida pelo art. 273 do Diploma Processual Civil. - Não apresentando razões que justifiquem qualquer modificação do conteúdo decisório de primeiro grau, bem como se afigurando manifestamente improcedente o recurso interposto, impõe-



se a negativa de seguimento conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGÓ SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Juízo a quo. - P.I. - João Pessoa, 13 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0004078-52.2012.815.0251 - Origem: 5ª Vara da Comarca de Patos. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de Patos. - Procurador: Abraão Pedro Teixeira Júnior. - Apelado: João Emídio da Silva. - Advogado: Damião Guimarães Leite. - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. PISO SALARIAL DE MAGISTÉRIO. DIFERENÇAS SALARIAIS E HORAS EXTRAS. SENTENÇA OMISSA QUANTO A ESTE PONTO. CITRA PETITA. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APELO E REMESSA OFICIAL PREJUDICADOS. - É nula a sentença que deixa de analisar todos os pedidos do autor, porquanto citra petita. Em tal hipótese, o vício pode e deve ser reconhecido de ofício. - Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, cabe ao Relator, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: A par das referidas considerações, ex officio, ANULO A SENTENÇA, e, por conseguinte, determino o retorno dos autos ao juízo de primeira instância, a fim de que seja proferida nova decisão, apreciando a integralidade dos pedidos deduzidos na exordial, restando prejudicada a análise do apelo e da remessa oficial. - P.I. - Cumprase. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000968-75.2013.815.0941. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: Comarca de Água Branca. - Apelante: Município de Juru. - Advogado: Jorge Márcio Pereira. - Apelado: Luzia Gomes da Silva. - Advogado: Marcelino Xenófanés Diniz de Souza. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. VÍNCULO EFETIVO. VERBAS REMUNERATÓRIAS RETIDAS. ÔNUS DA PROVA DO MUNICÍPIO. ART. 333, INCISO II, DO CPC. PROIBIÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. VALORES DEVIDOS. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. - É direito constitucional de todo trabalhador o recebimento de salário pelo trabalho executado, principalmente, diante da natureza alimentar que representa, constituindo crime sua retenção dolosa. - Cabe ao ente municipal a produção de prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito dos servidores, em face à natural e evidente fragilidade probatória destes. - Evoca-se, neste contexto, a vedação do enriquecimento ilícito, princípio basilar do direito pátrio, a coibir quaisquer vantagens ou acréscimo de bens em detrimento de outrem, sem uma justa causa, não podendo o apelante locupletar-se às custas da exploração da força de trabalho humano. - Sendo as razões da apelação manifestamente improcedentes, e ainda por estar em confronto com jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e de Cortes Superiores, impõe-se a negativa de seguimento conforme previsão do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. - Vistos. DECIDO: Em face do exposto, com fundamento no art. 557, caput e §1º, do Código de Processo Civil, rejeito a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa e, no mérito, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO, mantendo íntegros os termos da sentença vergastada. - P. I. - Cumprase. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025876-52.2008.815.0011. - Origem: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Unimed Recife. - Advogada: Rômulo Marinho Falcão e outros. - Apelada: Andréia Tavares da Silva. - Advogado: Carlos Henrique Benedito Nilton Louteiro. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. UNIMED JOÃO PESSOA E RECIFE. MESMO GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. TEORIA DA APARÊNCIA. NATUREZA SATISFATIVA DA MEDIDA LIMINAR. DESNECESSIDADE DE AJUIZAMENTO DE DEMANDA PRINCIPAL NO TRINTÍDIO LEGAL. PROCEDIMENTO AUTÔNOMO QUE ALCANÇOU A TUTELA PRETENDIDA. MÉRITO. AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS SOLICITADOS PELO MÉDITO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL. CLÁUSULA ABUSIVA. FORÇA COGENTE DAS NORMAS CONSUMERISTAS. AMEAÇA AO OBJETO CONTRATUAL. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PRESENÇA DO FUMUS BONI IURIS. PERICULUM IN MORA. DEMORA CAUSARÁ PREJUÍZO A SAÚDE DA PACIENTE. MANUTENÇÃO DO DECRETO JUDICIAL. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Entendo que tanto a Unimed João Pessoa quanto a Unimed Recife são cooperativas que integram o Sistema Unimed, isto é, o mesmo grupo econômico e, por isso, a apelante tem legitimidade passiva, por ser responsável solidária e ante a existência de intercâmbio entre as cooperativas. - Sabe-se que, aos olhos do consumidor, a empresa Unimed é uma só, mesmo que regionalizada pelo desempenho de suas atividades, devendo, neste caso, ser aplicada a teoria da aparência. - A ausência de propositura da ação principal não deve ocasionar à extinção da demanda cautelar, já que o recorrente possui o direito à prestação da tutela jurisdicional, em sua plenitude, no âmbito desta medida cautelar, e a liminar que foi deferida tem caráter satisfativo, sendo, portanto, incabível a extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de propositura de demanda principal no trintídio legal. - Não se verifica relação entre as ações cautelar e principal, já que aquela não se revela instrumento ou acessório desta, mas sim verdadeiro procedimento autônomo, que alcançou os fins almejados pela recorrida, com a realização do procedimento cirúrgico e fornecimento dos materiais solicitados pelo profissional de saúde. - Os planos de saúde sujeitam-se à incidência das normas do Código de Defesa do Consumidor, enquadrando-se na modalidade de serviço prestado, sob remuneração, pelo mercado de consumo, nos termos do art. 3º, § 2º, daquele diploma normativo. - A vedação ao fornecimento de materiais necessários ao êxito do tratamento cirúrgico indicado à paciente restringe direito fundamental inerente à própria natureza do contrato. - A liberdade de contratar não é absoluta, esbarrando em zonas fronteiriças de bens supremos e, por isso, indisponíveis. - As operadoras de plano de saúde, inseridas num ramo de atividade classificada como serviço público de natureza essencial, devem ter como bússola norteadora de suas ações a promoção da dignidade da pessoa humana. - Quanto ao periculum in mora, vislumbro o seu preenchimento, posto que a demora na realização do procedimento cirúrgico com os materiais necessários causará sérios prejuízos à saúde da apelada, inclusive com fortes dores ocasionadas pelos cálculos renais e possível obstrução do fluxo urinário. - Com a finalidade de contrapor os possíveis malefícios de uma celeridade desmedida, o próprio texto legal, no art. 557 do Código de Processo Civil, condiciona que a negativa se dê nos casos de manifesta inadmissibilidade recursal, improcedência, prejudicialidade ou confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal a que pertence o julgador, ou de Tribunais Superiores. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NEGÓ SEGUIMENTO AO APELO, mantendo incólume os termos da decisão vergastada. - P. I. - Cumprase. - João Pessoa, 11 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000099-54.2013.815.0831. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: Comarca de Cacimba de Dentro. - Apelante: Jandineria Rocha Lima. - Advogado: Antônio Teotônio de Assunção. - Apelado: Município de Cacimba de Dentro. - Advogada: Janaína Gomes da Silva. - APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. NOMEAÇÃO TARDIA EM CONCURSO PÚBLICO. PLEITO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETROATIVOS. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE DANOS DE ORDEM MATERIAL. INOVAÇÃO DE TESE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - Alegando a parte recorrente matéria não suscitada nem debatida na instância primeira, não deve ser conhecida a questão pela instância superior, pois consubstancia-se em inovação recursal. - O §1º do art. 515 do Código de Processo Civil delimita a extensão da análise dos recursos, ao estabelecer que somente é devolvido ao Tribunal as questões suscitadas e discutidas no processo. - Pleiteando a parte recorrente pedido não formulado na instância primeira, não deve ser conhecido pelo juízo ad quem, pois consubstancia-se em inovação recursal. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, NEGANDO SEGUIMENTO AO APELO, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, mantendo, consequentemente, a decisão objurgada. - P.I. - João Pessoa, 11 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001749-48.2013.815.0731. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Origem: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. - Apelante: Rossana Roberta de Sousa Araújo. - Advogada: Em causa própria. - Apelado: Município de Cabedelo. - Procurador: Abraão Costa Florêncio de Carvalho. - APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTAME PÚBLICO. APROVAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS A TÍTULO PRECÁRIO PARA A MESMA FUNÇÃO. PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. NÃO APECIAÇÃO. SENTENÇA CITRA PETITA. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APELO PREJUDICADO. - É nula a sentença que não analisa todos os argumentos trazidos na defesa, fazendo-se necessária a prolação de nova decisão que aprecie todos os pontos controvertidos. - Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, cabe ao Relator, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: A par das referidas considerações, ex officio, ANULO A SENTENÇA, e, por conseguinte, determino o retorno dos autos ao juízo de primeira instância, a fim de que seja proferida nova decisão, apreciando a integralidade dos pedidos deduzidos na exordial, restando prejudicada a análise da Remessa Oficial e da Apelação Cível. - P.I. - Cumprase. - João Pessoa, 11 de março de 2014.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0004078-52.2012.815.0251 - Origem: 5ª Vara da Comarca de Patos. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Apelante: Município de Patos. - Procurador: Abraão Pedro Teixeira Júnior. - Apelado: João Emídio da Silva. - Advogado: Damião Guimarães Leite. - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. PISO SALARIAL DE MAGISTÉRIO. DIFERENÇAS SALARIAIS E HORAS EXTRAS. SENTENÇA OMISSA QUANTO A ESTE PONTO. CITRA PETITA. NULIDADE RECONHECIDA DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. APELO E REMESSA OFICIAL PREJUDICADOS. - É nula a sentença que deixa de analisar todos os pedidos do autor, porquanto citra petita. Em tal hipótese, o vício pode e deve ser reconhecido de ofício. - Nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, cabe ao Relator, por meio de decisão monocrática, negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente,

prejudicado ou em confronto com Súmula ou Jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - Vistos. DECIDO: A par das referidas considerações, ex officio, ANULO A SENTENÇA, e, por conseguinte, determino o retorno dos autos ao juízo de primeira instância, a fim de que seja proferida nova decisão, apreciando a integralidade dos pedidos deduzidos na exordial, restando prejudicada a análise do apelo e da remessa oficial. - P.I. - Cumprase. - João Pessoa, 12 de março de 2014.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2004303-44.2014.815.0000. - Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. - Impetrante: Ivaldo Pereira da Silva. - Advogado: Daniel Ramalho da Silva. - Impetrado: Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência. - Interessado: Estado da Paraíba. - Vistos. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. - P.I. - Cumprase. - João Pessoa, 13 de março de 2014. (Publicado no DJ no dia 17 de março de 2014 – REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO)



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0016303-29.2011.815.2001 – Agravante(s): ESTADO DA PARAIBA. Agravado(s): RADIO FM CORREIO DE JOAO PESSOA LTDA. Intimação ao(s) bel(is). GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOZA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0006010-97.2011.815.2001 – Agravante(s): EDEILTON MARCIO PEREIRA GOMES. Agravado(s): ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0003304-11.2011.815.0751 – Agravante(s): WILZA CARLA NUNES DA SILVA. Agravado(s): MUNICIPIO DE BAYEUX. Intimação ao(s) bel(is). MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ E JOSMAR VINICIUS SOUZA BEZERRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0011948-29.2011.815.0011 – Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Agravado(s): MARIENE BRAZ BARROS CAVALCANTE. Intimação ao(s) bel(is). DIEGO DELLYNE DA COSTA GONÇALVES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0044828-21.2011.815.2001 – Agravante(s): ESTADO DA PARAIBA. Agravado(s): ERICK ARAUJO ALVES. Intimação ao(s) bel(is). RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0100018-54.2013.815.0301 – Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO BENTINHO. Agravado(s): DANIELLE JERNOHARA MARTINS ALVES. Intimação ao(s) bel(is). ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0001283-25.2011.815.0731 – Agravante(s): MUNICIPIO DE CABEDELLO. Agravado(s): UNIMED JOAO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Intimação ao(s) bel(is). LUIZ AUGUSTO CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL E MARCELO WEICK POGLIESE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0003850-68.2007.815.0731 – Agravante(s): HERALDO LIMEIRA AIRES. Agravado(s): MASSA FALIDA DE H.A. BRITO COMERCIO LTDA. Intimação ao(s) bel(is). SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0003440-68.2011.815.0731 – Agravante(s): MBM PREVIDENCIA PRIVADA E MBM SEGURADORA S/A. Agravado(s): MARIANA MENDONCA DE FRANCA CAMACHO. Intimação ao(s) bel(is). THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0040147-08.2011.815.2001 – Agravante(s): BANCO SANTANDER S/A. Agravado(s): PAULO ROBERTO VELOSO. Intimação ao(s) bel(is). LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA E MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0016074-69.2011.815.2001 – Agravante(s): SAULO DE TARSIO DA SILVA. Agravado(s): ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0009839-86.2011.815.2001 – Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA. Recorrido(s): SANTANDER LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL Intimação ao(s) bel(is). ANTONIO BRAZ DA SILVA a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0033498-27.2011.815.2001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAIBA. Recorrido(s): MARCIO BATISTA VIILAR. Intimação ao(s) bel(is). JACQUELINE RODRIGUES CHAVES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0032851-66.2010.815.2001 – Recorrente(s): PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ. Recorrido(s): BANCO PANAMERICANO S/A Intimação ao(s) bel(is). PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO E TACIO RIBEIRO FERNANDES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0100016-40.2013.815.0251 – Recorrente(s): MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA. Recorrido(s): MARINALDA AMARO DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES E JONAS GUEDES DE LIMA a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0000621-72.2011.815.0501 – Recorrente(s): MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE. Recorrido(s): JOSE ROSA ALVES. Intimação ao(s) bel(is). DAMIÃO GUIMARAES LEITE, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0039083-31.2009.815.2001 – Recorrente(s): MARIA GLICELIA VALOES AMORIN E OUTROS. Recorrido(s): FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMISTAS FEDERAIS Intimação ao(s) bel(is). ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 1003411-36.2006.815.0000 – Recorrente(s): UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Recorrido(s): FRANCISCO ESTEVAM RAMALHO E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). MARCUS VINICIUS SILVA MALGALHÃES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0034445-18.2010.815.2001. – Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Recorrido(s): AURORA MARIA FIGUEIREDO COELHO COSTA. Intimação ao(s) bel(is). ADAILTON COELHO COSTA NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0015782-14.2002.815.0251 – Recorrente(s): TACIANO FONTES DE FREITAS. Recorrido(s): ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0045895-55.2010.815.2001. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido: MARIA VENÂNCIO ALBUQUERQUE E OUTROS. Intimação ao(s) Bel(éis): ENIO SILVA NASCIMENTO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).



RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0001425-36.2010.815.2001. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA. Intimação ao(s) Bel(éis): JOSÉ AUGUSTO DA NÓBREGA NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0043233-55.2009.815.2001. Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA Recorrido: MARIA BATISTA FERNANDES. Intimação ao(s) Bel(éis): MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0001910-55.2011.815.0981. Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Recorrido: GIOVANNÉ TENORIO DE SOUZA. Intimação ao(s) Bel(éis): MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0043587-46.2010.815.2001. Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Recorrido: EVANDRO NUNES DE SOUSA. Intimação ao(s) Bel(éis): EVALDO NUNES DE SOUSA, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0000506-61.2009.815.0391. Recorrente: ELENIZE ALMEIDA DE ARAÚJO GOMES Recorrido: JOSÉ RUZEMBERG LIRA NUNES E OUTROS. Intimação ao(s) Bel(éis): NUBIA SOARES DE LIRA GOES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0000506-61.2009.815.0391. Recorrente: ELENIZE ALMEIDA DE ARAÚJO GOMES Recorrido: JOSÉ RUZEMBERG LIRA NUNES E OUTROS. Intimação ao(s) Bel(éis): NUBIA SOARES DE LIRA GOES, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - PROCESSO Nº 0006778-76.2011.815.0011. Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Recorrido: ERLANE FARIAS DE SOUZA. Intimação ao(s) Bel(éis): ALLANA ALVES BARROS CALADO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0004251-28.2011.815.0731. Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Recorrido: GEMA CONSTRUÇÕES E COM LTDA. Intimação ao(s) Bel(éis): JOSÉ MARCELO DIAS, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO Nº 0071085-49.2012.815.2001. Recorrente: JOSÉ VASCONCELOS CASA-DO DA SILVA Recorrido: PB PREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA. Intimação ao(s) Bel(éis): FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO, a fim de, no prazo legal, na condição de patronos do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões do(s) recurso(s), em referência (Art. 542, do CPC).

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2000869-81.2013.815.0000. Relatora: Exma. Des. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira; Impetrante: Severino Augusto de Andrade; Impetrado: Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência. Intimação a Bela. Andréa Henrique de Sousa e Silva e outra, na condição de patrona do impetrante, acima nominado, a fim de, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 62/66, sob pena de extinção do processo com resolução de mérito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Ação RESCISÓRIA Nº 0026946-06.2009.815.0000. Relator : Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho; Autor: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e outros; Réu: José Eduardo de Oliveira. Intimação ao Bel. Wilson Sales Belchior, na condição de Patrono do Autor, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, informar as provas que pretende produzir , devendo, em caso positivo, justificar a sua necessidade. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0100447-90.2009.815.0000. Relator : Exmo. Dr. Marcos Coelho de Salles, Juiz Convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz; Autor: Federal de Seguros S/A; Réu: José Enivaldo Vieira da Silva e outros. Intimação a Bela. Rosângela Dias Guerreiro e outros, na condição de Patrona do autor, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, retificar o valor da causa bem como complementar o pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento da exordial. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1000653-84.2006.815.0000. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira; Exequente: Francisco de Assis Feitosa; Executado: M & E Refrigeração Comércio e Serviços Ltda. Intimação ao Bel. Francisco de Assis Feitosa, a fim de, manifestar-se sobre o que foi certificado às fls. 667 dos autos da presente ação rescisória, mencionando os bens passíveis de penhora. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1000653-84.2006.815.0000. Relatora: Des. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira; Exequente: Francisco de Assis Feitosa; Executado: M & E Refrigeração Comércio e Serviços Ltda. Intimação ao Bel. Francisco de Assis Feitosa, a fim de, manifestar-se sobre o que foi certificado às fls. 667 dos autos da presente ação rescisória, mencionando os bens passíveis de penhora. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Embargos de Declaração opostos nos autos do Mandado de Segurança nº 2001640-59.2013.815.0000. Relator: Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; Embargante: Estado da Paraíba; Embargado: Adonias da Costa Fernandes. Intimação ao Bel. Marcus Paulo Gouveia da Costa e Freire e outros, na condição de patrono do embargado, para, querendo, pronunciar-se acerca dos embargos de declaração de fls.70/72, no prazo legal. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0100938-29.2011.815.0000 (999.2011.000718-7/001). Relator: O Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides; Impetrante: Pedro Benjamin da Silva. Adv. : Enio Silva Nascimento e Outro; Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência.Intimação ao Bel. Enio Silva Nascimento e Outro, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, tomarem ciência do despacho que deferiu o pedido de desarquivamento dos autos do mandamus em referência.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº 2004228-05.2014.815.0000. Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Estado da Paraíba.Agravado: Francinelson Alves de Lucena. Intimando o Bel. Thiago Xavier de Andrade, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos da decisão do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de nº 0004409-51.2014.815.2001.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0100143-19.2013.815.0011. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande. Embargado: Suzane Campos Menezes. Intimação ao Bel. Marxsuell Fernandes de Oliveira, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0100021-62.2013.815.0251. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Deivid Ferreira da Nóbrega Campos. Embargado: Município de Cacimba de Areia, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação aos Beis. Newton Nobel Sobreira Vita, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 0100006-95.2013.815.0121. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Vivian da Silva Rocha e outros. Embargado: Município de Caiçara, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimação aos Beis. Johnson Gonçalves de Abrantes e outros, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados

RECURSO DE AGRAVO Nº 2004319-95.2014.815.0000.Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. Agravado: Miriam dos Santos Silva. Intimando os Beis. Raoni Freir Ataíde e Juliana Pereira Ataíde, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 9ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0113088-19.2012.815.2011

RECURSO DE AGRAVO Nº 2004200-37.2014.815.0000.Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Agravante: Itau Unibanco S/A. Agravado: R & Z Construções e Empreendimentos Ltda. Intimando o Bel. Thelio Farias, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 7ª Vara Cível de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Indenização nº 0031112-09.2013.815.0011

RECURSO DE AGRAVO Nº 2004485-30.2014.815.0000.Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba, representado por eu Procurador. Agravado: Maria de Lourdes Figueiredo. Intimando o Bel. Arthur André de Franca Barros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0049308-71.2013.815.2001

RECURSO DE AGRAVO Nº 2004512-13.2014.815.0000.Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba, representado por eu Procurador. Agravado: Renan Paiva Oliveira Costa, representado por seu genitor, Rostand Edson Oliveira Costa. Intimando o Bel. Renan Aversari Câmara, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Mandamental nº 0000497-46.2014.815.2001

RECURSO DE AGRAVO Nº 2004297-37.2014.815.0000.Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Maria de Lourdes Leal da Costa. Agravado: Manoel Messias Martins Intimando o Bel. Ernani Paulo Oliveira, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara de Família da Capital, lançada nos autos da Ação de Exoneração de Alimentos nº 0018336-41.2001.815.2001

APELAÇÃO– PROCESSO Nº 0006977-69.2009.815.0011 Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: FEDERAL SEGUROS S/A, Embargado: SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA E OUTROS. Intimação ao Bela. ROSANGELA DIAS GUERREIRO, na condição de Procurador do(a) Embargante, para apresentar contrarrazões no prazo legal, conforme despacho de fls.1380. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO– PROCESSO Nº 0015135-55.2005.815.0011 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: EDMAR FARIAS NOBREGA, Apelado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Intimação ao Bel. ÉRICO DE LIMA NÓBREGA, na condição de Procurador do(a) apelante, para falar sobre interesse no julgamento do recurso encartado às fls. 421/426, conforme despacho de fls.472. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

APELAÇÃO– PROCESSO Nº 0032043-27.2011.815.2001 Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: BANCO SAFRA S/A, Apelado: MARPESA PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Intimação ao Bel. MARCIO STEVE DE LIMA, na condição de Procurador do(a) Apelante, para apresentar no prazo de 10(DEZ) dias, regularizar sua representatividade processual, sob pena de não conhecimento da irresignação, conforme despacho de fls.93. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



JULGADOS do CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. José Ricardo Porto

Processo nº 2000857-67.2013.815.0000. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Assunto: Relatório de Auditoria Processual realizada pela Corregedoria de Justiça. RELATÓRIO DE AUDITAGEM PROCESSUAL. CORREGEDORIA DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APROVAÇÃO. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS. CIENTIFICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTA CORTE. REMESSA DE EXPEDIENTES ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS. OFÍCIO À DEFENSORIA PÚBLICA E AO MINISTÉRIO PÚBLICO. NECESSIDADE DE CIENTIFICAÇÃO ACERCA DA PROBLEMÁTICA DO CONSTANTE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIAS. - Inexistindo irregularidades a serem corrigidas no presente Relatório de Auditoria Processual, após a sua aprovação, é de se identificar a Presidência desta Corte, no tocante às medidas administrativas, para adoção das medidas cabíveis, bem como cumprir as demais providências elencadas no presente expediente. V I S T O S, relatados e discutidos os autos acima referenciados.A C O R D A o Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, aprovar o presente Relatório de Auditoria.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Benedito da Silva

REVISÃO CRIMINAL Nº. 2001378-12.2013.815.0000 – Comarca de Solânea - Relator: Exmo. Desembargador João Benedito da Silva - Requerente: F. dos. S.P. (Adv. Leonardo Souto da Rosa e outro) - Requerido: Justiça Pública - REVISÃO CRIMINAL PRELIMINAR DO PARQUET. PEDIDO DE NÃO CONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. EXECUÇÃO DA MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA REGULADA PELO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. ART. 198, ECA. AUSÊNCIA DE DECISÃO CONDENATÓRIA. MERA SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO. ACOLHIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO REVISIONAL. É incabível pedido de revisão criminal, em se tratando de aplicação de medida socioeducativa, uma vez que, em procedimentos para apuração de ato infracional, não é proferida sentença condenatória, mas apenas decisão de acolhimento da representação formulada pelo Ministério Público. Tem-se por juridicamente impossível o pleito revisional formulado por adolescente a quem foi atribuída medida socioeducativa, por ausência de pressuposto de eventual pleito revisório. Não demonstrado ser o pedido juridicamente possível, impõe-se o não conhecimento da revisão criminal. A C O R D A o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, não se conhecer do pedido revisional, por unanimidade, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N.º 200.2008.037488-3/001 (0037488-31.2008.815.2001) RELATOR: Desembargador João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário APELADO: Ananias Nilton Xavier de Lira (Adv. Francisco Neris Pereira) ORIGEM: Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital PROCURADOR: Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. ACOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA. PREJUDICADO OS TEMAS TEMAS RECURSAIS LEVANTADOS. REMESSA OFICIAL. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS E REPRESENTAÇÃO CARGO COMISSIONADO. ILEGALIDADE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS NÃO INCORPORADAS NA APOSENTADORIA. PROVIMENTO DO APELO E DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. Reconhecida a incidência indevida da contribuição previdenciária sobre parcela remuneratória percebida por servidor estadual já aposentado, deve a entidade autárquica, destinatária dos valores arrecadados, providenciar a sua devolução. Somente as verbas da remuneração que vierem a integrar o valor dos proventos da aposentadoria ou da pensão sujeitam-se à contribuição previdenciária. Quanto ao terço constitucional de férias, o Tribunal Paraibano, bem assim o Colendo STJ, têm se manifestado, reiteradamente, sobre a impossibilidade de incidência da contribuição previdenciária, notadamente por se tratar de verba eventual. Se no ensejo da aposentadoria não será percebida a retribuição auferida na ativa concernente ao exercício de cargo em comissão, não faz sentido que sobre o percebido incida o percentual relativo à contribuição previdenciária. [...] ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado por razões supervenientes, julgou-se prejudicada toda a matéria recursal seguinte, por isso, deu-se provimento ao Apelo e negou-se provimento à Remessa Oficial, nos termos do voto do relator, integrando a presente decisão a súmula de julgamento de fl. 118.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 2003152-43.2014.815.0000 – 6ª Vara Criminal da Capital/PB – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Ednilson Siqueira - Paciente: Suedno de Oliveira - PROCESSUAL PENAL. Habeas Corpus. Revogação da prisão. Alvará de soltura. Perda superveniente do objeto. Ordem prejudicada. Diante da



revogação da prisão, e por consequência a expedição do alvará de soltura, queda-se prejudicada a concessão da ordem que tinha por objeto o relaxamento da referida prisão preventiva. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 0017830-35.2012.815.0011 – 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB – RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho – APELANTE: Carlstein Aureliano de Almeida Filho – ADVOGADO: Valdemir Ferreira de Lucena – APELADO: Ministério Público Estadual - ROUBO MAJORADO TENTADO C/C CORRUPÇÃO DE MENORES. Prisão em flagrante. Suficiência de provas. Condenação. Apeação criminal. Inépcia da denúncia. Arguição rejeitada. Mérito. Materialidade e autoria comprovadas em relação a ambos os delitos. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. I – PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. REJEIÇÃO. Em se tratando de crime de autoria coletiva, é desnecessária a descrição pormenorizada da conduta de cada um dos agentes, que virá a ser individualizada e esclarecida durante a instrução processual. Afaste-se, portanto, a alegada inépcia da peça acusatória, vez que esta descreve, de forma concreta, o modo de agir dos denunciados, permitindo-lhes satisfatoriamente o exercício da ampla defesa. II.1 – CORRUPÇÃO DE MENORES. PROVA DA MENORIDADE DA VÍTIMA. DOCUMENTO HÁBIL. O documento hábil a que se refere a Súmula 74/STJ para comprovar a menoridade da vítima não se limita à certidão de nascimento, sendo admitidos outros documentos, mormente se dotados de fé pública, como a Ocorrência Policial lavrada perante a autoridade policial civil, na qual restaram consignados os dados do menor, inclusive a data de nascimento e o número da respectiva Certidão. II.2 – CORRUPÇÃO DE MENORES. CRIME ALEGADAMENTE IMPOSSÍVEL. CORRUPÇÃO PRÉVIA DO MENOR. IRRELEVÂNCIA. É assente na jurisprudência do STJ e desta Corte Estadual que o crime de corrupção de menores trata-se de delito formal, de perigo presumido, não o descaracterizando a hipótese de o menor já ter cometido outras infrações e sendo prescindível a prova da efetiva corrupção deste. II.3 – CORRUPÇÃO DE MENORES. ALEGADA IGNORÂNCIA SOBRE A MENORIDADE DA VÍTIMA. ERRO DE TIPO. NÃO COMPROVAÇÃO. Quando ouvido perante a autoridade policial, o apelante confirmou ter conhecimento de que R. S. J. era menor de idade, inclusive se referindo a ele como “amigo”, durante todo o interrogatório. É ónus da defesa – da qual esta não se desincumbiu - provar a alegação de “tortura psicológica” pela autoridade policial a fim de que o réu confessasse os fatos na delegacia. III.1 – ROUBO MAJORADO TENTADO. PRETENSE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. PALAVRA DA VÍTIMA. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. Tratando-se de crime contra o patrimônio, a palavra da vítima prepondera sobre a dos réus, sobretudo quando aquela é firme, coerente e harmônica com as demais provas (em especial o testemunho dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante) e as versões dos acusados são contraditórias entre si, cada um atribuindo aos outros dois agentes a responsabilidade acerca do delito. III.2 – ROUBO MAJORADO TENTADO. ARGUIÇÃO DE ATIPICIDADE. O fato de nenhum dos agentes ter tido contato físico com as vítimas é irrelevante para a caracterização ou não do roubo, inexistindo como elementar do tipo qualquer expressão nesse sentido, já que a ‘grave ameaça’ por ele exigida pode ser exercida sem que haja contato corporal entre a vítima e o criminoso. “O simples anúncio do assalto é meio capaz de gerar a grave ameaça exigida no tipo penal de roubo. (TJMG, APCR 1.0024.09.681916-4/001, DJEMG 26/08/2013)”. III.3 – ROUBO MAJORADO TENTADO. SUPOSTA DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA. INOCORRÊNCIA. No caso sob análise, os agentes deixaram de atingir a consumação do delito não por desejo livre, mas porque as vítimas conseguiram correr e fechar o portão da residência, criando obstáculo ao prosseguimento do ato. Assim, tem-se que não houve desistência voluntária, mas interrupção abrupta da prática criminosa, depois de iniciada a execução (anúncio do assalto e tentativa de pegar a(s) arma(s) que estavam na mochila – grave ameaça) e antes da consumação do delito, por interferência de circunstâncias alheias à vontade dos agentes, o que configura a tentativa, nos termos do art. 14, II, do Código Penal. IV – SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. IMPOSSIBILIDADE. Cometido p delito com emprego de grave ameaça à pessoa, incide a vedação do inciso I do art. 44 do Código Penal, a impedir a conversão da sanção privativa de liberdade em restritiva(s) de direitos. V – CONCESSÃO DE SURSIS PENAL. DESCABIMENTO. Aplicada ao réu pena de reclusão em patamar superior ao permitido pelo caput do art. 77 do Código Penal (2 anos), resta incabível o deferimento do benefício do livramento condicional. VI – PRELIMINAR REJEITADA E, NO MÉRITO, APELO DESPROVIDO. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em REJEITAR a preliminar de inépcia da denúncia e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso apelatório.

HABEAS CORPUS N. 0000023-64.2014.815.0000 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Augusto Santa Cruz Valadares – Impetrado: Juízo da Vara Única de Prata – Paciente: Cláudio Rafael dos Santos - HABEAS CORPUS. Roubo majorado pelo concurso de agentes (sendo dois menores de idade) e emprego de arma. Aplicação do princípio da insignificância. Impossibilidade. Uso de violência contra idoso. Prisão temporária convertida em preventiva. Prova da materialidade e indícios de autoria. Presença. Requisitos do art. 312, CPP. Garantia da ordem pública. Necessidade da medida demonstrada. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Ofensa ao princípio da presunção de inocência. Inexistência. Apontado excesso de prazo na formação da culpa não verificado. Coação ilegal não evidenciada. ORDEM DENEGADA. 1. Somente a certeza da atipicidade do fato justificaria o trancamento do inquérito ou da ação penal, o que não ocorre no caso sob análise, vez que, independentemente do valor monetário dos bens subtraídos, o uso de grave ameaça contra idosa afastaria, em princípio, a incidência do princípio da insignificância. 2. Diante da prova da materialidade e de veementes indícios de autoria, tem-se como correto o decreto preventivo fundado na necessidade da segregação para garantir a ordem pública (art. 312, CPP), haja vista a periculosidade concreta revelada pelo modus operandi dos agentes, que procuraram enganar a vítima idosa e, não obtendo êxito, invadiram sua casa, ameaçaram-na com uma faca peixeira e a empurraram sobre a cama. 3. Prevalece, nesta etapa da persecução penal em que se analisa a regularidade da custódia cautelar, o princípio in dubio pro societate, ou seja, entre o interesse individual e o interesse público (que se traduz na garantia da ordem pública), prepondera este último. 4. A prisão cautelar tem assento constitucional e, quando devidamente fundamentada em sua necessidade e na presença de seus requisitos autorizadores, não afronta o princípio da presunção de inocência, nem constitui execução antecipada de sentença penal condenatória. 5. “É cediço o entendimento desta Corte segundo o qual a existência de condições pessoais favoráveis não impede a manutenção da segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais, como se dá na hipótese dos autos.” (STJ, HC 227.254, DJe 02/04/2013). 6. Habeas corpus denegado. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime e em harmonia com o parecer ministerial, em DENEGAR A ORDEM.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 001.2011.026320-7/3 – CAMPINA GRANDE – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Apelante: Tiago dos Santos Silva (Adv. Ramon Dantas Cavalcante) - Apelado: Ministério Público Estadual - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE. Prova. Materialidade indiscutível. Autoria. Negativa. Irrelevância. Testemunho de policiais. Validade. Ilícito satisfatoriamente demonstrado. Decisão mantida. Pena. Causa redutora. Silêncio da sentença. Mitigação, de ofício. Apelo. Provimento parcial. I – O testemunho do agente policial somente não terá valor quando demonstrado o seu interesse particular em acusar gratuitamente o agente, o que não é a hipótese. II – Evidenciado por insuspeitos elementos colhidos em regular instrução que o acusado transportava a droga proscrita, para ser entregue a destinatário determinado, correta a condenação pelo tráfico ilícito de entorpecentes. III – Não obstante a grande quantidade de entorpecentes, é de rigor a aplicação da causa redutora prevista no art. 33, §4º, da Lei Antitóxicos, quando comprovado tratar-se o acusado de traficante ocasional, sem qualquer mácula anterior que impeça a concessão da benesse. IV – Atendendo o acusado os requisitos legais, impõe-se a readequação do regime inicial de resgate da pena imposta do fechado para o semiaberto. IV - Apelo provido, em parte. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar parcial provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

HABEAS CORPUS Nº. 0000198-58.2014.815.0000 — SANTA RITA – Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Aécio Farias Filho (OAB/PB nº. 12.864) - Paciente: Carlos Roberto da Silva Santos - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO — Atentado violento ao pudor — Alegada falta de fundamentação na parte da sentença que negou ao réu o direito de recorrer em liberdade — Posterior interposição de recurso apelatório — Condenação mantida em segunda instância — Acórdão publicado — Prisão decorrente de um novo título — Prejudicialidade do writ. — “(...) Tem-se como prejudicado o pedido se o paciente agora encontra-se cautelarmente preso a outro título.” (TJDF. 20040020103113HBC, Rel. ROMÃO C. OLIVEIRA, 2ª T. Crim., julgado em 17/02/2005, DJ 16/03/2005 p. 43). — Prejudicialidade do writ. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 0798395-17.2008.815.000 – Comarca: Lucena – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Ângelo Alberto Ferraz da Cruz (Adv. Francisco Carlos Meira da Silva) – Apelada: A Justiça Pública - PENAL E PROCESSO PENAL. Porte ilegal de arma de fogo. Apreensão no interior do veículo do agente. Abolito criminis temporalis. Inaplicabilidade. Absolvição inadmissível. Condenação mantida. Apelo não provido. I - A lei refere-se, quanto aos crimes de posse e porte, ao fato de ter o agente a arma de fogo dentro ou fora de casa. Desse modo, o fato de conduzir o artefato no interior do veículo configura o tipo do art. 14 da Lei n. 10.826/2003, posto que o carro não se constitui em extensão de sua residência. II – Cuidando-se de porte ilegal de arma de fogo, não se cogita de abolito criminis temporalis, que somente se aplica ao crime de posse irregular de arma de fogo. III – Apelo não provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

HABEAS CORPUS N.0000135-33.2014.815.0000 – 1º Vara da Comarca de Queimadas/PB - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Janduí Barbosa Andrade - Paciente: Inácio Cirino da Silva - HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. LESÃO CORPORAL. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. DECISÃO FUNDAMENTADA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. ORDEM DENEGADA. 1. Não há que se falar em constrangimento ilegal quando as circunstâncias fáticas relacionadas com a própria prática do delito demonstram a necessidade da custódia cautelar do paciente para a garantia da ordem pública.2. Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS N. 2002056-27.2013.815.0000 - Origem: Comarca da Capital – Vara das Execuções Penais – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Gilson de Brito Lira – Paciente: Expedito de Figueiredo Leite - PENA. Cumprimento integral. Alvará. Expedição não determinada. Pendência de outra condenação, em outra unidade da Federação. Coação ilegal. Inexistência. Habeas corpus. Denegação. I - Se há informação a respeito de condenação ainda pedente de execução, firmada em foro judicial fixado em outra unidade da Federação, é descabida a liberação do apenado, ainda que integralmente cumprida a sanção imposta neste Estado, devendo eventual dúvida ser dirimida no Juízo de onde se originou a pena ainda não resgatada. II – Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS N. 2002481-54.2013.815.0000 – 5ª Vara Criminal de Campina Grande/PB - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: José Alexandre Soares da Silva - Paciente: João Waldeck do Monte Costa - HABEAS CORPUS. Excesso de prazo. Demora justificada para a conclusão da instrução criminal. Princípio da razoabilidade. Denegação da ordem. _ O prazo legalmente estabelecido para a conclusão da instrução criminal não é absoluto e o constrangimento ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando a demora for injustificada, o que não se vislumbra na presente hipótese. Ademais, o prazo para a formação da culpa está em consonância com o princípio da razoabilidade._ Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem.

HABEAS CORPUS Nº 2002392-31.2013.815.0000 – Procedência: Comarca de Pocinhos (Ofício único) – Relator: O Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Suênia Cruz de Medeiros (OAB/PB nº 17.464) - Paciente(s): José Orlando Mendonça Moura - HABEAS CORPUS REPRESSIVO. Prisão em flagrante convertido em custódia preventiva. Roubo majorado. Ausência de cópia da respectiva decisão. Impossibilidade de aferição do apontado constrangimento. Deficiência de instrumentalização. Não conhecimento, no ponto. Excesso de prazo. Processo originário na fase de apresentação de alegações finais pelas partes. Prejudicialidade da ordem. Exegese dos arts. 659 e 663, do CPP, 252 e 257, do RITJPB, e do verbete sumular nº 52 do STJ. - O habeas corpus, ação de rito especial que não comporta dilação probatória, deve vir instruído, minimamente, com peças indicativas da coação ou da ameaça de constrangimento reputados ilegais, sob pena de não conhecimento; - “Deixando o impetrante de juntar com o pedido de habeas corpus, cópia da decisão judicial que alega infligir coação ilegal ao paciente, não demonstrando a ilegalidade apontada, não há como ser concedido o pleito, sequer possibilitado seu conhecimento. Circunstância destacada por ser impetrado através de advogado.” (Habeas Corpus Nº 70020462370, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: André Luiz Planella Villarinho, Julgado em 12/07/2007); - “Encerrada a instrução criminal, encontrando-se os autos conclusos para a prolação da sentença, fica superada a tese de constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa, nos termos preconizados na Súmula 52, do Superior Tribunal de Justiça.” (TJGO. HABEAS-CORPUS nº 137173-89.2013.8.09.0000, Rel. DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS, 1A CAMARA CRIMINAL, julgado em 04/06/2013, DJe 1343 de 15/07/2013). Writ não conhecido pela primeira causa de pedir e prejudicado pelo segundo fundamento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação indiscrepante, em não conhecer da impetração, pelo primeiro fundamento, e julgá-la prejudicada pelo segundo, em dissonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 2003994-23.2014.815.0000 - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Jarbas Murilo de Lima Rafael - Paciente: Hélio Batista da Fonseca - HABEAS CORPUS IMPETRADO POR ADVOGADO CONSTITUÍDO. FALTA DE DOCUMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. - Em sendo o habeas corpus impetrado por profissional de direito e não sendo juntados os documentos necessários à apreciação do pedido, está inviabilizada a sua análise, razão pela qual não há como ser conhecido. - Habeas Corpus não conhecido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, em não conhecer da impetração.

HABEAS CORPUS Nº 2001349-59.2013.815.0000 – Procedência: Comarca da Capital(Vara de Entorpecentes) - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Josmar Vinicius Souza Bezerra (OAB/PB nº 16.804) - Paciente: André Luís Matias Oliveira, de alcunha “Lambu” - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO – Delito do art. 33 da Lei nº 11.343/2006 - Flagrante convertido em prisão preventiva – Alegação de excesso de prazo - Revogação pela autoridade coatora – Paciente posto em liberdade - Perda superveniente do objeto – Pedido prejudicado. “Julga-se prejudicado o habeas corpus que tinha por objetivo a cassação do decreto de prisão preventiva se este já foi revogado pelo juiz da causa, estando o paciente em liberdade.” (TJDFT. HC nº 20080020091699HBC. Relator: Desembargador CÉSAR LOYOLA. 2ª Turma Criminal. Julgado em 31/07/2008. DJU, edição do dia 17/09/2008, p. 116). Ordem prejudicada, nos moldes dos arts. 659 do CPP e 257 do RITJPB. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a impetração, em consonância com o parecer complementar do Ministério Público, colhido oralmente por ocasião do julgamento.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000579-88.2010.815.0911 – Procedência: Comarca de Serra Branca - Relator: O Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Luiz Paulo Justino Rodrigues (Adv. Jarbas Murilo de Lima Rafael – OAB/PB nº 10.377) - Apelada: A Justiça Pública - Penal e Processual Penal. Delitos dos arts. 306, 309 e 311, da Lei nº 9.503/97 (CTB), e 330 do CPB. Condenação. Apelação. Prejudicial de extinção da punibilidade pela prescrição suscitada pela defesa. Acolhimento. Pena cominada inferior a um ano para cada infração penal. Concurso material. Prescrição que se computa considerando-se a sanção isolada de cada infração. Trânsito em julgado para acusação. Decurso de mais de um ano e seis meses entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória. Agente menor de 21 anos ao tempo do evento criminoso. Prazo reduzido pela metade. Prescrição retroativa. Extinção da punibilidade. Inteligência dos arts. 107, IV, 109, VI, e Parágrafo único, 110, § 1º, 114, II, 115, 117, I e IV, e 119, do CPB, c/c art. 61, do CPP. Prejudicialidade do exame do mérito recursal. - Fixadas penas inferiores a um ano para cada delito, sem recurso da acusação, e transcorrido o prazo previsto nos arts. 109, VI, e 115, do CPB, entre o recebimento da denúncia e a publicação do édito condenatório, impõe-se a extinção da punibilidade do agente, que era menor de 21 anos ao tempo do fato, em vista da prescrição em sua modalidade retroativa; “Nos termos do art. 119, do Código Penal, a análise da extinção da punibilidade em casos de concurso material deve ser feita isoladamente para cada um dos crimes.” (STJ. EDcl no ResP. Nº 993153/MG. Rel. Min. Jorge Mussi. 5ª T. J. 14.09.2010. DJe 04/10/2010). “Verificando-se a incidência da prescrição retroativa, face à pena aplicada e, tratando-se de prescrição da pretensão punitiva, resta prejudicado o exame do mérito do recurso.” (TJMG. Apelação Criminal nº 1.0024.09.661660-2/001, Rel. Des. Jaubert Carneiro Jaques, 6ª Câmara Criminal, julgamento em 26/02/2013, publicação da súmula em 06/03/2013). Prejudicial acolhida. Extinção da punibilidade declarada, prejudicado o exame do mérito. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em CONHECER DO APELO E LHE DAR PROVIMENTO para, acolhendo a prejudicial de mérito nele suscitada, decretar a extinção da punibilidade do agente, em face do decurso do prazo prescricional, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste, e em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 0000135-46.2010.815.0041 – ALAGOA NOVA – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Recorrente: Gabriel Nicolau - Advogado: Gildásio Alcântara Moraes – Recorrido: Ministério Público Estadual - PRONÚNCIA - Homicídio qualificado – Legítima defesa - Absolvição sumária – Alegação de ausência do animus necandi - Eventuais dúvidas que se resolvem em favor da sociedade – Manutenção – Recurso improvido. – Não evidenciada a excludente de legítima defesa, nesta fase processual, com a clareza necessária, impõe-se a manutenção da decisão que pronunciou o réu a julgamento pelo júri, competente para dirimir eventuais dúvidas existentes sobre o tema. Recurso não provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 2001632-82.2013.815.0000 – Comarca de Barra de Santa Rosa/PB - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Recorrente: Damião Sony Lima de Almeida (assistente de acusação) – Advogado: Djaci Silva de Medeiros - 1º Recorrido: Ministério Público Estadual - 2º Recorrido: Edvaldo Silva Mota – Advogado: João Barboza Meira Júnior - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Assistente de acusação. Pretensa manutenção da prisão preventiva do réu. Petição do recorrente informando a carência superveniente do objeto recursal. Prejudicialidade. 1. Atravessada petição pelo recorrente informando acerca do julgamento da ação penal, com prolação de sentença condenatória e expedição de decreto prisional preventivo, resta prejudicado o mérito da presente espécie recursal. 2. Recurso julgado prejudicado. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em JULGAR PREJUDICADO O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.

HABEAS CORPUS N. 2002576-84.2013.815.0000 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrante: Nelson Davi Xavier – Impetrado: Juízo do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB – Paciente: Jansey Arnaud Pereira da Silva - HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. Prática, em tese, de tentativa de homicídio. Disparos em via pública, em direção a grupo de pessoas que estavam em frente à loja de uma torcida organizada. Flagrante convertido em prisão preventiva. Garantia da ordem pública. Fundamentação idônea e suficiente. Necessidade e adequação da custódia cautelar demonstradas. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Ofensa ao princípio da presunção de inocência. Inexistência. Constrangimento ilegal não evidenciado. ORDEM DENEGADA. 1. Em tema de prisão preventiva, cabe ao prudente arbítrio do Juiz avaliar a imprescindibilidade da medida, vez que está mais próximo dos fatos e tem condições de melhor sentir a necessidade da custódia, máxime se devidamente fundamentada a decisão nos requisitos do art. 312, CPP. 2. O decísum que mantém a custódia cautelar, diverso do condenatório, repousa em um juízo de risco, e não de certeza. Diante das provas da existência da materialidade e de veementes indícios de autoria, tem-se como correto o decreto preventivo fundado na necessidade da segregação para assegurar a garantia da ordem pública. 3. A prisão cautelar tem assento constitucional e, quando devidamente fundamentada em sua necessidade e na presença de seus requisitos autorizadores, não afronta o princípio da presunção de inocência, nem constitui execução antecipada de sentença penal condenatória. 4. “É cediço o entendimento desta Corte segundo o qual a existência de condições pessoais favoráveis não impede a manutenção da segregação cautelar, quando presentes os requi-



sitos legais, como se dá na hipótese dos autos.” (STJ, HC 227.254, DJe 02/04/2013). 5. Habeas corpus denegado. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em DENEGAR a segurança, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 2003274-56.2014.815.0000 – 5ª Vara da Comarca de Santa Rita - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Dárcio Galvão de Andrade - PACIENTES: José Roberto da Silva e Valéria Maria de Souza. HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. Prisão preventiva. Fundamentação inidônea. Inocorrência. Decisão justificada. Presença dos pressupostos e requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Constrangimento ilegal não evidenciado. Ordem denegada. In casu, não há falar em falta de fundamentação ou de motivação para a manutenção da prisão cautelar, pois, presentes prova da materialidade e indícios suficientes de autoria, bem como decretada com substrato em dados e reclamos objetivos dos autos, impondo-se como garantia da ordem pública, estando, assim, em plena sintonia com os artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal. Ponto outro, conforme pacificado entendimento jurisprudencial, eventuais condições pessoais favoráveis dos pacientes, a saber, primariedade, sem antecedentes criminais, profissão definida e residência fixa, por si sós, não são suficientes para garantir a concessão da liberdade provisória. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e DENEGAR A ORDEM IMPETRADA, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 2003134-22.2014.815.0000 – 1ª Vara da Comarca de Sousa - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Osmando Formiga Ney - PACIENTE: Damião José Catanã. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL GRAVE. Art. 129, § 1º, incisos I e II do CP. Prisão em flagrante convertida em preventiva. Possibilidade de conversão do flagrante em preventiva ex officio. Inteligência nos termos do inciso II do art. 310 do CPP. Prisão preventiva. Fundamentação genérica. Motivação inidônea. Constrangimento ilegal evidenciado. Possibilidade de aplicação das medidas cautelares do art. 319, do Código de Processo Penal. Concessão parcial da ordem. Ao receber os autos do flagrante, o Juiz deverá verificar, se o auto de prisão encontra-se regular sob o ponto de vista formal. Em seguida, caso vislumbre os requisitos legais necessários, converter o flagrante em preventiva, conforme inteligência do inciso II do art. 310 do CPP, a despeito de existir representação para que assim o faça. Qualquer prisão antes do trânsito em julgado da condenação, não importando a fase processual em que determinada, reveste-se de natureza cautelar, devendo, portanto, está devidamente amparada nos pressupostos e requisitos dos arts. 312 e 313 do CPP. Segundo jurisprudência consolidada, a simples referência à gravidade genérica do crime não é suficiente para fundamentar a segregação cautelar do acusado, é necessário demonstrativo concreto sobre os riscos oferecidos por ele à ordem pública ou à integridade da jurisdição. Não havendo a demonstração inequívoca da imprescindibilidade da custódia cautelar, a ordem deve ser concedida em parte por falta de fundamentação do decreto construtivo, com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, previstas nos incisos I, IV e V do art.319 do CPP. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM COM A APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº. 2002978-34.2014.815.0000 – 6ª da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Abraão Costa Florêncio de Carvalho - PACIENTE: Sandra Machado de Souza. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. FURTO QUALIFICADO. Prisão preventiva. Fundamentação inidônea. Inocorrência. Decisão justificada. Presença dos pressupostos e requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP. Prova da materialidade e indícios suficientes da autoria. Conveniência da instrução criminal e garantia de aplicação da lei penal. Paciente foragido. Constrangimento ilegal não vislumbrado. Ordem denegada. Existindo prova da materialidade e indícios suficientes de autoria, e restando a decisão questionada fundamentada em dados e reclamos objetivos do caso, notadamente, no fato de a ré encontrar-se foragida – situação que perdura há quase seis anos – está a prisão preventiva em plena sintonia com os artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, porquanto justificada, especialmente, para assegurar a aplicação da lei penal. Outrossim, o fato de a fuga da acusada servir de embasamento para a decretação de sua prisão cautelar não afronta o princípio da autoincriminação, pois, se trata de fundamento idôneo a motivar a medida extrema. Portanto, in casu, não há que se falar em constrangimento ilegal a ser sanado pela via mandamental. Ordem denegada. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000742-12.2007.815.0511 – Vara Única da Comarca de Pirpirituba - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba - APELADO: Francisco de Assis da Silva - ADVOGADO: Nelson Davi Xavier. APELAÇÃO CRIMINAL. Tentativa de homicídio. Art. 121, c/c o art. 14, inciso II, do Código Penal. Júri. Conselho de Sentença. Negativa de autoria. Absolvição. Irresignação da acusação. Decisão contrária às provas dos autos. Ocorrência. Submissão do réu a novo julgamento. Provimento ao apelo ministerial. Demonstrado que o Tribunal Popular acatou a tese de negativa de autoria apoiado exclusivamente na palavra do réu, decisão esta sem respaldo no conjunto probatório, deve o apelado ser levado a novo júri, uma vez que é defeito aos jurados decidir arbitrariamente, dissociando-se integralmente da prova dos autos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO APELO, em desarmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000428-95.2010.815.0241 – 1ª Vara da Comarca de Monteiro - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE 1: John Matos Batista - ADVOGADO: Inácio Justino Maracajá - APELANTE 2: Flávio Costa dos Santos - ADVOGADO: Silvano César Oliveira da Silva e outra - DEFENSOR: Marise Pimentel Figueiredo Luna - APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO. Art. 157, § 2º, I e II, do CP. Condenação. Recursos. Improcedência. Manutenção das condenações. Prova da materialidade e autoria delitivas. Acusados presos, em flagrante delito, logo após os crimes ainda em posse da res furtiva. Participação de menor importância não demonstrada. Conluio de três agentes para a subtração, mediante grave ameaça, de patrimônio alheio. Consumo do crime ante a desnecessidade de posse mansa e pacífica dos bens subtraídos. Regime prisional mais gravoso. Ausência de fundamentação adequada. Modificação para o semiaberto. Parcial provimento do apelo. A materialidade e autoria do crime atribuído aos apelantes ficaram devidamente provadas nos autos pela prova testemunhal produzida em Juízo, atestando de forma incontestes os fatos narrados na denúncia, principalmente o reconhecimento feito pelas vítimas do réus como autores do crime de roubo e a prisão deles ainda de posse da res furtiva. Impossível reconhecer a participação de menor importância a acusado que foi coautor material e direto do delito, participando ativamente da empreitada criminosa, uma vez que ele já responderá pelo crime na medida de sua culpabilidade, conforme art. 29, caput, do CP. A simples inversão na posse da coisa móvel, com a utilização de ameaça ou violência, define o momento consumativo do crime de roubo, sem que haja a necessidade do agente do crime dispor de forma mansa e pacífica da res furtiva. A jurisprudência consolidou entendimento de que o acusado perseguido e preso, logo após o roubo, pela polícia de posse da coisa subtraída, comete o crime em sua forma consumada, uma vez que começou a dispor do produto do crime. Estando presente a elementar grave ameaça na utilização pelos assaltantes de uma arma de fogo para diminuir a resistência das vítimas e fazê-las entregar o patrimônio, resta configurado o delito de roubo, na estreita dicção do art. 157 do CP, sendo impossível a desclassificação para outro delito. Não há ilegalidade na fixação da pena-base acima do mínimo legal quando várias circunstâncias judiciais do crime, previstas no art. 59 do CP, foram corretamente valoradas de forma negativa ao réu, havendo razoabilidade e proporcionalidade na imposição do quantum da reprimenda. A imposição de regime fechado, quando o quantum da reprimenda, conforme art. 33 do CP, indicava o semiaberto, exige a necessária fundamentação sobre a necessidade do regime mais gravoso, a teor da Súmula nº 719 do STF, implicando a falta de fundamentação em ilegalidade na dosimetria. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer dos recursos e DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para modificar o regime prisional dos apelantes para o semiaberto, em harmonia em parte com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000556-16.2010.815.0371 – 1ª Vara Mista da Comarca de Sousa - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTES: Francisco Rodrigues da Silva, Antônio de Sousa e Anderson Vieira de Lacerda - ADVOGADO: João Marques Estrela e Silva - APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Homicídio culposo. Art. 121, §§ 3º e 4º, do Código Penal. Materialidade e autoria reconhecidas. Condenação. Irresignação. Ausência de provas suficientes para condenar os réus. Inocorrência. Culpa exclusiva da vítima. Absolvição. Impossibilidade. Cotejo probatório que evidencia a falta de cautela dos apelantes no manejo de animais conduzidos em estrada. Manutenção do decisor. Desprovimento do apelo. Evidenciada a falta de cuidado no manejo dos animais conduzidos na estrada, durante a madrugada, sem a devida sinalização, correta é a condenação dos apelantes, nos termos sentenciados, visto que não resta demonstrada a culpa exclusiva da vítima pelo sinistro, sendo que a prova não aponta que conduzia sua moto em alta velocidade e com desatenção, daí a manutenção da decisão atacada. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002841-29.2009.815.0011 - 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Sebastião Pedrosa Neto - ADVOGADO: Afonso José Vilar dos Santos - DEFENSOR: Odinaldo Espinola - APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. RESISTÊNCIA. Art. 329 do Código Penal. Absolvição. Inviabilidade. Materialidade e autoria delitivas consubstanciadas. Negativa inverossimil apresentada pelo réu. Palavra dos policiais. Prova válida.

Apelo conhecido e desprovido. Comete o crime de resistência, o agente que se opõe à execução de ato legal, in casu sua prisão em flagrante, mediante violência a funcionário público competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio, nos termos do art. 329 do Código Penal. Assim, restando comprovado nos autos que o réu, ora apelante, agrediu verbalmente os policiais militares que o abordaram em razão de estar dirigindo automóvel pela contramão, em velocidade incompatível ao local, resistindo, ainda, com chutes e pontapés à ação dos milicianos, que foram obrigados a fazer uso de algemas para contê-lo, configurada está a prática ilícita prevista no art. 329, do Código Penal. Os depoimentos dos agentes policiais merecem credibilidade como elemento de convicção, máxime quando corroborados com outras provas produzidas nos autos, como no caso sub examine, constituindo-se, portanto, elemento apto a respaldar a sentença condenatória firmada no juízo primevo. Estando devidamente consubstanciadas nos autos a materialidade e autoria delitivas, não há que se falar em absolvição. Daí porque, nego provimento ao apelo. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO APELO DEFENSIVO, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005551-14.2006.815.0371 - 1ª Vara da Comarca de Sousa - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - RECORRENTE: Valdevino Silva Neto, vulgo “Val” - ADVOGADO: João Marques Estrela e Silva - RECORRIDA: A Justiça Pública. PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO NA MODALIDADE TENTADA. Art. 121, § 2º, inciso I, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. Pronúncia. Irresignação. Despronúncia. Insuficiência probatória. Inviabilidade. Existência de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do crime doloso contra a vida. Eventual dúvida a ser dirimida pelo Conselho de Sentença. Nesta fase, in dubio pro societate. Decisum mantido para que o acusado seja submetido ao Tribunal do Júri Popular. Desprovimento do recurso. Nos termos do art. 413 do CPP, entendendo o Juiz haver indícios suficientes de autoria e prova da existência material do delito doloso contra a vida, cabível é a pronúncia do denunciado, submetendo-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri, Juízo natural competente constitucionalmente para julgar os crimes dolosos contra a vida. Outrossim, eventuais dúvidas porventura existentes nessa fase processual do Júri (judicium accusationis), pendem sempre em favor da sociedade, haja vista a prevalência do princípio in dubio pro societate. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, em harmonia com o parecer ministerial.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003380-80.2011.815.0251 - 1ª Vara da Comarca de Patos - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - RECORRENTE: Erivaldo Gomes de Araújo - ADVOGADOS: Augedi Barbosa Lima - RECORRIDA: A Justiça Pública. PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Homicídio simples tentado e ameaça (art. 121, caput, c/c o art. 14, II, e art. 147, todos do CP). Convencimento do juiz da existência de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do crime doloso contra a vida. Sentença de pronúncia irretocável. Desprovimento do recurso. Demonstrada a materialidade do crime através de testemunhas, visto se tratar de tentativa branca ou incruenta de homicídio, e existindo indícios suficientes de sua autoria, correta a decisão do juiz em pronunciar o acusado, submetendo-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri, juízo natural para julgar os crimes dolosos contra a vida. Ademais, a decisão de pronúncia não se presta à prolação de juízo de certeza acerca da autoria do crime, tarefa incumbida constitucionalmente ao Tribunal do Júri. A impronúncia ou absolvição sumária, caso seja o caso, no procedimento do Júri, só tem lugar quando a falta de prova da conduta do acusado ou a inadequação típica do fato vem demonstrada de forma cristalina e irrefutável, sem margem para dúvida. Só é possível desclassificar o delito, em caso de tentativa branca, se restar provado, sem sombra de dúvidas, que o verdadeiro ânimo do agente era lesionar a vítima, e não matá-la. Em caso de dúvida, a pronúncia se impõe, haja vista que na fase instrutória do Júri vigora o in dubio pro societatis, e não o in dubio pro reo. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto.

AGRAVO À EXECUÇÃO Nº 2003162-87.2014.815.0000 - 2ª Vara da Comarca de Sousa - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - AGRAVANTE: Luiz Pereira da Silva Filho, epíteto “Luizinho do Massapê” - ADVOGADO: Jorge José Barbosa da Silva - AGRAVADO: A Justiça Pública. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. REGRESSÃO PARA O REGIME FECHADO MOTIVADA POR FALTA GRAVE. Possibilidade. Restabelecimento do regime semiaberto. Inviabilidade. Critério objetivo não preenchido. Reinício de contagem de prazo para nova progressão. Desprovimento. Evidenciada a prática de falta grave pelo condenado (art. 50, II, LEP), há de se regredir o cumprimento da pena para regime mais gravoso, nos termos do art. 118, I, da LEP, bem como se estabelecer um novo termo inicial para contagem do prazo para efeito de progressão, que, in casu, será a data da recaptura do sentenciado. A justificativa do apenado de que deixou de se recolher ao presídio, nas horas indicadas pelo regime semiaberto, por ter ficado dando assistência aos seus filhos enquanto a sua companheira cuidava da mãe que estava doente é desprovida de elementos concretos que a embasem, não justificando o cometimento da falta grave e o descumprimento das condições do regime. Ademais, o histórico prisional do apenado revela que ele descumpriu por várias vezes as condições do regime semiaberto, deixando de se recolher ao presídio, o que retira a credibilidade de sua justificativa. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000386-79.2012.815.0951 – Comarca de Arara/PB - Tribunal do Júri. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. RECORRENTE: Fábio Júnior da Silva Xavier, conhecido por “Fabinho”. ADVOGADO: José Ernesto dos Santos Sobrinho (OAB/PB 5.600). RECORRIDO: Ministério Público. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. SUPOSTA TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. INCONFORMISMO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. FASE DE MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. PRONÚNCIA MANTIDA. COMPETÊNCIA DO JÚRI POPULAR. DESPROVIMENTO. 1. Para a sentença de pronúncia do acusado, basta, apenas, a prova da materialidade do fato e indícios suficientes de sua autoria, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Sinédrio Popular. 2. A desclassificação de um delito para outro, com mudança de juízo e confirmação de autoria do delito, conduz ao mérito e, na pronúncia, não há julgamento de mérito. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso em sentido estrito, acima identificados: ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

HABEAS CORPUS N.º 2002975-79.2014.815.0000 – 2ª Vara da Comarca de Queimadas/PB. RELATOR: Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho. IMPETRANTE: Vincy Oliveira Figueiredo. PACIENTE: José de Anchieta Silva Bezerra. HABEAS CORPUS. ESTELIONATO. PRETENSÃO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. PRISÃO PREVENTIVA. CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA LEI PENAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE E CONTUNDENTE. FUGA DO DISTRITO DA CULPA. DENEGAÇÃO DA ORDEM. Necessitando-se de uma análise mais minuciosa do conjunto fático-probatório, o trancamento da ação penal, via ordem mandamental, torna-se impossível. Presença dos requisitos para a manutenção da prisão preventiva, consubstanciados na conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, já que o acusado foragiu do distrito da culpa, somente sendo preso quando cometeu outro delito. Denegação da ordem. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral da Justiça, em denegar a ordem.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA 20 DE MARÇO DE 2014 – INÍCIO ÀS 08H30MINS

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 01 – Agravo de Instrumento nº 015.2009.001231-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Aggravante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Aggravado(s): Francisca Laura Rosa de Sousa. Advogado(s): Cícero José da Silva e Manoel Miguel Sobrinho. Cotada Sessão do dia 20.05.13: “Após o voto da relatora, dando provimento ao recurso, pediu vista, com antecipação, o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda.” Cota da Sessão do dia 27.05.13: “O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental”. Cota da Sessão do dia 06.06.13: “Adiado o julgamento, pela ausência justificada da relatora”. Cota da Sessão do dia 20.06.13: “Adiado a continuidade do julgamento para a primeira sessão ordinária após o retorno da relatora, que se encontra no gozo de licença médica”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista”.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02 – Remessa Oficial nº. 200.2011.051594-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Manoel Gomes Faustino Advogado(s): Andréa G. Medeiros Costa Lima. Réu(s): Paraíba Previdência - PBPREV, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e outros. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da Sessão do dia 09.05.13: “Após o voto do relator que negava provimento a remessa, pediu vista por antecipação, o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira aguarda”. Cota da Sessão do dia 16.05.13: “Adiado por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 27.05.13: “Adiado em face à ausência justificada do relator”. Cota



da Sessão do dia 06.06.13: “Adiado por indicação do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia 20.06.13: “Adiado a continuidade do julgamento para primeira sessão ordinária após o retorno da Desª. Maria das Neves do Egito, que se encontra no gozo de licença para tratamento de saúde, por ter ela assistido o relatório, estando, pois, vinculada ao julgamento”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 03 – Agravo Interno nº 0000502-37.2012.815.0191. Oriundo da Comarca de Soledade. Agravante(s): Rodrigo Dantas de Andrade. Advogado(s): Bernardo Ferreira Damião de Araújo. Agravada(s): Município de Soledade, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Michele Alves Lucena. Cota da Sessão do dia 12.11.13: “Após o voto do relator que negava provimento ao Agravo Interno, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, aguarda”. Efetuou sustentação oral o Bel. Bernardo Ferreira D. de Araújo, pela parte agravante. Cota da Sessão do dia 21.11.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do autor do pedido de vista”. Compareceu para o acompanhamento do agravo, o ilustre adv. Bernardo Ferreira Damião de Araújo, em favor da parte agravante. Cota da Sessão do dia 26.11.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia: 10.12.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia: 17.12.13: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão do dia: 28.01.14: Cota da Sessão do dia: 28.01.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 03.02.14: Cota da Sessão dia 11.02.14: “Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento por indicação do autor do pedido de vista”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 04 – Agravo de Instrumento nº. 0100003-84.2012.815.0151. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil, Suênio Pompeu de Brito. Agravado(s): Antônio José da Silva. Advogado(s): Müller Alves Alencar e Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 05 – Agravo de Instrumento nº. 0100009-61.2012.815.2004. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): José Vandalberto de Carvalho. Agravado(s): Ministério Público da Paraíba. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 06 – Agravo de Instrumento nº. 0100627-83.2010.815.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Washington Luiz Fernandes da Silva e Lúcia Maria Dantas Palitot da Silva. Advogado(s): Sylvio Torres Filho e Outros. Agravado(s): Raul da Costa Meira Filho. Advogado(s): Djânio Antônio Oliveira Dias. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 07 – Agravo de Instrumento nº. 0100123-48.2008.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): DER/PB – Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba. Advogado(s): Manoel Gomes da Silva. Agravado(s): Evangelista Barreiro dos Santos, Antônio Barbosa de Araújo e outros. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Valberto A. de Azevedo Filho e outros. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 08 – Apelação Cível nº. 0046434-84.2011.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Maria de Lourdes Sarmento. Advogado(s): Otaviano Henrique S. Barbosa e outro. Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Daniel Sebadelhe Aranha e outros. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 09 – Apelação Cível nº. 0015541-13.2011.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): CD Atacadista Distribuidor Ltda. Advogado(s): Silvino Crisanto Monteiro. Apelado(s): TIM Celular S/A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha e outros. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 10 – Apelação Cível nº. 0040110-49.2009.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Bruno Souto da Franca e outros. Apelado(s): Renato Tavares de Oliveira. Advogado(s): Heratóstenes Santos de Oliveira. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 11 – Apelação Cível nº. 0007823-18.2011.815.0011. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Aldai Targino da Silva. Advogado(s): José Alexandre Soares da Silva. Apelado(s): Auta Ane da Silva Almeida. Advogado(s): Kélia Suely Melo G. Rodrigues e outra. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 12 – Apelação Cível nº. 0024326-27.2005.815.0011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha. Apelado(s): José Gomes de Melo. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega e outros. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 13 – Apelação Cível nº. 0028359-65.2009.815.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Marcelo Zanetti Godoi. Apelado(s): Construtora Econ – Empreendimentos e Construções Ltda. Advogado(s): Hermann César de Castro Pacífico. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 14 – Apelação Cível nº. 0016639-57.2009.815.0011. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Antônio Domingos Pereira. Advogado(s): Henrique Douglas Jucá Pereira. Apelado(s): INSS – Instituto de Previdência do Seguro Social. Advogado(s): Aldemiro Cavalcanti da Silva. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 15 – Apelação Cível nº. 0000164-10.2012.815.0031. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Município de Alagoa Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Wilma dos Santos Sales Apelado(s): Irnar Francisca da Silva. Advogado(s): José Luís Meneses de Queiroz. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 16 – Apelação Cível nº. 0000264-82.2011.815.0181. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Gilvana Claudino Gomes. Advogado(s): Edmundo dos Santos Costa. Apelado(s): Arnaldo Gomes. Advogado(s): Henrique Toscano Henriques. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 17 – Apelação Cível nº. 0027955-77.2010.815.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Zélia Cavalcanti de Melo. Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Magalhães. Apelado(s): MAPFRE - Vera Cruz Seguros S/A. Advogado(s): Tânia Vainsencher e Milena Neves Augusto. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 18 – Apelação Cível nº. 0008386-27.2009.815.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Capital. Apelante(s): José Antônio Patrício. Advogado(s): José Gomes da Viega Pessoa Neto. Apelado(s): Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador, Maurício do Carmo Tenório. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 19 – Apelação Cível nº. 0000814-31.2011.815.0261. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Jocileide Gomes Leite, Ilma Cristina dos Santos Silva e Genaura de Andrade Silva Valério. Advogado(s): Paulo César Conserva. Apelado(s): Município de Piancó, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Suely Azevedo Xavier Freitas. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 20 – Apelação Cível nº. 0043367-14.2011.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Apelado(s): Rádio e TV Correio Ltda. Advogado(s): Fernando de Oliveira Lima. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 21 – Apelação Cível nº. 0001444-87.2011.815.0261. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. 01 Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti. 02 Apelante(s): Elson Luiz de França. Advogado(s): Cláudio Francisco de Araújo Xavier. Apelado(s): Os mesmos. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 22 – Apelação Cível nº. 0039264-95.2010.815.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Walma Laene Ferreira. Advogado(s): Aurino Antônio Pereira. Apelado(s): Polimport Com. e Exportação Ltda. Advogado(s): Benedicto Celso Benício e Benedicto Celso Benício Júnior. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 23 – Apelação Cível nº. 0001001-57.2011.815.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Kléber Ribeiro Nunes. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo e outros. Apelado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Mora e outros. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 24 – Apelação Cível nº. 0037273-50.2011.815.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Carlos Antônio Trajano de Oliveira. Advogado(s): Diana Angélica Andrade Lins. 01 Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima. 02 Apelado(s): EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana. Advogado(s): Ivanoé Hermano de Sá e outro. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 25 – Apelação Cível nº. 0000076-68.2011.815.0091. Oriundo da Vara Única da Comarca de Taperoá. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Olga de Fátima Franco. Apelado(s): Severino Inácio Ferreira da Silva Filho. Advogado(s): João Pinto Barbosa Netto. Cota da Sessão dia 03.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 25.02.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”. Cota da Sessão dia 13.03.14: “Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator”.

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 26 – Apelação Cível nº. 0025702-72.2010.815.0011. Oriundo da 1ª Vara



Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes. Apelado(s): DBV – Distribuidora de Bebidas Boa Vista Ltda. Cota da Sessão dia 03.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 25.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 27 – Apelação Cível nº. 0007462-06.2008.815.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. Advogado(s): George Suetônio Ramalho Júnior. Apelado(s): Maria do Socorro Rocha Melo Peixoto. Advogado(s): Thélío Farias. Cota da Sessão dia 03.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 25.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 28 – Apelação Cível nº. 0000378-18.2010.815.0161. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuité. Apelante(s): Município de Cuité, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fábio Venâncio dos Santos. Apelado(s): Marleide Gomes de Araújo. Advogado(s): Genivando da Costa Alves. Cota da Sessão dia 03.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 25.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. 29 – Apelação Cível nº. 000436753-2010.815.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. 01 Apelante(s): Idário Dácio Fernandes. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. 02 Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Onildo Veloso Júnior. Apelados(s): Os mesmos. Cota da Sessão dia 03.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 11.02.14: Adiado o julgamento por ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 25.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, em substituição a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 30 –Apelação Cível nº. 0782283-18.2007.815.2001. Oriundo da 3ª Vara de Família da Capital. Apelante(s): Iraci Limeira de Albuquerque. Advogado(s): Marco Antônio Limeira Apelado(s): Espólio de Flávio Toscano de Brito. Advogado(s): Alessandro Lia Fook Santos. Cota da Sessão dia 03.02.14: "Adiado o julgamento por falta de quorum". Cota da Sessão dia 11.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do relator". Cota da Sessão dia 25.02.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor" Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento em face da ausência justificada do revisor".

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 31 – Embargos de Declaração nº . 0100218-39.2012.815.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Apple Computer do Brasil S/ A. Advogado(s): Tatiana do Amaral Carneiro Cunha, Daniel Sampaio de Azevedo e Márcio de Souza Pouto. Embargado(s): Marcella Quinho Ramalho e outros. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia e outros. Cota da Sessão dia 25.02.14: "Após o voto do relator, onde rejeitava os embargos declaratórios, acompanhado pelo revisor, pediu vista o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Presente na Tribuna, Tatiana do Amaral Carneiro Cunha, pela embargante. Cota da Sessão dia 13.03.14: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental".

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR(A): EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 32 – Apelação Cível nº. 0024602-53.2008.815.0011. Oriundo da 6ª Vara cível da Capital. 01 Apelante(s): Roberto Pinto de Oliveira Filho. Advogado(s): José Washington Machado. 02 Apelante(s): Shopping Boulevard Campina Grande. Advogado(s): Davi Tavares Viana e outros. Apelado(s): Os mesmos. Cota da Sessão dia 25.02.14: "Por ocasião da apreciação da preliminar de ilegitimidade ativa do apelado pelo relator, que a rejeitava, pediu vista, por antecipação, o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, o Exmo. Dr. João Batista Barbosa aguarda". Efetuou sustentação, o advogado, Davi Tavares Viana, em favor do 2º apelante. Cota da Sessão dia 13.03.14: "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental".

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 33 - Agravado de Instrumento n.º 0201291-43.2012.815.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): PBPREV- Paraíba Previdência. Procurador(s): Daniel Guedes de Araújo. Agravado: Paulo Roberto Marial de Oliveira. Advogado(s): Heberton Sousa Palmeira Júnior e Alexandre Gustavo Cézar Neves. Suspeição: xmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, às fls. 66., com fulcro no art. 135, parágrafo único do CPC. Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento por falta de quorum, em face de suspeição averbada do Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, às fls. 66, com fulcro no art. 135, parágrafo único, CPC".

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 34- Apelação Cível nº 0003229-28.2007.815.0131. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. 01 Apelante(s): Carlos Antônio Araújo de Oliveira. 02 Apelante(s): Vicente Pinheiro de Araújo. Advogado: Paulo Sabino de Santana. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 35 – Apelação Cível nº. 0029547-93.2009.815.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. 01 Apelante(s): Tim Nordeste S/A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha. 02 Apelante(s): Vita Advogados e Consultores. Advogado(s): Hugo Ribeiro Braga. 01 Apelado(s): Vita Advogados e Consultores. Advogado(s): Hugo Ribeiro Braga. 02 Apelado(s): Serasa – Centralização de Serviços dos Bancos S/A. Advogado(s): Miriam Peron Pereira Curiati, Marcos Fábio da Silva Pires e André Ferraz de Moura. Cota da Sessão dia 13.03.14: "Adiado o julgamento por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 36 – Agravado Interno nº. 0000103-03.2012.815.0031. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 37 – Agravado Interno nº. 0107543-65.2012.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. Agravado(s): Alberto Caldas da Silva. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 38 – Agravado Interno nº. 0000523-60.2010.815.1071. Oriundo da Vara Única da Comarca de Jacaraú. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Igor de Rosalmeida Dantas. Agravado(s): José Lopes de Oliveira. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 39 – Agravado Interno nº. 0123846-57.2012.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Agravado(s): Gilberto Alexandre da Silva. Advogado(s): Roberta Maria Fernandes de Moura David.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 40 – Agravado Interno nº. 0001358-43.2012.815.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 41 – Agravado Interno nº. 0018070-24.2012.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. Agravado(s): Maria Letícia Lopes Silva, rep. por sua genitora, Eluze Lopes da Silva. Advogado(s): Dulce Almeida de Andrade.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 42 - Agravado Interno n.º 0002379-32.2011.815.0131. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Sancha Maria F. C. R. Alencar. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 43 - Agravado Interno n.º 0005078-46.2010.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado: Celso Marcon. Agravado(s): Stênio Santos Moraes. Advogado(s): Edgar Smith Neto.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 44 - Agravado Interno n.º 0000499-23.2010.815.0201. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Roberto Dimas Campos Júnior Agravado(s): Maria Josineide Ferreira. Advogado(s): Paulo Sérgio Garcia de Oliveira.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 45 - Agravado Interno n.º 0000121-33.2011.815.0201. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Roberto Dimas Campos Júnior Agravado(s): Marínez Laurindo da Costa. Advogado(s): Paulo Sérgio Garcia de Oliveira.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 46 - Agravado Interno n.º 0003474-90.2010.815.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Agravado(s): Maria Arenilda Pereira. Advogado(s): José Vieira da Silva.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 47 - Agravado Interno n.º 0001792-62.2009.815.0201. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Agravante(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Roberto Dimas Campos Júnior Agravado(s): Ana Maria de Oliveira Martins. Advogado(s): Paulo Sérgio Garcia de Oliveira.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 48 - Agravado Interno n.º 0029139-68.2010.815.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. - Em Liquidação Extrajudicial. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoní Rodrigues. Agravado(s): Maria do Socorro Rocha Félix. Advogado(s): Danilo Cazé Braga da Costa Silva.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 49 - Agravado Interno n.º 0039869-75.2009.815.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Banco Cruzeiro do Sul S/A. - Em Liquidação Extrajudicial. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoní Rodrigues. Agravado(s): Hidigbéria Pessoa de Arruda. Advogado(s): Itallo José Azevedo Bonifácio.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 50 - Agravado Interno n.º 0019376-33.2009.815.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Dibens Leasing S/ A.- Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Celso Marcon Agravado(s): Norma da Cunha Costa Melo. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 51 - Agravado de Instrumento n.º 0101026-78.2011.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. Agravado(s): Airton Saraiva Gomes. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Alves.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 52 - Agravado de Instrumento n.º 2000447-09.2013.815.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Elânia de Araújo Queiroz e outros. Advogado(s): Kadmo Vanderley Nunes. Agravado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Thiago Giullio de Sales Germóglío.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 53 - Agravado de Instrumento n.º 2000139-70.2013.815.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Procuradora(s): Hannelise Silva Grácia Costa. Agravado(s): Nelisson Sayron Ferreira Nogueira. Advogado(s): Sargeano Xavier Batista de Lucena.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 54 - Agravado de Instrumento n.º 2002169-78.2013.815.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Joffer Construtora Ltda. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e Daniel Sampaio de Azevedo. Agravado(s): Condomínio do Edifício Mar Adriático Advogado(s): Bruno Augusto Albuquerque Nóbrega, Carlos Fernandes de Lima Neto e Louyse de Araújo Marques.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 55 – Embargos de Declaração n.º 0100112-43.2013.815.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Marcelo Weick Pogliese, Luiz Augusto Crispim Filho e outros. Embargado: Maria de Fátima Medeiros de Lacerda. Advogado(s): Mônica Cristina M. R. Lucena e outro.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 56 – Embargos de Declaração n.º 0989697-88.2004.815.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Capital. 01 Embargante(s): Marcelo Oliveira Serrano de Andrade. Advogado(s): Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e outro. 02 Embargante(s): Maria Hermana Paredes de Sá. Advogado(s): Victor Figueiredo Gondim. Embargado: Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Rafael de Lucena Falcão.

RELATOR: O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 57 – Embargos de Declaração n.º 0101279-66.2011.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Google Brasil Internet Ltda. Advogado(s): Eduardo Luiz Brock. Embargado: Dirceu Marques Galvão Filho. Advogado(s): Eduardo Marcelo de Oliveira Araújo.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 58- Embargos de Declaração n.º. 0000032.04.2009.815.0161. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Embargado(s): Severina Medeiros da Silva. Advogado(s): Edgard Smith Neto.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 59- Embargos de Declaração n.º. 0005102-16.2006.815.2001. Oriundo da 5ª Vara de Família da Capital Embargante(s): Semírames Guimarães Sales. Advogado(s): José Luciano Gadelha. Embargado(s): Helena Cândido de Moraes. Advogado(s): Francisco de Assis Galdino.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 60- Apelação Cível n.º.0003227-67.2008.815.0731 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo Apelante: Marilene Maria de Souza Miranda Advogado(s): Caius Marcellus de Lacerda. Apelado: Fabiana de Lima Magalhães Advogado: Alexandre Gomes Bronzeado e André Gomes Bronzeado.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 61- Apelação Cível n.º.0051193-72.2003.815.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante: Banco Santander Brasil SA. Advogado(s): Alvaro Van Der Ley Lima Neto. Apelado: Severino Tavares da Silva Filho e outro. Advogado: Ananias Lucena de Araújo Neto.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 62- Apelação Cível e Remessa Oficial n.º. 003316-36.2012.815.0251 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos Apelante: Município de Patos, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Abrãao Pedro Teixeira Júnior . Apelada: Edleusa Queiroga de Lima Advogado: Damião Guimarães Leite Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Patos.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 63- Apelação Cível n.º. 0905823-24.2009.815.0000 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos Apelante: Banco GMAC S/A Advogado(s): Milton Gomes S. Júnior e Odilon França de º Júnior . Apelado: Francisco Leandro Filho Advogado: Wesley Abrantes Leandro .

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 64- Apelação Cível n.º. 0029448-89.2010.815.2001 Oriundo da 12ª Vara Cível da Capital Apelante: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AR/PB. Advogado(s): Sérgio Ricardo Gouveia Martins Apelado: Clécio Maynard Batista da Fonseca Advogado: Maria Guedes de Figueiredo

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 65- Apelação Cível n.º. 0037585-31.2008.815.2001 Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital 1ª Apelante: Iranice Braga Camurça e Outros Advogado(s): Andrei Dornelas Carvalho 2ª Apelante: Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado: José Augusto Nobre Filho Apelados: Os mesmos Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 66- Apelação Cível n.º. 0004080-22.2012.815.0251 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante:



Município de Patos, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Abraão Pedro Teixeira Júnior Apelada: Jacinta Maria dos Santos Advogado: Damião Guimarães Leite.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 67- Apelação Cível n.º. 0019524-10.2010.815.0011 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Thais Milena Barros da Cruz Advogado(s): Víctor Bruno Rocha Araújo Apelada: Banco IBI S/A Advogado: Francisco Adailson C. De Souza

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 68- Apelação Cível n.º.0019740-15.2010.815.2001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Advogado(s): Celso Marcon Apelada: Enildo de Moraes Dias Advogado: Edgar Smith Neto

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 69- Apelação Cível n.º. 0121317-65.2012.815.2001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital 1ª Apelante: Maria de Fátima Cordeiro Lopes Advogado(s): Andrea Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva 2ª Apelante: Estado da Paraíba Procurador: Wladimir Romaninuc Neto. Apelado: Os mesmos . Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 70- Apelação Cível n.º. 0014009-23.2012.815.0011 Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: TNL PCS S/A Advogado(s): Wilson Sales Belchior e Outros Apelada: Creusa Targino de Arruda Pinto Advogado: Marcela Fontinelle e Outros.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 71- Apelação Cível n.º. 0000597-68.2011.815.0881 Oriundo da Vara Única da Comarca de São Bento Apelante: Antônio Francisco Filho Advogado(s): Ticiano Diniz Nobre Apelada: Banco Itaucard S/A Advogado: Wilson Sales Belchior

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 72- Apelação Cível n.º. 0039986-95.2011.815.2001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Herman Pinto Rodrigues Advogado(s): Camila Araújo Toscano de Moraes e Max F. Saeger Galvão Filho. Apelada: Estado da Paraíba Procurador: Solon Henrique de Sá e Benevides.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 73- Apelação Cível n.º. 0005049-44.2013.815.0011 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Thayse Keely Menezes da Costa Advogado(s): Pedro Gonçalves Dias Neto Apelada: Banco Bradesco S/A

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 74- Recurso Oficial e Apelação Cível n.º. 0121316-80.2012.815.2001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital 1º Apelante: Estado da Paraíba Procurador(s): Renan de Vasconcelos Neves 2º Apelante: Josilda Bandeira da Cunha Oliveira Advogado: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva Apelados: Os mesmos Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 75- Apelação Cível n.º. 0001739-75.2012.815.0751 Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux Apelante: Francisca Ribeiro da Silva Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva Apelada: Município de Bayeux Procurador: Ricardo Sérvulo Fonseca da Costa

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 76- Apelação Cível n.º. 0078845-49.2012.815.2001 Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital Apelante: Joselécia Targino Pontes Advogado: Hildebrando Costa Andrade Apelada: Estado da Paraíba Procurador: Igor de Rosalmeida Dantas

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 77- Recurso Oficial e Apelação Cível n.º. 0112933-16.2012.815.2001 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital 1ªApelante: Estado da Paraíba Procurador(s): Felipe de Moraes Andrade 2º Apelante: PBPREV – Paraíba Previdência Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer e Outros 3º Apelante: Edmilson de Oliveira Arruda Advogado: Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva, Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Apelado(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 78- Apelação Cível n.º. 0045803-77.2010.815.2001 Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Lindinalva Mariz Ribeiro Advogado: Florêncio Teixeira Bastos Bisneto e Bruno Maia Bastos Apelada: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A Advogado: Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e Carlos Frederico Nóbrega Farias

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 80- Apelação Cível n.º. 0000702-84.2012.815.0501 Oriundo do Vara Única da Comarca de São Mamede Apelante: BV Financeira S/A Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira Apelada: Ana Cláudia Brasil de Medeiros Advogado: Edgar Smith Neto

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 80- Apelação Cível n.º. 0020623-49.2009.815.0011 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Banco Bradesco S/A Advogado: Wilson Sales Belchior Apelada: Josefa Soares Gomes Advogada: Gizelda Gonzaga de Moraes

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 81- Apelação Cível n.º. 0000242-80.2011.815.0421 Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia Advogado: Leandro Giovanni Arruda Apelada: Valdomiro Tavares Lucena Advogado: Ananias Synesio da Cruz

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 82- Apelação Cível n.º. 0000930-83.2012.815.0881 Oriundo da Comarca de São Bento Apelante: Paulo Francisco Sales Guilherme Advogado: Artur Araújo Filho Apelada: Tim Celular S/a Advogado: Christianne Gomes da Rocha

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 83- Apelação Cível e Remessa Oficial n.º. 0001045-03.2012.815.0171 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Município de Esperança, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa. Apelada: Nadia Kelly Henriques Campos. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Esperança.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 84- Apelação Cível n.º. 0040508-93.2009.815.2001 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital 1ªApelante: Sandra Regina Cavalcanti de Carvalho Burity Advogado(s): Suênya de Sousa Almeida 2º Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Advogado: Wilson Sales Belchior Apelados: Os mesmos

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 85- Apelação Cível n.º. 0087277-57.2012.815.2001 Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital Apelante: Banco BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento Advogado(s): Celso David Antunes e Marina Bastos da Porciuncula Benghi Apelada: Francineide Maria da Silva Advogado: Sebastião Marco Costa de Sousa

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 86- Reexame Necessário n.º. 0000320-02.2011.815.0251 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos Promovente: Alane Silva Andrade Advogado(s): Paulo César Conserva Promovido: Estado da Paraíba. Procurador: Ricardo Sérgio Freire de Lucena Remetente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 87- Apelação Cível n.º. 0002630-09.2011.815.0371 Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa Apelante: Municipio de Sousa, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Maria dos Remédios Calado. Apelada: José Eder Dario Peixoto Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 88- Apelação Cível n.º. 0022840-94.2011.815.0011 Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Weverton Allyson Oliveira Pessoa Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes. Apelada: Ceteltem Brasil S/A – Crédito, Financiamento e Investimento Advogado: Celso David Antunes e Luís Carlos Laurenço.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 89- Apelação Cível n.º. 0017913-56.2009.815.0011 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Fernando Antônio Amaral Lins Advogado(s): Vital Bezerra Lopes 01 Apelada: Vepel Veículos e Peças Ltda Advogado: Arabela de Cassia Silva 02 Apelado: Ford Motor Company do Brasil Ltda Advogado: Celso de Faria Monteiro e Hermano Gadelha de Sá

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 90- Apelação Cível n.º. 0000268-02.2012.815.1211 Oriundo da Vara Única da Comarca de Lucena Apelante: Telemar Norte Leste S/A Advogado(s): Wilson Sales Belchior Apelada: Ivana Maria Alencar Delfino Advogado: Francisco Carlos Meira da Silva

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 91- Apelação Cível n.º 0000602-19.2011.815.0161 Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuité Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos Apelada: Maria das Graças dos Santos Advogado: Lauri Ferreira.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 92- Apelação Cível n.º. 0000568-74.2011.815.0151 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição Apelante: Damiana Bernado Frade Advogado(s): Cícero José da Silva e Outro Apelada: Município de Conceição, rep. por sua Prefeita. Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 93- Apelação Cível n.º. 0001956-53.2012.815.0611 Oriundo da Comarca de Mari Apelante: Herlane de Pontes Simões Advogado(s): Damião Guimarães Leite Apelada: Município de Mari, rep. por seu Prefeito. Advogado: Eric Alves Montenegro

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 94- Apelação Cível e Remessa Oficial n.º.0002590-90.2012.815.0371 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Sousa Apelante: Município de Sousa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Maria dos Remédios Calado Apelada: Francisca Emídia da Costa Oliveira e Maria dos Socorro Gomes da Silva Advogado: Lincon Bezerra de Abrantes Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sousa.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 95- Remessa Oficial e Apelação Cível n.º.0004061-16.2012.815.0251 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos Apelante: Município de Patos, rep. por seu Prefeito. Procurador(s): Abraão Pedro Teixeira Júnior Apelada: Maria Aparecida Faustino de Oliveira Advogado: Damião Guimarães Leite Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Patos.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 96- Apelação Cível n.º. 0001425-26.2009.815.0011 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante: Maria Isabel Sampaio Leite e Outros Advogador(s): Henrique Douglas Jucá Pereira e Outros Apelada: FCM – Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande Advogado: Wellington Marques Lima e Outros

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 97- Apelação Cível n.º. 0001271-14.2012.815.0751 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux Apelante: Genilson Barbosa de Almeida Advogador(s): Sarita Ramalho Moreira, Marcus Túlio Macedo de Lima Campos. Apelada: Banco Itauleasing S/A Advogado: Luís Felipe Nunes Araújo e outros.

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 98- Apelação Cível n.º. 0001196-42.2011.815.0061 Oriundo da Comarca de Araruna Apelante: Maria Luciene da Silva Pontes Advogador(s): Carlos Alberto Silva de Melo Apelada: Município de Araruna, rep. por seu Prefeito. Advogado: Adriana Coutinho Grego

RELATOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. REVISOR: O EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. (Juiz convocado, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 99- Apelação Cível e Remessa Necessária n.º 0004211-94.2012.815.0251 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante: Município de Patos, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Danubya Pereira de Medeiros Apelada: Roxannie Vieira Dantas Bernardino Advogado: Marcos Antonio Inácio da Silva Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Patos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 100- Remessa Oficial n.º. 0027061-38.2009.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital Autor(s): Rogério Dutra Venâncio. Advogado(s): Nelson David Xavier. Réu(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 101 – Apelação Cível nº. 0000633-19.2011.815.0491. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. Apelado(s): José Riselho de Andrade. Advogado(s): Francisco Romano Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 102 – Apelação Cível nº. 0016417-65.2011.815.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Capital. 01 Apelante(s): Annah Elizabeth Neves Amaral da Rocha. Advogado(s): Márcia Barreto Rolim. 02 Apelante(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelados(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 103 – Remessa Oficial e Apelações Cíveis nº. 0036495-17.2010.815.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. 01Apelante(s): Severino Antônio de Lira Filho. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. 02 Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Danielle Cristina Vieira Cesário. 03 Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador, Yuri Simpson Lobato. Apelados(s): Os mesmos. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 104 – Apelação Cível nº. 0012495-74.2008.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Maria do Socorro Ferreira de Oliveira. Advogado(s): Luzimário Gomes Leite.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 105 – Apelação Cível nº. 0004629-44.2010.815.0011. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Gutemberg Ramos Barbosa Júnior. Advogado(s): José Dinart Freire de Lima.

RELATOR: O EXMO. DR. JOÃO BATISTA BARBOSA. (Juiz convocado, com jurisdição limitada, em substituição a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR: EXMO. DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 106- Apelação Cível e Remessa Necessária n.º 0036386-03.2010.815.2001 Oriundo da 6ª



Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital 1ºApelante: Estado da Paraíba Procurador(s): Felipe de Brito Lira Souto 2º Apelante: Antônio Soares da Silva. Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes. 3º Apelante: BPBPREV – Paraíba Previdência Advogado: Luiz Felipe Lima Lins e Daniel Sebadelhe Aranha.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 107 – Apelação Cível nº. 0000324-61.2010.815.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Maria do Espírito Santo. Advogado(s): Rodrigo Lins de Carvalho. Apelado(s): Tim Nordeste S/A. Advogado(s): Milena Neves e outras.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 108 – Apelação Cível nº. 0000318-23.2011.815.0351. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sapé. 01 Apelante(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Advogado(s): Em causa própria. 02 Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 109 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº. 0015166-36.2009.815.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante/Recorrido(s): Joselito Silva Correia. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes. Apelado/Recorrente(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Tania Vainsencher.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 110 – Apelação Cível nº. 0014260-90.2009.815.2001. Oriundo da 1ª Vara de Família da Capital. Apelante(s): Katiucha Gomes Cordeiro. Advogado(s): Ailton Gomes de Oliveira. Apelado(s): Maria Natividade Correia. Advogado(s): João Batista de Lima.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 111 – Apelação Cível nº. 0005454-89.2011.815.2003. Oriundo da 3ª Vara da Regional de Mangabeira – Capital. Apelante(s): UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Celso Marcon. Apelado(s): Rômulo Chaves do Nascimento. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 112 – Apelação Cível nº. 0004834-09.2010.815.0000. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura. Apelado(s): Ernani de Santana Souza Júnior. Advogado(s): José Marcelo Dias.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 113 – Apelação Cível nº. 0799000-94.2007.815.0000. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Multibank S/A Advogado(s): Alexandre Gustavo César Neves e outros. Apelado(s): Antônio Neto da Cruz. Advogado(s): Mário Félix de Menezes.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 114 –Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 0043493-35.2009.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): Romilton Dutra Diniz. Apelado(s): Isabel Christina Caldas Serpa, José Leite Serpa e outros. Advogado(s): Onivaldo da Rocha Mendes. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. REVISOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 115 – Apelação Cível nº. 0028018-58.2010.815.0011. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rosângela Ktiussa Leite de Moura. Advogado(s): Maria Domitília Ramalho. Apelado(s): UNESC-PB – União de Ensino Superior de Campina Grande. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros.



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ATA DA SEXTA(6ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND A PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO EGRÉ-GIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014). Sob a Presidência do Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Câmara. Presentes, Excelentíssimo Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Excelentíssimo Desembargador José Ricardo Porto, Excelentíssimo Desembargador Leandro dos Santos e Excelentíssimo Senhor Dr. Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para substituir o Desembargador José Aurélio da Cruz), convocado para compor o quórum qualificado. Presente, ainda, ao julgamento a Procuradora de Justiça, Dra. Janete Maria Ismael da Costa Macedo. Secretariando os trabalhos o Assessor da 1ª Câmara Cível, Dr Achilles Garibaldi Eloy de Souza. O Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Câmara, observando o número legal e sob a proteção de Deus, às 08: 30 horas declarou aberta a Sessão, sendo lida a ata da 5ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro de 2014, aprovada à unanimidade. Facultada a palavra aos demais membros da colenda Câmara, o Desembargador Leandro dos Santos, apresentou voto de congratulações ao Dr. Wolfran da Cunha Ramos Filho, por sua aprovação em concurso público da AGU, sendo aprovado à unanimidade. O Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, propôs moção de profundo pesar, pelo falecimento da Dra. Cleide Maria Fernandes Ferreira, filha do Desembargador Sebastião Sinalv Ferreira, e esposa do Dr. Márcio Roberto Soares Ferreira. Aprovado à unanimidade. Em seguida, o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Colenda Câmara, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01) Apelação Cível nº 0000304-12.2006.815.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Desival Alexandre da Silva. Advogado(s): Celso Fernandes da Silva Júnior.Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito.Advogado(s): Eduardo Marques de Lucena e outros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Eduardo José de Carvalho Soares. Na sessão de 30.01.14.cota: "Adiado o julgamento para o dia 11. de fevereiro de 2014, a pedido do Advogado do apelante, sendo concedido vista e carga dos autos ao requerente pelo prazo de 48: 00hs". Na sessão de 11.02.14: cota: "Após voto do relator que negava provimento ao recurso, pediu vista o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Des. José Ricardo Porto aguarda". Sustentação oral, pelo apelante, Dr. Celso Fernandes da Silva Júnior. Na sessão de 18.02.14: cota: "O autor do pedido de vista esgotará prazo regimental". Na sessão de 25.02.14: cota: "Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, e do voto vista do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que dava provimento, pediu vista, o Des. José Ricardo Porto". Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, em harmonia com o parecer Ministerial. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 02) Apelação Cível e Adesivo nº 0069584-60.2012.815.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Louise Rainer Pereira Giodenis e outros.Apelado(s): Dario Rodrigues Ferrer e outra.Advogado(s): Devid Oliveira de Luna e Josmar Vinícius Souza Bezerra.Recorrente: Dario Rodrigues Ferrer e outra.Advogado(s): Devid Oliveira de Luna e Josmar Vinícius Souza Bezerra.Recorrido: Banco do Brasil S/A.Advogado(s): Louise Rainer Pereira Giodenis e outros.Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro de Alencar Cunha.Na sessão de 18.02.14: cota: "Adiado por indicação do Relator". Na sessão de 25.02.14: cota: "Adiado por indicação do Relator". Na sessão de 06.03.14: decisão: "Deu-se provimento parcial ao apelo, e negou-se provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do relator, em harmonia parcial com o Ministério Público. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 03) Agravo Interno nº 2001162-51.2013.815.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): José Francisco Régio.Advogado(s): Wálter de Agra Júnior, Jackeline Alves Cartaxo e outros.Agravado(s): Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.Advogado(s): Eugênio Gonçalves da Nóbrega.Na sessão de 25.02.14: Cota: " Adiado a requerimento do Advogado do agravado". Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.04) Apelação Cível nº 0000018-38.2012.815.0121. Oriundo da Comarca da Caiçara.Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A.Advogado(s): Fernanda Halime F. Gonçalves.Apelado(s): Mirtes Maria de Lima Cunha.Advogado(s): Lavoisier Nunes de Castro.Juiz(a) prolator(a) decisão: José Jackson Guimarães.Na sessão de 25.02.14: cota: "Adiado por falta de quórum, em face da suspeição averbada pelo Des. Leandro dos Santos". Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 05) Agravo Interno nº 0045210-14.2011.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Edson Honório Menezes e outros.Advogado(s): Franciláudio de França Rodrigues e outro.Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 06) Agravo Interno nº 0006088-84.2012.815.0731. Oriundo da Comarca de Bonito de Santa Fé.Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros.Agravado(s): Dorgival de Castro Santos.Advogado(s): Hilton Hiril Martins Maia.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 07) Agravo Interno nº 0070110-27.2012.815.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.Advogado(s): Antonio Braz da Silva, Bruno Sousa da Franca e outros.Agravado(s): Ana Elisabeth da Cruz Ferraz.Advogado(s): Rodrigo Rodolfo Rodrigues e Silva.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 08) Agravo Interno nº 0122475-14.2012.815.0011. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Slexandre Magnus F. Freire.Agravado(s): Genilda Farias de Oliveira.Defensora Pública: Dulce Almeida de Andrade.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 09) Agravo Interno nº 0000809-58.2010.815.0741. Oriundo da Comarca de

Boqueirão.Agravante(s): Centauro Vida e Previdência S/A – Seguro Líder dos Consorcios do Seguro DPVAT S/ A.Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros.Agravado(s): José Aildo Silva Lima.Advogado(s): Antônio Emídio Filho.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 10) Agravo Interno nº 0100012-80.2011.815.0151. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição.Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/ A.Advogado(s): Dalliana Waleska Fernandes de Pinho, Bruno Carneiro Ramalho e outros.Agravado(s): Joaquim Mourato da Silva.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.11) Agravo Interno nº 2002032-96.2013.815.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira.Agravante(s): João Régis dos Santos.Advogado(s): Humberto de Sousa Félix.Agravado(s): José Régis da Silva.Advogado(s): Anaximandro de A. Siqueira Sousa.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 12) Agravo Interno nº 0018220-05.2012.815.0011. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Itaú Seguros S/A.Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outro.Agravado(s): Adeildo José da Silva e outros.Advogado(s): José Washington Machado.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.13) Agravo Interno nº 0000085-16.2011.815.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande.Agravante(s): Maria da Soledade Rodrigues Barreto.Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa e outro.Agravado(s): Município de Juarez Tavora.Advogado(s): José Marques da Silva Mariz e outros.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.14) Agravo Interno nº 0001425-36.2010.815.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho.Agravado(s): Bruno Eduardo Vilarim da Cunha.Advogado(s): João Augusto da Nóbrega Neto.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.15) Agravo Interno nº 0000196-27.2013.815.2004. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador, Wladimir Romanuic Neto.Agravado(s): Diego Fandeira Shuller e outros.Advogado(s): Elenir Alves da Silva Rodrigues.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.16) Agravo Interno nº 0027378-36.2009.815.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): PSA Finance Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros.Agravado(s): Marcelo Firmino da Silva.Advogado(s): Clóvis Anagê Novais de A. Filho.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 17) Agravo Interno nº 0027426-18.2011.815.2003. Oriundo da 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.Agravante(s): Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Bruno Souto da Franca, Kaline de Melo Duarte e outros.Agravado(s): Gláucio Manoel da Silva.Advogado(s): Jose Vicente da Silva.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.18) Agravo Interno nº 0043379-62.2010.815.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Santander Leasing S/A. Advogado(s): Bruno Souto da Franca, Kaline de Melo Duarte e outros.Agravado(s): Agnaldo Lopes da Silva.Advogado(s): Sandra Elizabeth de S. P. Guimarães.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.19) Agravo Interno nº 0012454-05.2011.815.0011. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Daniel Dalônimo Vilar e outros.Advogado(s): José Carlos Nuneas da Silva.Agravado(s): Caixa de Previdência dos Func do Banco do Brasil S/A PREVI.Advogado(s): Pedro Correia de Oliveira Filho e outros.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.20) Agravo Interno nº 0128067-83.2012815.2001. riundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador, Dr. Igor de Rosalmeida Dantas.Agravado(s): Jovita Ribeiro de Figueiredo Lima.Defensor(a): Terezinha Alves Andrade de Moura.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Agravo de Interno nº 2001264-73.2013.815.0000. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Município de João Pessoa.Advogado(s): Debora Fernandes de Souza Mendes, Antonio Fernando de Amorim Cadete e outros. Agravado(s): Andrea Soares de Castro Formiga.Defensor(s): Maria Madalena Abrantes Silva.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Agravo de Interno nº 0100002-21.2013.815.0101. Oriundo da Comarca de Brejo do Cruz.Agravante(s): Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz.Advogado(s): Sílido Maia Thomaz do Nascimento.Agravado(s): Município de Belém do Brejo do Cruz.Advogado(s): Johnson Gonçalves de Abrantes.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 23) Agravo de Interno nº 0001007-83.2012.815.0011. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior.Agravado(s): Paulo Emanuel Nascimento Wanderley.Defensor(s): Paulo Fernando Torreão Melo.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 24) Agravo de Interno nº 0001277-02.2012.815.0531. Oriundo da Comarca de Malta.Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S/A.Advogado(s): Patricia de Carvalho Cavalcanti, Elísia Helena de Melo Martini e outros.Agravado(s): Francinete de Araújo Silva.Advogado(s): Francisco Cavalcanti Filho.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25) Agravo Interno nº 0032597-30.2009.815.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Bradesco Financiamento S/A.Advogado(s): Wilson Sales Belchior, Ana Cláudia Sparapani e outros.Agravado(s): Valquíria Velloso Cunha.Advogado(s): Ilenio Gomes da Veiga Pessoa Júnior.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Deu-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26) Agravo Interno nº 0044603-69.2009.815.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Santander do Brasil S/A.Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Bruno Souto da Franca e outros.Agravado(s): Aleixo Pereira da Silva Neto.Advogado(s): Evandro José Barbosa e outros.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Deu-se provimento parcial ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 27) Agravo Interno nº 2001304-55.2013.815.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital .Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes.Agravado(s): Maria Moreira da Conceição.Defensor: Maria de Lourdes Melo Ferreira.Na sessão de 06.03.14: decisão: Na sessão de 06.03.14: decisão: "Deu-se provimento parcial ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 28) Embargos de Declaração nº 0089534-55.2012.815.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador, Renan de Vasconcelos Neves. Embargado(s): Marinaldo da Silva Nery. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Souza e Silva.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.29) Embargos de Declaração nº 0004305-30.2011.815.0331. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita.Embargante(s): Banco Santander Janete Maria Ismael da Costa Macedo S/A.Advogado(s): Celso Marcon, Cristiano Jatobá de Almeida e outros.Embargado(s): Fábio dos Santos Souza.Advogado(s): Libni Diego Pereira de Souza e Marclio Ferreira de Moraes.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.30) Embargos de Declaração nº 0006182-63.2009.815.0011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Boulevard Shopping Campina Grande.Advogado(s): Davi Tavares Viana.Embargado(s): Lauro Cavalcanti Souto e Jacob Silva Souto.Advogado(s): Francisco Sylas Machado Costa.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.31) Embargos de Declaração nº 0000401-58.2013.815.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande.Embargante(s): Município de Alagoa Grande, rep. por seu Prefeito.Advogado(s): Walcides Muniz e outros.Embargado(s): Luiz Alves Cavalcante Filho.Advogado(s): Jose Luis Menezes de Queiroz.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator, com aplicação de multa. Unânime". ELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 32) Embargos de Declaração nº 0017276-71.2010.815.0011.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Condomínio Residencial Portal do Sol.Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros.Embargado(s): Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A.Advogado(s): Erick Macedo e outros.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 33) Embargos de Declaração nº 0000291-74.2013.815.0511. Oriundo da Comarca de Píripituba.Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT.Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque, Edna Aparecida Fidelis de Assis e outros.Embargado(s): Janili de Luna Carneiro.Advogado(s): Stelio Timotheo Figueiredo e Marília do Carmo Rocha.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 34) Embargos de Declaração nº 0028144-11.2010.815.0011.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Fabiana Patrícia da Silva Garcia.Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim e outros.Embargado(s): HSBC Bank Brasil S/A.Advogado: Tadeu Mendes Villarim e outros. Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.35) Embargos de Declaração nº 1000492-74.2006.815.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Marpesa Pneus, Peças e Serviços Ltda.Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes, Antônio Braz da Silva e outros.Embargado(s): Itaú Unibanco S/A.Advogado(s): Ricardo Franceschini, João Humberto MartorelliDeborah Araújo Balduino.Juiz(a) prolator(a) decisão: Josivaldo Félix de Oliveira.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 36) Embargos de Declaração nº 2000301-65.2013815.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda.Advogado(s): Antonio de Moraes Dourado Neto.Embargado(s): Estado da Paraíba e Procon do Estado da Paraíba.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Embargos de Declaração nº 0100003-81.1997.815.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande.Embargante(s): Bernadete Santana dos Santos.Advogado(s): Telci Teixeira de Sousa e outro.Embargado(s): Edvaldo Onofre de Araújo.Advogado(s): Walcides Muniz, Júlio César de O. Muniz.Na sessão de 06.03.14: decisão:



"Embargos conhecidos e acolhidos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.38) Embargos de Declaração nº 0041544-10.2008.815.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): MJS Engenharia Ltda.Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho.Embargado(s): Mércia Neves Batista Alves.Advogado(s): José Carlos Scoretcci Hilst.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.39) Embargos de Declaração nº 0100021-09.2013.815.0301. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pombal.Embargante(s): Município de São Bentinho.Advogado(s): Newton Nobel Sobreira Vita.Embargado(s): Julio Cezar Assis Cardoso.Advogado(s): Antonio Cesar Lopes Ugolino.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.40) Embargos de Declaração nº 0002165-31.2009.815.0351. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A.Advogado(s): Cristiano Jatobá de Almeida, Celso Marcon e outros.Embargado(s): José Renato da Silva.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 41) Embargos de Declaração nº 0008650-63.2010.815.0011. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): TNL PCS S/A.Oi.Advogado(s): Wilson Sales Belchior.Embargado(s): Marileide da Silva Mota.Advogado(s): Victor Bruno Rocha Araújo.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 42) Embargos de Declaração nº 0100250-10.2013.815.2001. Oriundo da 6ª Vara da Família da Comarca da Capital. Embargante(s): Glauco Moreira da Cunha. Advogado(s): Adriana R. Fernandes.Embargado(s): Vanessa Speltz Farias. Advogado(s): Maria Salete de Melo Cunha e Naama de Souza Efigênio. Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos e acolhidos parcialmente com efeitos meramente integrativos, nos termos do voto do relator. Unânime". Presente na sessão, Drª. Adriana R. Fernandes, Advogada do Embargante. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43) Embargos de Declaração nº 0000375-76.2011.815.0501. Oriundo da Comarca de São Mamede.Embargante(s): Banco do Nordeste do S/A.Advogado(s): David Sombra Peixoto e outros.Embargado(s): José Elizeu do Nascimento.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44) Embargos de Declaração receb. como Agravo Interno nº 0000449-43.2010.815.0121. Oriundo da Comarca de Caigara. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Bruno Souto da Franca e outros.Embargado(s): Marcos Aurélio Barbosa de Carvalho.Advogado(s): Antônio Xavier da Costa.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45) Embargos de Declaração nº 0021719-12.2010.815.2001. Oriundo do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital - PB.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. P/ seu Procurador Renovato Ferreira de Sousa Júnior.Embargado(s): Aspocep-Associação dos Servidores da Polícia Científica do Estado da Paraíba.Advogado(s): José Claudemy Tavares Soares. Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 46) Embargos de Declaração nº 0002041-58.2013.815.0000. Oriundo do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Embargante(s): Município de Itapororoca, rep por seu Prefeito.Advogado(s): Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira e Marília Galvão Tinoco.Embargado(s): Macleide de Lourdes Bezerra dos Santos e Soares Borstorf Quintão. Advogado(s): Ednaldo Ribeiro da Silva. Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 47) Embargos de Declaração nº 0100120-73.2013.815.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): UNESC – União Ensino Superior de Campina Grande. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim.Embargado(s): Natalia Juliana Oliveira Menezes. Advogado: Niani Guimarães Lima de Medeiros.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 48) Embargos de Declaração nº 0047871-97.2010.815.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Francimar Toscano Menezes.Advogado(s): Cyro Versalli Terceiro.Embargado(s): Novo Rumo Motores e Peças Ltda e Outros. Advogado: Túlio Terceiro Neto P. Miranda.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos e acolhidos, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 49) Embargos de Declaração nº 0022249-16.2010.815.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Hyundai Caa da Brasil Ltda e Caa Montadora de Veículos S/A .Advogado(s): Celina Lopes Pinto e Alberto Lourenço Rodrigues Neto.Embargado(s): Daisan Comércio de Veículos Ltda .Advogado: Rodrigo Azevedo Toscano de Brito.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 50) Embargo de Declaração nº 2003145-51.2014.815.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Nissan Disnove Paraíba Veículos Ltda.Advogado(s): Luciana Pedrosa Neves Cirne.Embargado(s): Paulo Motta.Advogado(s): Bruno Roberto Figueira Mota.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Embargos conhecidos, porém rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime". RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 51) Agravo Interno nº 2001692-55.2013.815.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Slexandre Magnus F. Freire. Agravado(s): Edmilson Farias Ribeiro.Advogado: Deyse Trigueiro de Albuquerque.Na sessão de 06.03.14: decisão: "Negou-se provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator. Unânime". As 11: 00hs, o Exmo. Desembargador Presidente, deu por encerrada a Sessão e nada mais ocorrendo, foi lavrada a presente ATA. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Presidente da Primeira Câmara Especializada Cível. Dra. Jacilene Nicolau Fastino Gomes. Procuradora de Justiça. Achilles Garibaldi Eloy de Souza. Assessor da 1ª Câmara Especializada Cível.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 14/03/2014

Processo: 0000031-58.2011.815.0481, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Jacinta Gomes Istanilau, Advogado: Julianna Erika Pessoa De Araujo, Apelado: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho. **Processo:** 0000385-08.2014.815.0181, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Reexame Necessario - Indenizacao Por Dano Moral Juizo Recorrent: Juizo Da 2a. Vara De Guarabira, Recorrido: Bruno Augusto Deriu, Advogado: Henrique Toscano Henriques, Kleiton Casar Alves Da Silva Viriato. **Processo:** 0000620-09.2013.815.0181, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Municipio De Pilozeinhos, Advogado: Anaximandro De A. Siqueira Sousa, 02 Apelante: Aluizio Liandro Dos Santos, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5ª Vara Da Comarca De Guarabira. **Processo:** 0000627-98.2013.815.0181, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Nomeacao Apelante: Municipio De Pilozeinhos, Advogado: Anaximandro De A. Siqueira Sousa, Apelado: Durval Monteiro Filho, Advogado: Valentim Da Silva Moura, Remetente: Juizo Da 5ª Vara Da Comarca De Guarabira. **Processo:** 0000683-37.2012.815.0741, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Rosilma Barbosa De Albuquerque, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Apelado: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, Advogado: Henrique Jose Parada Simao, Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 0000728-38.2012.815.0451, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Pensao Por Morte (Art. 74/9) Juizo Recorrent: Juizo Dedireito Da Comarcadesume, Advogado: Veldemir Fereira De Lucena, Recorrido: Margarida Alves Da Silva, Advogado: Giovanna Paola Batista De Britto Lyra, Interessado: Municipio De Sume. **Processo:** 0001079-23.2013.815.0371, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Expedicao De Certidao Positiva De Debito Com Efeito De Negat Juizo Recorrent: Juizo Da 5a.Vara Mistta Da Comarca De Sousa, Recorrido: Vicente Leite Neto, Advogado: Theofilo Danilo Pereira Vieira. **Processo:** 0001300-34.2011.815.0061, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Sebastiana Noel Da Silva, Advogado: Carlos Alberto Silva De Melo, Alisson Batista Carvalho, Apelado: Municipio De Araruna Pb, Advogado: Adriana Coutinho Grego. **Processo:** 0001442-38.2013.815.0491, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Piso Salarial Apelante: Maria De Fatima Cavalcante De Sousa, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Uirauna, Advogado: Herleson Sarlan Anacleto De Almeida. **Processo:** 0001567-38.2013.815.0351, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Sape, Advogado: Joana Queiroga Da Costa Araujo, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Remetente: Juizo Da 3a. Vara Da Comarca De Sape/Pb. **Processo:** 0002351-70.2010.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 2a. Vara Da Fazenda Publica, De Campina Grande, Recorrido: Maria Das Neves Rocha, Defensor: Carmem Noujaim Habibde Melo, Interessado: Estado Da Paraiba, Rep. P/S Procurador, Lucio Landim B. Da Costa. **Processo:** 0002410-91.2013.815.2003, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Ewerton Fernandes Barreto De Melo, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0004102-80.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Gertania Oliveira De Medeiros Pereira, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 5 Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0004392-95.2012.815.0251, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Patos, Advogado: Abraao Pedro Teixeira Junior, Apelado: Antonia Abirania Medeiros Da Silva, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Remetente: Juizo Da 5a. Vara Da Comarca De Patos. **Processo:** 0007803-27.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Multas E Demais Sancoes Juizo Recorrent: Juizo Da 3a.Vara Da Fazenda Publica, De Campina Grande, Recorrido: Ildo Barbosa Alves, Advogado: Elibia Afonso De Sousa, Interessado: Municipio De Campina Grande. **Processo:** 0014069-68.2011.815.2003, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Santander S/A, Advogado: Antonio Braz

Da Silva, Apelado: Martha Angela Nobrega Feitosa, Advogado: Rodrigo Regis Pereira, Micheline Trigueiro Regis Pereira. **Processo:** 0014366-37.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Severina Maria C Almeida, Advogado: Joao Carlos Pereira Santos, Apelado: Itau S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo. **Processo:** 0015346-62.2010.815.2001, Red Prevencao, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Adriana Maria Da Silva Pereira E Outros, Advogado: Valberto Alves De Azevedo Filho, Apelado: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Alessandra Norat Mousinho. **Processo:** 0018729-33.2012.815.0011, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. P/S Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Loronicio Galisa, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo Da 2 Vara Da Fazenda Publica, De Campina Grande. **Processo:** 0020622-40.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Dirigente Sindical Apelante: Romero Baunilha Neto, Advogado: Tecio V Medeiros, Apelado: Estado Da Paraiba, Advogado: Marcio Rogerio Macedo Das Neves. **Processo:** 0024665-73.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. P/S Procuradora, Jaqueline Lopes De Alencar, Apelado: Teresinha Pereira De Melo, Defensor: Carmem Noujaim Habibde Melo, Remetente: Juizo Da 2a. Vara Da Fazenda Publica, De Campina Grande/Pb.. **Processo:** 0026582-74.2011.815.2001, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Embratel Empresa Brasileira De Telecomunicacoes S/A, Advogado: Cicero Pereira De Lacerda Neto, Apelado: Distribuidora De Publicacoes Graibaldi Ltda, Advogado: Pedro Augusto De Almeida Neto, Lisanka Alves De Sousa. **Processo:** 0034086-05.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucua Apelante: Humberto Soares De Oliveira, Advogado: Jaldemiro Rodrigues De Ataide Jr, Apelado: Condominio Residencial Guarapari, Advogado: Inaldo Dantas. **Processo:** 0034812-42.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep. P/S Procurador, Solon Henriques De Sa E Benevides, Apelado: Ericka Patricia Almeida Lima Verde, Defensor: Maria De Fatima Leite Ferreira. **Processo:** 0034887-47.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Responsabilidade Civil Apelante: Empresa De Televisao Joao Pessoa Ltda, Advogado: Francisco Das Chagas Batista Leite, Apelado: Rosalio Reis Ferreira De Souza, Advogado: Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho. **Processo:** 0036098-21.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Jorge Bezerra Da Silva, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep. P/ S Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho. **Processo:** 0082404-14.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Aberijama De Sousa Gama, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Apelado: Bv Financeira S/A, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi. **Processo:** 0101568-62.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Jose De Sousa Rodrigues, Advogado: Jose Francisco Xavier, Apelado: Estado Da Paraiba, Rep. P/S Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho. **Processo:** 0108940-62.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 5ª Vara Da Fazenda Publica, Da Apctial, Recorrido: Maria Betania De Melo Fernandes, Advogado: Lucas Ramalho De Araujo Leite, Interessado: Estado Da Paraiba, Rep. P/ Seu Proc., Felipe De Moraes Andrade. **Processo:** 0123492-26.2013.815.0181, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Reajustes De Remuneracao, Proventos Ou Pensao 01 Apelante: Municipio De Pilozeinhos, Advogado: Anaximandro De A. Siqueira Sousa, 02 Apelante: Sebastiao Paulino Do Nascimento, Advogado: Claudio Galdino Da Cunha, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 5ª Vara Da Comarca De Guarabira. **Processo:** 2004489-67.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravo De Instrumento - Requisicao De Pequeno Valor - Rpv Agravante: Gilberto De Brito Alves, Advogado: Rochele Karina Costa De Moraes, Agravado: Pbperv Paraiba Previdencia, Representada Por Seu Procurador, Paulo Barbosa De Almeida Filho. **Processo:** 2004548-55.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravo De Instrumento - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Agravante: Ministerio Publico Estadual, Agravado: Municipio De Sousa, Advogado: Cleonerubens Lopes Nogueira, Interessado: Ana Gabriela Casimiro Baunilha. **Processo:** 2004554-62.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Agravo De Instrumento - Tratamento Medico-Hospitalar E/Ou Fornecimento De Medicament Agravante: Tnl Pcs S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Fausto Teixeira Cavalcante, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira E Outros. **Processo:** 2004558-02.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento - Comercializacao E/Ou Utilizacao Sem Restricoes De Medicament Agravante: Estado Da Paraiba, Rep. P/ Sua Proc., Maria Clara Carvalho Lujan, Agravado: Farmacia Lopes Costa Ltda-Me, Advogado: Inacio Ramos De Queiroz Neto. **Processo:** 2004559-84.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Sua Proc., Maria Clara Carvalho Lujan, Agravado: Sinubia Costa Ferreira, Defensor: Marizete Batista Martins. **Processo:** 2004564-09.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Ympactus Comercial S/A Telexfree Inc, Advogado: Horst Fuchs, Agravado: Gabriella Livia Soares De Paiva, Advogado: Lorena Dantas Montenegro. **Processo:** 2004565-91.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento - Especies De Contratos Agravante: Sul America Cia Nacional De Seguros, Advogado: Nelson Luiz Nouvel Alessio, Ilza Regina Defilippi Dias, Agravado: Cleomar Dos Santos Tarradt E Outros, Advogado: Marcos Souto Maior Filho. **Processo:** 2004568-46.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento - Liquidacao / Cumprimento / Execucua Agravante: Espolio De Joaquim Amorim Neto, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira, Agravado: Ednaldo Lucas Dos Santos E Outros, Advogado: Davi Tavares Viana, Veruska Maciel Cavalcante. **Processo:** 2004569-31.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento - Fornecimento De Medicamentos Agravante: Municipio De Patos, Advogado: Walber Rodrigues Mota, Abraao Pedro Teixeira Junior, Agravado: Ministerio Publico Estadual. **Processo:** 2004571-98.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravo De Instrumento - Licenca Capacitacao (Aperfeicoamento Profissional) Agravante: Janaina De Castro Azevedo, Advogado: Edinando Jose Diniz, Rafael De Lima Laranjeira, Agravado: Paulo Gomes Pereira, Municipio De Areia. **Processo:** 2004572-83.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Habeas Corpus - Satisfacao De Lascivia Mediante Presenca De Crianca Ou Adole Impetrante: Gean Luiz Marins, Impetrado: Juizo Da 3a. Vara De Cajazeiras, Paciente: Jose Luciano De Oliveira. **Processo:** 2004574-53.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus - Homicidio Qualificado Impetrante: Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho, Impetrado: Juizo Do 2 Tribunal Do Juri Da Capital, Paciente: Geraldo Morais De Lucena. **Processo:** 2004576-23.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravo De Instrumento - Reintegracao De Posse Agravante: Maria Das Neves Nunes Almeida, Advogado: Olindina Iona Da Costa Lima, Paulo Esdras Marques Ramos, Agravado: Jose Almeida Cruz, Advogado: Maria Madalena Santos Sousa Amorim. **Processo:** 2004577-08.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Liedja Regia Brito Pinheiro, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Fuchs. **Processo:** 2004578-90.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Morais Guedes, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Danielly Fernanda De Assis Dantas, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Vilmar Fuchs. **Processo:** 2004579-75.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Marcos Coelho De Sales Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Francinaldo Pereira De Araujo, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Vilmar Fuchs. **Processo:** 2004580-60.2014.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Jose Jailton Soares De Souza, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Fuchs. **Processo:** 2004581-45.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Jose Francisco Araujo, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Vilmar Fuchs. **Processo:** 2004582-30.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Jose Rubens De Medeiros Batista, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Fuchs. **Processo:** 2004583-15.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Breno Rubens Dos Santos Batista, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Fuchs. **Processo:** 2004584-97.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Angela Maria Do Amaral, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Fuchs. **Processo:** 2004586-67.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Maria Eulalia Da Costa Marinho, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Fuchs. **Processo:** 2004587-52.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Lucicleime Medeiros Da Costa, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Fuchs. **Processo:** 2004589-22.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Agravo De Instrumento - Repeticao De Indebito Agravante: Pedro Hermogenes De Medeiros Neto, Advogado: Filipe Araujo Reul, Agravado: Telexfree Inc Ympactus Comercial S/A, Advogado: Horst Vilmar Fuchs. **Processo:** 2004590-07.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Habeas Corpus - Registro / Porte De Arma De Fogo Impetrante: Luan Ferreira Da Silva, Impetrado: Juizo Da 2a. Vara De Mamanguape, Paciente: Luan Ferreira Da Silva. **Processo:** 2004591-89.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Mandado De Seguranca - Reintegracao Impetrante: Marlon Lopes De Freitas, Advogado: Wallece Alencar Gomes, Candido Artur Matos De Sousa, Impetrado: Comando Geral Da Policia Militar. **Processo:** 2004592-74.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Mandado De Seguranca - Reintegracao Impetrante: Paulo Silveira Da Cunha E Outros, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Impetrado: Comando Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 2004593-59.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Habeas Corpus - Roubo (Art. 157) Impetrante: Claudio De Oliveira Coutinho, Impetrado: Juizo Da 5a V Criminal Da Capital, Paciente: Roberto Rivellino Dos Santos Carvalho. **Processo:** 2004594-44.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobre-



ga Couti, Mandado De Seguranca - Infracao Administrativa Impetrante: Energisa Paraiba-Distrib. De Energia Sa, Advogado: Erick Macedo, Impetrado: Secretaria De Estado Da Receita. **Processo:** 2004596-14.2014.815.0000, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Habeas Corpus - Homicidio Qualificado Impetrante: Jose Evandro Alves Da Trindade, Impetrado: Juizo Da Vara Unica De Arara, Paciente: Antonio Martins De Lima Sobrinho. **Processo:** 2004607-43.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus - Decorrente De Violencia Domestica Impetrante: Rodolfo Nobrega Dias, Impetrado: Juizo Da 2a. Vara De Inga, Paciente: Luiz Eduardo Montenegro Bento De Souza. **Processo:** 2004608-28.2014.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Habeas Corpus - Decorrente De Violencia Domestica Impetrante: Rodolfo Nobrega Dias, Impetrado: Juizo Da 2a. Vara De Inga, Paciente: Jose Wilson Pinheiro Bezerra Filho.



PUBLICAÇÕES DO E-JUS – NOTAS DE FORO

CAJAZEIRAS

NOTA DE FORO Nº 10/14. E – JUS. Ação de Restituição de Pagamento c/c Indenização por Danos Morais. Processo nº 3000493-10.2012.815.0131. Promovente: José Zilton Avelino de Lira. Promovido: BMI Eletrônica Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Dr. Fabrício Franco de Oliveira, OAB/SP nº 248.855. Despacho: Intimesse o Dr. Fabrício Franco de Oliveira, OAB/SP nº 248.855, advogado da parte promovida, para que junte aos autos, no prazo de dez dias, o instrumento procuratório, com os poderes especiais para fazer acordo, para que seja apreciada o pedido de homologação do acordo formulado nos autos.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. A 016780 - Pb • 52, 278; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 865; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 150, 391; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 624, 1300; Adao Soares De Sousa 018678 - Pb • 1162; Adeilson Carlos De Barros Gomes 008539 - Pb • 1256, 1286; Adeilton Hilario Junior 010047 - Pb • 151; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1498; Adilia Daniella Nobrega Flor 017228 - Pb • 264, 602; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 226, 1283; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1341, 1353, 1355; Adolpho Emanuel Ismael Antunes 018763 - Pb • 1534; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 1108; Adriana Maria Rodrigues 015670 - Pb • 667; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 884, 885, 886, 895; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 1003, 1458; Adriano Marcio Da Silva 010864 - E • 198; Adriano Muniz Rebello 024730 - Pr • 653; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 1365; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 588; Aelito Messias Formiga 005769 - Pb • 1489, 1501, 1502, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 535, 855, 1142; Agnes Dos Santos Souza 014447 - Pb • 831; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 97; Alan Ferreira De Souza 021801 - Ce • 694; Alan Teixeira Cesar 017545 - Pb • 1282; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 827; Alberto Costa Dos Santos 014823 - Pb • 74; Alberto De Sa E Benevides 010469 - Pb • 36; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 451; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 717; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1466, 1468; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 842, 843; Aldenira Gomes Diniz 005647 - Al • 983; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 941, 983; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 727; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 983; Aldo Cesar Figueiras Gaudencio 012923 - Pb • 639; Alessandra Francisco De Melo Franco 179209 - A • 321, 649; Alessandra Lemos Mayer De Souza 012883 - Pb • 469; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 1448; Aletsandra Cabral Linhares Pordeus 014388 - Pb • 100; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 8; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 137, 424, 1383; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 752; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 158, 1045; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 499, 503, 509, 510; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 311; Alexandre Ramalho Pessoa 012430 - Pb • 608; Alfredo Alessandro C. L. Pordeus 010804 - Pb • 674, 679, 723; Alfredo Fernandes Filho 004932 - Pb • 646; Alfredo Fernandes Galvao 018706 - Ce • 1456; Alice Alves Costa 005359 - Pb • 29; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - Pb • 1390; Aline Patricia Araujo Mucarbel De M 029310 - A • 250, 1390; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 682; Alisson Bezerra Lima 017448 - Pb • 1102; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 1041; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 883, 897; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 1345; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 475; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 478; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 29; Almir Pereira Dornelo 014927 - Pb • 675; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 827; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 708; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 663; Aluisio Paredes Junior 010893 - Pb • 363, 462, 917; Aluizio Gomes De Araujo 005040 - Pe • 1548; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 604; Aluska Suramma Cordeiro Silva 015986 - Pb • 1448; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 1181; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 1460; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 259; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 6, 10, 32, 43, 44, 159, 239, 257, 279, 312, 344, 372, 618, 949, 1201, 1292, 1305, 1379, 1402; Amilton Jose Manoel 008705 - Pb • 1219; Ana Beatriz De Almeida Dantas 014182 - Pb • 362; Ana Brigidia Xavier F. Siqueira 007375 - Pb • 681; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 240; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 1147; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 23; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 402, 969; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 186, 285, 512, 513, 520; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 497, 508, 522, 524; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 456, 667; Ana Heloisa Rodrigues Maux 000915 - Rn • 81; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 1001; Ana Luise Vilarim P Nobre A Barreir 013101 - Pb • 182; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 304, 1329; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 87, 171, 340; Ana Rafaela Moreira B. De Carvalho 011838 - Pb • 184; Ana Raquel De Souza E S. Coutinho 011968 - Pb • 82, 289; Analia Vieira Xavier 006845 - Pb • 351; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 1289, 1294; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 641; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 1156; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 910, 1165, 1176, 1190, 1195, 1205; Anderson Fernando Coutinho Da Cunha 016149 - Pb • 73; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 57; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 1049; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 1049; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 26, 248, 255, 278; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 303, 332; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 158; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398 - Pb • 1335; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 129, 471, 475; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 182, 310; Andre Martins Pereira Neto 016180 - Pb • 225; Andre Patrick Almeida De Melo 013723 - Pb • 652; Andre Villarim 010041 - Pb • 1118; Andre Wanderley Soares 011834 - Pb • 21; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 497, 508, 522, 524; Andrea Souto De Oliveira 013921 - Pb • 1410; Anesio Alves De Miranda Filho 008480 - Pb • 1393; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 146; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 462, 917; Angelina L. Souto Pinho 016474 - Pb • 701; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 967; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 349; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 991, 992; Annelise Ribeiro Angelo Queiroga 012145 - Pb • 413; Antonia Ed Soares Barbosa 011115 - Pb • 974; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 1395, 1397; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 876; Antonio Amancio Da Costa Andrade 004068 - Pb • 1224; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 288, 466, 467, 659; Antonio Bernardo Nunes Filho 003515 - Pb • 1240; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 23, 47, 53, 58, 66, 154, 176, 179, 257, 269, 316, 345, 644, 713, 733, 1143, 1318; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 852; Antonio Carlos De Freitas 000124 - Es • 29; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843 - Pb • 1352; Antonio Costa De Oliveira 002781 - Pb • 1166, 1198; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 217, 410; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 26, 656; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 957, 961; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 180; Antonio Eduardo Gonçalves De Ruada 016983 - Pe • 434; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1358; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 1014; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 131, 918, 980; Antonio Felix Neto 010749 - Pb • 316; Antonio Fernando Caldas Espinola 002695 - Pb • 29; Antonio Inacio Neto 002217 - Pb • 491; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - Sp • 1517; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 867; Antonio Magno Da Silva 003800 - Pb • 1017; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 274; Antonio Nery De Luna Freire 005209 - Pb • 86, 87; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 1410; Antonio Pereira De Almeida Filho 006055 - Pb • 851; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 588, 668, 904; Antonio Vinicius Santos De Oliveira 018971 - Pb • 1150; Ariel De Farias Filho 003786 - Pb • 519; Arilma Martins Da Costa Brito 014925 - Pb • 874, 875; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 1112; Arlindo Andrade Silva 015357 - Pb • 646; Arlindo Luis Bessone Freitas De Oli 026616 - Pe • 1290; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 26, 255, 278, 430; Arlington Almeida Leite Cavalcante 017098 - Pb • 1289; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 753; Arnaldo Clementino De Paiva 003274 - Pb • 259; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 1321, 1323; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 1238; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 936; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 199, 1034; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 972; Ayessa Caliope Beserra Fragoso 014847 - Pb • 685; Barbara Oliveira Dos Santos 162009 - Rj • 993; Bartira Maraina De Souza 014411 - Pb • 447, 996; Bartolomeu Ferreira Da Silva 014412 - Pb • 1053; Benedicto Celso Benicio 020047 - Sp • 730; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 116, 1164, 1475; Berthezene Barros Da C Lima Martins 003745 - Pb • 470; Bethoven Chaves Rodrigues 012817 - Pb • 1274; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1132; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1231; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 1067, 1076; Brenon Nunes De Freitas 016624 - Pb • 1363; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 511; Bruna Guimaraes Oliveira 016184 - Pb • 475; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 691; Bruna Raphaela De Toledo Coura 014158 - Pb • 794; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 1171, 1172; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 607; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 225, 317, 322, 616, 1387; Bruno Cesar Brito Mendes 012639 - Pb • 1543; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 856; Bruno Cezar Nobrega Holanda Da Cost 015739 - Pb • 265; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 64; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 85, 408; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pb • 790; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 1293; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 189, 410, 713, 1021, 1024, 1143, 1323; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 803; Caio Campelo 014932 - Pb • 84; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 300; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 39, 691; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 836, 841; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 101, 369, 642, 997; Camila Tharciana De Macedo 015435 - Pb • 1389; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 497, 1279; Camillo Soubhia Netto 001265 - Pe • 1000, 1091, 1168; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 1091; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 51, 105, 164,

200, 211, 575; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 1247; Carla De Prato 156844 - Sp • 729; Carla Emily G. Dantas 016187 - Pb • 473, 652, 662; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 612; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 785; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1444; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 1298, 1299; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 655, 883; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 290; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 476, 594; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 835; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 1307; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 660; Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante 013676 - Pb • 1286; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 997, 999; Carlos Fernando Dos Santos 003577 - Pb • 464, 620; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 92, 213, 367; Carlos Gilberto De Andrade Holanda 014900 - Pb • 204; Carlos Henrique De Meiroz Grilo 005412 - Rn • 144; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 83; Carlos Jorge Moura 009317 - Pb • 1397; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 620; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 924; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710 - Pb • 455; Carlos Roberto Pereira De Sousa 008017 - Pb • 1039; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 338, 420, 421, 422, 423; Carlos Roberto Scoz Junior 023456 - Pb • 153; Carlos Roberto Siqueira Castro 000808 - A • 399, 771; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 771; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 381; Cassandra Vidal R Gouveia 016191 - Pb • 1499; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583 - Pb • 117; Cecero Dantas Da Rocha 001584 - Pb • 797; Cecilie Oliveira Medeiros 012991 - Pb • 960; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 1118; Celio Maroja Di Pace Segundo 018768 - Pb • 419; Celso David Antunes 001141 - A • 52, 209, 780; Celso David Antunes 001141 - Ba • 32, 1382; Celso David Antunes 040865 - A • 314, 780; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 30, 370; Celso Marcon 010990 - A • 20, 24, 34, 59, 134, 148, 301, 364, 365, 366, 400, 636, 643, 650, 687, 696, 707, 732, 947, 981, 982, 1022, 1027, 1272, 1400; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 1397; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 477; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 1111; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 633, 930, 931, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1109, 1110, 1140, 1321, 1368, 1369; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 157, 229; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 89; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 46, 330; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 1060, 1064, 1066, 1068, 1081, 1082, 1083, 1085; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 691, 997; Cicero Roberto Da Silva 017388 - Pb • 202; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 410; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 228; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 121, 380, 398, 593, 1213; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384 - Pb • 507, 515; Claudia Orsi Abdul Ahad 217477 - Sp • 95; Claudia Patricia De Luna Silva Lago 144981 - Sp • 948; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 787; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 605; Claudio Bezerra Dias 011560 - Pb • 578; Claudio Freire Madruga 007737 - Pb • 351; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 899, 911, 987, 1160, 1227; Claudio Luiz Tavares Vinagre 007425 - Pb • 118; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 712; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 373; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 72; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 479; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1473, 1474, 1475, 1476, 1479, 1480; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1544; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1511, 1512; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 446; Cleuza Anna Cobein 030650 - Sp • 294; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1252, 1273, 1275, 1278, 1279; Clovis Cavalcanti Albuquerque Ramos 028219 - Pe • 434; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 214; Conceicao De Lourdes B. A. Coelho 004342 - Pb • 439; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 192, 227, 423; Cristiane Belinati Garcia Lopes 001161 - A • 331; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 953, 962, 963, 1280; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - Pr • 953; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 54; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 116, 636, 788, 1386; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 671, 1164, 1272, 1475; Cristobal Andres Munoz Donoso 034704 - Pr • 1148; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 588, 668, 904; Cynthia Elizabeth Cabral Santiago 014285 - Pb • 183; Cyro Visalli Terceiro 016506 - Pb • 965; Dailiana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 315, 1072, 1483; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1074, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 112, 156; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 514; Daniel Bruno De Melo E Sousa 014278 - Pb • 45; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 718; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 944, 1084; Daniel Farias 010961 - Sp • 984; Daniel Ferreira De Lira 013159 - Pb • 807; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 418; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 492, 497, 516, 518; Daniel Jose De Brito Veiga Pessoa 014960 - Pb • 142; Daniel Martins Barreto 014837 - Pb • 304; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 362; Daniel Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 685; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 171, 326; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1088; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 913; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 1288; Darcy Nadal Junior 166513 - Sp • 294; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 246, 292; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 244, 368; David De Souza E Silva 007192 - Pb • 1409; David Sombra Peixoto 007847 - A • 232; David Sombra Peixoto 016477 - A • 736, 793, 1115, 1483; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 232; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1003, 1044, 1454, 1458; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 311; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 603, 1224, 1226; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 1303; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 153; Dejesus Ozorio Da Rocha 013670 - Pb • 797; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 1373; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 1088; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 492; Delmrio Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1260; Delosmar Constantino De Franca Oliv 014279 - Pb • 160; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 101, 177, 183; Demetrio Almeida Neto 014637 - Pb • 242; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1546; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1327; Denise Cruz Cabral 012363 - Pb • 386; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 500, 665; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 104, 226; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 217, 1207; Deyvson Antonio Olegario Soares 018336 - Pb • 1207; Diana Alexandre Belem 010174 - Pb • 103; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 1010, 1389; Diana Rangel Piccoli 002204 - Pb • 181; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 1393; Diego Delynye Da Costa Goncalves 015744 - Pb • 798; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 9; Diego Gusmao De Brito 015387 - Pb • 84; Diego Ponce De Leon Aguiar 017777 - Pb • 823; Dijaniellyeson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 1329; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 117; Dina Raulino Bronzeado 004232 - Pb • 100; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 833; Dinaldo Silva 008290 - Pb • 588; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 223; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 793; Diogo Zilli 015928 - B • 166; Dirceu Marques Galvao Neto 018776 - Pb • 441; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 1099; Djan Henrique Mendonca Do Nascimento 005219 - A • 692; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 645, 839; Djonierison Jose F.De Franca 008885 - Pb • 1346; Domingos Laurindo Pereira 005053 - Pb • 440; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 924; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 312, 839, 1182, 1276; Dyandro Pablo Dantas Pinheiro 004360 - Rn • 791; Eberson De Lira Espinola 015189 - Pb • 111; Ed Cesar Lacerda Loureiro 016025 - Pb • 1086, 1087, 1090; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 1450; Edgar Francisco Da Silva 007853 - Pb • 1152; Edgar Rodrigues Ataide 001745 - Pb • 1326; Edgar Smith Neto 008223 - A • 335; Edgard Jurema De Medeiros 013166 - Pb • 118; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 1017; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 1149; Edimilson Cantalice N Da Trindade 007368 - Pb • 977; Edmilson Koji Motoda 231747 - Pb • 964, 1291; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 925, 927; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 72, 620; Edmundo Cavalcante Forte 007157 - Pb • 122; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 903; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 1398; Ednaldo De Lima 006005 - Pb • 477; Ednaldo Patricio Da Silva 008589 - Rn • 238; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 409; Edson Barros Batista 007042 - Pb • 1310, 1311; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 1019; Edson Ulisses Motta Cometa 013334 - Pb • 474; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 416; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 473, 662; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 1146, 1147; Eduardo Henrique Florencio Dos Sant 028627 - Pe • 249; Eduardo Henrique J E Silva 012391 - Pb • 1489, 1491; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 350, 534; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 69, 789; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 753; Eduardo Marques De Lucena 010272 - Pb • 548, 567; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 304, 838, 1329; Eduardo Pires De Castro 018461 - Pb • 482; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 744; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 278; Edvaldo Dos Santos 006163 - Pb • 716, 988; Edvaldo Leite Caldas Junior 008494 - Pb • 888; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 587; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 1330; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100 - Pb • 937; Elaine Emanuela Jacome Leite 013762 - Pb • 350; Elaine Maria Goncalves 013520 - Pe • 629; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 176, 213; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 415; Eliana Alves De Albuquerque Reis 003489 - Pb • 472; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 57, 120; Elias Vitorino De Sousa 008780 - Pb • 452; Elida Margarida Almeida Dias 017787 - Pb • 1296, 1297; Eliete De Santana Matos 010423 - Ce • 647; Eliomar Pinheiro De Sousa 014876 - Pb • 1073; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 511; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 427; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 160, 179, 705, 747, 774, 796, 890, 1474, 1480; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 160, 224, 774, 1220; Elizeu Dantas Simoes Ferreira 009331 - Pb • 96; Ellen Cristina Veras De Araujo 016274 - Pb • 298; Elson Cristostomo Pereira 002911 - Df • 313; Elson Pessoa De Carvalho 003873 - Pb • 234; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 50, 234; Elton De Oliveira Matias Santiago 014162 - Pb • 405; Elvira Carla Franca Evangelista 010737 - E • 39; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 1228; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 1062, 1070, 1071, 1075; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1199, 1292, 1389; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 640; Emmanuel Lacerda Franklin Chacon 016201 - Pb • 630; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 193, 246, 683, 750, 751, 757, 759, 794, 986, 1127, 1167, 1169; Enio Ponte Mourao 012808 - Ce • 771; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 498, 501, 502, 518, 521, 523, 525, 533, 537, 1159; Enriquimar Dutra Silva 002605 - Pb • 850; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 1224, 1227; Erick Macedo



1180, 1188; Fabio Machado Da Silva 007594 - Rn • 600; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 75, 544, 608; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 1096, 1097, 1098, 1099; Fabricia Maria Araujo Marques 017599 - Pb • 1239; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1277, 1499; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 612; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 887; Fabricio Beltrao Britto 016253 - Pb • 564; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 242; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 896, 1061; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 896; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 213, 744; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 2, 221; Felipe De Moraes Andrade 015337 - Pb • 591; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 517, 1410; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 711; Felipe Hasson 042682 - Pr • 427; Felipe Marinho Correia De Oliveira 015874 - Pb • 313; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 396; Felipe Mendonca Vicente 015458 - Pb • 102, 170; Fernanda Cabral Valenca 022967 - Pb • 341; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 129, 475; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 832; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 385; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1545; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 834; Fernanda Alves 014884 - Pb • 102, 170; Fernanda Cabral Valenca 022967 - Pe • 234; Fernanda Campos Monteiro Da Franca 015636 - Pb • 479, 1035, 1463; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637 - Pb • 411; Fernanda Rolim E Silva 016359 - Pb • 202; Fernanda Vieira Capuano 150345 - Sp • 1305; Fernando A Duettes Araujo 014587 - Pb • 834; Fernando Antonio Abrantes Alves De 018382 - Pb • 240; Fernando Antonio E Silva Machado 003214 - Pb • 215, 438; Fernando Duarte Lira 002725 - Pb • 623; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 308; Fernando Lima De Oliveira 002081 - Pb • 1173; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 69; Fernando Patricio Da Silva Neto 010720 - E • 13; Filipe Bezerra De Oliveira 018892 - Pb • 1129; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 242; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 331; Flaviana Da Silva Camara 014540 - Pb • 281; Flaviana Surama Delgado Costa 016636 - Pb • 260; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 76, 261, 324; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 395; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 1344; Floriano Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 933; Francisclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 581; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 42, 106, 115, 389, 428, 1012; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 849; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 1157; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 232, 1217; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 1238; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 97; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 66, 169, 454; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 184, 448; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 88; Francisco De Assis Lelis De M. Junu 023289 - Pe • 247; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900 - Pb • 907, 908; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 480, 666; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 972; Francisco Eugenio Gouvea Neiva 011447 - Pb • 325; Francisco Helio Bezerra Lavour 011201 - Pb • 220; Francisco Lima Cavalcanti 006385 - Pb • 1219; Francisco Lopes De Lima 013666 - Pb • 1497; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 188; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 589; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 775, 796, 1008, 1197, 1259; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 106, 115, 490, 1012; Francisco Pinheiro Neto 018701 - Ce • 403; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 1180, 1186, 1188; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1547; Francisco Ronaldo Eufraziano Dos Sa 017095 - Pb • 949; Francisco Sampaio De Menezes Junior 009075 - Pb • 3; Francisco Wanderson Pinto De Azevedo 013977 - Pb • 1137; Frank Roberto Santana Lins 001320 - Pb • 140; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 683; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1284, 1356; Gabriel Felipe Oliveira Brandao 016870 - Pb • 1263; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 1140, 1141, 1143; Gabriela Chaves A. Pessoa 018135 - Pb • 1161; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 549, 550, 552, 553, 559, 565, 568, 569, 570, 571; Genival Ferreira Da Silva 002332 - Pb • 87; Genival Pereira De Araujo 009099 - Pb • 1245; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 1100; George Campos Dourado 013611 - B • 248; George Henrique De Souza Ferraz 018432 - Pe • 1548; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 92, 794, 928, 1157; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 704, 1033; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 218; Georgina Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 902, 919; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1513; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749 - Pb • 1032; Germana Nobrega 011402 - Pb • 822, 823; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 631, 633; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 1218; Ggilberto De Freitas Magalhães Juni 123792 - Rj • 387; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 826; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 487, 488, 492, 493, 494, 497, 508, 517, 519, 523, 524, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 533, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 551, 555, 556, 558, 560, 561, 562, 564, 566, 1278, 1279; Gilcemar Francisco Barbosa Quirino 016758 - Pb • 1476; Gildasio Alcântara Moraes 006571 - Pb • 866; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 573; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 572; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 446; Gilvania Maciel Virginio Pequeno 009328 - Pb • 734; Giordana Meira De Brito 010975 - Pb • 452, 1499; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 988; Giordano Bruno Paiva Pinheiro De Al 015465 - Pb • 574; Giordano Loureiro 011134 - Pb • 33; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 469; Giovanna Arruda Goncalves 006941 - Pb • 709; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 700; Giuliano Antonio Granito 273330 - Sp • 392; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 1051, 1120; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 699, 758, 782; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 271, 317; Glaucaia Laís Rabelo Amorim 015838 - Pb • 1404; Glaucaia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 7, 255, 392, 406; Gleydson Silvanio Pedrosa Batista 013382 - Pb • 136; Gleysianne Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 31; Gracilene Moraes Carneiro 008990 - Pb • 361; Graziela De Souza Junqueira 177073 - Sp • 392; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 631, 633; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 640; Guilherme James Costa Da Silva 016756 - Pb • 1023; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 705, 870, 871, 872, 873, 877, 878, 881; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 1011, 1013, 1016; Gustavo Cabral De Moura 017681 - Pb • 1054; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb • 156; Gustavo De Brito Lyra 008512 - Pb • 853; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 1114, 1117, 1126; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 754, 880, 1375; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 79, 80, 95; Gustavo Montenegro Pontes 011815 - Pb • 584; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - A • 293, 1535; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - Rn • 1533, 1535; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 830; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1249, 1250, 1252; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 1376; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 245; Hamilton Costa 003186 - Pb • 468; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468 - Pb • 1185; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 304; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 386, 540; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1246, 1257, 1258, 1270, 1285; Hebert Gois Romeiro 009246 - Pb • 753; Hebert Viera Duraes 016157 - Pb • 248; Heitor Cabral Da Silva 006749 - Pb • 330; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1495; Helder Braga Simoes Nobre 016752 - Pb • 1095, 1101, 1103, 1104, 1105, 1107, 1109, 1110, 1111, 1113; Heleno Lyra Da Silva 007882 - Pb • 950, 951; Helio Carvalho De Nobrega 088847 - Sp • 1134; Helmiton Pereira Da Costa 010311 - Pb • 26, 55, 434; Helzelena Nunes De Andrade 012477 - Pe • 179; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 179; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 160, 705, 774; Henrique Tenorio Dourado 013415 - Pb • 268; Heracliton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 818; Heraldo Teixeira De Carvalho 002058 - Pb • 162; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 499, 503, 509, 510; Herculanio Belarmino Cavalcante 009006 - Pb • 1180, 1186; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1457; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 90, 602; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 1152, 1153; Heryckia Donato Menezes 014346 - Pb • 373; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1371; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 531, 642; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 620; Hilton Hiril Martins Maia 013442 - Pb • 3, 20, 34, 63, 75, 138, 165, 191, 296, 318, 358, 371, 388, 393, 402, 610, 634, 653, 654, 970, 978, 979, 1290, 1384, 1394, 1405, 1406; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 647; Holdermes Bezerra Chaves Filho 012705 - Pb • 615; Homero Da Silva Satiro 007418 - Pb • 470; Huerta Ferreira De Melo Neto 009319 - Pb • 213; Hugo Filardi Pereira 001151 - A • 399; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 845, 853, 1372; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 845, 1372; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 1157; Humberto Gomes Firmino De Sousa 015403 - Pb • 1240; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 356; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 145, 1120; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 893; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 13, 563, 652; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 1315; Iber Camara De Oliveira 008954 - Pb • 241; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 50, 234; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 48, 298, 306, 307, 374, 390; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 24, 130, 203, 650; Ilza Maria Goncalves Montenegro 006488 - Pb • 601, 660; Ilza Regina Defilippi 155170 - Rj • 166; Ilza Regina Defilippi Dias 027215 - Sp • 166; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 178, 431; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 438; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pb • 1548; Ingrid Ferreira Ferraz 020017 - Ba • 12; Iram Estrela Medeiros Junior 015201 - Pb • 1089; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 94; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 1139; Irenaldo Virginio De Araujo 005362 - Pb • 619; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 542; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - B • 576; Isaac Augusto Brito De Melo 013120 - Pb • 536, 660; Isaac Ramon F D Gomes 018438 - Pb • 113; Isabela Carla Cabral Limeira 012709 - Pb • 73; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 632; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 206, 346; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 720, 1163, 1187; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 153; Italdo Gustavo De Almeida Leite 007413 - Mt • 737; Ivaldo Gabriel Gomes 018569 - Pb • 1529, 1532, 1539; Ivan Mercedo De Andrade Moreira 059382 - Mg • 370; Ivana Caminha Da Silva 014345 - Pb • 646; Ivanildo Anizio De Assuncao 016742 - Pb • 714; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 364, 365, 366, 696, 707, 1386; Ivannova Maria Figueiredo F De Lima 015007 - Pb • 417; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 1227; Ivo Roberto Perez 148245 - Sp • 686; Ivonildo Ferreira Monteiro Junior 018807 - Pb • 1229; Izabelle Pontes Ramalho 018823 - Pb • 254; Jacemy Mendonca Beserra 005453 - Pb • 1296, 1297; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 114, 927; Jacqueline Campos Nogueira Travasso 016811 - Pb • 204; Jaibel Martins 072595 - Rj • 185; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 906; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 683, 794, 864; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 1295; Jaime De Oliveira Pinheiro 003426 - Pb • 28; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 52, 156; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1208; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 31, 794; Jaline Crispim Mendonca 016593 - Pb • 692; James Renato Monteiro Ferreira 012417 - Pb • 87; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 364, 365, 366, 707, 732, 1333; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 1371, 1374; Jane Maria Da Silva Ferreira 002463 - Pb • 25; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 946; Januncio Barduino Neto 003656 - Pb • 614; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1092, 1336, 1337, 1340, 1347, 1349, 1536, 1537, 1538; Jaques Tiago Da Silva Colares 127624 - Mg • 630; Jean Camara De Oliveira 011144 - Pb • 241; Jean Miguel Formiga De Alencar 010675 - E • 3; Jerusa Alem Vieira De Melo 011902 - Pe • 179; Jesseana De Araujo Rocha 017417 - Pb • 621, 1175; Jesus De Souza Cartaxo 202313 - Sp • 1046; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1500, 1540; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1479; Joao Agripma De Menezes Chaves 013541 - Pb • 1499; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 109, 121, 215, 221, 279, 342; Joao Andre Sales Rodrigues 019186 - Pe • 46, 329; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 417; Joao Arthur De Albuquerque Oliveira 017326 - Pb • 461; Joao Barbosa 134307 - Rj • 772; Joao Batista De Siqueira 009937 - Pb • 1059, 1063, 1069; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 218; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 921, 976; Joao De Deus Quinero Filho 010520 - Pb • 1037, 1455; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - A • 266; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - Pb • 1336; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 1117;

Joao Fabiao De Araujo 008750 - Pb • 778; Joao Gustavo Oliveira Da Silva 013188 - Pb • 41; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1487, 1489; Joao Joaquim Martinelli 003210 - Sc • 384; Joao Joaquim Martinelli 175215 - A • 384; Joao Jose Batista Pessoa 009714 - E • 1224; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 1448, 1469; Joao Jurandir Dian 083645 - Sp • 55; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1492, 1494, 1496, 1516, 1519; Joao Moura De Araujo 007634 - Pb • 869; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 944, 945, 1287; Joao Pedro Andrade Alexandre 016794 - Pb • 442; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 369; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb • 78; Joao Victor Arruda Ramalho 013818 - Pb • 253; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 1214; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 1060, 1064, 1065, 1066, 1068, 1077, 1082, 1083; Joel Salgado 018448 - Pb • 1378; Joeline Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 595, 1541; Johnson Goncalves De Abrantes 001663 - Pb • 863, 1541; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 580; Jolbeer Crithian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 817; Jomario De Vasconcelos Coutinho 014135 - B • 82; Jonatas Evangelista Tome Da Silva 016049 - Pb • 76; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 857, 1367; Jose Ailton G Abrantes 009898 - Pb • 1456; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 884, 885, 886, 889, 892, 895, 898, 909, 991, 992, 1154; Jose Albuquerque Costa 004106 - Pb • 376; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 1124; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 790; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 218; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 380, 398; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 496, 803; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1464, 1468; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 644; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 545; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb • 896; Jose Araujo De Lima 001958 - Pb • 236; Jose Assis De Araujo 001498 - A • 613; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 1335; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 1215; Jose Bezerra De Souza 010934 - Pb • 1046; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 1437, 1439, 1440, 1445; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 672, 673, 740; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 134; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 988, 997; Jose Chaves Coriolano 002562 - Pb • 91; Jose Clodoaldo Maximino Rodrigues 006992 - Pb • 1395, 1397, 1407; Jose Coriolano Andrade Da Silveira 011248 - Pb • 931; Jose De Araujo Lucena 002884 - Pb • 715; Jose De Arimatea Freire De Souza 007857 - Pb • 926, 928; Jose De Medeiros Pacheco 005689 - Rs • 140; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 1018; Jose Decio De Carvalho Leite 015619 - Pb • 302; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 83; Jose Dionizio De Oliveira 001521 - Pb • 1025; Jose Dutra Inacio Da Rosa Filho 005071 - A • 1318; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 54, 77, 167, 437, 703; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 1; Jose Eduardo Da Silva 012578 - Pb • 137, 1392; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 1176; Jose Ernesto Dos Santos Sobrinho 005600 - Pb • 904; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1002; Jose Ferreira Tavares 010841 - Pb • 743; Jose Filipe Alves Freire 008907 - Pb • 661; Jose Firmino De Freitas Neto 005524 - Pb • 65; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 837; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 669, 952, 1150; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 1023; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 1351; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - B • 445; Jose Horacio Ramalho Leite 006455 - Pb • 42; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 1261; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926 - Pb • 1248, 1256; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 874, 881; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 1453; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 1232, 1234; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1286; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 1520; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 1211; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 1095; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1513; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 490, 495; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 167; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 1188, 1189, 1196; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 68, 69, 172, 277, 356, 364, 365, 366, 1028, 1030, 1382; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1437, 1438, 1441; Jose Marconi Goncalves De C Junior 012026 - Pb • 351; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 489; Jose Maria Da Silva Brandao 016908 - Pb • 478; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1253; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 944, 945; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 547; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 126, 139, 301, 308; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1235; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 96, 195; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 1437; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510; Jose Regis Da Silva 004998 - Pb • 1190; Jose Ricardo Neto 009711 - Pb • 939; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 464; Jose Teixeira De Barros Neto 015204 - Pb • 874, 875; Jose Ulisses De Lyra 006286 - Pb • 819; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 64; Jose Vinicius Farias Da Silva 016644 - Pb • 788; Jose Wilson Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 1137; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 824; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 1055; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 1063; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 1288, 1454; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 100, 303; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 1465; Joseanne Aguiar Camara 012043 - Ce • 403; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 1232; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 996; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 879, 922; Joseilton Esteveao Da Silva 005902 - Pb • 169; Joselisses Abel Ferreira 013820 - Pb • 183; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 11, 149, 152, 163, 216, 273, 276, 360, 1325; Josiel Fernandes Nascimento 017280 - Pb • 1048; Josinete Rodrigues Da Silva 003159 - Pb • 483; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 1009; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 1056, 1079; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 17; Juliana Costa Carvalhalas Ribeiro 094053 - Mg • 1038; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 1137; Juliana Porto Vieira 017283 - Pb • 1380; Julianna Cristina Alves Siqueira So 017341 - Pb • 94; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 921; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 932; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 310, 311; Julio Cesar Goulart Lanes 046648 - A • 777; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 1075, 1339, 1483; Julio Cesar Nunes Da Silva 018798 - Pb • 912; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 765; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 657; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 1280; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 68, 306, 385, 763, 1473; Juramir Oliveira De Souza 010644 - Pb • 1042; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 1478; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 457; Kaio Cesar Alves Cordeiro 016959 - Pb • 652; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 1024, 1274; Kalinka Nazare Monard Paiva 015223 - B • 205; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 1201; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 1179; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 417, 438; Kallyna Keylla Terroso Carneiro 014041 - Pb • 98; Karime Silveira 063834 - A • 290; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 1191; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 382; Karla Capela Moraes 021567 - Pe • 404; Karla Gabriela Sousa Leite 011755 - Pb • 658; Karuza Castro De Oliveira Amorim 021331 - Ce • 354; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 816; Katia Jeane Siqueira Souza Sobral 012005 - Pb • 173; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 999; Katiusca Candido Dornelo 016958 - Pb • 675; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 987; Keila Cristina Brito Da Silva 010982 - Pb • 198; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 766; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 359, 697, 787; Kessia Liliana Dantas Bezerra Caval 016700 - Pb • 381; Kleanne Mara Damasceno Barros De Ol 014465 - Pb • 1408; Klebea Verbena Palitot C Batista 008579 - Pb • 466; Kleber Cesar Rodrigues Guedes 015506 - Pe • 1293; Kleber Leonardo De Lima Carvalho 016592 - Pb • 407; Kleyner Arley Pontes Nogueira 016649 - Pb • 1345; Lara Fernandes C Rocha 009197 - Pb • 187; Larissa Meira Marques Dantas 015820 - Pb • 1244; Lauro Rosado De Oliveira 015823 - Pb • 1058; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 1072; Leandro Luiz De Souza 017369 - Pb • 1132; Leandro M Costa Trajano 009996 - Pb • 465; Leodorio Da Silva Sousa 017289 - Pb • 695; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 1007; Leomario Goncalves Pessoa 007233 - Pb • 1192; Leonardo Brasileiro 012410 - Pb • 194; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 228; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 1355; Leopoldo Anderson Mangueira De Lima 023330 - Ce • 1070, 1071; Leopoldo Viana Batista Junior 004942 - Pb • 151; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 1203; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 35, 125, 135, 435, 617, 650, 1388; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 4, 429, 1325; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 61, 155, 243, 263, 272, 328; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 53; Ligia Maria Da S Fernandes 013718 - Pb • 646; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 127; Liliana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 352; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1490, 1511, 1512, 1514, 1515, 1517, 1518; Lindongenya Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1267; Lionaldo Dos Santos Silva 006910 - Pb • 1204; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 11, 62; Louise Rainer Pereira Gionedisi 008123 - Pr • 745, 1231; Luana Joyce Xavier De Oliveira 018170 - Pb • 1212; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 68, 306, 1473; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 1001; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 691; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 320, 431, 463; Luci Gomes De Sena 012725 - Pb • 1529, 1532, 1539; Lucia De Fatima Fidelis Martins 004867 - Pb • 444, 449; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 592; Luciana Emilia De C. T. G. Coutinho 005541 - Pb • 938; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 414; Luciana Martins Da Silva 013673 - Pb • 738; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 112; Luciana Pereira Elias Da Silva 018847 - Pb • 460; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 11, 347; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 1356; Luciano Ferraz Fernandes De Oliveira 012090 - Pb • 332; Luciano G Andrade Junior 017348 - Pb • 581; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 706, 743, 804, 1121, 1131; Luciano Simoes



- Pb • 1024, 1143, 1274; Marcel Padilha Gasparelo 164401 - Sp • 670; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 30, 1199; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 332; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 1155; Marcelo Leite C Soares 014053 - Pb • 4; Marcelo Pereira De Carvalho 138688 - Sp • 117; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190 - Pb • 197; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 40, 337; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 386, 648; Marcia Cristina Francelino Da Silva 014051 - Pb • 797; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 103; Marcia Regina Gunha Pessoa 006602 - Pb • 641; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 319, 763, 870, 871, 872, 873, 877, 878, 881; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb • 102; Marcilio Ferreira De Moraes 010683 - E • 130; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 5, 107, 125, 135, 435, 617, 650, 1388; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666 - Pb • 118; Marcio Christian Pontes Cunha 014471 - Ce • 352, 354; Marcio Fernando Magalhães Franca 013271 - Pb • 427; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1371, 1374; Marcio Malfatti 139482 - Sp • 322; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 1145; Marcio Sarmento Cavalcanti 016902 - Pb • 737, 846; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 108; Marco Frederico Sales 016529 - Pb • 1118; Marconi Chianca 001883 - Pb • 1335; Marconi Gurgel De Souza 010007 - Ce • 984; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 214, 1005; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 585; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 583; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 658, 664, 756, 901, 915, 1036, 1128, 1222, 1231, 1242, 1266, 1267, 1446, 1467, 1470, 1471, 1472; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 169; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 972; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 987, 1155, 1160, 1227; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 1407; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 1343, 1443; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 153, 338; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 166; Marcos Rique De Souza 007841 - Pb • 187, 459; Marcos Souto Maior Filho 013338 - B • 359; Marcos Souto Maior Filho 013338 - Pb • 697; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 802; Marcus Aurelio De Holanda Torquato 032427 - Pe • 1225; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 1230, 1236; Marcus Eduardo Mostardeiro 009353 - Rn • 1047, 1050; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 989, 994; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 23, 59, 141, 208, 222, 314, 316, 432, 647, 1174, 1396; Margaret Trigueiro De A Duarte 001284 - Pb • 110; Maria Amelia Mastrososa Vianna 027109 - Pr • 719; Maria Auxiliadora Cabral 008141 - Pb • 1243; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 137, 1383; Maria Clara Carvalho Lujan 023726 - Ba • 494; Maria Cleyde Paiva Costa 002292 - Pb • 74; Maria Da Gloria Oliveira 001769 - Pb • 305; Maria Das Gracas Santana Alcantara 001737 - Pb • 1288; Maria Das Gracas Ventura L Pereira 011379 - Pb • 737; Maria De Fatima Cavalcante De Melo 007580 - Pb • 39; Maria De Fatima Fernandes Alves 007544 - Pb • 819; Maria De Lourdes Da Silva Leite 007209 - Pb • 820; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 716, 746; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 586, 598; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1341, 1353, 1355; Maria Do Perpétuo Socorro Maia Gome 021449 - Pe • 183; Maria Do Socorro Flor Antonino 011161 - Pb • 745; Maria Ducimar De Abreu 005913 - Pb • 891; Maria Eliane Do Nascimento Duarte 017034 - Pb • 458; Maria Ferreira De Araujo 010443 - Pb • 1459; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 728, 765; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1483; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 1268, 1269; Maria Jose Machado Moura 004214 - Pb • 1186; Maria Julieta De Oliveira Gadelha 007489 - Pb • 183; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 1530, 1531; Maria Leticia Vidal Queiroz 014758 - Pb • 700; Maria Lucília Gomes 084206 - A • 191, 250, 1051; Maria Lucília Gomes 084206 - Sp • 959, 973; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 622; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304 - Pb • 287; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 801; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 210; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 722; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232 - Pb • 1356; Mariana Cassiano Pires De Castro 014778 - Pb • 803, 806; Mariana Petit Horacio De Brito 013677 - Pb • 486; Marilane Lopes Ribeiro 006813 - Df • 173; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 201, 237, 284, 433, 772, 864, 1053, 1320, 1457; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 150, 391; Marília Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 190, 291; Marília Duarte Maril Timoteo 017510 - Pb • 334, 1031; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 303; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 75, 165, 168, 307, 372, 374, 608; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - A • 303; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 261, 324; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 882, 883; Marinalva Soares De Oliveira 003004 - Pb • 900; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 684, 741, 762, 1184; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb • 29; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 87, 452; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 290; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 17; Marisete Fedrigo 015112 - B • 123, 255; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 940; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 201; Markyllwer Nicolau Goes 009555 - Pb • 543, 1221; Marta Bispo Marques 009017 - Pb • 27; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 479; Martung Alencar 010927 - Pb • 185, 602; Marxuelli Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 797; Matsjean Souza Lopes Matias 031835 - Pe • 15; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 000858 - Rn • 81; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 387, 1147; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 151; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 146; Maxwell Da Silva Araujo 013396 - Pb • 237; Mayra De Castro Maria Florencio 011740 - Pb • 414; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 778; Melissa Margallen 017671 - Pb • 326; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 822; Michele Ferretti 018022 - A • 608; Michelle De Lucena G.Salas 020983 - Df • 94; Miguel De Farias Cascardo 011532 - Pb • 119; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 125, 128, 215, 247, 396, 1356; Milena Piragine 018514 - A • 1283; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 954, 1385; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 627, 954, 1385; Moacyr Tavares Rolim Neto 011865 - Pb • 631; Moises Batista De Sousa 149225 - Sp • 99; Moises Batista De Souza 149225 - A • 955; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 1326; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 809, 810, 811, 1449; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1482, 1484, 1485, 1486; Mucio Satiro Filho 010238 - Pb • 214; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 168; Muriel Leitao Marques Diniz 016505 - Pb • 265; Mychelle Medeiros Fernandes De Oliv 017994 - Pb • 470; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 749, 765; Mylena Formiga Alves De Brito 014499 - Pb • 644; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 464; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 224; Nadir Moura De Oliveira 002337 - Pb • 813; Nadja Diogenes Palitot 002316 - Pb • 1218; Nadja Elida Da Nobrega Crispim 013550 - Pb • 144; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 658; Natal Camargo Silva Filho 104431 - Sp • 55; Nathalia Ferreira Teofilo 016103 - Pb • 1141; Nathaly Costa Soares 014449 - Pb • 154; Nay Cordeiro E. De Souza 014229 - Pb • 201, 772; Nazelia Lucia Da Costa 003936 - Pb • 1152; Nelson Luiz Novelet Alessio 061713 - Sp • 166; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 38, 191, 312, 318, 611, 651, 1087, 1333, 1481; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 222; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 222; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Pb • 333; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 784, 840, 1194; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024 - Pb • 1487; Neuvinze Silva De Oliveira 015235 - Pb • 269, 375, 394, 975; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 58, 148; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 267; Nielson Gonçalves Chagas 016537 - Pb • 923, 929; Nildete Chaves De Lima 005795 - Pb • 944; Nilzo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 1307, 1308, 1309, 1312, 1313, 1314, 1316, 1317, 1319, 1320, 1324, 1328, 1329; Nilza Barbosa Zacarias 005071 - Pb • 1322; Nizam Ghazale 021664 - Df • 90, 94; Noemia Maria De Lacerda Schutz 122124 - A • 268; Normando Araujo De Sa 005354 - Pb • 270; Normando Araujo De Sa Junior 011955 - Pb • 270; Odilon Jose Lins Falcao 000791 - Pb • 485; Odimar Guilherme Ferreira 010528 - Pb • 909, 1154; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 132, 803; Olimpio De Moraes Rocha 014599 - Pb • 764; Olivan Xavier Da Silva 001788 - Pb • 175; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 476; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb • 588; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 1159; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 369; Ozeal Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1080; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 724; Pablo Levy P. Almeida 015286 - Pb • 1448; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 888; Paloma Barreto Andrade Silvano 018502 - Pb • 297; Pamela C De Castro 016129 - Pb • 504, 505; Pascoal Trigueiro De Albuquerque 010271 - Pb • 110; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 733, 792; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 22, 37, 56, 141, 169, 252, 309, 319, 401, 412, 724, 773, 775, 779, 795, 1116, 1220, 1462; Patricia Ellen M De A Pontes 010340 - Pb • 16, 781; Patricia Taveira Dos Santos 016554 - Pb • 771; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 755, 760, 761; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 1040; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 1054; Paulo Celso Pompeu 129933 - Sp • 49; Paulo Cesar Almeida Da Costa 014919 - Pb • 1145; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1357, 1359, 1360, 1364; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 1020; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - Ce • 315; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 860, 861, 862, 1355, 1447, 1451; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 330; Paulo Jose De Assis Cunha 015998 - Pb • 729; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 825; Paulo Luciano Beserra 010076 - Pb • 910; Paulo Luciano Nascimento Da Silva 018504 - Pb • 476; Paulo Marcio Soares Madruga 009577 - Pb • 492; Paulo Marcio Soares Madruga 016414 - Pb • 492; Paulo Marinho De Sousa 007098 - Pb • 313; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 593; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 367, 1157; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 894; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989 - Pb • 1178, 1197; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 904, 905; Pedro Correia De Oliveira Filho 025382 - Pe • 175, 330; Pedro Francisco Nascimento 007021 - Pb • 1223; Pedro Nolasco Tito Gonçalves Filho 219890 - Pi • 651; Pedro Rosado H. Pimentel 021153 - Pe • 150; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 256, 637; Periguary Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 470; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1477, 1478; Placido Cesar Pereira Filho 017373 - Pb • 853; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 67, 347; Pollyanna De Fatima Gouveia Da Cost 018538 - Pb • 985; Priscila Souza Da Silva 013768 - Pb • 185; Quesia Francisco Da Neves 014467 - Pb • 998; Rafael Amorim Sarubbi 017121 - A • 1387; Rafael Bernardo De Lima 026430 - Pe • 283; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 271, 317; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 925; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 295; Rafael Serrano Carneiro Dantas 016561 - Pb • 160; Rafaela Cristina Medeiros Do Amaral 015244 - Pb • 238; Rafaela Fernanda Leitao Soares Da 014901 - Pb • 994; Raimundo De Paiva Gadelha Neto 004435 - Pb • 1498; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 815, 1088, 1276; Raimundo Tadeu Licario Nogueira 004016 - Pb • 827; Raissa Brindeiro De A Torres 015990 - Pb • 16, 781; Raissa Fernandes 016383 - Pb • 384; Ramiro Becker 019074 - Pe • 783; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 700; Raoni Freire Ataide 015247 - Pb • 323; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 1170, 1189; Raphael Alves Leite 016713 - Pb • 350; Raphael Chaves 004040 - Ce • 403; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 398, 593; Raphael Felipe Correia Lima Do Ama 015535 - Pb • 721; Raphael Sarmento Fernandes 017319 - Pb • 1493; Raulino Maracaja Coutinho 007440 - Pb • 118; Ravilla Kycia Andrade Souza 018914 - Pb • 768; Rebeca Barbosa Fruutuoso 015722 - Pb • 714; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 688; Reinaldo Peixoto De Melo Filho 009905 - Pb • 955; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 725; Renan Allinson Rodrigues Costa 016065 - Pb • 434; Renan Cavalcante Lira De Oliveira 018341 - Pb • 258; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 387; Renata Bruna De Farias Brito 014787 - Pb • 868, 1102; Renata Franco Feitosas Mayer 015074 - Pb • 497, 516, 518, 1278, 1279; Renato Alves De Melo 018736 - Pb • 1043; Renato Aversari Camara 017627 - Pb • 1023; Renato Cesar Guedes Grilo 015596 - Pb • 157; Renildo Feitosas Gomes 017967 - Pb • 1366; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 1334; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1456; Rianne Trindade Monteiro Costa 018583 - Pb • 1255; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 484; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 660; Ricardo Dutra Pessoa

003818 - Pb • 207; Ricardo Franceschini 024140 - A • 731, 1029; Ricardo Jorge Fernandes De Aguiar 014796 - Pb • 864; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 87, 198, 618, 798, 1135; Ricardo Luiz Oliveira Ribeiro 014429 - Pb • 1193; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 363, 917, 990; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 308; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 1361, 1362; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1278, 1279; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 956, 966, 967; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 84, 140, 287; Ricardo Vilar Souto Maior Filho 013778 - Pb • 93; Ricelho Fernandes De Andrade 014797 - Pb • 1457; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 625; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 60, 259, 336, 339, 1026; Rita Bernadeth Moura Medeiros 009041 - Pb • 907; Robergia Farias Araujo 009844 - Pb • 1323; Roberlando Veras De Oliveira 017320 - Pb • 576, 596; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1216; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 103, 145, 506; Roberto Andrade 010969 - Pb • 184, 267, 448; Roberto Cavalcanti Batista 010654 - Pe • 182; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 141, 432, 647, 1396; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 222, 647, 1165, 1176, 1190; Roberto Eduardo Gama 012321 - Pb • 286; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 169; Roberto Fernando Vasconcelhos Alves 024446 - Pb • 577; Roberto Gilson Raimundo Filho 018558 - Pe • 404; Roberto Harudi Shimura 157920 - Sp • 1147; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 271; Roberto Sinval Ferreira Filho 016385 - Pb • 308; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 753; Robson Antao De Medeiros 006756 - Pb • 786; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 234, 1264; Robson Fabio Brito Da Silva 012794 - Pb • 1356; Robson Rodrigues De Oliveira 007745 - Pb • 1094; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 738, 905; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 290, 453; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 196, 399; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 689, 781, 1116; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 451; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 1018; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 177, 183; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 124, 266; Rodrigo Cunha Peres 016064 - Pb • 1; Rodrigo Jose De Carvalho Falcao 009199 - Pb • 485; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 1005; Rodrigo Macena Correia De Lima 014255 - Pb • 122; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 161, 370, 397, 958; Rodrigo Marques Gomes Da Silva 017544 - Pb • 216; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 77, 225, 322, 616, 639; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 213, 367, 532, 534, 677, 794, 928; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 1331, 1332; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 1151; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 702; Rodrigo Roberto De Almeida 013601 - Pb • 880; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 282, 462; Rodrigo Sorrentino Lianza 013354 - Pb • 220; Rogerio Anafalos Pereira 161253 - Sp • 117; Rogerio Da Silva Cabral 011171 - Pb • 717; Romeu Eloy 006783 - Pb • 1123, 1136; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 1409; Ronaira Costa Ribeiro 018322 - Pb • 1155; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1452; Ronaldo Rafael Gomes Filho 014791 - Pb • 1408; Ronaldo Torres Soares Filho 017324 - Pb • 286; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 353, 867; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 349; Rosa De Medeiros Cavalcante 008677 - Pb • 717, 1185; Rosa Fatima S De Brum Lima 015075 - B • 1398; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 153, 614, 697, 1381; Roseane De Almeida Costa Soares 011885 - Pb • 349; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 942, 943, 1125, 1549; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 1319; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 35, 36, 190, 263, 324, 683, 728, 741, 1014, 1319, 1320, 1328, 1468; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 40; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 1281; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867 - Pb • 793; Ruy Pereira Camilo Junior 111471 - Sp • 1133; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 1287, 1288; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 97; Samantha Cavalcanti Jansem 012731 - Pb • 1205; Sammiris Emanuele A. De Albuquerque 016387 - Pb • 222; Samuel Marques 020111 - Pe • 83; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - A • 1398; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 000562 - Rn • 143; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 127, 143, 207, 236, 363, 750, 751, 797, 915, 1036, 1309, 1312, 1370; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1184; Sancha Maria F C R Alencar 013237 - Pb • 242, 251, 264; Sandra Eliza Guimaraes 010573 - Pr • 1057; Saorjean Lucena Araujo De Lima 012740 - Pb • 236; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 739, 808; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 4; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pe • 152, 163; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640 - Pb • 717; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 676, 767; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 816; Saulo Siqueira 000969 - B • 783; Savio Soares De Sarmento Vieira 017679 - Pb • 59; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 1119, 1121, 1122, 1130, 1131, 1144; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 476, 594; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 443; Sebastiao Veloso Mauricio 006065 - Pb • 698; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 208, 1118; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb • 84; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 628, 1386; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 134; Sergio Rodrigo Gayao De Moraes 021199 - Pe • 805; Sergio Schulze 007629 - Sc • 971; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 693, 855; Servio Tulio De Barcelos 044698 - Mg • 294; Severino Celestino Da Silva Filho 007100 - Pb • 1410; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 749, 765; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1209; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 14; Severino Ramo Pereira Silvio 004768 - Pb • 588; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 1183, 1200; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 1370; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 290; Sibeile Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 158; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 1006; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 1411, 1415, 1438, 1443; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - Pb • 1233; Sílvia Lorena Caiaffo 013088 - Pb • 1543; Silvio Reis Santiago 015142 - Pb • 628; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 124, 266; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 291; Stenio Sergio De Xavier Tavares 010171 - Pb • 839; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 475; Suely Azevedo Xavier Freitas 014389 - Pb • 1301; Suely De Fatima Lemos Da Rocha 009160 - Pb • 715; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 152, 163; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 1226; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 1115; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 174; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 423, 678, 1182, 1191; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 16, 781; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1282; Talita Cumi De Souza Albuquerque 012094 - Pb • 519; Tallius De Tarsus Pessoa Da Costa 015999 - Pb • 881; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 919, 920; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 215, 228, 375; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 717, 743; Tassia Felix Diniz Araujo 018123 - Pb • 1056; Tatiana Barreto Barros Queiroz 008901 - Pb • 1241; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 935, 995; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 77, 639; Tatiane De Lacerda Barros 010885 - Pb • 340; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182964 - A • 980; Telci Teixeira De Sousa 004053 - Pb • 993; Telmo Fortes Araujo 002431 - Pb • 813; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 1191; Tereza Lizieue Feitosa Lira 005458 - Pb • 439; Thais De Medeiros Barbosa 012734 - Pb • 1395; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 786, 1015; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 130, 189; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 1093, 1115, 1138; Thelcio Farias 009162 - Pb • 707; Thiago Arraes Alves Lima 026489 - Pe • 812; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 104, 182, 188, 226; Thiago Giullio De S Germoglio 014370 - Pb • 984; Thiago Henrique Costa De Almeida 016401 - Pb • 623; Thiago Henrique Lemes 224370 - Sp • 1023; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 280; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 611; Thiago Paes Fonseca Dantas 015254 - Pb • 1403; Thiago Silveira Guedes Pereira 017441 - Pb • 173; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 101, 172; Thyago Glaydson Leite Carneiro 016314 - Pb • 1354; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 596; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 303; Tiago Gurjaõ Coutinho De Azevedo 016866 - Pb • 1011, 1012, 1013, 1015, 1016, 1373; Tiago Lima Do Nascimento 015256 - Pb • 801; Tiago Liotti 261189 - Pb • 542, 546; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 1072, 1442; Tobias Cartaxo Loureiro Neto 016244 - Pb • 439; Tonielle Luciane De Moraes 013568 - Pb • 890; Tuanny Filgueira Soares Gomes 012431 - Pb • 1218; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 182, 310; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 509, 510; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 112, 984; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 47; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 1177; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 259, 336, 339, 484; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 1355; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 894; Valeria Xavier Lopes De Lima 010627 - Pb • 854; Valter De Melo 007994 - Pb • 219, 230, 231, 233, 262, 299, 309, 355, 377, 378, 425, 638, 961, 1387, 1391, 1401; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 154; Vanderly Pinto Santana 012207 - Pb • 1206, 1210; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 333, 752; Vania De Farias Castro 005653 - Pb • 411; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 681, 724; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854 - Pb • 330; Verena Lira De Almeida 017437 - Pb • 596; Veronica Rangel Duarte 015263 - Pb • 471; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 711, 1325; Victor Figueiredo Gondim 013959 - Pb • 212, 408, 726; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 56, 131, 209, 327, 626, 918, 968, 980; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 38; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1271; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 383; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 49, 69, 99, 198, 235, 275, 635; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 305; Viomar De Sa Leitao 007724 - Pb • 1124; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 691, 769; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 336; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 914, 1158; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 41; Viviane Fontes De Oliveira 014894 - Pb • 859; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1338, 1342, 1343; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012



NOTAS DE FORO

CAPITAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 031/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0090684-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. C. A. FREU: C. C. D. T. D. **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO,RODRIGO CUNHA PERES.** Despacho: Intime-sefale a parte promovida sobre a peticao retro (fls728/734), em 10dias

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 032/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00002 Processo: 0004908-35.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO PALMEIRA DE ARAUJO **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** REU: ITAULEASING S/ADespacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 24/04/2014, as 14:30h.Oportunidade em que nao havendo acordo,a parte promovida devera apresetnar contestacao em audiencia,sob pena de revelia

00003 Processo: 0007958-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA,JEAN MIGUEL FORMIGA DE ALENCAR.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR.** Despacho: Intime-seprocesso suspenso por forca da decisao do STF...aguarde-se o desfechodesta decisao.

00004 Processo: 0013487-45.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: KARYNNA SINAREU: BANCO ITAU **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA,SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE,MARCELO LEITE C SOARES.** Despacho: Intime-seo devedor por seu patrono para oferecer impugnacao a penhora, querendo, no prazo de 15 dias.(art. 475-J CPC)

00005 Processo: 0016503-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REJANE DE CARVALHO CAMELO **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: FEDERAL DE SEGUROS Despacho: Intime-sea impugnacao

00006 Processo: 0017733-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FLAVIO FONSECA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/ADespacho: Intime-se o autor pela ultima vez, para juntar documento que comprove a realcaojuridica entre as partes, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, por este doc.essencial a propositura da acao.

00007 Processo: 0020284-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** REU: SAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA Despacho: Intime-sea parte promovente para em 10 dias dizer sobre a certidao reto, requerendo o que entender de direito

00008 Processo: 0021783-90.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDINO RODRIGUES LEITE **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** REU: OI TELECOMUNICACOES Despacho: Intime-sea parte exequente para requerer em 10 dias o que entender de direito.

00009 Processo: 0035409-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIO LUIZ DOMICIANO CABRAL **ADV: DIEGO DOMICIANO CABRAL.** REU: ANA AMELIA MACHADO Despacho: Intime-sea impugnacao

00010 Processo: 0036033-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AELSON IELPO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: OI TNL PCS S/ADespacho: Intime-seo lautr para em 10 dias, juntar documento capaz de comprovar a realcao juridica entre as partes, por ser documento essencial a demanda,sob pena de indeferimento da inicial

00011 Processo: 0036674-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARYNNA ALVES DE SOUSA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: BANCO ITAU S/AD **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO,LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte prmovida para em 10 dias sanar a irregularidade apontada (ver autos) l. as partes a teor da transacao , no que toca ao n. e a periciodidade das parcelas em que a divida sera paga

00012 Processo: 0038733-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENTONISA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDAREU: CBB CIA BRASILEIRA DE BENTONITA S/A **ADV: INGRID FERREIRA FERRAZ.** Despacho: Intime-sel. o promovido para em 10 dias especificar as provas, querendo., com base no art. 331. parag. 3o. do CPC.

00013 Processo: 0040482-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIR MARQUES DE SOUZA **ADV: IANCO CORDEIRO,FERNANDO PATRICIO DA SILVA NETO.** REU: JUSCELINO CORREIA DE ARAUJO Despacho: Intime-seo exequente para apontar bens do devedor objetivando o reforco de penhora no prazo de 10 dias.Quanto aos valres bloqueados i. o devedor para, queredno, oferecer impugnacao no prazo de 15 dias.

00014 Processo: 0049483-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO DE LIMA DOS SANTOS **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/ADespacho: Intime-seo autor para acostcar em 10 dias declaracao de que nao pode arcar com as despesas processuais, sob pena de indeferimento da inicial

00015 Processo: 0049745-15.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: PENELOPE REGINA SILVA ANDRADE **ADV: MATISJEAN SOUZA LOPES MATIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ADespacho: Intime-seo autor para emendar a inicial, em 10 dias juntando os docs. essenciais a propositura da acao (contrato de financiamento)e l. para no mesmoprazo juntar declaracao de hipossuficiencia financeira sob pena de ind

00016 Processo: 0061379-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SYLVIO TORRES FILHO **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO,PATRICIA ELLEN M DE A PONTES,RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES.** REU: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO S/AREU: BANCO BANKPAR S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/04/2014, as 14:30h, na sala de audiencias desta 5a. vara Civel.l.a promovida para juntar rol de testemunhas, em 10 dias.(obs.prov.diligencia p/intim.

00017 Processo: 0063972-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IAN CHARLES BIRD **ADV: JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO,MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR.** REU: MARCOS TULIO AZEVEDO Despacho: Intime-seante o insucesso da tentativa de penhora online,intime-se o exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em 10 dias.

00018 Processo: 0064052-08.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ZELIA MARIA DE SOUZA CANTALICE Despacho: Intime-seo devedor por seu patrono, para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias, (art. 475-J do CPC)

00019 Processo: 0069158-48.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: FRANCISCA MARLENE NUNES DE CARVALHOREU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sedeferido o pedido . Alvara a disposicao do Banco

00020 Processo: 0095195-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CELIO VASCONCELOS COSTA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que desejam produzir,em 10 dias

00021 Processo: 0098189-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: HERMANY ALEXANDRE DOS SANTOSREU: VALERIA MEIRELES SANTOS MACEDO **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para falar sobre a contestacao a reconvencao, em 10dias.

00022 Processo: 0105088-50.2000.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: CLAUDIO BORGES DE ANDRADE Despacho: Intime-sea parte exequente para falar sobre a peticao de fls. 329, em 10 dias requerendo o que for de direito.

00023 Processo: 0114622-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO CLAUDINO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea especificacao de provas em 10 dias

00024 Processo: 0742721-02.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: CELSO MARCON,ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: FRANK AURELIO CELANI DE ABREU Despacho: Intime-seja ha bloquieo. i. o autor para impulsionar o feito em 30 dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 016/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00025 Processo: 0000154-85.1993.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JANE MARIA DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Aguarde-se os autos portrinta dias providencias do autor.

00026 Processo: 0000193-28.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA PIRAMIDE LTDA **ADV: ARLINETTI MARIA LINS,ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOAO BEZERRA FILHO **ADV: ARLINETTI MARIA LINS,ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** REU: IRENE HOLANDA LUZ **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA,ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-secomo requerido nos termos do art. 475-j do cpc.

00027 Processo: 0000609-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGARD BRITO DE HOLLANDAUTOR: EYMAR CORDEIRO DE HOLANDA **ADV: MARTA BISPO MARQUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/ADespacho: Intime-se para as contrarracoes no prazo legal.

00028 Processo: 0001865-04.1988.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: JAIME DE OLIVEIRA PINHEIRO.** REU: ATLANTICA IMOBILIARIA LTDAREU: MANOEL ANTONIO NOGUEIRAREU: AUTA TAVARES NOGUEIRA Despacho: Processo suspenso porseis meses como requerido.

00029 Processo: 0003218-35.1995.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TOALIA IND TEXTIL S/A **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO,ALMIR FERNANDES DA SILVA.** AUTOR: RESINOR RESINAS SINTETICAS DO NORDESTE S/A **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA,MARIO FORMIGA MACIEL FILHO.** AUTOR: SELLINVEST DO BRASIL S/A **ADV: ALICE ALVES COSTA,ALMIR FERNANDES DA SILVA.** AUTOR: POLYUTIL IND E COM DE MATERIAS PLASTICAS S/A **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO,ALMIR FERNANDES DA SILVA.** AUTOR: PEDROZA COM E IND S/A **ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO,ALMIR FERNANDES DA SILVA.** REU: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S/A **ADV: ANTONIO CARLOS DE FREITAS.** AUTOR: CIANE CIA DE PRODUTOS QUIMICOS DO NORDESTE

ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO,ALMIR FERNANDES DA SILVA. REU: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: LUIZ DA COSTA ARAUJO BRONZEADO,ANTONIO FERNANDO CALDAS ESPINOLA.** Despacho: Intime-se o bel. antonio fernando caldas espinola para conhecimento da peticao de fls. 650.

00030 Processo: 0006964-75.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE ROBERTO GRACINO DOS SANTOS **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: CELSO HENRIQUE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de cinco dias falar sobre o pedido dejulgamento antecipado da lide.

00031 Processo: 0008313-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA **ADV: GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** AUTOR: JOSE ROBERLUCIO BELTRAO DIAS **ADV: GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04/09/2014, as 17:15h.

00032 Processo: 0009438-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIGIA D IMPERIO DA MATA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Aguarde-se os autos portrinta dias providencias do autor.

00033 Processo: 0013409-51.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO,LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** REU: GE VEICULOS **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: CASA BANCARIA Despacho: Intime-seo promovido para juntar o contrato, conforme certidao do cartorio de f ls 171., concedendo-se o prazo de dez dias, a fim de viabilizar a pericia.

00034 Processo: 0015421-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA LINDOLFO PEREIRA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia16/09/2014, as 16:30h.

00035 Processo: 0015731-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO TORRES DE SOUSA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** AUTOR: MARIA LUCIANA DA SILVA TORRES **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia09/09/2014, as 15:00h

00036 Processo: 0017784-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX JUSTINO DA SILVA **ADV: ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: ALBERTO DE SA E BENEVIDES.** REU: MAPFRE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo autor para no prazo legal de dez dias impugnar a contestacao e documentos.

00037 Processo: 0018465-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISABEL CRISTINA BARROS PAIVA **ADV: WASHINGTON BARROS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15/05/2014, as 16:00h, inclusive não havendo acordo, especifiquem as provas que pretendem produzir.

00038 Processo: 0020581-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO SIMOES DE FARIAS **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seo autor para impugnacao no prazo legal.

00039 Processo: 0028646-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVIA MAYARA FORMIGA FARIAS PESSOA **ADV: MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE MELO,ELVIRA CARLA FRANCA EVANGELISTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-seo autor para no prazo de dez dias, impugnar a contestacao e documentos

00040 Processo: 0034115-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JUNIOR **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO,MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-seo autor para no prazo de dez dias impugnar a contestacao e documentos.

00041 Processo: 0035180-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TANIA BURGOS GUIMARAES DE LIMA **ADV: JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA.** REU: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para juntar o atestado de obito.

00042 Processo: 0040945-95.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: PANIFICADORA SANTO ANTONIO **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE LACERDA **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial adequando o valor da causa ao pedido,tambem trata-se de pessoa juridica faz-se necessario a justificacao comdocumentos para que possa este juizo apreciar a justica gratuita.

00043 Processo: 0042571-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SANTANA DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo autor sobre a peticao e documentos de fls 92/112, no prazo legal.

00044 Processo: 0042571-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SANTANA DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Pedido deferidoconcedo vistas dos autos pelo prazo de cinco dias, como requerido.

00045 Processo: 0042845-16.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA **ADV: DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOTO S/A Despacho: Intime-seo autor para proceder a abertura de conta judicial para deposito peloconsignante do valor apresentado.

00046 Processo: 0043853-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LAERCIO RIBEIRO **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA,JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-separa contrarracoes no prazo legal.

00047 Processo: 0044507-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACINTA DE FATIMA DOS SANTOS **ADV: VAGNER MARINHO DE PONTES.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para oferecimento de razoes finais.

00048 Processo: 0045894-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO LINS DE BRITO **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BANCO CREDIFIBRA S/ADespacho: Intime-seo promovente para que justifique melhor o pedido de gratuidade judiciaria, tendo em vista ser comerciante.

00049 Processo: 0048275-46.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,PAULO CELSO POMPEU,LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** REU: FRANCIMAR OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS Despacho: Intime-seo patrono da parte autora, para assinar a peticao inicial, no prazo legal.

00050 Processo: 0050341-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCILIO COSTA DE OLIVEIRA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO,IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** AUTOR: GEOVANNA HELEN GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO.** AUTOR: MARCILIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO,IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** AUTOR: MURILO GOMES COSTA DE OLIVEIRA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO,IGOR ESPINOLA DE CARVALHO.** REU: DECOLAR COM LTDA Despacho: Intime-seo autor para que justifique melhor o pedido de gratuidade judiciaria. tendo em vista ser um dos promoventes empresario.

00051 Processo: 0058300-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: JULIO DUAMEL OMAR FUERTES Despacho: Intime-sea parte autora para manifestar-se sobre a contestacao apresentada pelacuradora, fls 51/53, no prazo legal.

00052 Processo: 0067692-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON DE BARROS LEAL **ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,A.** Despacho: Intime-sea parte autora quanto as provas que ainda pretende produzir, no prazolegal

00053 Processo: 0072212-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIDYANE PEREIRA SILVA **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** AUTOR: LIDYANE PEREIRA SILVAREU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para informar nos autos, o endereço atualizado do seu constituinte.

00054 Processo: 0100168-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** REU: VIVO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/06/2014, as 16:45h

00055 Processo: 0105323-17.2000.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: XEROX DO BRASIL LTDA **ADV: NATAL CAMARGO SILVA FILHO,JOAO JURANDIR DIAN.** REU: BMC IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA.** Despacho: Processo suspenso art 791 CPCpelo prazo de noventa dias.

00056 Processo: 0118158-17.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: KARINA SYELLE DE ANDRADE RABELO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar quanto as provas que ainda pretendeproduzir no prazo de dez dias.

00057 Processo: 0121976-74.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ARNOBIO FERREIRA NUNES **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: ORGANIZACAO BOMFIM LTDA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REPRESENTANTE LEGAL: HERMOGENES PAULINO DO BOMFIM **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: MARCONE FABIO SANTOS BEZERRA **ADV: ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo legal dizer se ainda pretende produzir prova ou manifestar-se quanto o interesse.



00058 Processo: 0122221-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO ROGERIO DA SILVA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMEN-TO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para apresen-tar as alegacoes finais,no prazo comum de dez dias.

00059 Processo: 0123942-72.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONE EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seas partes quanto as razoes finais, apresentando-as no prazo de dez dias.

00060 Processo: 0736324-24.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERSON RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: BERGSON ALMEI-DA DE VASCONCELOS **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: RODRIGO ALMEIDA DE VASCONCELOS **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: BERGALUCIA OLIVEI-RA DE MEDEIROS DE ALMEIDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: JOSEM-BERGUE OLIVEIRA DE MEDEIROS ALMEIDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AU-TOR: NUREMBERG MEDEIROS DE ALMEIDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AU-TOR: WANDEMBERG OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 056/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00061 Processo: 0002512-85.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO BARBOSA DE LIMA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00062 Processo: 0002772-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMIP ASSISTENCIA ME-DICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANLEIDA DE ALMEIDA ROQUE **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se determino a emenda a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00063 Processo: 0002852-29.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI ALEXANDER LICARI-AO DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: PB TURISMO VIAGENS E EVENTOS LTDA Despacho: Intime-se determino a emenda a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00064 Processo: 0003452-50.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CELSO GOMES DE HOLAN-DA **ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO,JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se intime-se do despacho de fls. 18. defiro o pedido de justica gratuita

00065 Processo: 0005382-79.2009.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: ADRIANA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FIRMINO DE FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se a parte interessada, atraves de seu advogado, para fins de comparecer a audiencia de instrucao designada para dia 26/03/2014 as 14:00, nesta Vara Cível, apresentando as provas necessarias.

00066 Processo: 0011412-62.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LUIZ GUILHERME GALAN-TE CREMONINI **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: SUDAMERIS ARRENDA-MENTO MERCANTIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se diante do exposto, copnheco dos embargos de declaracao, acolhendo-os, sanando as omissoes apontadas, acrescentando a fundamentacao os argumentos aqui expedidos, mantendo, todavia, a sentenca... p.r.i.

00067 Processo: 0020192-88.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JORGE FERREIRA NEVES **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para dizer sobre a satisfacao da obrigacao em cinco dias.

00068 Processo: 0029222-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: OCTALICE COUTINHO NETO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LUANA THAINA ALBU-QUERQUE BARRETO,JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de fls 163. intime-se o embargado para contrarrazoar, no prazo legal.

00069 Processo: 0029222-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: OCTALICE COUTINHO NETO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Inti-me-se intime-se o embargado para contrarrazoar, no prazo legal.

00070 Processo: 0032682-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TNL PCS S/A **ADV: WIL-SON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: SINPOSPETRO SINDICATO DOS EMPREGA-DOS EM POSTOS DE SERVICOS Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, dizer se ainda tem provas a produzir e requerer o que entender de direito.

00071 Processo: 0033622-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO APARECIDO PEREIRA **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO AYMORE S/A Despacho: Intime-se indefiro o pedido de tutela antecipada pleiteada. p.i.

00072 Processo: 0034942-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARILIA GABRIELA MAR-QUES FERREIRA **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA,WALBIA IMPERIANO GOMES.** REU: GAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00073 Processo: 0045822-83.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA IEDA CABRAL LIMEIRA **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA,ANDERSON FERNANDO COUTINHO DA CUNHA.** REU: ENERGISA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para requerer o que entender ser de direito, no prazo de 10 dias. outrossim intime-se o promovido para recolhimento das custas procesuais, no prazo de 15 dias, sob pena de ...

00074 Processo: 0046242-88.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: VALERIA DE ALBUQUERQUE SOUZA **ADV: ALBERTO COSTA DOS SANTOS,MARIA CLEYDE PAIVA COSTA.** REU: JOSE GORETE MANGUEI-RA ANDRIOLA Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, indicar o atual endereco do reu, sob pena de extincao do feito.

00075 Processo: 0050872-56.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: HILTON HRIL MARTINS MAIA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA,FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para em cinco dias dizer sobre a satisfacaoda obrigacao.

00076 Processo: 0051092-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIAS FRANCISCO DE LIMA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS,JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se determino que a parte autora emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00077 Processo: 0083922-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUGENIO MURILO DE SOUZA LEMOS JUNIOR **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS,TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** AUTOR: NARA ELIZABETH TORRES DA SILVA LEMOS **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS,TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** REU: OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte recorrida para contrarrazoar, no prazo legal.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 057/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00078 Processo: 0015830-72.2013.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: CARLOS ANTONIO GOMES GONCALVES **ADV: JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** REU: ARMAZEM DO CRIADOR COM E IND DE RACOES LTDA REU: ROBSON NERY DANTAS Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao dos novos causidicos.Indefiro o pedidode limainar.Defiro o pedido de justica gratuita.

00079 Processo: 0016520-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE MELO LUNA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** AUTOR: HILDEBRANDO DINIZ DE BARROS **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** AUTOR: TEREZINHA NEUMA DE MELO MARTINS **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** AUTOR: MARIVALDA DE MELO LUNA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** REU: JOAO ALBERTO TRAVASSOS **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** REU: SALETE GOMES DE MENDONCA SANTOS Despacho: Intime-sereservo-me para apreciar o pedido de antecipacao dos efeitos da tutelaapso a resposta do reu.Defiro o pedido de justica gratuita.

00080 Processo: 0016520-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NORMANDA DE MELO LUNA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** AUTOR: AILTON DE MELO LUNA **ADV: GUSTAVO GUIMARA-ES LIMA.** AUTOR: VERA LUCIA DANTAS DE MELO LUNA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** AUTOR: JOSE ALMIR DE MELO LUNA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** REU: JOAO ALBERTO TRAVASSOS-REU: SALETE GOMES DE MENDONCA SANTOS Despacho: Intime-sereservo-me para apreciar o pedido de tutela antecipada apos a respsoita do reu.Defiro o pedido de justica gratuita.

00081 Processo: 0047631-74.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** REU: GILBERTO JOSE BACELLAR DE SOUZA LEAO **ADV: ANA HELOISA RODRIGUES MAUX.** Despacho: Intime-se a parte vencida para efetuar o pagamen-to das custas processuais,no prazo de 15 dias,sob pena de incricao na divida ativa.

00082 Processo: 0050271-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDNALDO JUSTINO DE SANTANA **ADV: ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO,JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se determino a emenda a inicial,no prazo de 10 dais,sob pena de indeferimento da inicial.

00083 Processo: 0069341-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIVANIA SOARES CRUZ **ADV: JOSE DIAS NETO,CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: VERA CRUZ SEGU-RADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-sea parte vencida para efetuar o pagamento das custas processuais,no prazo de 15 dias,sob pena de incricao do debito na divida ativa.

00084 Processo: 0088030-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRO BATISTA DA SILVA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** AUTOR: GLEYSON RAFAEL RAMOS DA SILVA

ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: TRANSPORTES REAL LTDA **ADV: SERGIO BRITO FIGUEIREDO,CAIO CAMPELO,DIEGO GUSMAO DE BRITO.** Despacho: Intime-secumpra-se a determi-nacao de fls. 79/80verso e intime-se a parte autora de sentenca (JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial,nostermos do art.269,I do CPC)diante da dilacao de prazo concedida

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 039/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00085 Processo: 0001292-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDECIRA ALVES DE SOUZA **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** REU: TELE NORTE LESTE **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designada (preliminar) para 08/04/2014, 14:45 horas.

00086 Processo: 0001398-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NEREUSA NERY **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se para, em cinco dias, apresentar rol testemu-nhal, seja para possibilitar a eventual contradita da parte adversa, seja para possibilitar a intimacao das testemunhas, sob pena de indeferimento da prova requerida.

00087 Processo: 0001398-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARC COSTA MARTINS **ADV: JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** REU: ROMA VEICULOS **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO.** REU: NEREUSA NERY **ADV: ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE.** REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO,ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: AUTOVIA VEICULOS LTDA **ADV: GENIVAL FERREIRA DA SILVA,MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03/04/2014, as 14:40 horas.

00088 Processo: 0005156-50.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUZA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** Despacho: Intime-se a credora da penhora de fls.382/383 e, para, em dez dias, requerer oque entender de direito.

00089 Processo: 0005156-50.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSE PEDRO DOS SANTOS **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA,EVALDO MACIEL DA SILVA.** Despacho: Intime-se o executado para, querendo, impugnar a penhora de fls. 382/383, no prazo legal.

00090 Processo: 0006610-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: GEAP- FUNDACAO DE SEGURIDA-DE SOCIAL **ADV: NIZAM GHAZALE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de abril de 2014, as 14h50.

00091 Processo: 0007258-60.1995.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOSE CHAVES CORIOLANO.** Despacho: Intime-se o Bel. Jose Chaves Coriolano para, em dez dias, se manifestar sobre a certidao de fls. 219.

00092 Processo: 0007258-60.1995.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: WALQUIRIA VELLOSO BORGES PEREIRA DE LIMA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO,CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fls. 295.

00093 Processo: 0012372-18.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA **ADV: RICARDO VILAR SOUTO MAIOR FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para providenciar o neces-sario ao cumprimento do mandado 06.

00094 Processo: 0012677-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRA ALBUQUER-QUE CORREIA SOUSA MARINHO **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA,JULIANNA CRISTINA ALVES SIQUEIRA SOUSA.** REU: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NIZAM GHAZALE,MICHELLE DE LUCENA G.SALAS.** Despacho: Intime-se para, em dez dias, especificarem provas que pretendam produzir em instrucao, justificando a sua necessidade.

00095 Processo: 0013930-79.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IBM BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CLAUDIA ORSI ADBUL AHAD,GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se para, em dez dias, juntar aos autos certidoes expedidas pelos cartorios de registro de imoveis e do DETRAN, dando conta da inexistencia debens do executado.

00096 Processo: 0018107-13.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DINAMIC ENGENHARIA LTDA **ADV: ELIZEU DANTAS SIMOES FERREIRA,JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de fls. 96/97 (astreintes).

00097 Processo: 0031443-50.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIZA RIBEIRO CA-BRAL MUGUET **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE,FRANCISCO DAS CHAGAS BA-TISTA LEITE,SABRINA PEREIRA MENDES.** Despacho: Intime-se para, em dez dias, requerer o que entender de direito.

00098 Processo: 0037218-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BRUNNO LIMONGI DE SOUZA **ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.** Despacho: Audiencia designada (CONCILIA-CAO) para o dia 24/04/2014, as 14:55 horas.

00099 Processo: 0046788-80.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,MOISES BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para, em dez dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista a defesa apresentada no processo em apenso.

00100 Processo: 0069503-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON JOSE DE AS-SUNCAO **ADV: ALETSANDRA CABRAL LINHARES PORDEUS,JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** REU: DINA RAULINO BRONZEADO **ADV: DINA RAULINO BRONZEADO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 01/04/2014, as 14:30 horas. Intime-se, ainda, para, em cinco dias, informar se as testemunhas de Nelson J. Assuncao comparecerao independentemente de intimacao.

00101 Processo: 0072633-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERBERT DE MIRANDA HENRIQUES FILHO **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** REU: COOPERATIVA DE CREDI-TO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE JO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-seo autor para, em cinco dias, juntar diligencias neces-sarias a intimacao das partes da audiencia. Intimem-se,ainda, os advogados de que foi designada audiencia preliminar para o dia 09/04/2014, as 15:00 horas.

00102 Processo: 0087200-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZABEL GUIMARAES PEREIRA **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA.** REU: GAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS,FERNANDA ALVES.** Despacho: Audiencia de Instru-cao designada para o dia 08/04/2014, as 15:00 horas.

00103 Processo: 0089008-88.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JAIME ADELINO DA PAZ ROCHA **ADV: MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA,ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: ASSPOM/PB ASSOCIACAO DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA **ADV: DIANA ALEXANDRE BELEM.** Despacho: Audiencia designada (PRELIMINAR) para dia 08/04/2014, as 14:50 horas.

00104 Processo: 0102448-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EMBRACON ADMINISTRA-DORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** AUTOR: ONEIDE FRANCISCO DA SILVA NUNES **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de abril de 2014, as 14h50.

00105 Processo: 0124054-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINDEMBERG MARQUES RODRIGUES **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24 de abril de 2014, as 14h50.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 016/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00106 Processo: 0005181-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: DACIO LIMA GONCALVES **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despa-cho: Intime-se a parte ré para se manifestar sobre os documentos/certidão de fls. 86/88, no prazo de 5 (cinco) dias.

00107 Processo: 0005229-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTIANO SILVA DOS SANTOS **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-seintime-se o promovente para juntar o laudo do IML no prazo improrrogavel de 10 dia, sob pena de arquivamento.

00108 Processo: 0013584-06.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-seà impugnação, prazo de 10 dias.

00109 Processo: 0021365-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GOMES DE FARIAS **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se o promovente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

00110 Processo: 0024851-48.2008.815.2001 - PROCIDIMENTO DE CONH REU: FLAVIO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE **ADV: PASCOAL TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE,MARGARETE TRIGUEIRO DE A DUARTE.** Despacho: Intime-se parte vencida para cumprir voluntariamente a sentença no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa de 10%(dez por cento), sobre o valor da condenação, bem assim a realização da penhora via BACENJUD

00111 Processo: 0028670-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TANIA BURGOS GUIMARA-ES DE LIMA **ADV: EBERSON DE LIRA ESPINOLA.** Despacho: Intime-seà impugnação,prazo de 10 dias

00112 Processo: 0029046-42.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LIQUIGAS DISTRIBUIDO-RA S/A **ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE,URBANO VITALINO DE MELO NETO,DANIEL ARRU-DA DE FARIAS.** Despacho: Intime-sedecisão intímem-se , facultando a parte embargante o prazo de 10 diaspara emendar a inicial, no prazo de 10 dias para emendar a inicial.

00113 Processo: 0034369-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BOR-GES STUCKERT **ADV: ISAAC RAMON F D GOMES,WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-seintime-se da decisão indeferiu a tutela antecipada

00114 Processo: 0037320-29.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO RE-GIS **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO,WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para recolher as diligências necessárias à expedição de mandado de intimação de testemunha, sob pena de ser havida como dispensada a diligência.

00115 Processo: 0037718-97.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: DACIO LIMA GONCALVES **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despa-



cho: Intime-se para comprovar sua hipossuficiência, através de documentos idôneos, como a declaração de imposto de renda, no prazo de 10 (dez) dias.

00116 Processo: 0040471-27.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO**. Sentença: Extinção Art. 269 do CPC.

00117 Processo: 0040793-86.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERONICA DE FATIMA SOUTO MAIOR ADV: **CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, DIMITRI SOUTO MOTA**. REU: MAIS CAR COM DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL ADV: **ROGERIO ANEFALOS PEREIRA, MARCELO PEREIRA DE CARVALHO, ROBERTO HARUDI SHIMURA**. Despacho: Intime-se as partes acerca da designação de data e hora da realização da perícia: 24/04/2014 às 09:00h na Mais Car, localizada na rodovia BR 230 kms/n, km 13, Parque Verde, Cabedelo/PB.

00118 Processo: 0043247-49.2003.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: HELIO AMARO DA SILVA ADV: **CLAUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE, RAULINO MARACAJA COUTINHO, EDGARD JUREMA DE MEDEIROS**. REU: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS LTDA ADV: **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se intime-se a parte vencida para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais apuradas às fls. 348, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do estado.

00119 Processo: 0072635-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA ADV: **MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**. Despacho: Intime-se intime-se a parte promovente para querendo, especificar as provas que ainda pretende produzir, em 10 dias, sob pena de julgamento do processão estado em que se encontra.

00120 Processo: 0079920-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ORGANIZACAO BONFIM LTDA ADV: **ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES**. Despacho: Intime-se intime-se a parte promovida para antecipar as diligências da citação, no prazo de 05 dias

00121 Processo: 0094901-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACEMA DOS SANTOS SILVA ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: PATRICIA VASCONCELOS DE MENDONCA ADV: **CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO**. Despacho: Intime-se intime-se as partes para querendo, especificar as provas que ainda predender produzir, em 10 dias, sob pena de julgamento do processo estado em que se encontra.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 032/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00122 Processo: 0002333-74.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS ADV: **EDMUNDO CAVALCANTE FORTE, FABIO ANTERIO FERNANDES, RODRIGO MACENA CORREIA DE LIMA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender oportuno inclusive apresentar a memória discriminada dos cálculos observando os termos da sentença

00123 Processo: 0003974-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: **MARISETE FEDRIGO**. Sentença: Processo extinto. Ficam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.63

00124 Processo: 0016454-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEXSANDRO ANTONIO DE SOUZA ADV: **RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN**. Despacho: Intime-se a parte promovente para que especifique as provas que deseja produzir justificando sua necessidade ou requerendo o que entender oportuno

00125 Processo: 0018833-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LETARCIO BENTO DOS SANTOS ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO**. Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre o laudo

00126 Processo: 0019301-67.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALOISIO INACIO LEITE ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se ficam as partes intimadas de todo teor da decisão de fls.162/163

00127 Processo: 0020090-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS FONSECA DO NASCIMENTO ADV: **LILIAN MARIA DUARTE SOUTO**. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se as partes para dizer sobre o laudo de fls.100/101

00128 Processo: 0021825-42.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAIXA SEGURADORA S/A ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO, MANUELA MOTA MOURA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar acerca do pedido de fls.159 do perito indicado

00129 Processo: 0024678-24.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: **LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender oportuno em 10 dias

00130 Processo: 0028584-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURANDI FERNANDO PEREIRA ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, MARCILIO FERREIRA DE MORAIS**. AUTOR: JOSINALDO DANTAS DOS SANTOS ADV: **THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS**. REU: BANCO SANTANDER ADV: **ILANA RAMALHO DE LIMA**. Sentença: Pedido julgado procedenteficam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.169/171

00131 Processo: 0028709-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AFONSO LEITE FORMIGA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES**. Despacho: A impugnação, no prazo legal, no prazo de 10 dias

00132 Processo: 0028855-31.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE EVERALDO DA SILVA ADV: **ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**. Despacho: Intime-se a parte promovente para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 05 dias sob penas processuais aplicáveis

00133 Processo: 0029792-65.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: A impugnação, no prazo legal, no prazo de 10 dias

00134 Processo: 0030838-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUAREZ DA COSTA MACHADO ADV: **SERGIO NICOLA MACEDO PORTO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR, CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas em audiência especificando as e justificando a sua necessidade no prazo de dez dias

00135 Processo: 0039011-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DA COSTA ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls.24 pelo prazo de dez dias

00136 Processo: 0043473-05.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUIZIO JACINTO DO NASCIMENTO ADV: **GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias apresentar declaração de pobreza

00137 Processo: 0043838-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE DA ASSUNCAO ADV: **JOSE EDUARDO DA SILVA, ALEXANDRA CESAR DUARTE, MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias apresentar a declaração de pobreza ou balancete da empresa a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita

00138 Processo: 0048016-56.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DAS GRACAS BEZERRIL AZEVEDO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Recebo a apelação em seu único efeito legal. Intime-se o apelado para oferecer contra-razões no prazo da lei. Intime-se o recorrido para querendo oferecer contrarrazões ao recurso

00139 Processo: 0050447-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEILSON DE SOUSA MANGUEIRA ADV: **JOSE NICODEMOS DINIZ NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para em dez dias apresentar declaração de pobreza ou balancete da empresa a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita

00140 Processo: 0064156-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL BARROS LISBOA ADV: **FRANK ROBERTO SANTANA LINS**. REU: APLUB PREVIDENCIA ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIV ADV: **JOSE DE MEDEIROS PACHECO, RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**. Despacho: Pedido julgado improcedenteficam as partes intimadas de todo teor da sentença de fls.101/102

00141 Processo: 0071255-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZA FRANCA RODRIGUES DE MELO ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o promovido de todo teor do despacho de fls. 91. Determino que o promovido exiba em juízo contrato de financiamento referido na inicial no prazo de 5 dias

00142 Processo: 0075249-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALIPIO SICCA DE OLIVEIRA ADV: **DANIEL JOSE DE BRITO VEIGA PESSOA**. Despacho: Intime-se a parte autora para elaborar novos cálculos para expedição dos alvarastando em vista que não cabe a cobrança dos honorários contratuais nestes autos...fica parte intimada de todo teor do despacho de fls.113

00143 Processo: 0092475-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: NOBRE SEGURADORA ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a parte embargada em cinco dias

00144 Processo: 0108589-89.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LARISSA OLIVEIRA DE ASSIS VASCONCELOS ADV: **NADJA ELIDA DA NOBREGA CRISPIM**. REU: HOTEL PARQUE DA COSTEIRA ADV: **CARLOS HENRIQUE DE MEIROZ GRILLO**. Despacho: Intime-se as partes através de seus advogados para que informem se pretendem produzir provas em audiência especificando as e justificando a sua necessidade no prazo de 10 dias

00145 Processo: 0126899-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANE CALIXTO DA SILVA ADV: **ROBERTA DE LIMA VIEGAS**. REU: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA ADV: **HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA**. Despacho: Intime-se as partes através dos seus advogados para que informem se pretendem produzir provas em audiências especificando e justificando a sua necessidade no prazo de 10 dias

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00146 Processo: 0000890-44.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DANTAS DOS SANTOS ADV: **ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA ENERGISA ADV: **MAX F SAEGER GALVAO FILHO**. Sentença: Intime-se julgado procedente o pedido, nos termos da sentença de fls. 212/214.

00147 Processo: 0001906-91.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se o promovido para cumprir a obrigação imposta em sede de sentença condenatória.

00148 Processo: 0002439-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA PADILHA ADV: **NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CELSO MARCON**. Despacho: Intime-se apelação recebida em ambos os efeitos legais. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal.

00149 Processo: 0003590-51.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO**. Despacho: Intime-se o exequente para impulsionar o feito, trazendo elementos necessários para a citação dos demais executados.

00150 Processo: 0006771-60.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO ADV: **PEDRO ROSADO H. PIMENTEL, MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para recolher as diligências necessárias a expedição da carta precatória.

00151 Processo: 0014064-91.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO DE MELO DE SA MARQUIM ADV: **ADEILTON HILARIO JUNIOR, YURI PORFIRIO CASTRO ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE**. REU: ANALISIS LABORATORIO CLINICO E INFANTIL LTDA ADV: **LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, MAURICIO LUCENA BRITO**. Sentença: Intime-se pedido julgado parcialmente procedente, nos termos da sentença de fls 250/252.

00152 Processo: 0018431-51.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se recolher as diligências para expedição do respectivo mandado.

00153 Processo: 0022370-78.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL ALVES DE MEDEIROS ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR, MARCOS REIS GANDIN**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS**. Despacho: Intime-se digam as partes acerca do laudo pericial no prazo de 10 dias.

00154 Processo: 0023118-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOANES PAULO FERREIRA DOS SANTOS ADV: **VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, NATHALY COSTA SOARES**. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se as partes, através de seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as e justificando a sua necessidade no prazo de 10 dias.

00155 Processo: 0028748-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEMBERG FERNANDES DA SILVA ADV: **LIDIANI MARTINS NUNES**. Despacho: Intime-se suspendo o feito por 90 dias.

00156 Processo: 0030437-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA VITOR DOS SANTOS ADV: **JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR**. REU: FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS, GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes, através de seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as e justificando a sua necessidade no prazo de 10 dias.

00157 Processo: 0035850-55.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: RR RETIFICA DE MOTORES LTDA ADV: **VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, RENATO CESAR GUEDES GRILLO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA ADV: **VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, RENATO CESAR GUEDES GRILLO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para dizer sobre os termos da certidão/petição de fls. 05 dias.

00158 Processo: 0036417-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA ADV: **ANDRE GOMES BRONZEADO, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, SIBELE SILVA DO NASCIMENTO**. Sentença: Intime-se indeferida a petição inicial, extinto o processo sem resolução do mérito nos termos da sentença de fls. 56/56-v.

00159 Processo: 0042661-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA GONCALVES DE ARAUJO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o promovente, pr seu advogado, para trazer ao processo documento que comprove sua relação contratual com a parte demandada.

00160 Processo: 0043358-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALMOR GALVAO DA CUNHA JUNIOR ADV: **DELOSMAR CONSTANTINO DE FRANCA OLIVEIRA, RAFAEL SERRANO CARNEIRO DANTAS**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se as partes, através de seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as e justificando a sua necessidade no prazo de 10 dias.

00161 Processo: 0046561-51.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: GILSON COSTA DOS SANTOS ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: Intime-se a promovente para que esclareça em face de quem litiga, no prazo de 10 dias, bem como para, em igual prazo, adequar o valor da causa, sob as penas processuais aplicáveis.

00162 Processo: 0050288-18.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: VINICIUS TRAVASSOS ARAUJO ADV: **HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se o consignante para em 05 (cinco) dias depositar a respectiva quantia

00163 Processo: 0058562-05.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se após o recolhimento das custas, defiro a expedição de ofícios pleiteada.

00164 Processo: 0092298-14.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO HAROLDO DA SILVA ADV: **WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito, inclusive, se pronunciar quanto as informações constantes na petição de fls. 107/108, no prazo de 10 dias.

00165 Processo: 0106097-27.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO MARCOLINO DE CASTRO ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher o valor das custas processuais de fls 92/93.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00166 Processo: 0013775-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADENIZE MOREIRA DE ANDRADE ADV: **MARCOS REIS GANDINI, DIOGO ZILLI**. REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADV: **NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS, ILZA REGINA DEFILIPPI**. Despacho: Intime-se apresentada a proposta, intime-se a promovida para se manifestar em 05 dias, inclusive, devendo efetuar o depósito dos honorários periciais

00167 Processo: 0015689-29.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ANACLETO DE ANDRADE ADV: **JOSE LUIS DE SALES**. REU: TELECOMUNICACOES VIVO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 015/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00168 Processo: 0000377-37.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE MARCOS GOMES SOARES ADV: **MULLER ALVES ALENCAR**. REU: BANCO BMG S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se as partes para em cinco dias passar a especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00169 Processo: 0000643-73.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOSEILTON ESTEVAO DA SILVA, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. REU: CENTRO DE APRENDIZAGEM MANAIRAREU: CLEA LUCIA RIBEIRO DE ARRUDA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES**. Despacho: Pedido indeferido de fls.248. INTIME-SE o exequente, para, em 05 dias, se manifestar sobre o ofício de fls.216/247

00170 Processo: 0000774-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CEZAR FRANCA DE OLIVEIRA ADV: **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, FERNANDA ALVES**. Despacho: Intime-se as partes para em cinco dias, especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00171 Processo: 0000957-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS GLAUCIO NEVES DE OLIVEIRA ADV: **DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se o executado para pagar espontaneamente, em 15 dias, os valores indicados nas fls.160/166, mais honorários, excluída a multa, que incidirá após prazo supra. Arbitro 10% honorários

00172 Processo: 0001085-87.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO ADV: **THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA**. REU: PAULA MIA GURGEL ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. Despacho: Intime-se a decisão de fls.81: DECLINO DA competência E DETERMINO a remessa dos autos a 3 vara da comarca de cabedelo.

00173 Processo: 0002397-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARCANJO PEREIRA DOS SANTOS ADV: **THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA**. REU: UNIMED CENTRO OESTE TOCANTINS ADV: **KATIA JEANE SIQUEIRA SOUZA SOBRAL, MARILANE LOPES RIBEIRO**. Despacho: Intime-se as partes para em cinco dias passar a especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00174 Processo: 0004614-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RODRIGO LEITE LINS ADV: **SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes para em cinco dias, especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual



00175 Processo: 0008591-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURELIO CRISPIM FILHO **ADV: OLIVAN XAVIER DA SILVA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-seo executado para pagar espontaneamente,em 15dias,os valores indicadosa fl.388,mais honorarios arbitrados,excluida multa 10%,que decorrerá apos prazo supra.Arbitro honorarios R\$2.000,00,em fase cumprimento sent

00176 Processo: 0010196-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGNA CARMELA COELHO DE FRANCA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias, passar a especificacao das provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00177 Processo: 0010388-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO JOSE CLEMENTINO **ADV: LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR,RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00178 Processo: 0010670-66.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DA FONSECA **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias, especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00179 Processo: 0010784-15.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SARA MEDEIROS BARRETO **ADV: HELZELENA NUNES DE ANDRADE,JERUSA ALEM VIEIRA DE MELO.** REU: BANCO PARAIBAN S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito em 05 dias

00180 Processo: 0011468-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACINTA RACHEL PEIXOTO TOLEDO **ADV: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-seda decisao de fls.62/63: Decreto a revelia do reu. Converto o julgamento em diligencia e determino a intimacao do autor,para cumprir as exigencias do art 285B CPC,em 10 dias

00181 Processo: 0014279-57.2013.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FERNANDO ALVES DA SILVA **ADV: DIANA RANGEL PICCOLI.** REU: FABIANA DOS SANTOS Despacho: Intime-seo autor para se manifestar sobre a certidão de fls. 19/v,em 05 dias

00182 Processo: 0019593-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM,TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: TAP PORTUGAL LINHAS AEREAS **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA,ANA LUISE VILARIM P NOBRE A BARREIRO,ROBERTO CAVALCANTI BATISTA.** Despacho: Pedido indeferidade fls.125.A multa 475-J so deve incidir depois de escoado o prazo de15dias da intimacao do executado para pagamento espontaneo.Intime-se pexecutado para pagar,em 15dias,espontaneamente o debito de fl.121.

00183 Processo: 0019697-78.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDOVAL AMARO DA SILVA **ADV: CYNTHIA ELIZABETH CABRAL SANTIAGO,JOSELISSES ABEL FERREIRA.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: MARIA JULIETA DE OLIVEIRA GADELHA,MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES.** Despacho: Intime-seas partes para falarem sobre o laudo pericial, em 10 dias

00184 Processo: 0022966-72.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA DE CASSIA MARTINS DE ANDRADE **ADV: ROBERTO ANDRADE,FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR.** REU: NB ENGENHARIA LTDA **ADV: ANA RAFAELA MOREIRA B. DE CARVALHO.** REU: LUIZ ANTONIO SOARES BARRETO **ADV: ANA RAFAELA MOREIRA B. DE CARVALHO.** REU: ANA ROSA MOREIRA BARRETO **ADV: ANA RAFAELA MOREIRA B. DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seo exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora,em 10 dias,ante o insucesso da penhora on-line

00185 Processo: 0025763-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO RODRIGUES MARQUES **ADV: PRISCILA SOUZA DA SILVA,MARTSUNG ALENCAR.** REU: IBEC INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE CUSTOS **ADV: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARDOSO,ERNESTO CESR LEMOS DA SILVA,JAIBEL MARTINS.** REU: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF **ADV: ZILEIDA DE V. BARROS.** Despacho: Intime-seo embargado/reu para oferecer resposta aos embargos de declaracao de fls. 516/517,em 05 dias, em face da possibilidade de efeitos infringentes.

00186 Processo: 0029587-36.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE FONTES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 10 dias comprovar o pagamento das custas ediligencias,sob pena de cancelamento da distribuicao

00187 Processo: 0030827-02.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARIA DOS SANTOS **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA,LARA FERNANDES C ROCHA,MARCOS RIQUE DE SOUZA.** REU: JERANIL LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se do despacho defls.103: a carta de citacao nao recebida pela citanda,com se depreende do ar 102.Intime-se o autor para requerer o que entenderde direito,em 05 dias

00188 Processo: 0032128-81.2009.815.2001 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MAURO ANTONIO DA SILVA **LEAL ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** REU: CONSTRUTORA VERTICAL ENGENHARIA LTDA **ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-sedo despacho fl.279: o perito nao aceitou valor determinado as fls.285e apericia apesar de requerida pela parte autora,ficou sob responsabilidadedada re.Intimem-se as partes para requererem o que entender direito

00189 Processo: 0035356-93.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO RICARDO GOMES DE ARAUJO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-seo autor para se manifestar sobre a certidão de fls. 259 e requerer o que de direito,em cinco dias

00190 Processo: 0035866-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO JOAO DE SOUZA **ADV: MARILIA DO CARMO ROCHA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da contestacao e documentos de fls.,no prazo legal.

00191 Processo: 0039765-49.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DANIEL MARTINS GRISI **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: UNIBANCO S/A DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-seo autor para se manifestar sobre as peticoes de fls.117/119 e 120,requerendo o que entender de direito,em 05 dias

00192 Processo: 0043494-78.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: ANA PAULA DA SILVA L MAIA Despacho: Intime-seo advogado da parte autora,para,no prazo de 10 dias juntar comprovante de pagamento das diligencias de Oficial de justica

00193 Processo: 0046247-08.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS JOAO SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT S/A Despacho: Intime-seo advogado do autor, para, no prazo de 10 dias,emendar a inicial

00194 Processo: 0048533-56.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RITA DE KASSIA MELO BRANDAO **ADV: LEONARDO BRASILEIRO.** REU: BANCO AYMORE SANTANDER CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Pedido indeferidade abstencao de inscricao no cadastro de restricao ao credito,pelos fundamentos expostos.Cite-se o reu

00195 Processo: 0049702-78.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONNIE DO VALE OLIVEIRA **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES,WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/AREU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD Despacho: Intime-seo autor para, em 10 duás emendar a inicial,adequando-a art 285-B CPC

00196 Processo: 0050729-96.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS NEVES AGUIAR DE ANDRADE **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-seo autor para no prazo de 10 dias, emendar a inicial,juntando aos autos a procuracao publica

00197 Processo: 0069501-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARAS DE CARAPIBUS **ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO SINEIDE LEITE **ADV: MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES.** REU: LORD NEGOCIOS IMOBILIARIOS Despacho: Intime-seo autor para no prazo de 10 dias impulsionar o feito,requerendo o queender de direito

00198 Processo: 0070628-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: WALMIRO JOSE DE SOUSA,KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA,ADRIANO MARCIO DA SILVA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-sea executada, na forma do art 475J, paragrafo 1 para,querendo,impugnar,em 15 dias, a penhora realizada.

00199 Processo: 0072705-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** AUTOR: MARIA ZELIA MESQUITA DE CARVALHO **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** AUTOR: GISELIA MARIA A MESQUITA **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-semais uma vez o advogado do autor para em 10 dias emendar a inicial,regularizando os polos ativos e passivo da demanda,sob pena de ineptia

00200 Processo: 0077406-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR AUGUSTO ROCCO RIBEIRO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes para em cinco dias especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00201 Processo: 0077794-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** AUTOR: GENIVAL LEONIDIO DA SILVAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEI-**

RO DE CARVALHO,NAY CORDEIRO E. DE SOUZA. Despacho: Intime-seas partes oara em cinco dias especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00202 Processo: 0089453-09.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROSETE GARCIA DE MACEDO **ADV: LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA,CICERO ROBERTO DA SILVA.** REU: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIA MALAGA **ADV: FERNANDA ROLIM E SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para,em 05 dias especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instrução processual

00203 Processo: 0091644-27.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: LIVORNO FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZ **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** REU: ABC CARTUCHOS COM E SERVICOS DE INF Despacho: Intime-seo autor para em 30 dias,indicar o endereço do reu ou requerer o que entender de direito

00204 Processo: 0091835-72.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: INTERMARES CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA **ADV: JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO CAVALCANTE TRAVASSOS **ADV: JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS.** REU: GUTEMBERG MARQUES HOLANDA **ADV: CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA.** Despacho: Intime-seo reu, por seu advogado, para, no prazo de 30 dias proceder a nova publicacao,nos termos do Boletim de ocorrencia de fls.96,em pelo menos dois jornais de grande circulacao do Estado

00205 Processo: 0097037-30.2012.815.2001 - APREENSAO E DEPOSITO REU: SAULO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRAAUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seo autor para indicar o endereço atualizado do reu bem como recolher asdiligencias para citacao,no prazo de 05 dias

00206 Processo: 0102911-93.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: C. A. O. Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de 48 horas, requerer o que entender de direitosob pena de extincao do processo sem resolucao de merito,nos termos doart. 267 III paragrafo 1 CPC

00207 Processo: 0112137-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO DA COSTA PEREIRA **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seconsiderando que o reu ficou impossibilitado de ter vista dos autos, devolveo o prazo recursal, conforme requerido.

00208 Processo: 0116338-60.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: HERMANO JOSE TAVARES SOARES DE PINHO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: PARANA BANCO S/A Despacho: Intime-senovamente o autor para em 05 diasm indicar o novo endereço do reu ou requerer o que entender de direito

00209 Processo: 0125228-85.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEVERINO DO RAMO DA CRUZ **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00210 Processo: 0126889-02.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ZAIRIS MACEDO DOS S LIMA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: MARIA DAS GRACAS DA SILVA Despacho: Intime-seo autor para requerer que de direito,em 05 dias.Para evitar futura nulidade, nao reconheco valida a citacao de fls.15/16

00211 Processo: 0127011-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: BANCO BMC Despacho: Intime-seo autor para em 05 dias,manifestar sobre a devolucao da carta de citacao.

00212 Processo: 0376458-37.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CELIA FELIX **ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** REU: CONSTRUTORA MART LTDA **ADV: FABIANA DE CARVALHO MALHEIROS LEITE.** REU: MAURO BEZERRA DA SILVA **ADV: FABIANA DE CARVALHO MALHEIROS LEITE.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para ter vista dos autos pelo prazo de 10 dias,conforme requerido.

00213 Processo: 0379952-07.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO,RODRIGO NOBREGA FARIAS,CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** REU: GISELIA MARIA DOS SANTOS **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA,HUERTA FERREIRA DE MELO NETO,FABIO BRITO FERREIRA.** REU: HELIO BARBOSA DOS SANTOS **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA,HUERTA FERREIRA DE MELO NETO,FABIO BRITO FERREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito,em cinco dias

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 016/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00214 Processo: 0005166-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO BORBOREMA DE MORAES **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** REU: CLARO S/A **ADV: MUCIO SATIRO FILHO,CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO.** Despacho: Intime-se de todo teor da decisão que rejeitou a exceção de incompetência

00215 Processo: 0007276-03.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODSON MACIEL **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO,FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA **ADV: TANIA VAINSENCER,MILENA NEVES AUGUSTO,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias.

00216 Processo: 0023285-88.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RODRIGO MARQUES GOMES DA SILVA,JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Sentenca: Intime-se de todo teor da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC.

00217 Processo: 0025148-79.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DE JESUS BEZERRA DE MACEDO **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES,DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** Despacho: Intime-se para impugnar a contestação, no prazo de 10 dias

00218 Processo: 0032995-35.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: IMPERIAL CONSTRUÇOES LTDA **ADV: JOSE ALVES CAMPOS,GEORGE VENTURA DE MORAIS,JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Sentenca: Intime-se de todo teor da sentença que julgou extinto o processo sem resoluçãodo mérito

00219 Processo: 0036367-89.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SILVANA RAPOSO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor para juntar procuração original, no prazo de 05 dias.

00220 Processo: 0058715-38.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MAURIENE DANTAS MORAIS DE SOUSA **ADV: RODRIGO SORRENTINO LIANZA.** REU: SANDRA HELENA SILVA **ADV: FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR.** Sentenca: Intime-se de todo teor da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido

00221 Processo: 0074087-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOACIL PEREIRA GOMES **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA,FELIPE MENDONCA VICENTE.** REU: SAO BRAZ IND E COM DE ALIMENTOS S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se de todo teor da decisão que determinou a suspensão do processo, no termos do art. 265, IV, b, do CPC.

00222 Processo: 0086561-30.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARGARETH CRISTINA DA SILVA QUEIROZ **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR,SAMMIRIS EMANUELE A. DE ALBUQUERQUE.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES,NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se de todo teor da decisão que determinou a suspensão do processo, devendo o próprio credor promover sua habilitação no processo de liquidaçãojudicial

00223 Processo: 0105951-83.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JAIRES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestação e se pronunciar sobre a juntada do contrato pelo demandado, no prazo de 10 dias

00224 Processo: 0113895-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVAN GABRIEL DE ANDRADE **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Intime-se de todo teor da sentença que julgou procedente o pedido.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 058/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00225 Processo: 0005715-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARLETE TEREZINHA AUGUSTO FERNANDES **ADV: ANDRE MARTINS PEREIRA NETO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS,RODRIGO MENEZES DANTAS,YANARA JAPIASSU P VERAS.** Sentenca: Acordo homologado

00226 Processo: 0012445-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICA PATRICIA DE OLIVEIRA ARAGAO **ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA,ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00227 Processo: 0016735-77.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: VALDY DO NASCIMENTO **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** AUTOR: ROSIANE DAMIAO DA SILVA **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: OSIO DE ALBUQUERQUE NEGROMONTE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00228 Processo: 0018664-87.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA PORPINO MARI-NHO DO NASCIMENTO **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADV: TANIA VAINSENCER.** REU: PROMAG VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00229 Processo: 0032395-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO LAGOS CONTRY E RESORT **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA,CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES.** REU: CLAUDETE CARDOSO DE JESUS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00230 Processo: 0043344-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO GOMES DOS



SANTOS **ADV: VALTER DE MELO.** REU: OI TNL PCS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00231 Processo: 0044844-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARTINS DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: OI TNL PCS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00232 Processo: 0045574-83.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: MARIA JOSE VICENTE **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: JOSEFA DOS SANTOS SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

00233 Processo: 0046444-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO DOS SANTOS LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: OI TNL PCS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00234 Processo: 0058365-50.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: T F COM DE PNEUS **ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO, FERNANDA CABRAL VALENCIA.** REU: GOUVEIA IMOBILIARIA LTDA **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: J CARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, IGOR ESPINOLA DE CARVALHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 255/261:.....Julgo extinto sem julgamento do mérito quanto a esta, ..., Julgo Improcedente a acao de consignacao em pagamento... e, Julgar Procedente a Reconvencao Apresentada....

00235 Processo: 0099164-38.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: LINDALVA NUNES TEIXEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00236 Processo: 0107446-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO MONTEIRO BARBOSA **ADV: JOSE ARAUJO DE LIMA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00237 Processo: 0115615-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NARA CLEY PAZ RODRIGUES **ADV: MAXWELL DA SILVA ARAUJO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 059/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00238 Processo: 0001153-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TWS BRASIL IMOBILIARIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIEDADE **ADV: EDNALDO PATRICIO DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia preliminar, designada para o dia 22/04/2014, pelas 15:10h, na sala de audiencias deste juizo, devendo a parte autora pagar a diligencia para intimacao da parte demandada.

00239 Processo: 0002973-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WAGNER DE ARAUJO BRAZ **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de instrucao, designada para o dia 30/04/2014, pelas 14:30h, na sala de audiencias deste juizo.

00240 Processo: 0021003-77.2013.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTI **ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, FERNANDO ANTONIO ABRANTES ALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de conciliacao, designada para o dia 22/04/2014, pelas 14:50h, na sala de audiencias deste juizo.

00241 Processo: 0026192-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO SERGIO SOUZA **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: KALINE BARBOSA GONZAGA **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: ADAILTON CANDEIA DO NASCIMENTO FILHO **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: EDSON BARROS DE OLIVEIRA **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: MATEUS BARBOSA GONZAGA **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** AUTOR: CONDOMINIO JANAINA GOMES **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: JOSELITO FONSECA GOMES **ADV: LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de conciliacao, designada para o dia 22/04/2014, pelas 14:40h, na sala de audiencias deste juizo.

00242 Processo: 0035203-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FILIPE CADMO MARIANO DE FREITAS **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR, FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA.** AUTOR: SEBASTIANA SILVESTRE DA SILVA FREITAS **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** AUTOR: VANESSA DA SILVA FREITAS **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** AUTOR: HILOMA VALERIA MARIANA DE FREITAS **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: HOSPITAL SAMARITANO **ADV: DEMETRIO ALMEIDA NETO, FABRICIO BELTRAO DE BRITO.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de instrucao, designada para o dia 30/04/2014, pelas 15:30h, na sala de audiencias deste juizo.

00243 Processo: 0036822-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de conciliacao, designada para o dia 08/04/2014, pelas 15:30h, na sala de audiencias deste juizo.

00244 Processo: 0036903-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCAS PEREIRA LIRA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de conciliacao, designada para o dia 08/04/2014, pelas 15:50h, na sala de audiencias deste juizo.

00245 Processo: 0037283-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALAELSON COSTA DA SILVA **ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de conciliacao, designada para o dia 08/04/2014, pelas 15:40h, na sala de audiencias deste juizo.

00246 Processo: 0037612-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RANIERY CUNHA LIMA DA SILVA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO B SALES, EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA CUNHA DE LIMA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DE CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de conciliacao, designada para o dia 08/04/2014, pelas 16:00h, na sala de audiencias deste juizo.

00247 Processo: 0042712-13.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO GERMANO **ADV: LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, LUIS FERNANDO PIRES BRAGA.** REU: VITAL CARDREU: SHULTZ INGA TURISMO LTDA REU: ZURICH BRASIL SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE M. JUNIUR.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia preliminar, designada para o dia 22/04/2014, pelas 15:00h, na sala de audiencias deste juizo.

00248 Processo: 0125463-52.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: N CLAUDINO E CIA LTDA **ADV: HEBERT VIERIA DURAES, GEORGE CAMPOS DOURADO.** REU: PARAIBA PROPERTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes acerca da audiencia de conciliacao, designada para o dia 22/04/2014, pelas 14:30h, na sala de audiencias deste juizo, devendo aparte autora pagar a diligencia para intimacao da parte promovida.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 014/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00249 Processo: 0000031-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MORAIS E BARROS LTDA **ADV: EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar documentalente a alegada impossibilidade de arcar com as custas do processo, no prazo de 10 dias, sob pena de cancelamento da distribuicao e arquivamento do feito.

00250 Processo: 0000170-82.2006.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.377...intime-se a parte autora para conhecimento a respeito da decisao (fls.373)...indefiro o pedido de fls.370.

00251 Processo: 0000402-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA KARYNA FERNANDES AFONSO DE CARVALHO **ADV: SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora da decisao de fls. 50 e 51... sob pena de indeferimento de inicial

00252 Processo: 0000795-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO FELIPE PINTO **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que entender de direito, em 10 dias

00253 Processo: 0000987-10.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHARLES RENE RANGEL DE ARRUDA JUNIOR **ADV: JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 155...Recebo a apelação, nos efeitos devolutivo esuspensivo. às contrarrazões. Int.

00254 Processo: 0001581-40.1981.815.2001 - INVENTARIO REU: RODIN HOLANDA DE SA **ADV: IZABELLE PONTES RAMALHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.878...como requer.

00255 Processo: 0001755-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS, MARISETE FEDRIGO.** REU: PARAIBA PROPERTY SHOP LTDA **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl. 80...as partes para informar se pretendem produzir provas prazo comum de 5 dias...

00256 Processo: 0001839-29.2010.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOHNNY RICARDO ARAUJO BEZERRA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da sentença de fls.26/27:...julgo procedente o pedido do autor para determinar que o banco promovido apresente...

00257 Processo: 0001916-38.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENYEVERSON LIMA BASTOS DE SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 125...homologo por sentença o acordo...

00258 Processo: 0002165-52.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: EUGENIO MARCOS LIRA DE OLIVEIRA **ADV: RENAN CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial, em 10 dias, trazendo aos autos documento comprobatório do negocio celebrado com o banco reu...bem como trazerprocuracao original,no mesmo prazo.

00259 Processo: 0002435-81.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: AMANDA LUNA TORRES, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUNZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: FABIO DA SILVA PAIVA **ADV: ARNALDO CLEMENTINO DE PAIVA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls37/38: HOMOLOGO o pedido de desistência, dcretandoextinto o processo sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no art. 267 VIII, do CPC.

00260 Processo: 0003419-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DURVAL GOLZIO DE JESUS FILHO **ADV: FLAVIANA SURAMA DELGADO COSTA.** Despacho: Pedido indeferido de liminar. intime-se do despacho de fls 49.

00261 Processo: 0003585-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDRE DE SOUZA SANTOS **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao do dia 28/05/2014, às 15:00 H. Designadapor determinação do despacho de fl.21.

00262 Processo: 0003715-82.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARILENE SOUZA DE MELO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos procuracao original e atualizada, no prazo de 10 dias.

00263 Processo: 0004338-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDA DE LIMA MATIAS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia de conciliacao do dia 15/05/2014, as 14:00. Designada por determinação do despacho de fl.66.

00264 Processo: 0008109-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MIRACIR COELHO DE MELO PEREIRA **ADV: ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR, SANCHIA MARIA F C R ALENCAR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliação do dia 22/05/2014, às 14:00. Designada por deternação do despacho de fl. 114.

00265 Processo: 0008160-80.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ARLINDO TRINDADE DOS SANTOS **ADV: BRUNO CEZAR NOBREGA HOLANDA DA COSTA, MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** REU: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA **ADV: MURIEL LEITAO MARQUES DINIZ.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. prazo comum de 05 dias.

00266 Processo: 0008406-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCUS FERNANDO CAVALCANE NUNES **ADV: RODRIGO BARRETO BENFICA, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN, SONIA MARIA BENFICA MERTHAN.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas...prazo de5 dias...

00267 Processo: 0011320-16.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: ROBERTO ANDRADE **ADV: ROBERTO ANDRADE.** Despacho: Intime-seintime-se as partes do despacho de fls. 520...intime-se o credor parase manifestar sobre os embargos...

00268 Processo: 0011437-46.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS **ADV: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ.** REU: DECOR COM E SERVICOS DE VIDROS E ACESSORIOS LTDA **ADV: HENRIQUE TENORIO DOURADO.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 95...homologo por sentença o acordo...

00269 Processo: 0012327-43.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA DA GUIA DANTAS MELO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença de fls63/64: julgo procedente o pedido, para determinar o banco promovido apresente os documentos pretendidos no prazo de 15 dias, sob pena de busca e apreensão.

00270 Processo: 0013360-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE.** REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NORMANDO ARAUJO DE SA, NORMANDO ARAUJO DE SA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 90...

00271 Processo: 0014520-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: ESCOLINHA RISQUE RABISQUE LTDA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 23/04/14, as 14:00 horas.

00272 Processo: 0015829-87.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUVENILDO DE LIMA FERREIRA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.19...designo audiencia de conciliacao para proximodia 29/04/2014, as 14 horas, nos termos do art.277 do CPC...

00273 Processo: 0017165-29.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 40: l a parte autora para dizer sobre os trmos da certidão/petição/AR de fls 38v, em 10 dias.

00274 Processo: 0017237-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WALDIR TARGINO DA SILVA **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora do despacho de fls. 64...a impugnacao

00275 Processo: 0017407-90.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 37: l. Intime-se o autor para requerer o que entender de dirieto...

00276 Processo: 0018403-83.2013.815.2001 - MONITORIAA AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: VIJAI ELETRICA DO BRASIL LTDA Despacho: Intime-se da sentença de fl. 46:...homologo por sentença paa que produza os devidos e legais efeitos, o acordo firmado ntre as partes...

00277 Processo: 0019057-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELSON CHAVES DE QUEIROZ **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Pedido deferido de fls 146, a fim de conceder vistas dos autos, por 05 dias, a parte autora, para que requeira o que entender de direito.

00278 Processo: 0019133-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO CESAR COSTA SANTOS **ADV: EDUARDO SOARES MORAES, A.** REU: SAUIPE S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.62...designo audiencia preliminar para o dia 07/05/2014, as 14 horas.

00279 Processo: 0019935-92.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ANTONIO GUILHERME LOPES FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do méritointime-se as partes da sentença de fls 36.

00280 Processo: 0020793-26.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: PAULA RIBEIRO XAVIER **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 27...homologo o pedido de desistencia.extinguindo o processo

00281 Processo: 0024709-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIVAN FLORES DOS SANTOS **ADV: FLAVIANA DA SILVA CAMARA.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre despacho de fls. 55...a impugnacao...

00282 Processo: 0024775-48.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO GUILHERME SOBRINHO **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre despacho de fls. 50... a impugnacao...

00283 Processo: 0027577-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE DIAS SOUSA **ADV: RAFAEL BERNARDO DE LIMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 28...a intimação da parte autora para impugnação a contestação do banco demandado...

00284 Processo: 0029250-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 165: Intime-se a pate ré para comprovar o recolhimento das custas e despesas processuais, e 10 dias...

00285 Processo: 0029647-09.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WASHINGTON LUIZ TEODOSIO DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 21: 2. desta forma, intime-se o autor para regularizar a inicial. 3. parazo de 10 dias.

00286 Processo: 0030783-41.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MARIA TORRES SOARES DO AMARAL **ADV: ROBERTO EDUARDO GAMA, RONALDO TORRES SOARES FILHO.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao rito sumario para o dia 08/05/14, as 14:30 horas.

00287 Processo: 0031535-28.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: G STROPP FACTORING LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 269.. vistas pelo prazo de 5 dias...

00288 Processo: 0033639-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLECIO DA SILVA MELO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl. 72: ...Intime-se o aautor para requerer o que entender de direito.

00289 Processo: 0034408-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, ANA RAQUEL DE SOUZA E S. COUTINHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se da audiencia do dia 08/05/2014, às 15:00 H. Designada por determinação do despacho de fl.16.

00290 Processo: 0035282-44.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para falar sobre o recurso adesivo de fls 850/856, no prazo legal.

00291 Processo: 0035328-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CICERO DA SILVA **ADV: MARILIA DO CARMO ROCHA, STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.13...designo o dia 06/05/2014, as 14,30 horas, para realizacao da audiencia de conciliacao.



00292 Processo: 0035948-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVAN GOMES DE LIMA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO B SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Intime-se da audiencia de conciliação do dia 21/05/2014, 15:00 H. Desgnada porderminação do despacho de fl. 27.

00293 Processo: 0036441-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCOS ANTONIO POR-FIRIO NEVES **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** Despacho: Intime-se as partes do agendamento de audiencia de conciliacao para o dia 23/04/2014 as 15 horas..

00294 Processo: 0036896-84.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: CLEU-ZA ANNA COBEIN,DARCI NADAL JUNIOR,SERVIO TULIO DE BARCELOS.** REU: JOSE HUMBERTO BARBOSA Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 72/73..julgo extinto o processo sem exame do merito...

00295 Processo: 0037154-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERSON BORGES DE MOURA FILHO **ADV: RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao rito sumario, no dia 30/04/14,as 15:00 horas.

00296 Processo: 0037367-32.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DIOGENES GUEDES DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o advogado doa parte autora HILTON HRIL MARTINS MAIA, para comparecer ao cartorio da 13ª Vara Cível e retirar o alvará expedido em seu nome Por determinação do despacho de fl.229

00297 Processo: 0039134-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS **ADV: PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY.** REU: SEGURADORALIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVATREU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se da audiencia preliminar do dia 22/05/2014, às 15:00 Horas. Designadapor determinação do despacho de fl. 15.

00298 Processo: 0042606-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEILSON LIMA DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES,ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial, em 10 dias, pois o pedido revisional encontra-se generico,ja que nao foram especificadas as clausulas que se desejam revisar.

00299 Processo: 0043988-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos documento comprobatório da titularidade da linha telefonica objeto da demanda,no prazo de 10 dias,sob pena de indeferimento da inicial por inepcia.

00300 Processo: 0045303-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELPSON FONSECA RIBEIRO FILHO **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 220..as partes para que informem se ainda pretendem produzir prova...

00301 Processo: 0047176-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA NICOLAU **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: BANCO REAL SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 124.. as partes para que informem se pretendem produzir provas ...prazo comum de 5 dias

00302 Processo: 0049428-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA LUCIA CARVALHO DE SOUZA **ADV: JOSE DECIO DE CARVALHO LEITE.** REU: BANCO ITAU CARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliação do dia 28/05/2014, às 14:00 H. Por determinação do despacho de fl.79.

00303 Processo: 0050858-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se da audiencia do dia 21/05/2014, às 14:00 horas. Designada por determinação do despacho de fl.147.

00304 Processo: 0056929-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SONIA MARIA CORREIA PATRICIO **ADV: HANS BARRETO MELO,DANIEL MARTINS BARRETO.** REU: OCEANAIR LINHAS AEREAS LTDA **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO,ANA LUIZA MACHADO.** Despacho: Intime-seas partes do despacho de fls. 88...designo o dia 15/04/2014 as 15:00 horas para a audiencia de instracao e julgamento...

00305 Processo: 0067290-35.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ERIKA MONIKE CRUZ PESSOA **ADV: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 34...intimem-se as partes para dizer se pretendem produzir provas...prazo comum de 5 dias

00306 Processo: 0069095-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON DA SILVA PEREIRA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO,JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliação do dia 27/05/2014, às 14:00 horas. Designada por determinação do despacho de fl. 75.

00307 Processo: 0069095-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON DA SILVA PEREIRA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao do dia 27/05/2014, 14:00. Por determinação do despacho de fl.75.

00308 Processo: 0069974-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ **ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO.** REU: ADMINISTRADORA DE SEGUROS BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO,FERNANDO J. RIBEIRO LINS,ROBERTO SINVAL FERREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.209...intimem-se as partes para que se manifestem a respeito do laudo de fls.204/207, no prazo de 10 dias.

00309 Processo: 0070458-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ADEMIR DO CARMO SILVA **ADV: VALTER DE MELO,LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** REU: OUROCARD VISA BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 130... designo audiencia de conciliacao para o dia 10/04/2014 as 14:30 horas

00310 Processo: 0071107-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM,TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se as partes acerca do despacho de fls. 427...as partes para que informem se pretendem produzir provas ..prazo comum de 05 dias

00311 Processo: 0072531-87.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/AREU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO,DAVID XAVIER SITONIO LUCENA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 128-131...julgo extinto o processo sem resolucáo do merito...

00312 Processo: 0079010-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE ZILMA MARIA DA SILVA MESQUITA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO,DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 90...recebo a apelacao em ambos os efeitos as contrarrazoes...

00313 Processo: 0079929-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDO NONATO VIEIRA MARINHO **ADV: FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA,PAULO MARINHO DE SOUSA.** AUTOR: IVANILDE FIGUEIREDO MARINHO **ADV: FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA.** AUTOR: RANULFO FIGUEIREDO MARINHO **ADV: FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA.** REU: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: ELSON CRISOSTOMO PEREIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.258...designo audiencia de conciliacao para o proximo dia 06/05/2014, as 14 horas.

00314 Processo: 0085394-75.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE TAVARES LIMA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 48/51...julgo procedente em parte o pedido...

00315 Processo: 0086028-71.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESCA FERNANDES DE PINHO,PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o despacho de fl.57, no prazo de 05 dias.

00316 Processo: 0086275-52.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MONICA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO FELIX NETO,MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls 100... homologo por sentenca o acordo..

00317 Processo: 0087521-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GRACAS XAVIER ALVES DE MEDEIROS **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER,GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** AUTOR: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS **ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-sea parte promovida para que comprove o recolhimento das custas e despesas processuais, conforme planilha de calculos de fls 105, em 10 dias,sob pena de inscricao na divida ativa.

00318 Processo: 0089135-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALKENIA FERREIRA JACOME **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se da audiência de conciliação do dia 20/05/2014, às 14:00 horas. Designada por determinação do despacho de fl. 80.

00319 Processo: 0102768-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOYCE ALANY DE OLIVEIRA MOTA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO SAFRA **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea parte promovida para que comprove o recolhimento das custas e despesas processuais, conforme planilha de calculos de fls 75, em 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa.

00320 Processo: 0107324-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRO NUNES SIQUEIRA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA,LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.155...intime-se a parte autora para que traga aos autos os quesitos...

00321 Processo: 0107369-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA DE MELO ALVES **ADV: LUIS CARLOS DE MORAIS.** REU: LOJAS CEM S/A **ADV: ALESSANDRA FRANCISCO DE MELO FRANCO.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. prazo comum de 05 dias

00322 Processo: 0107614-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILOURDES ANDRADE NUNES ALVES **ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA.** REU: UNIMED SEGURADORA S/A **ADV: MARCIO Malfatti.** REU: UNIMED JOAO PESSOA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **ADV: RODRIGO MENEZES DANTAS,BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Audiencia designadade conciliacao para o dia 30/04/14, as 14:30 horas.

00323 Processo: 0113116-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTA ELIZABETE DOS SANTOS **ADV: RAONI FREIRE ATAIDE.** Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacão contestação, no prazo legal. por determinação do despacho de fl.74.

00324 Processo: 0113770-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORBSO PIMENTEL MACHADO **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS,MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl 68:...1. Digam as partes sem tem provas a produzir.2. Prazo de 10 dias.

00325 Processo: 0123998-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUSA AMARAL BOTELHO LUNA **ADV: FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.** AUTOR: HEITOR BOTELHO DE LUNA FILHO **ADV: FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fls. 72...a impugnacao

00326 Processo: 0125351-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELIA MARIA DA SILVA MOREIRA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA,MELISSA MARGALLEN.** REU: BANCO FINASSA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 84... recebo a apelacao em ambos os efeitos ...as contrarrazoes...

00327 Processo: 0126441-29.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: WILSON CARNEIRO DE SOUZA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se as partes da sentenca de fls. 54/57..julgo procedente o pedido...

00328 Processo: 0127666-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEX SANDRO COSTA DE SOUZA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.71...designo audiencia de conciliacao para o proximo dia 29/04/2014, as 14,30 horas.

00329 Processo: 0382404-87.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA,JOAO ANDRE SALES RODRIGUES,YANARA JAPIASSU P VERAS.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.782...intime-se a re a se manifestar e nao havendoimpugnacao, devera recolher os honorarios no prazo de 10 dias.

00330 Processo: 0792575-62.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES PARENTE ROCHA **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA,VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS,CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL **ADV: PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO,PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.479...cumpra-se, integralmente, o teor da sentencade fls.180/186.

14A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00331 Processo: 0000069-69.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar, se o endereço para citação deve ser o mesmo informado na inicial.

00332 Processo: 0001089-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** REU: GEORGE RAMALHO BARBOSA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA,LUCIANO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do deferimento da liminar nos autos da ação supra, determinando a suspensão do feito n. 0033260-76.2009.815.2001, até o julgamento finaldesta ação.

00333 Processo: 0013267-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 332/387, emcinco dias.

00334 Processo: 0036805-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BRADESCO SAUDE **ADV: MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEQ.** Despacho: Intime-se a advogada MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEQ a, no prazo de 10 dias, acost ar aos autos instrumento procuratório que demonstre poderes para representar o demandado, podendo transigir/fazer acordos (Despacho à fl.97)

00335 Processo: 0200762-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ANCHIETA LOPES **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se do deferimento da justiça gratuita, da determinação da alteração do valor da causa, bem como, do indeferimento do pedido de tutela antecipada e da determinação da citação da parte promovida.

15A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00336 Processo: 0004348-11.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENIO LAZARO DE SOUZA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,VITAL BORBA A JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor/vencedor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da regra do§ 5 do art 475J do cpc.

00337 Processo: 0009261-31.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA PB COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-se a primeira promovida para juntar substabelecimento nos autos.

00338 Processo: 0012258-50.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCILIO DA COSTA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO,LUIZ ARMANDO CAMISAO,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: RILVA LUCIO DO NASCIMENTO **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO,ZELIA FERREIRA DO NASCIMENTO,CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSE SEBASTIAO DA COSTA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO,LUIZ ARMANDO CAMISAO,MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: REGINA LUCIA FERNANDES PESSOA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO,LUIZ ARMANDO CAMISAO,MARCOS REIS GANDIN.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos efeitos no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para apresentar contrarrazoes no prazo legal.

00339 Processo: 0014786-91.2008.815.2001 - MONITORIA REU: MSA COM IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se vencido/devedor, atraves de seu advogado, para pagar o valor da condenação, conforme planilha de calculos, f. 171/173, no prazo 15 dias, sob pena de aplicação de multa de 10%, e penhora de bens, se requerida.

00340 Processo: 0023043-71.2009.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,TATIANNE DE LACERDA BARROS.** Despacho: Intime-se Observo que embora o veiculo tenha sido apreendido, o promovido nao foi citado... Intime-se o promovente para requerer o que achar de direito em 05 dias.

00341 Processo: 0026774-41.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FERRAMENTEC COM DE FERRAGENS MAQUINAS MATERIAL DE CONSTRUCAO **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** AUTOR: POLLYANA ATAIDE HILEUY AGRA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** AUTOR: ANDREZA ATAIDE HILEUY AGRA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** AUTOR: HAMILTON JOSE HILEUY AGRA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** AUTOR: SILVANA ATAYDE HILEUY AGRA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** AUTOR: FERMAQ FERRAMENTAS MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** AUTOR: CASA DO RADIADOR FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA **ADV: FELIPE RANGEL DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se os embargantes nao comprovaram a sua hipossuficiencia financeira. Intimem-se para que comproven no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

00342 Processo: 0029263-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se o vencedor para cumprir o despacho de f.27, sob pena de arquivamento.Concedo o prazo de 05 dias.

00343 Processo: 0035093-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00344 Processo: 0040840-21.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIX FRANCISCO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A impugnaçã, no prazo legal.

00345 Processo: 0042938-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o vencedor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475-J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da regra do § 5º do art. 475J, do cpc.

00346 Processo: 0046433-31.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-se determino a intimação do promovente para,no prazo de 10 dias, emendara inicial e, desta feita, atribuir corretamente o valor da causa e, bem assim, depositar no prazo de 30 dias a respectiva complementação...

00347 Processo: 0050699-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MESSIAS DOS SANTOS **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA,LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00348 Processo: 0069487-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se Despacho f.86 dado com equivoco,revogo-o. O advogado originario requereu que as suas publicações fosse realizadas em seu nome...Indefiro opedido f.84 e determino intimação do autor para sanar referida omissao

00349 Processo: 0077814-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAMILE GONDIM JACOME **ADV: ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES.** REU: MARTA MARIA RIVIEIRA **ADV: RONILTON**



PEREIRA LINS,ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA. Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre o teor do procedimento, bem como, para apresentação de razões finais no prazo comum de 10 dias.

00350 Processo: 0106803-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GBMF AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA ADV: **EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO,RAPHAEL ALVES LEITE,ELAINE EMANUELA JACOME LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DAVILLA LINS BEZERRA CAVALCANTI ADV: **EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO,RAPHAEL ALVES LEITE,ELAINE EMANUELA JACOME LEITE.** REU: EMVIPOL EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA ADV: **EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** Despacho: Intime-se decisao f.141/142... Indeferi suposta preliminar. Ultrapassadas questões processuais aventadas, indiquem e justifiquem as partes as provasque pretendem produzir em possível audiência de inst/julg, em 10 dias.

00351 Processo: 0771182-81.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOABE BOMFIM DA SILVA ADV: **CLAUDIO FREIRE MADRUGA,ANALIA VIEIRA XAVIER,JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** Despacho: Intime-se o vencedor para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do cpc, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação da regra do § 5º do art. 475J do cpc.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 030/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00352 Processo: 0000044-51.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **LILIANA PEREIRA DA SILVA,MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial,atribuindo o valor correto a causa e complementando as custas processuais,com base no valor correto abatendo-se a quantia ja recolhida.Prazo de dez dias

00353 Processo: 0000364-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para requerer o que entender oportuno no prazo de dez dias,tendo em vista acordao.

00354 Processo: 0001594-81.2014.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM,MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA.** Despacho: Intime-seo autor para emendar a inicial atribuindo o valor correto a causa complementando as custas processuais com base no valor correto abatendo-se a quantia ja recolhida.PRAZO DE DEZ DIAS

00355 Processo: 0001904-87.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO DA SILVA ALMEIDA ADV: **VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte autora para acostar aos autos documento habil a comprovar o vinculo juridico com a empresa re,no prazo de dez dias,sob pena de indeferimento da inicial,nos termos dos art.283 e 284 do CPC

00356 Processo: 00003956-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO FINASA BMG ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao as fls. 165/166,no prazo de 10 dias.

00357 Processo: 0004685-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO MENDES LYRA ADV: **FABIANO MENDES LYRA.** AUTOR: ALUISIO PAREDES MOREIRA JUNIOR ADV: **FABIANO MENDES LYRA.** AUTOR: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA ADV: **FABIANO MENDES LYRA.** Despacho: Intime-seque foi indeferido o pedido de liminar

00358 Processo: 0006804-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seque indefiro a tutela antecipada requerida.

00359 Processo: 0007265-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA VIRGINA DE LIMA PEREIRA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO,KENNEDY GUSMAO.** AUTOR: SEVERINA MARIA DA CONCEICAO ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO,KENNEDY GUSMAO.** Despacho: Intime-sea parte autora para manifestar-se acerca da peticao de fl. 461/463.

00360 Processo: 0008964-48.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias,se manifestar acerca do autode reintegracao de posse

00361 Processo: 0009405-68.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SOPRO DA ESPERANCA CARNES PEIXES E LEITES LTDA ADV: **GRACILENE MORAIS CARNEIRO,ERIKA VIRGINIA DIAS DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: GERCIOMAR DE SOUZA MORAIS ADV: **GRACILENE MORAIS CARNEIRO.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

00362 Processo: 0015354-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GRASIELA DE ALMEIDA DANTAS ADV: **ANA BEATRIZ DE ALMEIDA DANTAS,DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Intime-sea autora para requerer o que entender oportuno, no prazo de dez dias

00363 Processo: 0017325-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO MINERVINO DE FRANCA ADV: **RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA,ALUISIO PAREDES JUNIOR.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00364 Processo: 0019505-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA DE QUEIROZ LOPES ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seque acolho a presente impugnacao,a fim de fixar o valor da execucao,em conformidade com os calculos apresentados pela contadoria judicial.Intime-se a parte executada para pagamento da quantia...continuacao...

00365 Processo: 0019505-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA DE QUEIROZ LOPES ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,CELSO MARCON.** Despacho: Intime-secontinuacao...executada no prazo de quinze dias.Intime-se o banco ainda,para efetuar o pagamento das custas processuais,no valor de R\$ 53,62no prazo de cinco dias,sob pena de inscricao na divida...continuacao...

00366 Processo: 0019505-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANA DE QUEIROZ LOPES ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO,IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,CELSO MARCON.** Despacho: Intime-secontinuacao...ativa. Deixo de condenar o impugnado em honorarios advocaticios visto que apesar da impugnacao ter sido acolhida, a execucao nao foi extinta.

00367 Processo: 0020954-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH DENUNC.A LIDE: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA ADV: **PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO,RODRIGO NOBREGA FARIAS,CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-sea ENERGISA para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00368 Processo: 0027374-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HELENO OLIVEIRA DE LIMA ADV: **DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES.** Despacho: Intime-sea autora para no prazo de cinco dias,apresentar seus quesitos para a pericia medica.

00369 Processo: 0029004-27.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONALDO DELGADO GADELHA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE,ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: UNIMED PARAIBA FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRAB ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,JOAO PEREIRA DE LACERDA,OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00370 Processo: 0029555-31.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE DE ALMEIDA PONTES ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: **CELSO HENRIQUE DOS SANTOS,WILLIAM BATISTA NESIO,IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00371 Processo: 0030505-40.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARNALDO PEREIRA LIMA JUNIOR ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FIAT S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seas partes para que informem no prazo de dez dias,se pretendem produzir outras provas e em caso positivo,especifica-las,observando-se o que dispoe o art.332 do CPC.

00372 Processo: 0030924-60.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JOSE CARLOS DE LIMA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00373 Processo: 0032064-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SUL AMERICA CIA NACIOAL DE SEGUROS ADV: **HERYCKA DONATO MENEZES,CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO.

00374 Processo: 0034325-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE GRIMARIO SILVA DE ARRUDA ADV: **IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes para que informem,no prazo de dez dias,se pretendem produzir outras provas e, em caso positivo,especifica-las,observando-se o que dispoe o art. 332 do CPC.

00375 Processo: 0039085-59.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ANTONIA ROQUE DOS SANTOS ADV: **NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **TANIA VAIN-SENCHE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00376 Processo: 0040925-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALBUQUERQUE COSTA ADV: **JOSE ALBUQUERQUE COSTA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00377 Processo: 0041735-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS FIRMINO DOS SANTOS ADV: **VALTER DE MELO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00378 Processo: 0042485-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO ADV: **VALTER DE MELO,LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-seque defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo legal

00379 Processo: 0042716-84.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BANDEIRANTES ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se manifeste-se o impugnante no prazo legal.

00380 Processo: 0044186-19.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONCEICAO BARBALHO DA SILVA DUARTE ADV: **JOSE ALVES CARDOSO,CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO,ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Intime-se defiro o pedido retro,mediante copia nos autos. Prazo de 05 dias.

00381 Processo: 0047476-71.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JACO CAVALCANTI FONSECA ADV: **CARLOS ULYSSES NETO,YANNA MEDEIROS DOS SANTOS.** AUTOR: ENEIDA CAVALCANTI FONSECA ADV: **CARLOS ULYSSES NETO,YANNA MEDEIROS DOS SANTOS.** REU: CACIANO BEZERRA FONSECA ADV: **KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca do oficio enviado pela Prefeitura de João Pessoa, acostado as fls.347/348,no prazo de 10 dias.

00382 Processo: 0048056-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SETRA COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ADV: **KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA.** REPRESENTANTE LEGAL: KAROLINNE GOMES RIQUE ROCHA ADV: **KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte autora para acostar aos autos o balanço patrimonial referente ao ano de 2013,bem como a ultima declaracao de imposto de renda,no prazo de 10 dias.

00383 Processo: 0064964-05.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADV: **VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias

00384 Processo: 0068440-51.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: BRASCOLA LTDA ADV: **RAISSA FERNANDES,JOAO JOAQUIM MARTINELLI,JOAO JOAQUIM MARTINELLI.** Despacho: Intime-sea promovida para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

00385 Processo: 0079615-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: **JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO,FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENCA, EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENACAO.

00386 Processo: 0085524-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AFONSO DUTRA DO NASCIMENTO ADV: **HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **MARCELO ZANETTI GODOI,DENIZE CRUZ CABRAL.** Sentença: Embargos acolhidoscondeno a energisa no pragamento das custas processuais e honorarios advocaticios que fixo no percentual de 20 por cento sobre o valor da condenacao,com fundamento no art.20,par.3 do cpc.

00387 Processo: 0095084-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DJALMA MARTINS DELGADO ADV: **RENAN NOBREGA DE QUEIROZ.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **GGILBERTO DE FREITAS MAGALHAES JUNIOR,MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00388 Processo: 0100266-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTACAO FASHION CONFECÇÕES LTDA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se recebo a apelcao nos efeitos devolutivo e suspensivo. intime-se a parte recorrida para oferecer contrarrazoes no prazo legal.

00389 Processo: 0104824-13.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO ADV: **FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo executado acerca da transferencia realizada pelo sistema BACENJUD para querendo apresentar impugnacao.

00390 Processo: 0117935-64.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GILSON FERREIRA DA SILVA ADV: **IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-separa receber o alvara no prazo de cinco dias

00391 Processo: 0119856-58.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA,ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do oficio acostado as fls.35/36 e requerer o que entender de direito,no prazo de 10 dias.

00392 Processo: 0124174-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS,WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: VIAJE PRIME TURISMO LTDA ADV: **GIULIANO ANTONIO GRANITO,GRAZIELA DE SOUZA JUNQUEIRA.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para que informem no prazo de dez dias,se pretendem produzir outras provas e em caso positivo,especifica-las observando-se o que dispoe o art. 332 do CPC.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 0025589-60.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROBERTO APARECIDO FELIX DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se altere-se o valor da causa para r\$ 1.000,00 (hum mil reais),tomando as devidas providencias para tanto.defiro a gratuidade judicial.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00394 Processo: 0002572-58.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JURANDI GUEDES DE ARAUJO ADV: **NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para tomar ciencia da decisao de fls.17/18.

00395 Processo: 0003713-15.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: IVANA MARIA MEDEIROS DE LIMA ADV: **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para juntar nos autos a referida declaracao, no p0razo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido dejustica gratuita.

00396 Processo: 0006490-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DIAS DA COSTA NETO ADV: **FELIPE MENDES LACET PORTO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para apresentarem as alegacoes finais, no prazo de 10(dez) dias.

00397 Processo: 0007774-50.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: EDVALDO LUIZ BALBINO RIBEIRO ADV: **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se Isto posto, nao atendido o requisito do art. 804, doCodigo de Processo Civil, INDEFIRO o pedido de liminar.

00398 Processo: 0011086-10.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES ADV: **JOSE ALVES CARDOSO,CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO,RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ.** Despacho: Intime-se Ante o decurso do prazo da impugnacao a execucao, intime-se a parte exequente para requerer a expedicao de alvara judicial, especificando os valores devidos. Prazo de 10(dez) dias.

00399 Processo: 0011828-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA APARECIDA NOBREGA DIAS ADV: **RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: FINANCEIRA ALFA S/A ADV: **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO,HUGO FILARDI PEREIRA.** Despacho: Intime-se as parte atraves dos seus advogados para apresentarem as Alegações Finais no prazo da lei. Prazo comum...

00400 Processo: 0013537-08.2008.815.2001 - DEPOSITO AUTOR: B. F. S. ADV: **CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se a parte promovente atraves do seu advogado para, no prazo de 05(cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito e pertinente, sob pena de extincao...

00401 Processo: 0013590-18.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente para providenciar, no prazo de 05(cinco)dias.

00402 Processo: 0018718-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULINDA DE OLIVEIRA G DE MOURA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para apresentarem as alegacoes finais no prazo dalei.

00403 Processo: 0019826-49.2011.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ITMF PINHEIRO COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ADV: **JOSEANNE AGUIAR CAMARA,RAPHAEL CHAVES,FRANCISCO PINHEIRO NETO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para responder a impugnacao ao pedido decumprimento de sentença de fls.367/372, no prazo de 15(quinze) dias, bem como dizer acerca doa deposito de fls. 373 dos autos.

00404 Processo: 0019927-86.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE ADV: **KARLA CAPELA MORAIS,ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO.** Despacho: Intime-se ante o pedido de desistencia formulado as fl.200,intime-se a parte promovida para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.em caso de silencio,presumir-se-a sua concordancia

00405 Processo: 0020662-51.2013.815.2001 - MONITORIAAUTOR: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA ADV: **ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a promovente para dizer sobre a certidao retro.

00406 Processo: 0022243-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CUSTODIO DALMEIDA AZEVEDO FILHO TODDY HOLLAND ADV: **GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS.** Despacho: Intime-seA impugnacao no prazo legal.

00407 Processo: 0022469-09.2013.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: FRANCISCO JOSE GONCALVES DIAS CARNEIRO ADV: **KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-se ouca-se a impugnada sobre a presente impugnacao ao valor da causa noprazo de 05(cinco) dias (art. 361 do cpc)

00408 Processo: 0022702-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DANIEL GUIMARAES CORREA TOSCANO ADV: **BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** REU: COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO CENTRO FEDERA ADV: **VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Despacho: Intime-selndefiro a prova pericial contabil uma vez que a materia tratada nos autos e eminentemente de direito, o autor podera contabilizar os calculos em fase de liquidacao de sentença.

00409 Processo: 0023965-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEANDRO SILVA NETO ADV: **EDSON AURELIO F. PEREIRA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente para trazer aos autos endereco atualizadoda parte promovida no prazo de 10(dez) dias.



00410 Processo: 0027099-11.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROMERO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO DE ARAUJO NEVES,CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO.** REU: ABN AMRO BANCO REAL **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao, deverao no mesmo prazo, especificarem asprovas que pretendem produzir em audiencia de inst. e julgamento.

00411 Processo: 0027448-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA **ADV: VANIA DE FARIAS CASTRO.** REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, dizerem se tem interesse em conciliar, caso nao, deverao no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia de instrucao e julgamento

00412 Processo: 0027788-55.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a promovente para dizer sobre a certidao retro.

00413 Processo: 0028742-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO ANISIO DO NASCIMENTO **ADV: ANNELISE RIBEIRO ANGELO QUEIROGA.** Despacho: Intime-selntime se o apelo para querendo contrarrazoar no prazo de 15(quinze) dias.

00414 Processo: 0035235-70.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO **ADV: MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO,LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente para se manifestar acerca do expediente de fls. 129 no prazo de 10(dez) dias.

00415 Processo: 0036587-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DAS GRACAS SILVEIRA DE ALMEIDA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-selntime-se o apelado para, querendo, contrarrazoar, no prazo de 15(quinze) dias.

00416 Processo: 0036954-87.2008.815.2001 - MONITORIA REU: EDMILSON BRAZ DA SILVA **ADV: EDUARDO BRAGA FILHO.** Despacho: Intime-seo(s) devedor(es), por advogado, atraves de nota de foro, para pagar em 15(quinze) dias o valor devidamente atualizado no petitorio retro, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenacao...

00417 Processo: 0037115-63.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA DE LIMA BRITO **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO,JOAO ANTONIO DE MOURA,IVANNOVA MARIA FIGUEREDO F DE LIMA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao da sentenca na forma do art. 475-B do CPC.

00418 Processo: 0037814-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CREDUNI COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDOR **ADV: DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovida para provar o cumprimento da liminar no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de majoracao da multa.

00419 Processo: 0039231-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OSWALDO VASCONCELOS **ADV: CELIO MAROJA DI PACE SEGUNDO.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente para dizer acerca da devolucao da carta de citacao de fls. 31 no prazo de 10(dez) dias.

00420 Processo: 0039242-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDINETE DOS SANTOS GODOY **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR,MANOEL ANTONIO BRUNO NETO,LUIZ ARMANDO CAMISAO.** AUTOR: ALAIDE BATISTA DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA DO CARMO FARIAS DE ASSIS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE MEDEIROS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MANOEL MARIANO DE LIMA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: JOSE ARMANDO SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para apresentarem as alegacoes finais no prazo da lei.

00421 Processo: 0039242-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAGNA CELI BARBOSA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ZULEIDA BASTOS DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: LUCINEIDE DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: NEVES MARIA LEANDRO DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MANOEL MARIANO DE LIMA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DO AMARAL **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ERIVAN MEIRELES DE LIMA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ADILES ANDRADE SOUZA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para apresentarem as alegacoes finais no prazo da lei.

00422 Processo: 0039242-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONALDO NEVES DE SOUSA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: ANTONIO DA SILVA BARROS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: TEREZA FERREIRA LEITE **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: SUELEIDE PEREIRA DA COSTA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA IRACEMA DE MORAIS **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIA MADALENA FERREIRA SOARES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: SONIA MARIA MENEZES LIRA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: CARLOS ANDRE DOS ANJOS COSTA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para apresentarem as alegacoes finais no prazo dalei.

00423 Processo: 0039242-71.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVA BANDEIRA RODRIGUES **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: MARIZA FERREIRA DA PAIXAO **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** AUTOR: DARCY CORDEIRO DA SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para apresentarem as suas alegacoes finais no prazo da lei.

00424 Processo: 0039896-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO ROBERTO DA SILVA **ADV: ALEXANDRA CESAR DUARTE.** Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para querendo, impugnar a contestacao no prazo de 10(dez) dias.

00425 Processo: 0041458-63.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se defiro a gratuidade.indefiro o pedido de liminar.cite-se o promovidopara, no prazo e sob as cominacoes legais, exhibir os documentos requeridos na vestibular ou ofertar defesa

00426 Processo: 0046066-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA SOARES DE CASTRO FORMIGA DE BARROS ARAUJO **ADV: FABIO DE BARROS ARAUJO.** Despacho: Intime-seA impugnacao no prazo legal.

00427 Processo: 0047259-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARQUES DE LIMA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO,ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA **ADV: FELIPE HASSON,MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acaolsto posto, diante das digressoes supra e com base no artigo quinto XII, da constituicao Federal, julgo improcedente o pedido da inicial e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorarios...

00428 Processo: 0061850-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls. 86. Vistas por 05(cinco) dias.

00429 Processo: 0068463-94.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-selntime-se a parte exequente atraves de advogado para, no prazo de 05(cinco) dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direitoe pertinente.

00430 Processo: 0082483-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-selntime-se o devedor por advogado para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado em sentenca, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenacao(art. 475-J CPC.

00431 Processo: 0083533-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WERTON LUIS SANTANA PEREIRA **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA,LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias dizerem se tem inte resse em conciliar, caso nao, deverao no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir em audiencia de inst e julgamento.

00432 Processo: 0091830-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA ROBERTA QUEIROZ VELOSO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-selntime-se a parte promovente para mainifestar-se acerca dos expedientes de fls. 60 e requerer o que entender de direito no prazo de 10(dez)dias.

00433 Processo: 0104277-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seAcerca do pedido de desistencia formulado pela parte promovente as fls. 48, diga a parte promovida no prazo de 10(dez) dias.

00434 Processo: 0112326-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO BRASILEIRO MEDEIROS MEIRA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA,RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA.** REPRESENTANTE LEGAL: FABIO MEDEIROS PIRES MEIRA **ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA,RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA.** REU: SAUDE EXCELSIOR **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA,CLOVIS CAVALCANTI ALBUQUERQUE RAMOS NETO.** REU: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE JOAO PESSOA LTDA **ADV: WAGNER H. SILVA BRITO.** Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de otitiva do representante legal do autor requerido as fls. 225. Intimem-se as partes atraves dos seus advogados para apresentarem as alegacoes finais no prazo da lei. Prazo comum.

00435 Processo: 0115914-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON JOSE PEDRO DA SILVA FILHO **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestacao no prazo de 10(dez) dias.

00436 Processo: 0118984-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: COSTA BRASIL VIAGENS LTDA **ADV: WALTER BERGSTROM.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo entabulado entre as partes no prazo de 10(dez) dias.

00437 Processo: 0735829-77.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls. 366/367. Concedo o prazo de 20(vinte) dias...

00438 Processo: 0747785-90.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUCIO MOURA ANTUNES JUNIOR **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO,KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** AUTOR: MUCIO MOURA ANTUNES **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO,KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** AUTOR: ANDREIA CARDOSO OLIVEIRA ANTUNES **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO,INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** REU: COLEGIO META **ADV: FERNANDO ANTONIO E SILVA MACHADO.** Despacho: Intime-se Em vista do silencio quanto ao despacho de fls. 198, indefiro o pedido de pericia formulado pela parte demandada. Intimem-se as partes para no prazo de 10(dez) dias, especificarem alguma outra prova...

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 042/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00439 Processo: 0046488-79.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. M. A. D. S. C. **ADV: TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO.** AUTOR: I. A. D. S. C. **ADV: TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO.** AUTOR: W. A. D. C. **ADV: TOBIAS CARTAXO LOUREIRO NETO.** REU: J. P. C. J. **ADV: TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA, CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento dia 28.04.2014, as 15:20 horas.

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 027/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00440 Processo: 0003214-80.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: E. J. C. **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte sobre o deferimento do pedido de desarquivamento do feito

00441 Processo: 0008312-02.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. D. C. **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO NETO.** Despacho: Intime-seo advogado subscritor da peticao desentranhada para que a recolha em cartorio e de entrada em acao propria na distribuicao

00442 Processo: 0012039-91.1996.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: L. Q. S. **ADV: JOAO PEDRO ANDRADE ALEXANDRE.** Despacho: Intime-sea parte do deferimento do pedido de desarquivamento dos autos

00443 Processo: 0022463-02.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. L. N. **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-sediga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias

00444 Processo: 0025471-84.2013.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: C. J. S. **ADV: LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS.** Despacho: Intime-sefale a parte excepta em 5 (cinco) dias

00445 Processo: 0047968-97.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. P. S. **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERRISSIMO.** Despacho: Intime-sea impugnacao

00446 Processo: 0049588-42.2013.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VIAUTOR: J. P. F. **ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA,GILVAN VIANA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se diga a parte autora em 5 (cinco) dias

00447 Processo: 0050470-04.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. J. S. L. **ADV: BARTIRA MARAINA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea requerente para que indique o valor da pensao em percentual do salario minimo

00448 Processo: 0114982-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. L. E. R. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR,ROBERTO ANDRADE.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para em 10 (dez) dias impugnar a contestação e em 15 (quinze) dias responder a reconvenção

00449 Processo: 0127089-09.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. J. S. **ADV: LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS.** Despacho: Intime-seà impugnacao

00450 Processo: 0356666-97.2002.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. R. D. **ADV: ZORILDA BASTOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sediga a parte exequente em 5 (cinco) dias

00451 Processo: 0746771-71.2007.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. P. M. S. **ADV: ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES,RODOLPHO CAVALCANTI DIAS.** Despacho: Intime-sediga a parte autora em 5 (cinco) dias

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 028/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00452 Processo: 0006266-69.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: M. C. S. **ADV: ELIAS VITORINO DE SOUSA,GIORDANA MEIRA DE BRITO,MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-sediga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias

00453 Processo: 0018391-11.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. E. A. M. **ADV: ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** Despacho: Intime-seo advogado de deferimento do pedido de desarquivamento

00454 Processo: 0026239-78.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. L. S. R. **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se diga o patrono da parte autora em 5 (cinco) dias

00455 Processo: 0029293-81.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. S. O. **ADV: CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR.** Despacho: Intime-se diga a parte autora em 5 (cinco) dias

00456 Processo: 0033654-83.2009.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: D. E. N. **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES,ADRIANA MARIA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte sobre o deferimento do pedido de substabelecimento

00457 Processo: 0034308-31.2013.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: C. S. D. **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes do deferimento do pedido de fls 27

00458 Processo: 0040100-63.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. S. **ADV: MARIA ELIANE DO NASCIMENTO DUARTE.** REU: J. O. S. Despacho: Intime-seas partes da sentenca prolatada

00459 Processo: 0043266-11.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: V. S. A. **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA,MARCOS RIQUE DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes da suspensao do processo por 60 dias

00460 Processo: 0047538-43.2013.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: PEDRO RODRIGUES FERNANDES **ADV: LUCIANA PEREIRA ELIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se à impugnacao

00461 Processo: 0049384-95.2013.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: G. F. **ADV: JOAO ARTHUR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da sentenca prolatada

00462 Processo: 0049940-97.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: P. P. S. **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS,ALUISIO PAREDES JUNIOR,RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** Despacho: Intime-sea promovida para em 15 (quinze) dias oferecer resposta

00463 Processo: 0049940-97.2013.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: P. P. S. **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA,LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para em 15 (quinze)dias oferecer resposta

00464 Processo: 0062247-64.2005.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: VICENTE PAULO LOPES **ADV: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS,JOSE TARCISIO FERNANDES,MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seos advogados do deferimento do pedido de vistas pelo prazo de 10 (dez) dias

3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 029/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00465 Processo: 0002581-20.2014.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: B. S. M. C. **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** AUTOR: V. S. M. M. C. **ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO.** Despacho: Intime-seos promotores para que providenciem o reconhecimento de suas assinaturas na petição inicial em cartorio de registro

00466 Processo: 0004787-07.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. M. M. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que informe em 5 (cinco) dias os nomes de parentes mais proximos do interditando a fim de que façam parte do polo passivo da ação.

00467 Processo: 0004789-74.2014.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. A. A. R. J. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: V. P. P. R. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se os requerentes para que providenciem o reconhecimento de suas assinaturas na peticao inicial em cartorio de registro

00468 Processo: 0009435-26.1997.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. F. N. **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se o advogado do deferimento do pedido de desaquívamento do processo e vistas pelo prazo de 10 (dez) dias

00469 Processo: 0009941-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. L. O. **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER,ALESSANDRA LEMOS MAYER DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte requerente para que se manifeste sobre a resposta enviada pelo Detran.

00470 Processo: 0029301-29.2011.815.2001 - GUARDA AUTOR: A. L. S. **ADV: BERTHEZEEN BARROS DA C LIMA MARTINS.** REU: J. V. L. R.REU: R. P. R. **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO,PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA,MYCHELLE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: R. C. P. R. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem a respeito do estudo psicossocial requerendo o que entender de direito

00471 Processo: 0037798-61.2013.815.2001 - ALTERACAO DO REGIME AUTOR: T. H. R. C. G. **ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL,VERONICA RANGEL DUARTE.** Despacho: Intime-seos autores para apresentarem certidões negativas da Justiça estadual e federal em relação a empresa do casal. prazo de 10 (dez) dias.

00472 Processo: 0040505-07.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. F. S. **ADV: ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS.** Despacho: Intime-sediga a parte autora em 5 (cinco) dias

00473 Processo: 0091547-27.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. R. S. L. S. **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS,EDUARDO DANTAS.** Despacho: Intime-se diga a parte autora em 5 (cinco) dias

00474 Processo: 0118242-18.2012.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: E. F. R. L. **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que se manifeste sobre o oficio requerendo o queentender de direito

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 027/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00475 Processo: 0003771-52.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. A. O. C. **ADV: STEPHESON A V MARREIRO.** AUTOR: S. A. O. **ADV: STEPHESON A V MARREIRO,ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: L. A. F. C. F. **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO,ANDRE LUIZ CAVALCANTI**



CABRAL, BRUNA GUIMARAES OLIVEIRA. Despacho: Intime-sea parte autora para declinar nos autos o endereço correto da testemunha F.L.A.

00476 Processo: 0009630-49.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. C. F. A. S. **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** AUTOR: C. F. M. **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** AUTOR: M. C. F. M. **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** REU: C. F. M. **ADV: OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO, PAULO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA, WILLIAMS GLADSTONE DE CASTRO LEO.** Despacho: Intime-seA prestação jurisdicional deste Juízo encerrou-se com a sentença de fls.58.Sendo assim, qualquer outra pretensão deve ser deduzida em ação específica, razão pela qual deixo de analisar o requerimento retro.

00477 Processo: 0033121-90.2010.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. S. H. **ADV: EDNALDO DE LIMA.** REU: A. C. S. H. **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido retro.Aguarde-se em cartório pelo prazo de 10 dias.Decorrido o prazo supra sem manifestação retornem os autos ao arquivo.

00478 Processo: 0034585-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: C. F. **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** REU: L. A. D. **ADV: JOSE MARIA DA SILVA BRANDAO.** Despacho: Intime-separa audiência designada para o dia 30/04/2014, as 14:30 horas, no Fórum Cível local.

00479 Processo: 0045646-02.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. G. C. **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** REU: H. S. D. **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-seA prestação jurisdicional deste Juízo encerrou-se com a sentença de fls.31/32.Sendo assim, determino que qualquer outra pretensão deve ser deduzida em ação específica, razão pela qual deixo de analisar o pedido.

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 024/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00480 Processo: 0031351-96.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: J. O. N. S. **ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sea exequente para esclarecer se o debito e da pensao alimenticia ao filho menor, ou decorrente de descumprimento de clausula da separacao, eis que ser for desta, nao podera ser objeto de prisao civil.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00481 Processo: 0002324-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE TADEU BARROS DE FARIAS **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 34 que homologou a desistência, decretando da extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art.267,VIII, do CPC.

00482 Processo: 0002528-39.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUGENIA MARIA PIRES **ADV: EDUARDO PIRES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se Recebo a emenda de fl. 34.Proceda a escrivania com as alterações de estilo.Defiro o pedido de justiça gratuita. No mais, cite-se na formada lei.

00483 Processo: 0003148-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANE LOURENCO DA SILVA SANTOS **ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se Recebo a apelação em ambos os efeitos.De-se vista ao apelado para responder no prazo legal.Com ou sem apresentação, certifique, fazendo subir o processo ao TJPB.

00484 Processo: 0005308-49.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE LUCENA E SILVA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: Intime-se de todo o despacho de fls. 124...Isto posto, intime-se os advogados da parte autora para providenciar a regular representação processual e acostar os documentos faltantes.

00485 Processo: 0011865-38.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO LEITE DE MORAES **ADV: ODILON JOSE LINS FALCAO, RODRIGO JOSE DE CARVALHO FALCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora a fim de acostar aos autos memória de cálculos atualizada da execução em questão, em trinta dias.

00486 Processo: 0018754-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO CAVALCANTE BARRETO **ADV: MARIANA PETIT HORACIO DE BRITO, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, KLEBEA VERBENA PALITOT C BATISTA.** Despacho: Intime-se o advogado do teor do termo de audiência de fls 58 e da audiência marcada para o dia 19/05/2014, as 14:30 no 6 andar do fórum civil da capital.

00487 Processo: 0018858-97.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se o devedor, na pessoa do seu representante legal, para os fins do disposto no art. 100, §§9º e 10º da CF e do art. 6º da Resolução 115 do CNJ.

00488 Processo: 0018863-22.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 135v para falar sobre os cálculos de fls. 133/135, em 10(dez) dias.

00489 Processo: 0047174-71.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o promovido do despacho de fls. 368 para se manifestar sobre a petição de fls. 346/351, comprovando o cumprimento do determinado as fls. 342, sob pena de multa, no prazo de 05 (cinco) dias.

00490 Processo: 0047547-93.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VIRGINIO NOGUEIRA **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do requerido as fls.263 e todo teor de fls.271v.

00491 Processo: 0048337-33.2006.815.2001 - EMBARGOS REU: MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO **ADV: ANTONIO INACIO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado para a apresentar cópia do cpf e identidade, em dez dias e intime-se de todo teor de fl.69.

00492 Processo: 0050498-40.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PEREIRA FELIX DE SOUSA **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO, YURI SIMPSON LOBATO, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, PAULO MARCIO SOARES MADRUGA, PAULO MARCIO SOARES MADRUGA.** Despacho: Intime-se A especificação de provas em 10 (dez) dias.

00493 Processo: 0060862-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 32 para especificação de provas.

00494 Processo: 0126661-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO LUCIANO DE SOUZA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MARIA CLARA CARVALHO LUJAN.** Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença de fls. 53/55 que desacolheu o pedido feito nestes autos e declarou a prescrição, com fulcro no art. 269, IV do Código Processual vigente.

00495 Processo: 0382382-29.2002.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE VIRGINIO NOGUEIRA **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA.** Despacho: Intime-se do indeferimento de habilitação de credor, fls.280 e de todo teor de fls.283v.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 016/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00496 Processo: 0003494-02.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: UEE UNIAO ESTADUAL DOS ESTUDANTES **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ICARO PORDEUS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** Despacho: Liminar revogada decisão de fls.76, que revogou a liminar anteriormente concedida.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 078/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00497 Processo: 0002576-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARROS DA CRUZ **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO, CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00498 Processo: 0006920-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINVAL DIAS DE SOUSA JUNIOR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00499 Processo: 0008848-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HAMILTON FARIAS DA SILVA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00500 Processo: 0009190-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SHIRLEY SANTANA DE SOUZA **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00501 Processo: 0010323-33.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS PONTES **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00502 Processo: 0012255-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUCIVAN BENICIO DE SA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00503 Processo: 0012953-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO SEVERINO DA SILVA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00504 Processo: 0012973-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00505 Processo: 0015927-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEOVAN MARTINS BARBOSA **ADV: PAMELA C DE CASTRO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00506 Processo: 0017580-12.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE BATISTADO NASCIMENTO **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00507 Processo: 0018791-83.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS CRISTIANO DA SILVA **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00508 Processo: 0026729-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JORGE DE CARVALHO NETO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00509 Processo: 0036718-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO NOGUEIRA DE ANDRADE **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBRATA FERNANDES DE SOUZA, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00510 Processo: 0044878-76.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIONOR VIEIRA DA COSTA E PEREIRA **ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, UBRATA FERNANDES DE SOUZA, ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00511 Processo: 0112436-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMAR MARCELINO PEDRO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00512 Processo: 0112898-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DARIO DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: OLAVO REI FILHO DE QUEIROZ **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: HALLEY DE SOUSA ALVES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: PAULO WESCLEY DA SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00513 Processo: 0113096-93.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTULHO DE ARAUJO DANTAS **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** AUTOR: EDOARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00514 Processo: 0113789-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERONALDO CARVALHO DE AMORIM **ADV: DANIEL BRAGA DE SA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

00515 Processo: 0119659-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO BATISTA **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contra-arrazoar o recurso...

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 079/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00516 Processo: 0015200-16.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea promovida para apresentar resposta aos embargos de declaração retro, em cinco dias.

00517 Processo: 0020133-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PETRONIO DE MENDONCA FURTADO NETO **ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: 2001 COLEGIO E CURSOS PREPARATORIOS LTDA Despacho: Intime-seespecifiquem as partes as provas que desejam produzir, em 10 (dez) dias.

00518 Processo: 0021555-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLODOALDO MENDES BARBOSA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seos litigantes para, em 10 (dez) dias, passarem a especificação das provas que pretendem produzir em sede de instrução processual...

00519 Processo: 0026290-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO TERTULIANO DA SILVA **ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, TALITA CUMI DE SOUZA ALBUQUERQUE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Embargos acolhidos

00520 Processo: 0036994-93.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NOALDEMIR ALVES BORGES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00521 Processo: 0038693-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELITO PEDRO DE MELO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00522 Processo: 0040288-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GESSNER E SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 042/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00523 Processo: 0002152-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUCELIO PEREIRA DA COSTA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julgo procedente em parte o pedido....

00524 Processo: 0002564-18.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julga-se improcedente o pedido

00525 Processo: 0011162-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO LIMA DA SILVA COSTA JUNIOR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentença: Intime-se julgo procedente, parcialmente, o pedido, para reconhecer apenas, a isenção da contribuição previdenciária...

00526 Processo: 0012101-38.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOZIMAR ALVES ROCHA Sentença: Intime-se indefere-se a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito.

00527 Processo: 0013909-78.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ZANANDREIA CARLA DA SILVA TEIXEIRA Sentença: Intime-se indefere-se a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito.

00528 Processo: 0047568-78.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ORLANDO TEOTONIO Sentença: Intime-se indefere-se a inicial para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito.

00529 Processo: 0052628-76.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AILTON FREIRE DE MOURA Sentença: Intime-se declare extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com base no art.1., § 2, da lei 9.170/2010;....

00530 Processo: 0071366-05.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: NILSON CARLOS FERNANDES REU: PRESIDENTE DA FUNDACAO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E DO ADOLE **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se recebo a apelação no efeito devolutivo. ao apelado para contrarrazões do recurso, no prazo legal.

00531 Processo: 0082827-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE JESUS FRANCA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julga-se improcedente o pedido...

00532 Processo: 0086038-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MILTON PAULINO REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido...

00533 Processo: 0113937-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON ANTONIO DE ANDRADE **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-se julga-se procedente, em parte, o pedido....

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 043/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00534 Processo: 0103482-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELE FONSECA DE OLIVEIRA **ADV: EDUARDO JORGE A DE MENEZES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento no dia 15/04/14 as 14horase para apresentarem rol de testemunhas ate 15 dias antes da data da audiência.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 044/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00535 Processo: 0028934-73.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HERBET GUILHERMINO BASTOS **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** AUTOR: HILARTOM XAVIER SILVA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** AUTOR: JOEL FERNANDES DA SILVA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** AUTOR: SEVERINO DA COSTA SIMAO **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** AUTOR: WERTON LEITE LIMA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se sobre a petição de fls. 371/377, oucam-se os promovidos n o prazo de 10 (dez) dias.

00536 Processo: 0051159-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FRANCISCO TRAJANO VIEIRA **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir no prazo comum de 10 dias justificando sua necessidade.

00537 Processo: 0065218-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALLAN DAVIS ARRUDA CAVALCANTI **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO Despacho: Intime-se especifiquem, as partes, as provas que pretendem produzir, no prazo comum de dez (10) dias, justificando sua necessidade.



- 00538** Processo: 0074720-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBER IVO NETOREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se ACERCA DOS DOCUMENTOS NOVOS APRESENTADOS PELO PROMOVENTE AS FLS.218/221, OUCA-SE O ESTADO DA PARAIBA NO PRAZO DE DEZ DIAS.
- 00539** Processo: 0115972-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem, as partes , as provas que pretendem produzir no prazo comum de dez (10) dias, justificando sua necessidade.
- 00540** Processo: 0118075-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO SANTOS GRACIANO **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** AUTOR: JOSE JAIME DO NASCIMENTO **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS FONSECA DOS SANTOS **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no prazo comum de 10 (dez) dias, justificando sua necessidade.

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00541** Processo: 0003014-30.1991.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Intime-se processo suspenso por 1(um) ano, na forma do Art. 40 da LEF.
- 00542** Processo: 0028978-10.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIRO DANTAS DA NOBREGA, TIAGO LIOTTI.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXECUTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS
- 00543** Processo: 0031131-40.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ASSOCIACAO DE PLANTADORES DE CANA DA PARAIBA **ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXECUTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS
- 00544** Processo: 0031577-14.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXECUTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS
- 00545** Processo: 0045901-38.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** REU: ERIKA MARI UEOKA **ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se INTIMAR O EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES REALIZADOS VIA BACENJUD, BEM COMO SUA TRANSFERENCIA E, PARA QUERENDO, OPOR EMBARGOS-NO PRAZO LEGAL.
- 00546** Processo: 0063946-90.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: TIAGO LIOTTI.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas processuais no valor de R\$ 428,57, no prazo de 10 dias.
- 00547** Processo: 0734191-09.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: JOSE MOREIRA DE MENEZES.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXECUTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 030/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00548** Processo: 0006868-60.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ART PAPEL DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: EDUARDO MARQUES DE LUCENA.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00549** Processo: 0016118-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INOCENCIA LIMA DA CRUZ GOUVEIA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00550** Processo: 0016463-40.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ASPLAN ASSOCIACAO DOS PLANTADORES DE CANA DA PARAIBA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00551** Processo: 0016789-14.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: YG SERVICOS E COM DE INFORMATICA LTDAREU: GEANE DO AMARAL MODESTO GONCALVESREU: YURI MAHATMA LIMA FERNANDES ARAGAO Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00552** Processo: 0017139-46.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NILDO MONTEIRO MAUL Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00553** Processo: 0020109-58.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GRAFICA E EDITORA FENIX LTDA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00554** Processo: 0021127-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DURVAL GOMES FALCAO **ADV: MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte executada DURVAL GOMES FALCAO, para no prazo legal oferecer embargos a execucao.
- 00555** Processo: 0021243-08.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: NATEK NATUREZA E TEC IND E COM PRODS BIOTECNOLOGICREU: ANDRE LUIS SANTOS DE SOUSA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00556** Processo: 0024484-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MANOEL LUIZ DA COSTA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00557** Processo: 0029019-20.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SPORT E ACAA COM DE ART ESPORTIVOS LTDA Despacho: Intime-se a parte executada SPORT E ACAA COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, parano prazo legal, oferecer embargos a execucao.
- 00558** Processo: 0029565-46.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EMILIO JORGENES COSTA LEMOS Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00559** Processo: 0030649-63.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: M V ENGENHARIA LTDA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00560** Processo: 0032035-21.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: VIACAO NORDESTE LTDAREU: SEVERINO TOMAZ DA SILVEIRAREU: AILTON SILVEIRA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00561** Processo: 0034480-51.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ROSELMA VIRGULINO LEITE Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00562** Processo: 0034910-03.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PEPITTO COM DE CONFECÇÕES LTDA-REU: VALTER PESSOA BESSAREU: SUELY DA CRUZ BESSA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00563** Processo: 0039235-40.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO MAIA FLORENTINO MARTINS **ADV: IANCO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se a parte embargante MARIA DO SOCORRO MAIA FLORENTINO MARTINS, para a-presentation aos autos comprovacao de sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais, no prazo legal.
- 00564** Processo: 0047514-54.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **ADV: FABRICIO BELTRAO BRITTO.** REU: MARIA DO SOCORRO PONTES GAMAREU: TASSO BATISTA GAMA Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00565** Processo: 0068577-77.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS GRACAS ALBUQUERQUE TOSCANO Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00566** Processo: 0075057-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRASFLEX IND E COM LTDAREU: ANA KARINA BEZERRA MAIAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.
- 00567** Processo: 0085729-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ART PAPEL DISTRIBUIDORALTDAREU: EDUARDO MARQUES DE LUCENA. Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00568** Processo: 0770679-60.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TEODOSIO DE FARIAS FALCAO Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00569** Processo: 0775083-57.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EUFRASIO B DE SANTANA Sentenca: Processo

extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc. archive-se.

- 00570** Processo: 0776880-68.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE WALDOMIRO R COUTINHO Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.
- 00571** Processo: 0903045-97.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MARIA BEZERRA FILHO Sentenca: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nos termos do art.794, I do cpc.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 037/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00572** Processo: 0032780-32.2008.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: THIAGO VALENTIM FERREIRA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: DIEGO VALENTIM FERREIRA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: MARCELO RENATO FERREIRA DA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25 de marco de 2014, pelas 15:00.

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 037/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00573** Processo: 0026646-57.2006.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: LEANDRO DAS FLORES CORDEIRO **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-se a defesa do deferimento do pedido de habilitacao, concedendo vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.
- 00574** Processo: 0038173-64.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALLYSSON DA SILVA MACHADO **ADV: GIORDANO BRUNO PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se intimado para tomar ciencia da sentenca de pronuncia em desfavor do acusado alysson da silva machado.
- 00575** Processo: 0052745-88.2011.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: IVAN ANTONIO DOS SANTOS **ADV: WALLECE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a defesa para alegacoes finais no prazo de 05 dias.
- 00576** Processo: 0068910-79.2012.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: FABIO SILVA DOS SANTOS **ADV: ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA.** REU: LEONARDO ARAUJO BENTO DA SILVA **ADV: ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 27/03/14, as 14h00.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 014/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00577** Processo: 0031953-50.2010.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES JUNIOR **ADV: ROBERTO FERNANDO VASCONSELHOS ALVES.** Despacho: Intime-se intimado para tomar conhecimento da sentenca exarada as fls. 139/140v

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 029/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00578** Processo: 0009701-48.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: J. T. B. **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS.** Despacho: Intime-seo reu para tomar conhecimento do indeferimento do pedido de liberdade provisoria formulado e cite-se para apresentar resposta a acusacao, no prazo legal.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 037/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00579** Processo: 0006069-87.2008.815.2002 - ACAA PENAL MILITAR - INDICIADO: MESSIAS DAS NEVES CARVALHOINDICIADO: CARLOS ALBERTO BELO DA SILVA Despacho: Intime-se Sr. Franciscadio de F Rodrigues-Joilma de O F A dos Santos-OAB 12118-6954-Ficam intimados para Aud Inq Test Arrol Def no dia 14-04-14 as 15h30-Acusado Sgt Messias das Neves Carvalho e outros
- 00580** Processo: 0006952-63.2010.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE: JOSE LAURINDO DA SILVA FILHO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se sr. joilma de oliveira f araujo dos santos-oab 6954-ficais intimada da audiéncia de inq. de testemunhas do MP no dia 19/03/14 - 16h00min ref acusado cb pm José laurindo da s. filho.
- 00581** Processo: 0006961-25.2010.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JEAN KLEBER SANTOS DA SILVA **ADV: FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: EULAJOSE DIAS DE ARAUJO JUNIOR **ADV: LUCIANO G ANDRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se SR FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES/LUCIANO G DE ANDRADE JUNIOR-OAB 12118-17348-FICAIS INTIMADO P/ AUD DIAS 26/27 E 28 DE MAIO/14 AS 14 HS-REFERENTE AO CB EULAJOSE DE ARAUJO LIMA E OUTROS.
- 00582** Processo: 0075665-22.2012.815.2002 - EXECUCAO DA PENA REU: JULIO FELICIANO CAZER DA SILVA Despacho: Intime-se Arthur F. Henrique-Adv-OAB/PB 18062-ficais cliente de que este Juizo deferiu ao apenado JULIO FELICIANO CASER autorização para realizar o EXAME SELETIVO requerido para o dia 16/02/14

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 023/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00583** Processo: 0000967-11.2013.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CHARLES DE MEDEIROS FERREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/maio/2014, as 14:30 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital
- 00584** Processo: 0009426-02.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ALBERDAM GOMES DE LIMA **ADV: GUSTAVO MONTENEGRO PONTES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/maio/2014, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.
- 00585** Processo: 0016401-45.2010.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: NORMANDO JOSE CAMILO FRANCA **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Audiencia designada para Interrogatorio dos acusados o dia 06/maio/2014, as 14:00 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 031/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00586** Processo: 0007601-28.2010.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: SANDRO BARBOSA BEZERRA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa escrita em dez dias.
- 00587** Processo: 0009890-26.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSIAS DA SILVA **ADV: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Despacho: Intime-se advogado para apresentar resposta a acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias.
- 00588** Processo: 0010780-62.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MANOEL ALVES DE MEIRELES FILHO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO, SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO, DINALDO SILVA.** REU: SAMUEL RODOLFO MELO CARVALHO **ADV: SEVERINO RAMO PEREIRA SILVIO, CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** REU: JONATHAN NASCIMENTO SOARES **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-se advogados para comparecerem a audiéncia de instrução e julgamento queirá se realizar no dia 25/03/2014 as 14:30 horas, neste juizo.
- 00589** Processo: 0014381-42.2014.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LUCIANO CANDIDO DA SILVA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se advogado para comparecer a audiéncia de oitiva de testemunhas que irase realizar no dia 31/03/2014 as 14:30 horas, neste juizo.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 029/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00590** Processo: 0005997-27.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ROBSON MULLER CAVALCANTE DA SILVA **ADV: MANOEL ALMEIDA TAVARES.** Sentenca: Sentenca condenatoria para que tome conhecimento da sentenca condenatoria, uma vez que o mesmo nao fora encontrada para ser intimado pessoalmente.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 013/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00591** Processo: 0059601-34.2012.815.2002 - MEDIDAS CAUTELARES AUTOR: G. G. A. E. C. O. C. O. **ADV: FELIPE DE MORAES ANDRADE.** Despacho: Intime-se intimado-se o requerente para juntar em 05 (cinco) dias , comprovante de propriedade do veiculo

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 032/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00592** Processo: 0000953-27.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL PEREIRA DE ARAUJO **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-se AUDIÉNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 02/04/2013, ÀS 15:30 HORAS.
- 00593** Processo: 0002309-57.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: SIVONALDO BRUNO DE SOUZA **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de abril de 2014, às 13:30 hs, na sala de audiéncias da 5 vara criminal da capital.
- 00594** Processo: 0011946-32.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JONAS DA SILVA BANDEIRA **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01 de abril de 2014, às 14:30hs, na sala de audiéncia da 5 vara criminal da capital.
- 00595** Processo: 0012748-30.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JEFERSON NASCIMENTO DA CRUZ **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** Despacho: Audiencia de instrucao e



juízo designada para o dia 08 DE ABRIL DE 2014, ÀS 14:00HS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5 VARA CRI-MINAL DA CAPITAL.

00596 Processo: 0014036-13.2013.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: MICHEL FELIX DA SILVA ADV: **TIAGO BASTOS DE ANDRADE,ROBERLANDO VERAS DE OLIVEIRA,VERENA LIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se Audiência para proposta de suspensão condicional do processo designada para o dia 15 de abril de 2014, às 13:45hs, na sala de audiência da5 vara criminal da capital.

00597 Processo: 0014373-65.2014.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARCOS ANTONIO ALVES DE MEDEIROS ADV: **MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 14/04/2014,ÀS 14:30 HORAS.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 037/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00598 Processo: 0010542-14.2011.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: PEDRO HENRIQUE RAMOS LEONCIO ADV: **MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para no prazo de cinco dias juntar aos autos algumdocumento que comprove sua participacao no processo junto ao segundo tribunal do juri.

00599 Processo: 0015528-79.2009.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: NEOKIDES FERREIRA GOMES Sentença: Sentença julgada procedente, para condenar os réus como incurso nas penas do art.171, caput, c/co art. 71, ambos do CP, a 03(três) anos de reclusão e 90(noventa) dias-multa.

00600 Processo: 0015528-79.2009.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: NEOKIDES FERREIRA GOMES ADV: **FABIO MACHADO DA SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente, para condenar os réus como incurso nas penas do art. 171, caput, c/c o art. 71, ambos do CP, a 03 anos de reclusão e 90 dias-multa.

00601 Processo: 0017759-16.2008.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOSE ITAMAR DE LIMA MONTE-NEGRO JUNIOR ADV: **ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO,LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 07 de maio de 2014, pelas 14.00 horas.

00602 Processo: 0022328-55.2011.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: FRANCISCO ALVES DO COUTO NETO ADV: **MARTSUNG ALENCAR,ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR. VITIMA: ADELCIDIO PEREIRA JUNIOR ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Sentença: Sentença absolutória

00603 Processo: 0025032-12.2009.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO MATIAS DE SOU-SA NETO ADV: **DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Sentença: Extncao de punibilidade decretada

00604 Processo: 0052533-67.2011.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-sea defesa para fins do art. 396-A do CPP.

00605 Processo: 0070272-19.2012.815.2002 - Acao Penal - PROCEdi REU: JOSE ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS ADV: **CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 05 de maio de 2014, as 15.30 horas.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 039/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00606 Processo: 0000292-45.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINALDO TEOFILO ANANIAS ADV: **ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se à impugnação,no prazo legal

00607 Processo: 0000391-78.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DEUSDETH TIMBO MAGALHAES ADV: **BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnação, no prazo legal.

00608 Processo: 0000910-87.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: GERMISON ATAIDE DE CARVALHO ADV: **ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** REU: CARTAO DE CREDITO BANCO BMG ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO,MICHELE FERRETTI.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00609 Processo: 0006837-34.2013.815.2003 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: CARLOS GERMANO GUILHERME DE HOLANDA ADV: **WALTER PEREIRA DIAS NETTO.** REU: GUTEMBERG INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **MANUEL BANDEIRA CALDAS.** Despacho: Intime-seconsiderando o aparecimento dos autos originais, intinem-se as partespara que apresentem manifestações em 05 dias.

00610 Processo: 0006944-78.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANA PAULA PEIXOTO FERREIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA para, em dez dias, juntar aos autos instrumento procuratório que outorgue poderes ao advogado da parte promovida para transigir (uma vez que nao houve manifestacao da parte re nos autos).

00611 Processo: 0007092-89.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **THIAGO MANFIO ARCURI,NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se a parte autora por todo o conteúdo da decisão de fls.27 dos autos.

00612 Processo: 0007468-46.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO NABOR FERNANDES ADV: **FABRICIO ALVES BORBA.** REU: BANCO SAFRA S/A ADV: **CARLA PASSOS MELHADO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias, se ainda tiverem provas a produzir,além das constantes nos autos,que as especifiquem

00613 Processo: 0009391-39.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CREDIFIBRA S/A CREDI-TO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **JOSE ASSIS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a promo-vente para emendar a inicial, em 10 dias, atribuindo corretovalor a causa, ou seja, R\$21.238,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais), sob pena de extinção do processo sem julgamento merito.

00614 Processo: 0020061-15.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ROSANGELA DIAS GUERREIRO,JANUNCIO BARDUINO NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida sobre o indeferimento do pedido de reforma da decisão. Determina, também, providencias para realizção de prova pericial nos imoveis objetos da presente demanda em 10 (dez) dias.

00615 Processo: 0020571-91.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO ADV: **HOLDERMES BEZERRA CHAVES FILHO.** Despacho: Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

00616 Processo: 0059371-86.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO VITOR DA CUNHA GONCALVES ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS,BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS,YANARA JAPIASSU P VERAS.** AUTOR: ELIDA PACOTE GONCALVES ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS,BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS,YANARA JAPIASSU P VERAS.** AUTOR: CLARA DAYANE PACOTE CUNHA ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS,BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS,YANARA JAPIASSU P VERAS.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar, caso deseje, a contestação e documentosde fls. 87/157.

00617 Processo: 0060062-03.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALAN CRISTIAN ARAUJO DA SILVA ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se à impugnação,no prazo legal

00618 Processo: 0062473-19.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEOMAR MENDES DE CARVALHO ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **RICARDO LEITE DE MELO,LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00619 Processo: 0076991-14.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL DA SILVA ADV: **IRENALDO VIRGINIO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte suplicante para que junte aos autos o contrato celebradoentre as partes litigantes, no prazo de 10 (dez) dias.

00620 Processo: 0081238-38.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LEIDIA PERES MENEZES ADV: **CARLOS FERNANDO DOS SANTOS,HILDEMAR GUEDES MACIEL.** REU: SULEIDE PERES DE MENEZES ADV: **EDIZIO CRUZ DA SILVA,WALBIA IMPERIANO GOMES,CARLOS MAGNO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da designacao de audiencia preliminar para o dia 23/04/14 as 14 horas.

00621 Processo: 0123141-53.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELITO LACERDA DA SILVA ADV: **JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para apresentar impugnação, no prazo legal.

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 045/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00622 Processo: 0001849-33.2014.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: F. S. S. ADV: **MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se para comparecer à audiência de interrogatório dia 08/04/2014 às 13h20min.

00623 Processo: 0044613-39.2011.815.2003 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: J. I. S. ADV: **FERNANDO DUARTE LIRA,THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DAAUDIEN-CIA 02.04.14 AS 16:30 HORAS.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 046/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00624 Processo: 0006208-60.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALMIR DA SILVA VIEIRA ADV: **ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** INDICIADO: ISRAEL BRENO RODRIGUES DE MELO ADV: **ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** INDICIADO: THIAGO FERNANDES DA SILVA ADV: **ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-seOS RÉUS PARAAPRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

00625 Processo: 0014118-12.2011.815.2003 - Acao Penal - PROCEdi REU: OLICREI ORLANDO DA SILVA ADV: **RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Intime-seO RÉU PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FI-NAIS, NO PRAZO LEGAL.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 039/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00626 Processo: 0000487-30.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00627 Processo: 0001177-25.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Sentença: Acordo homologado

00628 Processo: 0001877-35.2013.815.2003 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MARIA NECILDA DOS SANTOS GUIMARAES ADV: **SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** REU: MONICA REIS SANTIAGO LOU-RENCO ADV: **SILVIO REIS SANTIAGO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00629 Processo: 0001931-64.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDJAIR CABRAL DE SOUZA ADV: **ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se a promovente sobre o indeferimento do pedido da tutela antecipada.

00630 Processo: 0002717-45.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: PLINIO DE GOIS MOREIRA ADV: **EMMANU-EL LACERDA FRANKLIN CHACON.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: **JAQUES TIAGO DA SILVA COLARES.** Sentença: Acordo homologado

00631 Processo: 0003597-37.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO SUASSUNA VAZ ADV: **GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: PRIME VEICULOS COM E SERVICOS LTDA ADV: **MOACYR TAVARES ROLIM NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00632 Processo: 0004817-70.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOACIL FREIRE DA SILVA ADV: **ISABELLE FREIRE DA SILVA.** Sentença: Peticao inicial indeferida

00633 Processo: 0005847-43.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JULIANA DIAS DE SOUSA ADV: **GERSON DANTAS SOARES,GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: TIM NORDESTE TELE-COMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00634 Processo: 0007067-76.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ADENILDO GON-CALVES ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Sentença: Peticao inicial indeferida

00635 Processo: 0008867-42.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00636 Processo: 0008927-15.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,CELSE MARCON.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00637 Processo: 0009116-90.2013.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: RENATO PEIXOTO VAS-CONCELOS ADV: **PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se o autor sobre o deferimento da liminar,devendo consignar no prazo de05(cinco)dias o pagamento do valor que entende devido das parcelas vencidas ate o momento

00638 Processo: 0009131-59.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANESSA LEANIA DE OLIVEIRA MELO ADV: **VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial juntando aos autos documento hábil que comprove a relação jurídica com o promovido e cópia do comprovante de residência, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

00639 Processo: 0013557-85.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVENAL JOSE DA SILVA ADV: **ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO.** REU: TRANSPORTE AEREO MARILIA TAM S/A ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS,TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** Sentença: Acordo homologado

00640 Processo: 0014417-86.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALDIR DE HOLAN-DA ROCHA ADV: **EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA,GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** REU: FABIO VALERIO RIQUE ROCHA ADV: **EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA,GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00641 Processo: 0019467-30.2010.815.2003 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: **ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS,MARCIA REGINA GUNHA PESSOA.** Senten-ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00642 Processo: 0039387-53.2011.815.2003 - MONITORIA AUTOR: POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS ALIMENTICIOS LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: WANDERLEY WILLIAM F DE MELO ADV: **HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Sentença: Pedido julgado procedente

00643 Processo: 0040606-77.2006.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: **CELSE MARCON.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de dez(10) dias, informar a filiacao e data de nascimento da demandada, como forma de viabilizar a consulta perante o SIEL

00644 Processo: 0041361-62.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA MATIAS ADV: **MYLENA FORMIGA ALVES DE BRITO,JOSE ALVES FORMIGA.** REU: ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre a informação de fls. 128/ 129, no prazode 05 (cinco) dias.

00645 Processo: 0041817-75.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL BARBOSA DE SANTANA ADV: **DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00646 Processo: 0053477-66.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LEONICE LOPES VITAL ADV: **LIGIA MARIA DA S FERNANDES,IVANA CAMINHA DA SILVA,ALFREDO FERNANDES FI-LHO.** REU: CREDSERV COOPERAT ECONOM MUTUO DOS SERV DO PODER EXEC FEDERA ADV: **ARLINDO ANDRADE SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00647 Processo: 0064550-98.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENILSON MARTINHO DA SILVA ADV: **MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **HIRAN LEAO DUARTE,ELIETE DE SANTANA MATOS.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00648 Processo: 0073107-74.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA S/A ADV: **MAR-CELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Pedido julgado procedente

00649 Processo: 0080499-65.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **ALESSAN-DRA FRANCISCO DE MELO FRANCO.** Despacho: Intime-sea promovida do deferimento do pedido de habilitação bem como concedendo o prazo de 15 dias, para que o mesmo exiba em cartório o cnotrato de financiam,ento firmado entre as partes

00650 Processo: 0102030-13.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALTEMIR GOMES DA COSTA ADV: **LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **CELSE MARCON,ILANA RAMALHO DE LIMA.** Sentença: Pedido julgado proce-dente

00651 Processo: 0104637-96.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA ADV: **PEDRO NOLASCO TITO GONCALVES FILHO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00652 Processo: 0109627-33.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ GUSTAVO JOVITA DE OLIVEIRA ADV: **IANCO CORDEIRO,ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** AUTOR: MAISON CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: **IANCO CORDEIRO,ANDRE PA-TRICK ALMEIDA DE MELO.** REU: SOFIA CAROLINA SILVA SOUSA ADV: **KAIO CESAR ALVES CORDEIRO,CARLA EMILLY G. DANTAS.** Sentença: Acordo homologado

00653 Processo: 0116487-50.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSELITO DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: PARANA BANCO S/A ADV: **ADRIANO MUNIZ REBELLO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00654 Processo: 0120697-47.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA MARIA LOPES PEREIRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Sentença: Peticao inicial indeferida

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 045/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00655 Processo: 0000728-04.2013.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. O. S. ADV: **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-seda sentença que julgou procedente o pedido inicial.

00656 Processo: 0001154-79.2014.815.2003 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. F. S. ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: F. M. B. F. ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA NO DIA 08/04/2014, ÀS 15:10 H.

00657 Processo: 0002697-54.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: J. C. B. S. ADV: **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-seda sentença prolatada pela MM. Juíza - procedente.

00658 Processo: 0004680-88.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: S. M. S. ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,NARRIMAN XAVIER DA COSTA,KARLA GABRIELA SOUSA LEITE.** Despacho: Intime-se a autora para levar o interditando ao juliano moreira no dia 07.04.14 as 10:30 horas para realizacao de exame.

00659 Processo: 0005000-41.2013.815.2003 - INTERDICAO AUTOR: M. D. A. ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-se a autora para levar o interditando ao juliano moreira no dia 07.04.14 as 10:30hs para realizacao de exame.

00660 Processo: 0038990-67.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. R. S. ADV: **ISAAC AUGUSTO BRITO DE MELO,CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO,WELLYNGTON JOSE CAVAL-CANTI DE LIMA.** REU: M. A. M. S. ADV: **LUDMILA GONZAGA DE SOUZA,RICARDO DIAS HOLANDA.** REU: E. G. M. S. ADV: **ILZA MARIA GONCALVES MONTENEGRO,LUDMILA GONZAGA DE SOUZA,RICARDO DIAS HOLANDA.** REU: C. M. C. N. ADV: **MANOEL LOPES CANCADO SOBRINHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada parao dia 01 de abril de 2014 as 15:30 horas bem como do despacho de fls.202

00661 Processo: 0104427-45.2012.815.2003 - GUARDA REU: F. C. O. ADV: **JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-sePara falar sobre o pedido de fls. 74/75

00662 Processo: 0104666-49.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. J. C. S. ADV: **EDUARDO DANTAS,CARLA EMILLY G. DANTAS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao, instrucão e julgamento, dia 09/04/14, às 16:30.

00663 Processo: 0109594-43.2012.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: RAFAEL BRIZOLA DONATOS ADV: **ALTAMI-RO CORREIA DE MORAES NETO.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS.49, EM 10 DIAS.

00664 Processo: 0756081-95.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIALUCINDA BATISTA DA SILVA ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se a autora para falar sobre o resultado do relatório psicossocial de fls. 61/65, no prazo de 10 dias.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 046/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00665 Processo: 0000321-95.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO CANDIDO DA SILVA ADV: **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** Despacho: Intime-seApresentar alegações finais no prazo de 5 dias.

00666 Processo: 0004350-91.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THALLES RYAN FILGUEI-RAS RAMOS ADV: **FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI.** INDICIADO: WILLIAM KLEBER SILVA DOS



SANTOS ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI. Despacho: Intime-seapresentar alegações finais no prazo de 5 dias.

00667 Processo: 0008680-34.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUAN MATIAS ALVES ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES,ADRIANA MARIA RODRIGUES. Despacho: Intime-seJuntar procuração, ao qual nao foi apresentada junto com a defesaescrita.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 037/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00668 Processo: 0000058-66.2013.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARTIM FILHO JORGE RODRIGUES ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA,ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR. Despacho: Audiencia designada para o dia 03 de Abril de 2014, as 14:30 horas, na Vara de Entorpecentes

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 432/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00669 Processo: 0001515-07.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: NAPOLEAO DOS SANTOS SILVA ADV: JOSE GUEDES DIAS. Despacho: Intime-seintime-se o reu napoleao dos santos silva para audiencia de instrucaoe julgamento designada para o dia 18/03/2014 as 14:00 na vara de entorpecentes de joao pessoa-pb.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 042/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00670 Processo: 0000771-63.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: MARCEL PADILHA GASPARELO. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora para no prazo de dez dias, se manifestarem sobre a certidao de folhas 27, requerendo o que entender de direito.

00671 Processo: 0004491-72.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO J SAFRA S/A ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de dez dias se manifestarem sobre a resposta do oficio de folhas 58, requerendo o que entender de direito.

00672 Processo: 0006702-47.2014.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ANTONIO PEREIRA RAMOS JUNIORREU: LMF CONSTRUCOES SPE LTDA ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a impugnação, no prazo de 05(cinco) dias.

00673 Processo: 0006704-17.2014.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: ANTONIO PEREIRA RAMOS JUNIORREU: HM CONSTRUCOES SPE LTDA ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias.

00674 Processo: 0013666-61.2011.815.0011 - MONITORIAAUTOR: CESED ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS. REU: MARIA MARINETE MENDES DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo de 10 (dez) dias.

00675 Processo: 0014113-15.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LUCIO GADELHA MACEDO ADV: ALMIR PEREIRA DORNELO,KATIUSCA CANDIDO DORNELO. Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.

00676 Processo: 0015790-17.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEONICE CABRAL DA SILVA ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS. Despacho: Intime-sea parte autora para informar o CNPJ da parte, no prazo de cinco dias.

00677 Processo: 0018036-20.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se EFETUADO O BLOQUEIO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, EM QUINZE DIAS, OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, INDEPENDENTEMENTE DA LAVRATURA DE QUALQUERTERMO.

00678 Processo: 0023690-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE MARIA NOGUEIRA C DE VASCONCELOS ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO. Despacho: Intime-sea parte autora para impugnacao no prazo legal.

00679 Processo: 0026070-47.2011.815.0011 - MONITORIAAUTOR: CESED ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS. Despacho: Intime-seintime-se a parte autora no prazo de dez dias, se manifestarem sobre a certidao de folhas 72v, requerendo o que entender de direito.

00680 Processo: 0026367-20.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: GUSTAVO ALMEIDA AGRA ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA. AUTOR: RODOLFO ALMEIDA AGRA ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA. REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO AGRA MACHADO ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA. Despacho: Intime-se De qualquer DILIGÊNCIA NEGATIVA do oficial de justiça, deverá a parte autora ser intimada a manifestar-se pelo prosseguimento do feito, noprazo de 10 (dez) dias.

00681 Processo: 0026446-38.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA,ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA. Despacho: Intime-se EFETUADO O BLOQUEIO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA, EM QUINZE DIAS, OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, INDEPENDENTEMENTE DA LAVRATURA DE QUALQUERTERMO.

00682 Processo: 0026847-61.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AUGUSTO TEIXEIRA ALVES ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO. Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00683 Processo: 0001911-69.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILBERTO SILVA DE SOUZA ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA,JAILSON BARROS DO NASCIMENTO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS,FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS,FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS. Sentenca: Intime-se da sentença de fls. 88/91, que julgou procedente o pedido.

00684 Processo: 0002428-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. Despacho: Intime-se à impugnação no prazo de 10(dez) dias.

00685 Processo: 0010395-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA PEREIRA ROCHA ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA. REU: ENERGISA BORBOREMA ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO. Despacho: Intime-se da decisão de fls 90/91 que indeferiu pedido tutela antecipada. A parte autora para impugnação em 10 (dez) dias.

00686 Processo: 0010686-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ELEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA ADV: IVO ROBERTO PEREZ. Despacho: Intime-se para em 05(cinco) dias depositar em cartório a original da contestação de fls.21/28 ou peticionar nos autos com firma em original ratificando a peça de defesa apresenta, sob pena de desentranhamento.

00687 Processo: 0011852-77.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER ADV: CELSO MARCON. REU: ANTONIO FERREIRA SILVA Despacho: Intime-se intime-se para recolhimento de diligências.

00688 Processo: 0012063-79.2013.815.0011 - MONITORIAAUTOR: JULIO CESAR DE OLIVEIRA GOMES ADV: REGINALDO PAULINO DA S FILHO. REU: FERNANDA AZEVEDO T DA ROCHA Despacho: Intime-se para em 10(dez) dias manifestar-se acerca da devolução do mandado e respectiva certidão, requerendo em ato contínuo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento.

00689 Processo: 0015024-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL VALERIA DE OLIVEIRA ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES. Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls.123 para as suas contrarrazões, no prazode 15(quinze) dias.

00690 Processo: 0016476-72.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VOLTRUCK PECAS E SERVICOS LTDA ADV: WAGNER GOMES DE ARAUJO. REU: SITEC LTDAREU: CANCAO COBRANCAS E FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: FABIO DE ALMEIDA BRAGA. Despacho: Intime-se do despacho de fl. 94 que determinou citação por edital da parte SITEC.

00691 Processo: 0016616-77.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMAURI FERREIRA DE SOUZA ADV: VITAL BEZERRA LOPES. REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO,LUCAS DAMASCENO NOBREGA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO. Despacho: Intime-se à especificação de provas em 10 (dez) dias.

00692 Processo: 0017398-79.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MICHEL SARMENTO FURTAO ADV: DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO,JALINE CRISPIM MENDONCA. Despacho: Intime-se do despacho de fl. 80 que deferiu em parte pedido justiça gratuita, com recolhimento das custas ao final. Intime-se ainda para recolhimento das diligências relativas a expedição de mandado (fl. 80).

00693 Processo: 0018526-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RINALDO RAMOS DE QUEIROZ ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA. Despacho: Intime-se para em 05(cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento do feito e, em caso afirmativo informar o atual endereço da parte suplicante juntando comprovante, sob pena de extinção e arquivamento.

00694 Processo: 0019694-74.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A ADV: ALAN FERREIRA DE SOUZA. REU: RAMON GLERISTON DE ARAUJO Sentenca: Intime-se da sentença de fls. 29/30 que julgou procedente o pedido.

00695 Processo: 0020043-77.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA MARIA DE ALMEIDA ADV: LEODORIO DA SILVA SOUSA. AUTOR: TEREZA MARIA DE ALMEIDA ADV: LEODORIO DA SILVA SOUSA. REU: BOULEVARD SHOPPING Sentenca: Intime-se da sentença de fl. 65 que extinguiu o feito sem resolução do mérito.

00696 Processo: 0020046-71.2009.815.0011 - ACAO RESCISORIAAUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,CELSO MARCON. Despacho: Intime-se para em 10 dias juntar informações necessárias a consulta ao sistemaSIEL/TRE.

00697 Processo: 0020951-71.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBINEZ BELO DE ALENCAR ADV: MARCOS SOUTO MAIOR FILHO,KENNEDY GUSMAO. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-se pericia deferida. A parte ré para depósito hono-

rários periciais em 01 salário mínimno por unidade habitacional em 30 dias, pena execução forçada. As partes apresentar quesitos indicar assistentes em 05 dias.

00698 Processo: 0021201-70.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: R. M. D. ADV: SEBASTIAO VELOSO MAURICIO. AUTOR: J. D. A. D. ADV: SEBASTIAO VELOSO MAURICIO. Despacho: Intime-se para juntada da certidão de cartório de registro de imóveis, na forma do parecer ministerial de fl. 13, no prazo de 10 (dez) dias.

00699 Processo: 0021652-71.2008.815.0011 - BUSCA E APREENSAO REU: MANOEL DA SILVA ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA. Despacho: Intime-se deferido pedido de vistas dos autos por 05 (cinco) dias.

00700 Processo: 0021828-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA GUEDES ADV: MARIA LETICIA VIDAL QUEIROZ. REU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS,RAMONA PORTO AMORIM GUEDES. Despacho: Intime-se da decisão de fls. 145/147 que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela. À impugnação no prazo de 10 (dez) dias.

00701 Processo: 0022009-75.2013.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: TALITA ERICA CALDAS MELO ADV: ANGELINA L. SOUTO PINHO. Despacho: Intime-se para comprovar depósito do valor consignado na forma do despacho de fl. 45.

00702 Processo: 0022602-75.2011.815.0011 - MONITORIAAUTOR: DUCAMPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA. REPRESENTANTE LEGAL: GIULIANO ARAUJO LUCAS DE CARVALHO ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA. Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias requerer o que entender de direito.

00703 Processo: 0023360-20.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO CITICARD S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se o promovido do despacho de fls.109 para as suas contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias.

00704 Processo: 0023422-26.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JOSE SINFRONIO DO NASCIMENTO ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR. Despacho: Intime-se o autor para impugnação, no prazo de 10(dez) dias.

00705 Processo: 0023717-63.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODACI SOBRAL CORLETT ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA. REU: BANCO ABN AMRO BANCO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentenca: Intime-se da sentença homologatória de fl. 65.

00706 Processo: 0023930-74.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ALEXANDRE JOSE DA COSTA FILHO ADV: LUCIANO PIRES LISBOA. Despacho: Intime-se para em 10 dias manifestar-se acerca da certidão de fl. 45, indicando, em ato contínuo o endereço atual e correto do executado, sob pena de arquivamento provisório.

00707 Processo: 0025060-70.2008.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,JANAINA RANGEL MONTEIRO,CELSO MARCON. REU: WELLINGTON TOMAZ DE MELLO ADV: THELIO FARIAS. Despacho: Intime-se da decisão de fls. 162/163 que rejeitou a impugnação, autorizando a liberação do saldo remanescente.

00708 Processo: 0025137-74.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: OLIVAL MACHADO DA NOBREGA ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se para fins de integral cumprimento das diligências requeridas pelo MP, às fls. 54/56, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento.

00709 Processo: 0025171-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO SOUTO MAIOR ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES. Despacho: Intime-se para em 10 dias acostar aos autos instrumento procuratório eu seu original, sob pena de indeferimento da inicial.

00710 Processo: 0026885-73.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUZA GUEDES ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS. Despacho: Intime-se para em 10 dias recolher as custas ou comprovar a hipossuficiência financeira com juntada da última DIRPF e extrato dos últimos 03 anos, sob pena de indeferimento do pedido.

00711 Processo: 0026915-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES,VERUSKA MACIEL CAVALCANTE. Despacho: Intime-se para em 10 diaz proceder o devido recolhimento das custas processuais, conforme cálculo de fls. 113/115, sob pena de bloqueio on-line.

00712 Processo: 0028508-75.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES. Despacho: Intime-se instruir ação com prova de recusa do fornecimento dos documentos na via administrativa, sob pena de carência de ação por ausência de interesse pessoal. Prazo 15(quinze) dias.

00713 Processo: 0029355-77.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA,ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: FABRICIA DE BRITO GOMES Sentenca: Intime-se da sentença de fls. 46/47, que julgou procedente o pedido.

00714 Processo: 0123425-23.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SARA DA SILVA VIANA ADV: REBECA BARBOSA FRUTUOSO,IVANILDO ANIZIO DE ASSUNCAO. Despacho: Intime-se a autora do despacho de fls.131 para as suas contrarrazões, no prazode 15(quinze) dias.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00715 Processo: 0000651-50.1996.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA ADV: JOSE DE ARAUJO LUCENA,SUELY DE FATIMA LEMOS DA ROCHA. REU: FRANCISCO SALES DA SILVA PEREIRA Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA DA PETOICAO DE FLS 160 NO PRAZO DE 10 DIAS.

00716 Processo: 0002335-44.1995.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BANORTE S/A ADV: EDVALDO DOS SANTOS,MANOEL MARLENO BARROS,MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES. REU: CARLOS CLAUDINO DE QUEIROZREU: WELLINGTON BEZERRA ALEXANDRE Despacho: Intime-se o promovente Pedido deferido.

00717 Processo: 0003786-74.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCICLEIDE DA ROCHA DANTAS ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA. REU: BRUNO FILIPE VENANCIO ADV: ROGERIO DA SILVA CABRAL,ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO. REU: RANIERE DE MEDEIROS CAVALCANTE ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE. REU: DOMICIO EMPRENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCANTI. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA AUDIENCIA DE CONCILIAQCAO DESSIGNADA PARA O DIA 08/04/2014 AS 15:00.

00718 Processo: 0003890-04.1992.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RAMOS PEQUE-NOREU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO. LITISCONSORTE: RICARDO AMORIM GUEDES Despacho: Intime-seO RPOMOVIDO DA MANIFESTACAO DE FLS 865/866 NO PRAZO DE 10 DIAS.

00719 Processo: 0006287-64.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA. REU: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO Despacho: Intime-seo subscritor da petcao inicial de fls 02/06 para no prazo de 05 dias juntar a original da referida pweticao, bem como substabelecimento e procuracao de fls 10/12...

00720 Processo: 0007597-42.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: FINANCEIRA ALFA S/A ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO. REU: JOSE ULISSES DE LYRA Despacho: Intime-se o promovente em 10 dias da informacao de fls 55

00721 Processo: 0008507-69.2013.815.0011 - MONITORIAAUTOR: MULTOFACIL LTDA ADV: RAPHAEL FELIPE CORREIA LIMA DO AMARAL. REU: PADRE CICERO CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA Despacho: Intime-se o promovente para depositar diligencia para cumprimento do mandado

00722 Processo: 0008740-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAURA DA COSTA GUIMARAESREU: UNIMED CAMPINA GRANDE ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO. Despacho: Intime-se o promovido para pagamento das custas processuais no prazo legal.

00723 Processo: 0009032-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISFEL LTDA ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS. AUTOR: RAIMUNDO SALUSTIANO FREIRE ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS. AUTOR: WALDILENE PEREIRA FREIRE ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS. REU: BRADESCO LEASING S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para requerer o que de direito em 10 dias.

00724 Processo: 0010356-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON GADELHA VIANA FILHO ADV: PABLO GADELHA VIANA,VERA LUCE DA SILVA VIANA. REU: BANCO DO BRASIL S/ A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00725 Processo: 0010616-56.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA MARINA ADV: REMBRANDT MEDEIROS ASFORA. REU: ERICO MOTA FEITOSA Despacho: Intime-se a parte contraria para apresentar contrarrazoes no prazo de 15 dias.

00726 Processo: 0010697-39.2012.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVAREU: BANCO MULTIBANK ADV: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM. Despacho: Intime-seo pedido deferido no prazo de 10 dias.

00727 Processo: 0011813-80.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. REU: FLAVIO HENRIQUE DE MIRANDA Despacho: Intime-seO AUTOR PEDIDO DEFERIDO.

00728 Processo: 0012367-78.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA ADV: MARIA GEANE ARAUJO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se as partes das informacoes da pericia a ser realizada conforme documento de fls 106.

00729 Processo: 0013436-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON ANDRADE DINIZ ADV: PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA. REU: EMPRESA PRIVADA BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: CARLA DE PRATO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00730 Processo: 0013758-10.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO ALEXANDRE DE ARAUJOREU: BRASIL E MOVIMENTO S/A ADV: BENEDICTO CELSO BENICIO. REU: PARELHAS GAS LTDA Despacho: Intime-se a executada da informacao de fls 146 em 10 dias.



00731 Processo: 0014412-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON BARBOSA GUIMARAESAUTOR: CATARINA PRISCILA DA SILVA GUIMARAESREU: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** Despacho: Intime-se o promovido para recolher as custas processuais no prazo de 05 dias,sob pena de inscricao na divida ativa .

00732 Processo: 0016129-10.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO,CELSO MARCON.** REU: ANTONIO V DE ARAUJO FILHO Despacho: Intime-seo promovente pedido indeferido.

00733 Processo: 0016333-88.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ANDERSON MATIAS DE ALMEIDA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias dizerem se ainda tem provas a produzir.

00734 Processo: 0016506-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAPUAN FERREIRA LUNA **ADV: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO.** REU: WILTON SILVA COUTINHOREU: MANOEL CARLOS DE CARVALHO Despacho: Intime-se o exequente para informar aos autos em 10 dias o numero de cadastro do executado junto a receita federal.

00735 Processo: 0016861-74.1999.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANTA AGUIDA IND E COM DE PRODUTOS DE LATICINIOS LTDA **ADV: WALTERLUCIANNA ALMEIDA DE MORAES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a executada do bloqueio judicial de fls 349/352.

00736 Processo: 0018053-56.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: VEGA IND E COM LTDA REU: CLAUDIO VEGA DOURADOREU: JUCILEIDE DE SIQUEIRA DOURADO Despacho: Intime-se o exequente em 10 dias da informacao de fls 127/132.

00737 Processo: 0018077-79.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAMON ARANHA DA CRUZ **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** REU: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRA S/A **ADV: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE,MARIA DAS GRACAS VENTURA L PEREIRA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00738 Processo: 0018257-95.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO DE OLIVEIRA DE MORAIS **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** REU: MARIA APARECIDA O MARTINS **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia de conciliação designada para o dia 09/04/2014 as 14:45h nesta sala.

00739 Processo: 0019646-18.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para especificar eventuais provas que pretende produzir just ou se conc com julgamento ant da lide, no prazo de 10dias.

00740 Processo: 0020506-63.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFERSSON ALYSSON NEVES DE SOUSA **ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** REU: EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA Despacho: Intime-se o exequente em 10 dias da informacao de fls 155/160.

00741 Processo: 0021227-68.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CATIA REJANE PEREIRA DE ARAUJO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da informacoes da pericia a ser realizadaq conforme documentos de 89, bem como a parte promovida para efetuar o deposito dos honorarios propostos fls 89 no prazo de 10 dias.

00742 Processo: 0021427-75.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/ A **ADV: MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER.** REU: ALEXANDRE EMANUEL AMORIM RODRIGUES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00743 Processo: 0021601-07.2001.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: IVALDO OURIQUES DE VASCONCELOS **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** AUTOR: MAGNA FLORA DE MELO ALMEIDA OURIQUES **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: DALVA MALHEIROS BRASIL **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA,JOSE FERREIRA TAVARES.** Despacho: Intime-seAS PARTES PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/04/2014, AS 14:30HS NESTA SALA.

00744 Processo: 0022246-12.2013.815.0011 - MONITORIAAUTOR: LUCIANNE MORAES BARROS **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REU: TATIANA DE OLIVEIRA MEDEIROSREU: PMDB **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Despacho: Intime-se o promovente para em 10 dias fazer aportar aos autos as ordens do servico fornecido. Intime-se ainda o promovido para em igual prazo fazer aportar aos autos a sua prestacao de contas das eleicoes muni 2012.

00745 Processo: 0022467-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELISABETE OLIVEIRA SOARES **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR ANTONINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem em 101 dias se tem interesse numa composicao amigavel.Em caso negativo digam em igual prazo se ainda tem provas a produzie justi ou se concordam com jul ant da lide.

00746 Processo: 0022608-24.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NADEGE MONTEIRO MEDEIROSREU: BANCO BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se o promovido em 10 dias dos documentos de fls 66/68.

00747 Processo: 0022760-96.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JANDUIR TAVARES DOS SANTOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO ABN AMARO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00748 Processo: 0023213-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJOREU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ENIO PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se o devedor para o devido recolhimento em 10 dias, sob pena de4 inscricao no cadastro da divida ativa.

00749 Processo: 0023359-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOANA DARC NUNES FEITOSA **ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO.** REU: EMPRESA VIACAO SANTA ROSA LTDA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL,MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia de conciliacao designada para o dia 09/04/2014 as 14:30hs

00750 Processo: 0024867-16.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CICERO COELHO DA COSTA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: BCS SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/A Despacho: Intime-se as partes no prazo de 10 dias do laudo de fls 80/89.

00751 Processo: 0026956-75.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as paetes para dizerem em 10dias se tem interesse numa composicao amigavel.Em caso negativo digam em igual prazo se ainda tem provas a produzir, just ou se conc com julga antecipado da lide.

00752 Processo: 0028436-88.2013.815.0011 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: DIMITRI PETROSSIAN BARBOSA CAVALCANTIREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO,ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se o devedor para o devido pagamento em 15 dias, sob pena de multa 10% sobre a divida nos termos do art 475-J do CPC

00753 Processo: 0124065-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: F. A. S. A. **ADV: HEBERT GOIS ROMEIRO.** REU: M. I. L. **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** REU: C. A. M. L. **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES,ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** REU: M. **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00754 Processo: 0124572-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL SILVA DE MELO **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A Despacho: Intime-se o promovente dos documentos de fls 52/138 em 10 dias.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 026/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00755 Processo: 0003445-14.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MARIA DE LOURDES SOUZA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia redesignada para o dia 08/05/2014, pelas 14:30 horas.

00756 Processo: 0003901-61.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08 de maio de 2014, as 14:45 horas (redesignada).

00757 Processo: 0004087-84.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AXEL DE MELO LIMA FILHO **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diapara o dia 14/05/2014, as 14:45 horas.

00758 Processo: 0005178-15.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGNALDO BENTO DA SILVA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08 de maio de 2014, as 14:40 horas (redesignada).

00759 Processo: 0005490-88.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS BERNARDO DA SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar aprazada para o dia 08/05/2014, pelas 14:35 horas.

00760 Processo: 0006281-57.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HERMESON BEZERRA DE SOUZA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14 de maio de 2014, as 14:40 horas.

00761 Processo: 0006314-47.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO JOSE DOS SANTOS **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2014, as 14:35 horas.

00762 Processo: 0006362-06.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SABRINA MILENA NASCIMENTO SILVA COUTINHO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REPRESENTANTE LEGAL: ADALBERTO COUTINHO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14 de maio de 2014, as 14:30 horas.

00763 Processo: 0008651-14.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANASTACIA PAULO LIRA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: HSBC BANK **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de conciliação aprazada para o dia 22/04/2014, pelas 14:40 horas.

00764 Processo: 0014938-90.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE LEITE DINIZ **ADV: OLIMPIO DE MORAES ROCHA.** REU: COND ROCHA CAVALCANTE II **ADV: LUIZ JOSE FERNADES.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de conciliação aprazada para o dia 07/5/2014, pelas 14:30 horas.

00765 Processo: 0019996-74.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRAILDO COSTA SANTOS **ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI,MARIA GEANE ARAUJO.** REU: SPASA SAO PAULO ALPARGATAS S/A **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL,MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia13 de maio de 2014, as 14:30 horas.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 031/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00766 Processo: 0012509-19.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: PAULO RICARDO PEREIRA DE LIMA **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** AUTOR: PATRICIA LISIANE BARBOSA DE LIMA **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Audiencia de Instrucao para o dia 08.04.2014, as 14:30 horas, na salade audiencias deste Juizo.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 027/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00767 Processo: 0003967-41.2014.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIAANLIA GOMES DE LIMA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** REU: ESPOLIO DE GREGORIO JOSE DE MEDEIROS Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, proceder com a juntada de documentos hábeis a demonstrar a impossibilidade de arcar com as despesas e custas do processo, sob pena de indeferimento da gratuidade.

00768 Processo: 0005161-76.2014.815.0011 - MONITORIA AUTOR: FERNANDO LEAL RAMALHO **ADV: RAWLLA KYCIA ANDRADE SOUZA.** REU: SIMONE BEZERRA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para esclarecer a causa do débito, já que os títulos se encontram subscritos e nominais a terceiros, no prazo de 10 dias.

00769 Processo: 0008931-19.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MESSIAS BATISTA NOGUEIRA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão/documento de fls. 61/65, requerendo o que de direito, em 10 dias.

00770 Processo: 0010264-40.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILDON DE OLIVEIRA BRAGAREU: ENERGISA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fl. 212.

00771 Processo: 0011669-72.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACI ALVES PEREIRA **ADV: ENIO PONTE MOURAO.** AUTOR: HELENADIAS **ADV: ENIO PONTE MOURAO,PATRICIA TAVEIRA DOS SANTOS.** REU: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO,CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre a ratificação dos atos já praticados, bem ainda do interesse em produzir alguma outra prova, tudo no prazo de10 dias.

00772 Processo: 0014561-85.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE SALES DA SILVAREU: BCS SEGUROS S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA,JOAO BARBOSA,MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fl. 110.

00773 Processo: 0016615-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLI GOMES ACCIO-LYREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o banco promovido para efetuar o pagamento das custas processuais, bem ainda, atentando para a certidão de fl.114 e cálculos de fl.116, indicar conta e agência de sua titularidade para transferência de valor.

00774 Processo: 0016889-90.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURICELIA LOPES CORREIAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Despacho: Intime-se o banco promovido para cumprir o despacho de fl. 71, em 10 dias, sobpena de não poder contrariar os fatos que, por meio dos documentos, aautora queria provar, nos termos do art. 259 do CPC.

00775 Processo: 0018505-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO SOARES DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA,LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: BB LEASING S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, dizerem da possibilidade de conciliação ou do interesse em produzir outras provas, especificando-as.

00776 Processo: 0019333-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO ALBINO DA SILVAREU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00777 Processo: 0019818-96.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATARINA SANTANA NASCIMENTOREU: LOJAS RENNER **ADV: JULIO CESAR GOULART LANES.** Despacho: Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais, sob pena de inscrição na divida ativa do estado, bem como, para falar sobre a petição de fls. 99/101.

00778 Processo: 0020115-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEMENTE PADOAN **ADV: MELINA COSTA ALVES,JOAO FABIAO DE ARAUJO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00779 Processo: 0021521-91.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** REU: CAMPINA GAS COM E REPRESENTANTE LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre a certidão de fls. 64/v, em 10 dias.

00780 Processo: 0024321-58.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILLA MENDONCA GUIMARAESREU: LOJAS RIACHUELO S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,CELSO DAVID ANTUNES,CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00781 Processo: 0024557-10.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAU BRASIL IMPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: SOFTFCOM TECNOLOGIA LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO,PATRICIA ELLEN M DE A PONTES,RAISSA BRINDEIRO DE A TORRES.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem da possibilidade de acordo e, em caso negativo especificarem as provas que desejam produzir, em 10 dias. Pedido inde ferido de fls. 104/106. Intime-se de todo teor da decisão de fl.115.

00782 Processo: 0025332-30.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO SILVA VIEIRA-REU: ALESSANDRA FERNANDES **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: JOAO JUNIOR DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se os demandados para efetuarem o pagamento das custas processuais, conforme cálculo de fl. 127.

00783 Processo: 0027900-87.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DINARTE WANDERLAY GUEDESREU: DPC COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: RAMIRO BECKER,SAULO SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento das custas, conforme cálculo defl. 247.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0000949-51.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** AUTOR: MARGARIDA SILVA DOS SANTOS **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00785 Processo: 0001233-54.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: MARDOCLEA DO NASCIMENTO UBANO Sentenca: Acordo homologado julgo extinto o processo, com resolução de mérito.

00786 Processo: 0001249-42.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIELMA DE OLIVEIRA BATISTA MAGALHAES DE MOURA **ADV: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,THAIS E LOPES TAVARES.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00787 Processo: 0001880-49.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: VALDECLEIDE ROCHA ALVES **ADV: KENNEDY GUSMAO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO.** Despacho: Intime-setendo em vista o teor das certídeos de fls. 274/297, bem como o petitiório de fls. 275/276, restituo à seguradora líder o prazo de 10(dez) dias para que requeira o que for do seu interesse.

00788 Processo: 0001989-97.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: MARIA DO SOCORRO BARBOSA **ADV: JOSE VINICIUS FARIAS DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00789 Processo: 0001999-10.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Sentenca: Acordo homologado

00790 Processo: 0002238-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NINA DE FRANCA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: CREDIFIBRA **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Sentenca: Pedido julgado procedente



00791 Processo: 0002603-34.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA BEATRIZ LIMA MORAES **ADV: DYANDRO PABLO DANTAS PINHEIRO.** AUTOR: ROBSON MORAES SILVA **ADV: DYANDRO PABLO DANTAS PINHEIRO.** AUTOR: AUREA MANUELA LIMA MORAES **ADV: DYANDRO PABLO DANTAS PINHEIRO.** REU: FACISA FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00792 Processo: 0003993-39.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDEMBERG PEREIRA DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** AUTOR: JOSIMAR ANDRADE COSTA FILHO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA VELEZ **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte para tomar conhecimento da decisão de fls 31 a 33 que deferiu a tutela antecipada.

00793 Processo: 0004188-29.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISLANE DE MELO FERREIRA **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA, DIOGENES SALES PEREIRA.** REU: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00794 Processo: 0004319-04.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIOVANNI DA SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL **ADV: BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** REU: VIACAO ITAPEMIRIM S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, GEORGE OTTAVIO BRASILI-NO OLEGARIO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00795 Processo: 0004658-26.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZA CRISTINA SOARES DE SOUSA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: BANCO DO BRASIL **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00796 Processo: 0006739-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AVELINO DANTAS FILHO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Acordo homologado

00797 Processo: 0006892-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIERE DE SOUSA FERREIRA **ADV: DEJESUS OZORIO DA ROCHA, MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, CECERO DANTAS DA ROCHA.** AUTOR: NORMANDO MARTINS FERREIRA **ADV: DEJESUS OZORIO DA ROCHA.** REU: SUL AMERICA SEGURO S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** Sentença: Processo extinto. por haver a devedora satisfeito a obrigação.

00798 Processo: 0007309-31.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEBERT DE QUEIROZ BARBOSA **ADV: DIEGO DELLYNE DA COSTA GONCALVES.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00799 Processo: 0012391-14.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.

00800 Processo: 0029619-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO DA SILVA PEREIRA **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: Intime-se denegado pedido de tutela antecipada

10A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00801 Processo: 0002013-62.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA EMILIA DINIZ SILVA **ADV: TIAGO LIMA DO NASCIMENTO, MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte para comparecer à audiência acompanhada de suas testemunhas, uma vez que o rol foi apresentado fora do prazo.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 039/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0000190-25.1989.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO JOSE DOS RAMOS FILHO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se o inventariante para recolhimento, no prazo de 30 dias, das custas e tributos.

00803 Processo: 0003729-27.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ESPOLIO DE MARIA EUNICE MINA DE ANDRADE **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANDREZZA MINA DE ANDRADE **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO.** REU: GILBERTO SIMOES DE ARAUJO **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou improcedente os embargos declaratórios.

00804 Processo: 0011315-18.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MAURICIO JOSE RIVERO WANDERLEY **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se sobre a impugnação de fls. 44/47, diga o inventariante, em 05 dias.

00805 Processo: 0015580-97.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ADRIANA DE SALES PEREIRA CAVALCANTI **ADV: SERGIO RODRIGO GAYAO DE MORAIS.** Despacho: Intime-se da penhora no rosto dos autos.

00806 Processo: 0023100-60.2000.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANDREZZA MINA DE ANDRADE **ADV: MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO.** Despacho: Intime-se a inventariante para que emende as declarações, atribuindo valor aos bens e ofertando plano de partilha, levando em consideração a possível existência da dívida mencionada, no prazo de 30 dias.

00807 Processo: 0024761-20.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO LOPO RAMOS **ADV: DANIEL FERREIRA DE LIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante para, no prazo de 20 dias, acostar aos autos as certidões negativas de débitos fiscais (nacional, estadual e municipal), bem como comprovação do recolhimento das custas e ITCD.

00808 Processo: 0033440-58.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. B. C. **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias.

1A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 038/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00809 Processo: 0022200-33.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. M. S. **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/05/2014 às 14:00 horas.

00810 Processo: 0022200-33.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. M. S. **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/05/2014 às 14:00 horas.

00811 Processo: 0022200-33.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: J. M. S. **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia

2A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 032/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00812 Processo: 0020460-30.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: A. A. S. **ADV: THIAGO ARRAES ALVES LIMA.** Sentença: Sentença julgada procedente PARA DECRETAR A INTERDICAÇÃO DE TEREZA DAVILLA ALMEIDA.

00813 Processo: 0022800-44.2013.815.0011 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: I. M. S. C. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** REU: C. C. N. **ADV: TELMO FORTES ARAUJO.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 15/04/2014, às 14h, na 2ª vara de família.

00814 Processo: 0023940-16.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: L. M. F. A. **ADV: YOCHABELL SAHASRA RA CORDEIRO PESSOA.** Sentença: Sentença julgada procedente PARA DECRETAR A INTERDICAÇÃO DE ALUIZIO LEITE ARAGAO

4A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 027/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00815 Processo: 0014703-55.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: G. A. N. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento, no dia 06 de maio de 2014, às 14:00h.

00816 Processo: 0022638-49.2013.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: SEVERINA MARIA DE BRITO **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, KATHERINE VALERIA DE O. G. DINIZ.** Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS. 42/43

00817 Processo: 0022833-10.2008.815.0011 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR: M. F. C. S. **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Despacho: Intime-se PARA VISTAS DOS AUTOS.

00818 Processo: 0026168-71.2007.815.0011 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: J. A. S. F. **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO OU ALEGAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.

5A VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE NF 032/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00819 Processo: 0003492-85.2014.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: E. S. M. **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA, MARIA DE FATIMA FERNANDES ALVES.** REU: J. S. M. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora de que foi designado interrogatório in loco para o dia 28 de março de 2014, pelas 10h30 na residência do interditando.

00820 Processo: 0006101-41.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. M. N. **ADV: MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE.** REU: M. Z. O. Despacho: Intime-se notique-se a advogada da parte autora para qualificar e requerer a citação do filho do falecido, pois deverá integrar o polo passivo desta ação, no prazo de 10 (dez) dias

00821 Processo: 0015825-79.2008.815.0011 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REU: J. L. F. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-se o advogado Bel. Luiz José Fernandes para pronunciar-se, em 05 (cinco) dias, a respeito da certidão de fls. 181v.

1A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0008479-04.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA.** REU: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: GERMANA NOBREGA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS.

00823 Processo: 0015968-92.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUÇÃO AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: DIEGO PONCE DE LEON AGUIAR, WILSON BELCHIOR.** REU: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: GERMANA NOBREGA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS.

00824 Processo: 0017638-10.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: CLELIA DE ALMEIDA AGRA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DEFERIDO PELO PRAZO DE 10 DIAS.

2A VARA FAZENDA PÚBLICA CAMPINA GRANDE NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00825 Processo: 0023247-08.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUAREZ EUGENIO DA SILVA **ADV: PAULO JOSE DE MENDONÇA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O AUTOR DA SENTENÇA PROLATADA AS FLS 69/70 “JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO”

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 029/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00826 Processo: 0009436-73.2011.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDINETE PEREIRA DA SILVA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** VITIMA: SAMUEL LAURENTINO FERREIRA Despacho: Intime-se Para fazer parte do julgamento, na reuniao que ocorrerá no dia 15/04/2014, pelas 13 horas, em defesa da acusada Edinete Pereira da Silva.

00827 Processo: 0021309-36.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ISAIAS FEITOSA DE AMORIM NETO **ADV: RAIMUNDO TADEU LICARIA NOGUEIRA.** REU: EDMILSON DOS SANTOS NUNES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** VITIMA: SEVERINO COSTA SANTOS Despacho: Intime-se Sessão do Júri, designada dia 10/04/2014, pelas 13:00 horas.

00828 Processo: 0031859-56.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOERDANE NASCIMENTO SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** VITIMA: IREMAR FRANCISCO DA SILVA Despacho: Intime-se Para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08 de -maio de 2014, pelas 15:30 horas.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 190/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00829 Processo: 0003851-69.2013.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: BRUNO GOMES MATIAS-REU: ALISSON SALES LIMA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para apresentar as contra-razões de apelação criminal.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 037/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00830 Processo: 0008493-56.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AYLSON AZEVEDO SOARES-VITIMA: DANIELE DA SILVA SOUZA **ADV: GUTENBERG VENTURA FARIAS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/07/2014, pelas 14:00h, neste Juizado da Mulher.

00831 Processo: 0008825-52.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ITALO SAVIO GUEDES BRAYNER **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA, AGNES DOS SANTOS SOUZA.** VITIMA: THARCIANA ZENAIDE DE SENNA BRAYNER **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-se o advogado para audiência de instrução e julgamento a ser realizada em 03/04/14 às 14:30 horas

00832 Processo: 0012484-69.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO VIEIRA DA SILVA NETO **ADV: FELIPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** VITIMA: CLEONICE MEDEIROS DE BRITO Despacho: Intime-se o advogado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/03/14 pelas 15:00 horas

00833 Processo: 0013614-94.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO WAGNER MEDEIROS SILVA **ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA.** VITIMA: ISABELMA MARQUES DOS SANTOS Despacho: Intime-se o advogado para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/03/14 pelas 16:00 horas

00834 Processo: 0029050-93.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BOSCO PEREIRA DE GOUVEIA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** VITIMA: THAYANE PRISCILA VELOSO GOUVEIA Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 24/03/2014, às 16:00 horas, neste juizado.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 042/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00835 Processo: 0018726-15.2011.815.0011 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ARLINDA PEREIRA DE MELO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: Intime-se para audiência designada para o dia 19/03/2014 às 15:30 horas, devendo a parte autora comparecer trazendo consigo os documentos que possuir bem como se fazer acompanhar de suas testemunhas.

2. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CAMPINA GRANDE NF 007/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00836 Processo: 0003702-54.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias receber o alvará expedido e a disposição

00837 Processo: 0005742-72.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL RODRIGUES AREDA **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias receber alvará que se encontra expedido e a disposição

00838 Processo: 0011031-15.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIONE DAMIANA DA SILVA NASCIMENTOREU: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/AREU: CASAS BAHIA **ADV: EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Intime-se para vir receber o alvará que se encontra a disposição para as casasBahia

00839 Processo: 0014166-45.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, STENIO SERGIO DE XAVIER TAVARES.** REU: ACCORD TRANSPORTES LTDA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** Sentença: Intime-se AO CO-LHIDA PARCIALMENTE A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE

00840 Processo: 0019728-64.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENALBA FAHEIRA MAIA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias juntar o documento de fl 549 com firma reconhecida daqueles que o subscrevem e para em igual prazo manifestar-se sobre petição e documentos de fls 554/556

00841 Processo: 0024702-47.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FELIX DA SILVAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se para receber o alvará que se encontra expedido e a disposição, no prazo de 05 dias

00842 Processo: 0028021-57.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se para vir receber alvará liberatório que se encontra a disposição desta empresa

00843 Processo: 0038050-69.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO BARBOSA REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO.** Despacho: Intime-se para vir receber o alvará a disposição desta empresa

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 035/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00844 Processo: 0001109-37.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALLISON SILVA BARBOSA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se o réu e seu advogado para comparecerem a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 09/04/2014, pelas 14:00h, no fórum local

00845 Processo: 0021756-87.2013.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDMILSON ALVES RIBEIRO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO/JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22.04.2014 AS 14:30 HORAS NO FORUM LOCAL

00846 Processo: 0022578-76.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIEGO PEREIRA OLIVEIRA-REU: ROMENIGUE PORCIANO DE SOUSA **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se os réus e seus advogados para comparecerem a audiência nos autos da carta precatória para oitiva de testemunhas, designada para o dia 19/03/2014, pelas 15:00h, na 3ª vara criminal da Comarca da Capital.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 041/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00847 Processo: 0000207-41.2001.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO BRITO DE OLIVEIRA **ADV: WELLINGTON DE LUNA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado para apresentar as Alegações Finais, no prazo de 05 dias.

00848 Processo: 0004154-83.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ODILON LEITE PIMENTEL **ADV: WELLINGTON DE LUNA ARAUJO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo legal.

00849 Processo: 0007521-86.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUSINETE DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se da sentença condenatória de fls. dos autos.

00850 Processo: 0020172-82.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL FERREIRA MARQUES DE LACERDA **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias.

00851 Processo: 0022068-34.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIDNEI PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciência da audiência de proposta de suspensão condicional do processo, perante este juízo.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 037/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00852 Processo: 0005606-02.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILDEMAR DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. VITIMA: ZENICLEFFERSON SILVA SANTOS Sentença: Intime-seo advogado da sentença que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado- Gildemar dos Santos Oliveira.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 026/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00853 Processo: 0005212-87.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO CELERINO DA SILVA **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA**. REU: VICTOR EMANUEL MARTINS DE SOUSA **ADV: HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR,PLACIDO CESAR PEREIRA FILHO**. Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 65/68 (indeferimento de pedido e audiência de instrução e julgamento dia: 30/04/2014 às 14:00h)

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 027/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00854 Processo: 0010561-76.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JANAINA DA SILVA SANTOS **ADV: VALERIA XAVIER LOPES DE LIMA**. Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 30/04/2014 PELAS 14:30H

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 028/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00855 Processo: 0011431-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JONATAS DE LIMA QUEIROZ **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. REU: GILBERTO MENDONCA MIGUEL **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. REU: CHARLES CHAN NUNES GOMES FILHO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. Sentença: Intime-se a defesa da sentença, denuncia julgada parcialmente procedente.(Cópiapublicada no sistema inteiro teor)

00856 Processo: 0800020-82.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: HIGOR VIEIRA DE AZEVEDO **ADV: BRUNO CESAR CADE**. Despacho: Audiencia designadapara o interrogatorio do acusado no proximo dia 18/03/2014,pelas 11:05horas,na comarca de PORTO VELHO/RONDONIA.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 031/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00857 Processo: 0000188-38.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANILSON CARLO CESAR LEITE **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. Sentença: Intime-se condenada a promovente ao pagamento das custas.

00858 Processo: 0000306-14.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BANERJ S/A **ADV: WILSON BELCHIOR**. Sentença: Intime-se condenada a promovidaao pagamento das custas e dos honorarios advocatícios.

00859 Processo: 0000718-42.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FAFSB PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR SOUZA BEZERRA **ADV: VIVIANE FONTES DE OLIVEIRA**. Sentença: Intime-se condenada a parte promovida ao pagamento das custas processuais e de honorarios advocatícios fixados em 10% do valor da condenacao, nos termos do art. 20, §3 do CPC.

00860 Processo: 0000943-62.2013.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentença: Intime-se condenada a promovida ao pagamento das custas e dos honorarios advocatícios.

00861 Processo: 0000944-47.2013.815.0941 - CAUTELAR INOMINADA REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentença: Intime-se condenada a parte promovida ao pagamento das custas e dos honorariosadvocatícios.

00862 Processo: 0001022-41.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Sentença: Intime-se condenada a promovida ao pagamento das custas e dos honorarios advocatícios.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0001505-85.2013.815.0031 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00864 Processo: 0002891-87.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAURICIO MUNIZ DE BARROS **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADV: RICARDO JORGE FERNANDES DE AGUIAR**. Sentença: Intime-se Sentença. Pedido julgado procedente. (REEXPEDIDA POR INCORRECAO).

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 034/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00865 Processo: 0001190-67.2007.815.0031 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO ALVES DE MELO **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. VITIMA: OTACIANO GONCALVES DE MOURA Despacho: Intime-se para sessao do juri antecipada para o dia 21/03/2014, as 09:00h.

ALAGOA NOVA

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE ALAGOA NOVA NF 041/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00866 APENADO: VLADEMIR ALBUQUERQUE BRITO **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. Sentença: Sentença julgada procedente ATENDENDO PARECER MINISTERIAL, REVOGANDO O BENEFICIO CONCEDIDO AO REU, QUE DEVERA VOLTAR CUMPRIR PENA NO REGIME FECHADO.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 041/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00867 Processo: 0000006-36.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO,ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO**. REU: MUNICIPIO DE MATINHAS PB Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia02 de abril de 2914, as 10.30h.

00868 Processo: 0000085-15.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SALUSTO FILHO **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSEFA SALUSTO **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO**. Despacho: Intime-separa audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 08 de abril de 2014, pelas 11:00hs, no forum local.

00869 Processo: 0000194-92.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANILO ALDRIN LEITE DE ATAIDE **ADV: JOAO MOURA DE ARAUJO**. REU: LOJAS AMERICANAS S/A Despacho: Intime-separa audiencia de conciliação, instrução e julgamento designada para odia 01 de abril de 2014, pelas 09:10hs, no forum local.

00870 Processo: 0000244-21.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LENI DO NASCIMENTO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-separa audiencia de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2014, pelas 09:30hs, no forum local.

00871 Processo: 0000245-06.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROOSEVELT LIMA LEITE **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Intime-separa audiencia de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2014, pelas 09:30hs, no forum local.

00872 Processo: 0000246-88.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMIR FREIRE DA SILVA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia25 de abril de 2014, as 09.30h.

00873 Processo: 0000247-73.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO SEVERINO FRANCISCO FILHO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia25 de abril do ano em curso, as 09.30h.

00874 Processo: 0000386-59.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE DA SILVA **ADV: ARLIMA MARTINS DA COSTA BRITO,JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA PB **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia23 de abril do ano em curso, as 11:00h.

00875 Processo: 0000387-44.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA **ADV: ARLIMA MARTINS DA COSTA BRITO,JOSE TEIXEIRA DE BARROS NETO**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA NOVA PB Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia23 de abril do ano em curso, as 09.20h.

00876 Processo: 0000977-21.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DA PARAIBA DER PB **ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO,MALBA CRISTINA A DA COSTA SABINO**. REU: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritosos termos do art. 267, inciso VIII do CPC.

00877 Processo: 0001037-91.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS MANOEL FRUTUOSO DE FARIAS **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia01 de abril de 2014, as 10.45h.

00878 Processo: 0001046-53.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NORMA SUELI CARDO-SO DE OLIVEIRA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diao dia 25 de abril do ano em curso, as 09.30h.

00879 Processo: 0001136-61.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08 de abril do ano em curso, as 11.30h.

00880 Processo: 0002305-20.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE COSTA ARAGAO JUNIOR **ADV: RODRIGO ROBERTO DE ALMEIDA**. REU: MUNICIPIO MATINHAS PB **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO**. Despacho: Intime-separa audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 09 de abril de 2014, pelas 11:30hs, no forum local.

00881 Processo: 0042036-86.2013.815.0041 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: MARINALVA LUCIO DA COSTA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO,GUILHERME OLIVEIRA SA,TALLIUS DE TARSUS PESSOA DA COSTA**. REU: MUNICIPIO ALAGOA NOVA PB **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia29 de abril de 2014, as 10.30h.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 019/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00882 Processo: 0000501-66.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA,WILDES SARAIVA GOMES NETO**. REU: ALCIONE MARACAJA DE MORAES BELTRAO **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES**. Despacho: Reprogramo a audiencia para 21/03/2014, as 08:00 h (audiencia de conciliacao, ou, se for a mesmafrustrada, em seguida, a de instracao e julgamento). O/A advogado/a devera informar ao seu constituinte o dia/hora da audiencia.

00883 Processo: 0000556-80.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS MARTINS CAVALCANTE **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO,CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. AUTOR: JANECLIDE MARIA DA SILVA **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO,CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. AUTOR: CRISTIANA FREITAS DE SOUSA **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO,CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES**. Despacho: Reprogramo a audiencia para 21/03/2014, as 09:00 h (audiencia de conciliacao, ou, se for a mesmafrustrada, em seguida, a de instracao e julgamento. O/A advogado/a devera informar ao seu constituinte o dia/hora da audiencia

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00884 Processo: 0000038-24.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA JOSE DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

00885 Processo: 0000105-86.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA DE SENA FRANCELINO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

00886 Processo: 0000287-38.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Sentença: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DE SENTENCA QUE JULGA IMPROCEDENTE O PEDIDO.

00887 Processo: 0000313-65.2014.815.1201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. A. S. **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2014 AS 08:45 HORAS NO FORUM LOCAL, DEVENDO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS.

00888 Processo: 0000357-89.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN AUGUSTO DA SILVA **ADV: EDVALDO LEITE CALDAS JUNIOR**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. Sentença: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DE SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE A DEMANDA.

00889 Processo: 0000447-68.2009.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON DE SOUZA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Sentença: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DE SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

00890 Processo: 0000548-03.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE PAIVA BARBOSA **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS**. REU: SANTANDER FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-seas partes para tomar conhecimento da sentença que julga extinta a presente execucao nos termos do art. 794, I e 795, ambos do CPC.

00891 Processo: 0000570-95.2011.815.1201 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: SERGIO MURILO VERISSIMO DE ANDRADE **ADV: MARIA DUCIMAR DE ABREU**. Despacho: Intime-sePARA VISTA E APRESENTACAO DAS CONTRA-RAZOES, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

00892 Processo: 0000596-93.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOE VALERIO DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTOT DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

00893 Processo: 0000616-50.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO FRANCISCO BEZERRA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PRODECENTE EM PARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

00894 Processo: 0000667-61.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SONIA DA SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA**. REU: MOTO SHOW DA SORTE **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA**. Sentença: Intime-sePARA TOMAR CONHECIMENTO DE SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

00895 Processo: 0000680-60.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GOMES DE LIMA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Despacho: Intime-seAS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

00896 Processo: 0001048-35.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NILSON JORGE DE SANTANA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS**. REU: BANCO PANAMERICANO **ADV: FELICIANO LYRA MOURA,FELICIANO LYRA MOURA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO A CONDENAR O REU A PAGAR O AUTOR O VALOR DE R\$ 3.000,00 REAISE EXCLUI O NOME DESTA DO SPC/SERASA.

00897 Processo: 0001058-16.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA CONCEICAO **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO A CONDENAR O REU A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$ 1.500,00 REAIS POR INDENIZACAO DE DANOS MORAIS.

00898 Processo: 0001166-79.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

00899 Processo: 0001175-41.2011.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO SERAFIM DO MONTE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Sentença: Intime-seAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENCA QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

00900 Processo: 0004070-82.2005.815.1201 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE TEODOSIO DA COSTA **ADV: MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sePARA SE MANIFESTAR SOBRE O VALOR INFORMADO PELO PERITO, EM DEZ DIAS.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 029/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00901 Processo: 0000725-38.2012.815.0951 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIENE ALVES DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO FIAT S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se O Promovido para recolhimento das custas processuais, no prazo de 10(dez) dias.

00902 Processo: 0001035-78.2011.815.0951 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO**. Despacho: Intime-sedo teor da sentença de fls. 68 a 69 que acolheu os embargos declaratorios de fls. 61 a 66, ao tempo em que determino a suspensao processual, nos termos do art. 12 do art. 8 da lei 12.844/2013.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 029/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00903 Processo: 0000256-02.2006.815.0951 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA**. Despacho: Intime-sede todo o teor da sentença de fls 219 que extinguiu a punibilidade doagente.

00904 Processo: 0000323-88.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: BRENO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**. REU: JUNIOR SOARES DA SILVA **ADV: PAULO**



SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA. REU: SEVERINA OLIVEIRA DA COSTA **ADV: JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO.** REU: FILIPE ALVES DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR,CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Intime-separa comparecer ao Forum Anfonso Campos em Campina Grande para audiencia de interrogatorio dos reus BRENO OLIVEIRA, JUNIOR SOARES, ERICO JONAS E FELIPE ALVES no dia 02 de abril de 2014, as 15:20 horas.

00905 Processo: 0000323-88.2011.815.0951 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: NILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** REU: ERICO JONAS DE OLIVEIRA HERCULANO **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** REU: JOSE KLEBER COSTA **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** REU: JOSE APARECIDO IDELFONSO **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de interrogatorio dos reus BRENO DE OLIVEIRA, JUNIOR SOARES, ERICO JONAS E FELIPE ALVES no dia 02 de abril de2014, às 15:20 horas, no Forum Afonso Campos em Campina Grande-PB.

00906 Processo: 0000611-65.2013.815.0951 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despa-cho: Intime-separa querendo apresentar alegações finais no prazo legal.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 025/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00907 Processo: 0000052-09.2006.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FABIO GONSALES BARREIRA SANTOS,FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR,RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA RECE-BER O ALVARA DE AUTORIZACAO JUDICIAL. POR OUTROLADO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 65, PELO QUE SUSPENDO O PROCESSO POR 1(UM) ANO.

00908 Processo: 0000171-28.2010.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR,FABIO GONSALES BARREI-RA SANTOS.** Despacho: Processo suspenso por 6 (SEIS) MESES.

00909 Processo: 0000253-20.2014.815.0061 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA LUCIENE DA SILVA GALDINO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: cite-se O EMBARGADO PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

00910 Processo: 0000277-48.2014.815.0061 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LUCIANO DA SILVA TRAJANO **ADV: PAULO LUCIANO BESERRA,ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia30.04.2014, as 10:30h, no Forum de Araruna.

00911 Processo: 0000330-97.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO FERNAN-DES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se O AUTOR DA DECISAO QUE INADMITIU O RECURSO, ANTE A SUA INTEMPESTIVIDADE.

00912 Processo: 0000363-19.2014.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RONALDO ABREU DO NASCIMENTO **ADV: JULIO CESAR NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-separa audiencia de concilia-ção designada para o dia 04/04/2014, as 09:00 horas, no forum local.

00913 Processo: 0000402-84.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNOBIO CARVALHO DA SILVA JUNIOR **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

00914 Processo: 0000462-23.2013.815.0061 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: GILVANETE DALVA ANDRA-DE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPUGNAR A CONTESTACAO APRESENTADA.

00915 Processo: 0000521-45.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS TAVARES DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA FALAR SOBRE O LAUDO DE FLS. 58/59

00916 Processo: 0000522-30.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORREN-TE PARA QUE SE PRONUNCIE EM RELACAO A POSSIVEL INTEMPESTIVIDADE DO SEU RECURSO INOMINADO, CONFORME CERTIFICADO AS FLS. 95.

00917 Processo: 0000712-27.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO MAXI-MINO DE OLIVEIRA **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR,ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS,RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

00918 Processo: 0000937-76.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ZULEIDE DE AVELAR BARBOSA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA,ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMA-RAES.** Despacho: Intime-separa, querendo, no prazo de 15 dias apresentar contrrazoes.

00919 Processo: 0001001-57.2011.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO,TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, ANTE A PENHORA FRUSTRADA.

00920 Processo: 0001082-06.2011.815.0061 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTICA, A FIM DE POSSIBI-LITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

00921 Processo: 0001195-86.2013.815.0061 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: CICERO RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: cite-se O EMBARGA-DO PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

2A. VARA DE ARARUNA NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00922 Processo: 0001057-61.2009.815.0061 - EMBARGOS REU: MARIA GOMES DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se a recorrida, através de advogado, para oferecer contrarrrazões ao recurso apresentado.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 038/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00923 Processo: 0000136-96.2014.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO ITALO FER-NANDES DE OLIVEIRA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** Despacho: Intime-se Da suspeiçao arguida, nos termos do art. 135, par. unico, do CPC. Encaminhar os autos ao substituto legal

00924 Processo: 0000461-33.1998.815.0071 - CAUTELAR INOMINADA REU: AREIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Da suspen-sao processual pelo prazo de 01 ano, nos moldes do art. 791, III, do CPC

00925 Processo: 0000577-14.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ,RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para no prazo de 10 dias, juntar prova documental da sua residencia em Areia.

00926 Processo: 0000618-54.2008.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DA SILVA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** AUTOR: BENEDITA DA CONCEICAO SILVA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** Despacho: Intime-seos autores, por seu advogado, para no prazo de 10 dias, requerer o que de direito.

00927 Processo: 0000650-25.2009.815.0071 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ELSON DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: MARCOS FRANCISCO DE SOUZA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: VALDI-NEY VITAL GUEDES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se Para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/04/14, as 9:30 hs. As partes apresentem o rol testemunhal que pretendem ouvir, em 15 dias, caso ja nao apresentaram, contados desta intimacao

00928 Processo: 0001196-75.2012.815.0071 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOSE DE ARIMATEA FREIRE DE SOUZA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO,RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DIA 07/04/14, AS 11:00 HORAS.

00929 Processo: 0001941-21.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERLIN DE SOUZA RI-BEIRO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** Despacho: Intime-se Da suspeiçao arguida, nos termos do art. 135, par. unico do CPC. Encaminhar os autos ao substituto legal

00930 Processo: 0002137-25.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMU-NICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Intime-se a parte executada, para que efetue o pagamento de R\$ 3.598,84 no prazo de 15 dias, sob pena de multa no percentual de 10% sobre o montanteapurado (art. 475-J, CPC).

00931 Processo: 0002387-58.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LUIS DOS SANTOS **ADV: JOSE CORIOLANO ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DE AREIA NF 038/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00932 Processo: 0000184-12.2001.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RAMAR DE ASSIS VALENTIM DA SILVA **ADV: WALCINES FERREIRA MUNIZ,JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentença: Extin-cao de punibilidade decretada

00933 Processo: 0001001-61.2010.815.0071 - INQUERITO POLICIAL REU: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se Para audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 23/07/14, as 11:00 hs, no Forum local.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00934 Processo: 0000123-61.2014.815.0471 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: LINDACI BARBOSA DE ANDRA-DE PIRES **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/07/2014, às 09hs30min, no Forum local.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 035/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00935 Processo: 0000335-59.2012.815.0081 - ACAO PENAL DE COMPET AUTOR: A JUSTICA PUBLICAREU: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** VITIMA: LEANDRO MATIAS DOS SANTOS Despacho: Intime-separa a audiencia de instrucao criminal, designo o dia 22/04/2014, as10:00 horas, no forum local.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00936 Processo: 0000223-22.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSALVA GONCALVES DE COUTO **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** AUTOR: RAYNNE SOFHYA DE COUTO SANTOS **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea inicial nao preenche os requisitos no art. 282 do CPC.Intime-se o advogado, para emendar a inicial no prazo de 10 dias, so pena de indeferimento.

00937 Processo: 0000418-41.2013.815.0081 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: HOSANA GONCALVES DA SILVA **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA CASSIANO PEREIRA Sentença: Intime-seda sentença que julgou extinto o proces-so sem julgamento do merito

00938 Processo: 0000472-75.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA COSTA CAVALCANTI **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS,LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS,LUCIANA EMILIA DE C. T. G. COUTINHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seos advogados da autora para juntar o novo endereço da mesma, no prazode 10 dias, sob pena de extincão e arquivamento.

00939 Processo: 0001641-63.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DE MEDEI-ROS GUEDES **ADV: JOSE RICARDO NETO.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se expeca-se o competen-te alvara. A seguir, de-se baixa na distribuicao.

00940 Processo: 0001658-02.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINA SOARES NEIVA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BANCO FINASABMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sealvara expedido e a disposicao

00941 Processo: 0082272-91.2012.815.0081 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA LUCI SOUSA BARBOSA DA SILVA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** REU: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Intime-seda sentença que julgou procedente a presente acao.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 041/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00942 Processo: 0000072-27.2013.815.0781 - INTERDICAO AUTOR: AILTON FERREIRA DE LIMA **ADV: ROSE-NO DE LIMA SOUSA.** REU: JUVENAL FERREIRA DE LIMA Sentença: Pedido julgado procedente

00943 Processo: 0000513-13.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO AL-MEIDADE OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MER-CANTIL S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 029/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00944 Processo: 0002990-41.2006.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAZUREIK CELESTINO DA SILVA **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO,DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: JOSE FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: CLAUDIO DO NASCI-MENTO **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR,NILDETE CHAVES DE LIMA.** REU: FRANCISCO DA SILVA CRUZ **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: JANIO FERREIRA SALES **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR,NILDETE CHAVES DE LIMA.** REU: GUTEMBERG MACENA DA SILVA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: ELIENAE JUVINO ARAUJO **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** Sentença: Sentença absolutoria

00945 Processo: 0002990-41.2006.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO MONTEIRO COUTI-NHO **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: ELINALDO POSSIDONIO DE SOUSA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: JOSEILTON LOURENCO DA SILVA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR.** VITIMA: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA JUNIOR **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: JOSE ANTONIO MARANHAO **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Sentença: Sentença absolutoria

00946 Processo: 0003560-22.2009.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDILENE MACIEL MONTEI-RO **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Sentença: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

2A VARA DE BAYEUX NF 023/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00947 Processo: 0002910-33.2013.815.0751 - CARTA PRECATÓRIA CIV AUTOR: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE PB **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-selntime-se o autor da ação, através de seu patrono,para pagar as diligências do meirinho. Guia disponível na consulta eletrônica processual,através do Inteiro Teor. Original enviada pelos Correios,venc.05.04.

3A VARA DE BAYEUX NF 008/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00948 Processo: 0001623-69.2012.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCO GOMES DA SILVA **ADV: CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA LAGO.** Despacho: Intime-seDeclaro extinto o processo por abando-no

00949 Processo: 0001697-26.2012.815.0751 - DISSOLUCAO E LIQUIDAAUTOR: CLAUDIO CICERO DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ZIRAN CASSIANO DE MELO **ADV: FRANCISCO RONAL-DO EUFRAZIANO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seJulgo procedente os pedidos iniciais

00950 Processo: 0001924-55.2008.815.0751 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA NAZARE DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: JOAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seTrazer em cartorio maria nazare joao francisco e marcos antonio para ppegar alvara

00951 Processo: 0002159-80.2012.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: INES FERREIRA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seCumprir o despacho de f 81 devendo vir em cartorio

3A VARA DE BAYEUX NF 008/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00952 Processo: 0000170-44.2009.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ROGERIO QUIXABA DA SILVA **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-seVista por cinco dias Intime se

4A VARA DE BAYEUX NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00953 Processo: 0000197-27.2009.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES,CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se o exequente para ciencia do documento de fls. 33 e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.

00954 Processo: 0000476-71.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR,MILTON GOMES SOARES.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentença de fls. 55 a 56, disponível no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.

00955 Processo: 0000481-93.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC.

00956 Processo: 0000592-77.2013.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL PARA FIEL CUMPRIMENTO DA SENTENÇA DE FLS 41/44 QUE JUL-GOU PROCEDENTE O PEDIDO. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR

00957 Processo: 0000785-92.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG EMPRESTIMO **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou improce-dente o pedido.

00958 Processo: 0000823-07.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: UIAPURAN GONCALVES DE FRANCA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS 21 A 43, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS

00959 Processo: 0000846-16.2014.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da decisao interlocutoria



que concedeu amedida liminar, determinando a busca e apreensao do bem especificado na inicial. Disponível no inteiro teor.

- 00960** Processo: 0000900-26.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO **ADV: CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo apelado para apresentar contrarrazoes, no prazo de quinze dias.
- 00961** Processo: 0000905-38.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: OLIVIA SOARES DE LIMA **ADV: YURI MARQUES DA CUNHA,VALTER DE MELO.** REU: BANCO BMG EMPRESTIMOS **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM BASENO ART. 535 E SEGS. DO CPC.
- 00962** Processo: 0000957-10.2008.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se o exequente para ciencia do documento de fls. 70 e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00963** Processo: 0001083-89.2010.815.0751 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS 48 E NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.
- 00964** Processo: 0001307-22.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDIMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se o exequente para ciencia do documento de fls. 46 e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00965** Processo: 0001422-09.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA RODRIGUES **ADV: CYRO VISALLI TERCEIRO.** Despacho: Intime-se A AUTORA PARA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS EMENDAR A INICIAL A FIM DE FAZER JUNTADA DE INSTR PROCURATORIO COM ASSINATURA LEGIVEL,BEM COMO DECLARAÇÃO AFIRMADA QUE NAO PODE CUSTEAR AS DESPESAS PROCESSUAIS.
- 00966** Processo: 0001426-46.2014.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se o Procurador Geral do Município de Bayeux-PB, para ciencia da decisao interlocutoria que concedeu a tutela antecipada. Disponível no inteiro teor.
- 00967** Processo: 0001499-52.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE BAYEUX **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO,RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-se o embargante para ciencia dos novos calculos(Fls.16) e no prazo de 10(dez)dias requerer o que achar de direito.
- 00968** Processo: 0001557-55.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: GRACIETE DA SILVA FRANCA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca de fls. 38 a 40, disponível no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.
- 00969** Processo: 0001660-33.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO **ADV: ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-sea parte apelada para contrarrazoar, no prazo de quinze dias.
- 00970** Processo: 0001666-69.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA CELIA DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca de fls. 46 a 48, disponível no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.
- 00971** Processo: 0001820-87.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-seo autor para ciencia da certidao de fls. 24 e, no prazo de dez dias,requerer o que achar de direito.
- 00972** Processo: 0001875-92.2000.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS,AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO,FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se o exequente para ciencia do bloqueio de fls. 64 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00973** Processo: 0001918-72.2013.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor para ciencia da certidao de Fls.31 e no prazo de 10(dez) dias requerer o que achar de direito.
- 00974** Processo: 0002270-30.2013.815.0751 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ASSOCIACAO DOS AMBULANTES E TRABALHADORES EM GERAL DA PARAIB **ADV: ANTONIA ED SOARES BARBOSA.** Despacho: Intime-sea promovente para, no prazo de dez dias, dizer se tem interesse noprosequimento do feito, requerendo o que achar de direito.
- 00975** Processo: 0002279-26.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: CLAUDETE DA SILVAAZEVEDO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio, munido de documentos pessoais, a fim dereceber o alvara relativo aos honorarios advocaticios.
- 00976** Processo: 0002380-29.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ANDREA DE LIMA BEZERRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-seo embargado para impugnação, no prazo de quinze dias.
- 00977** Processo: 0002381-92.2005.815.0751 - EXECUCAO FISCAL REU: RODEMAQ COM DE PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: EDIMILSON CANTALICE N DA TRINDADE.** Despacho: Intime-seo advogado do executado para informar o endereço onde se encontram osbens oferecidos em penhora as fls. 78.
- 00978** Processo: 0002506-79.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JACINTA LUCIA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca de fls. 98 a 99, disponível no inteiro teor, que extinguiu o processo sem resolucao do merito com base no art. 267, VI, do CPC.
- 00979** Processo: 0002727-62.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO DE MACENA ANDRADE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se o(a) autor(a) para se pronunciar sobre a contestacao e documentos defls. 26 a 47, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00980** Processo: 0002966-66.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JOELMA DA SILVA ALMEIDA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA,ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** REU: BANCO CRUZIL DO SUL S/A **ADV: TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca de fls. 62 a 65, disponível no inteiro teor, que julgou procedente o pedido.
- 00981** Processo: 0004504-92.2007.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BANESPA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 97 E NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.
- 00982** Processo: 0007747-78.2006.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Intime-se para ciencia da sentenca de fls. 109/112, disponível no inteiro teor, que julgou procedente, em parte, o pedido.
- 00983** Processo: 0008015-93.2010.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ,ALDENIRA GOMES DINIZ,ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se O EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 51 E NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.
- 00984** Processo: 0075211-75.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA **ADV: DANIEL FARIAS,URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: TEXNORD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADV: MARCONI GURGEL DE SOUZA,THIAGO GIULLIO DE S GERMOGLIO.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia da sentença de fls. 189/193, que julgou procedente a ação.

BELEM

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 043/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00985** Processo: 0000053-42.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA BALBINO DAS NEVES **ADV: POLLYANNA DE FATIMA GOUVEIA DA COSTA E FREIRE.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA PARA O DIA 14/05/2014 NO FORUM ADV.MANOEL XAVIER DE CARVALHO NA CIDADE DE BELEM-PB.
- 00986** Processo: 0000160-86.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ADELSON ANDRADE **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 14 de maio de 2014, as 09:00, no forum local.
- 00987** Processo: 0000212-24.2010.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADV: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** AUTOR: ALEXANDRA DE LIMAALVES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-separte autora para requerer o que entender de direito
- 00988** Processo: 0000254-39.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO RODRIGUES DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA,EDVALDO DOS SANTOS,GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentença: Intime-seda sentenca de extincao do processo sem julgamento do merito de fls.79/80.
- 00989** Processo: 0000346-17.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ROGERIO GOUVEIA DA COSTA **ADV: MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 10(dez)dias
- 00990** Processo: 0000347-31.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONI MARINHO DA SILVA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: AVANI LUZIA DA SILVA **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-separa o recebimento de alvara.
- 00991** Processo: 0000352-53.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IZENILDA RAFAEL DE SENA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSINETE DE SENAALVES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL
- 00992** Processo: 0000352-53.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IZENILDA RAFAEL DE SENA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REPRESENTANTE LEGAL: ROSINETE DE SENAALVES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL
- 00993** Processo: 0000633-77.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. M. Q. **ADV: TELCI**

TEIXEIRA DE SOUSA. REU: B. G. S. **ADV: BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS.** REU: J. R. S. Despacho: Intime-seaudiencia para o dia 29/05/2014 pelas 10:00hs no forum adv. manoe xavier de carvalho

- 00994** Processo: 0000636-95.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADV: RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA,MARCUS PAULO FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte apelada para apresentacao de suas contrarrazoes recursais, noprazo de 10(dez)dias.
- 00995** Processo: 0001000-33.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE JERONIMO **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 14 de maio de2014, as 0945, no forum local.
- 00996** Processo: 0001013-32.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDISIO EVANGELISTA MONTEIRO **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA,BARTIRA MARAINA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL
- 00997** Processo: 0001133-75.2013.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: INES SIMPLICIO DA SILVA **ADV: CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA,JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** REU: EMBRA-TEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO,ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO.** Despacho: Intime-seALVARA A DISPOSICAO
- 00998** Processo: 0001147-93.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA FRANCISCO **ADV: QUESIA FRANCISCO DA NEVES.** Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, em 10(dez)dias
- 00999** Processo: 0001385-15.2012.815.0601 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. D. G. A. S. **ADV: MANOEL JUSTINO DA CPSTA,CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: S. C. G. A. **ADV: MANOEL JUSTINO DA CPSTA,CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** REU: C. A. L. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-separa comparecimento da audiencia de instrucão e julgamento, designadapara o dia 27 de marco de 2014, as 10:40 horas, no forum local.
- 01000** Processo: 0001432-86.2012.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CEU CLEMENTINO **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 043/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01001** Processo: 0000039-68.2008.815.0601 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JORGE AIRTON BATISTA DOS SANTOS **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA,ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-sejuri para o dia 20/03/2014 pelas 09:00hs no forum adv. manael xavier de carvalho na cidade de belem-pb.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 039/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01002** Processo: 0000388-87.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO MORAIS DE SOUSA **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** REU: ELIZABETH PONCIANO DE SOUSA Despacho: Intime-se o autor para apresentar memorial de cálculo para fins de início da fase executiva.
- 01003** Processo: 0000898-37.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE FEITOSA DE MOURA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito em 10 dias.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 047/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01004** Processo: 0000279-15.2014.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOSE MICHAEL JOHNNY DA SILVA **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIAAPA-RECIDA DA SILVA **ADV: YOCHABELL SAHASRARA CORDEIRO PESSOA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 01 de abril de 2014 as 11:10.
- 01005** Processo: 0000416-31.2013.815.0741 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO,RODRIGO LIMA MAIA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDOREU: CARLOS JOSE CASTRO MARQUES Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de gratuidade judiciária, ficando postergado o recolhimento das custas.(art.27 do CPC). INTIME-SE a parte autora para o recolhimento antecipado das diligências (art. 19, CPC).
- 01006** Processo: 0000703-91.2013.815.0741 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. G. M. B. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** INTERESSADO: J. L. P. A. **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: L. P. M. Despacho: Audiencia designada para o dia 25/03/2014 as 09:30hs. Audiência de Instrução e Julgamento

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 047/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01007** Processo: 0000087-87.2011.815.0741 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: NAELSON BEZERRA VIEIRAREU: JOSE RONIELSON RAMOS DA SILVA **ADV: LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 08/04/2014, às 10:00 hs, no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 048/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01008** Processo: 0000666-64.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO JOSE DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. juntando aos autos a Declaração de Hipossuficiência ou o comprovante do recolhimento das custas, sob pena de seu indeferimento.
- 01009** Processo: 0001186-58.2012.815.0741 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA.** REU: CONCESSIONARIA ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 027/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01010** Processo: 0000289-90.2011.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-se a impugnacao, prazo legal.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 026/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01011** Processo: 0000007-68.2014.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANECIA LARLES OLIVEIRA AIRE **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/ A **ADV: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA29/04/2014, AS 08:50 HORAS, NO FORUM LOCAL.
- 01012** Processo: 0000008-53.2014.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUCIENE GOMES ALVES **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: BANCO IBI BRADESCARD S/A **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA,FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA29/04/2014, AS 09:20H, NO FORUM LOCAL.
- 01013** Processo: 0000009-38.2014.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO BOSCO CAVALCANTE SOUSA **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/ A **ADV: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA29/04/2014, AS 09:10 HORAS, NO FORUM LOCAL.
- 01014** Processo: 0000241-84.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RAFAEL DA SILVA **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se vista ao autor sobre a documentação de fls.96/135, em dez (10) dias.
- 01015** Processo: 0000339-69.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JERONIMO DE ALMEIDA CASTRO **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/ A **ADV: THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-se O APELADO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL.
- 01016** Processo: 0000378-66.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DA CONCEICAO BARROS GUSMAO **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/ A **ADV: GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2014, AS 09:00 HORAS, NO FORUM LOCAL.
- 01017** Processo: 0001579-74.2005.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** REU: RICARDO JORGE FARIAS AIRES **ADV: ANTONIO MAGNO DA SILVA.** REU: MARIA DE FATIMA A FARIAS AIRES Despacho: Intime-se :homologo os valores apresentados às fls.776/778.

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 026/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01018** Processo: 0000232-93.2011.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSE DENILSON DA SILVA **ADV: JOSE DE PAULA REGO.** REU: LAELSON DE MACEDO SILVA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** Despacho: Audiencia designada dia 28/05/2014, as 08h30min., no Fórum local.



CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 032/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01019 Processo: 0000324-49.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUAN TRINDADE DOS SANTOS **ADV: EDSON JORGE BATISTA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 07 DE ABRIL DE 2014 AS 15:30 HORAS NO FORUM LOCAL DE CABEDELO
01020 Processo: 0000611-12.2014.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMANUEL BERTO DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** REU: SANDRO ROMERO OLIVEIRA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14 de abril de 2014 as 14:00 horas no Forum local de Cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01021 Processo: 0000060-32.2014.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/ A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-sea parte autora para emendar a inicial, junta-se a procuracao ou subestabelecimento original, no prazo de 10 (dez) dias
01022 Processo: 0000949-54.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea parte autora da certidao negativa do oficial de justica, requerendo que entender ser de direito
01023 Processo: 0001442-94.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL GALEANDRA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA,GUILHERME JAMES COSTA DA SILVA.** REU: NCH BRASIL LTDA **ADV: THIAGO HENRIQUE LEMES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: RENATO AVERSARI CAMARA.** Despacho: Intime-seda sentenca que homologou o acordo celebrado entre as partes nos termos do art 269 IOII do CPC
01024 Processo: 0003491-21.2007.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: MARCAL FLORENTINO,KALINE DE MELO DUARTE,BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para assinar a peticao de agravo retido
01025 Processo: 0004105-84.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE OTAVIO DE MELO **ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre a certidao do oficial de justica requerendo o que entender ser de direito
01026 Processo: 0004259-39.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OUROCAR VEICULOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora do deferimento do pedido de concessao do prazo requerido

3A. VARA DE CABEDELO NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01027 Processo: 0000028-96.1992.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se os apelados para apresentarem suas respostas aos recursos interpostos, no prazo legal.
01028 Processo: 0003037-31.2013.815.0731 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: RAFAEL DE QUEIROZ SANTIAGO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a certidao de fl. 97.

4A. VARA DE CABEDELO NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01029 Processo: 0000314-49.2007.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: HIPER BOMPRECO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** Despacho: Intime-seintime-se o executado para, no prazo de 10 dias, comparecer no cartorio e efetuar o pagamento das custas processuais, cujo valor simulado ede R\$ 144,92, sob pena de conversao em divida ativa do estado

5A. VARA DE CABEDELO NF 028/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01030 Processo: 0001065-26.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUDES DE ARRUDA BARROS FILHO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-sediante do exposto julgo procedente em parte o pedido autoral, PARA DCLARAR A INEXISTENCIA DO DEBITO CONSTANTE às fls 19/23, dos autos, condenando em dano moral, conforme sentenca prolatada em data de24/02/2014
01031 Processo: 0001065-26.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU S/A **ADV: MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEO.** Sentenca: Intime-sesentença procedente, debito inexistente, condenacao em dano moral, valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).
01032 Processo: 0001223-81.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA UNA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2014, ÀS 16:00H
01033 Processo: 0002285-59.2013.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: Y. P. S. **ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-seaudiência de conciliacao designada para o dia 24 de abril de 2014, às14:00h.
01034 Processo: 0003356-96.2013.815.0731 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LUCEIA ALVES DUARTE XAVIER **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** Despacho: Intime-se o promovente para ciencia dos documentos de fls. 52/64, bem como para, querendo, impugnar a contestacao no prazo legal.

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 032/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01035 Processo: 0000326-40.2013.815.0121 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. A. S. **ADV: FERNANDA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** Despacho: Intime-sea causidica (da promovente), para impulsionar o presente feito, no prazo legal.
01036 Processo: 0000444-16.2013.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO VIDAL MARTINS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo legal de 10 (dez) dias.

CAJAZEIRAS

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 040/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01037 Processo: 0000005-77.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ XAVIER DE ANDRADE **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida,para querendo,contrarrazoar no prazo legal.
01038 Processo: 0000005-77.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA **ADV: JULIANA COSTA CARVALHAES RIBEIRO.** Despacho: Intime-seEstando preenchidos os pressupostos de admissibilidade,recebo a apelacao em ambos os efeitos.Intime-se o recorrido para contrarrazoar e o recorrente da presente decisao. Apos, subam os autos ao TJPB.
01039 Processo: 0000365-17.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIKSON PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA.** Sentenca: Intime-seJulgo extinto o processo sem resolucao do merito,com fundamento no CPCart.267,IV.
01040 Processo: 0002900-40.2012.815.0131 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SIMONE BATISTA SOARES **ADV: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de gratuidade processual. Intime-se para no prazo de 30 dias, recolher o numerario correspondente as custas processuais,sob pena de cancelamento da distribuicao do presente feito.
01041 Processo: 0003187-37.2011.815.0131 - INTERDICAO AUTOR: NECI NOGUEIRA DE LIMA **ADV: ALISON DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de cinco dias se manifestar sobre o laudode fls.34.
01042 Processo: 0003622-40.2013.815.0131 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a requerente para no prazo de 10 dias, juntar copia integral do assento de obito do sr. jose joao firmino, bem como certidao de inexistencia de dependentes fornecida pelo INSS, pena de indeferimento da inicial

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 038/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01043 Processo: 0000650-63.2014.815.0131 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VICTOR BALBINO GONCALVES **ADV: RENATO ALVES DE MELO.** Despacho: Intime-se intime o impetrante para no prazo de 10 dias apresentar segunda via da peticao inicial e fotocopias dos cocumentos que a instruem sob penade indeferimento.
01044 Processo: 0000883-65.2011.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO PEREIRA DA SILVA Sentenca: Processo extinto.
01045 Processo: 0002296-16.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: VERUSCKA PEDROSA BARRETO **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** Despacho: Intime-se não acolho a presente exceção de pré-executividade e, via de consequência, determino a continuidade da execução fiscal.
01046 Processo: 0002332-58.2011.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA ISAURA DE JESUS **ADV: JOSE BEZERRA DE SOUZA.** REU: APAMIC ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE EREU: MUNICIPIO DE CAJAZEIRASREU: INSTITUTO MATERNO INFANTIL DR JULIO BANDEIRA DE MELO **ADV: JESUS DE SOUZA CARTAXO.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 55, remessa dos autos ao TJ-PB.
01047 Processo: 0002773-54.2002.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JUNIOR ELETROMOVEIS LTDA **ADV: MARCUS EDUARDO MOSTARDEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
01048 Processo: 0003112-61.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGUINUS CONSULTORIA E COBRANCA LTDA **ADV: JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO.** REU: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01049 Processo: 0003607-81.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE AUGUSTO DE SOUSA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO,ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** Despacho: Intime-se isto posto, acolho os presentes embargos para suprir a contradição eo erra material mencionados, na forma descrita na fundamentação da sentença. No mais a sentença deverá permanecer como lançada.
01050 Processo: 0003683-81.2002.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JUNIOR ELETROMOVEIS LTDA **ADV: MARCUS EDUARDO MOSTARDEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 031/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01051 Processo: 0000849-31.2009.815.0141 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: IRTON MIRANDA DOS ANJOS **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Pedido julgado procedente

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 010/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01052 Processo: 0001083-76.2010.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRMV PB CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DA PARAIBA **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Intime-seo exequente por meio do seu advogado para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a petição de fls.23/26.
01053 Processo: 0002584-94.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GLORIA DINIZ **ADV: BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentenca: Intime-seas partes por meio dos seus advogados do inteiro teor da sentença de fls.97/98.
01054 Processo: 0002913-09.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JARISMAR DE LUNA **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES,GUSTAVO CABRAL DE MOURA.** Sentenca: Intime-sea parte autora por meio do seu advogado do inteiro teor da sentença fls.83/85.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 010/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01055 Processo: 0000472-26.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO COMUM REU: TASSIO DA SILVA FREITAS **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Sentenca: Intime-seo indiciado por meio do seu advogado do inteiro teor da sentença fls.97/98.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01056 Processo: 0000143-43.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNARDINO SOARES NETO **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR,TASSIA FELIX DINIZ ARAUJO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Pedido julgado procedente
01057 Processo: 0002228-36.2011.815.0141 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. T. S. C.AUTOR: J. T. S. C.AUTOR: J. V. S. C.AUTOR: R. N. S.REU: G. A. C. **ADV: SANDRA ELIZA GUIMARAES.** Despacho: Intime-se a parte executada para se manifestar sobre o abandono da causa pela parte exequente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 034/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01058 Processo: 0000419-06.2014.815.0141 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: ANA NERES DE OLIVEIRA LIMAREU: ADOLFO FIGUEIREDO CALADO **ADV: LAURO ROSADO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o excepto para em 10 dias se manifestar sobre a exceção de incompetência.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01059 Processo: 0000363-74.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-sea parte demandante, via advogado, para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de dez dias.
01060 Processo: 0000783-84.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VALDILENE GOMES LEITE **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seas partes, via advogados, da decisao de fls. 66/ 67 dos autos que indeferiu pedido do promovido e determinou o bloqueio do valor executado.
01061 Processo: 0000823-61.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA BARBOZA PEREIRA DE LIMA **ADV: WALTER CARVALHO ALMEIDA.** REU: BANCO PAN AMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-seas partes, via patronos, para, no prazo de dez dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.
01062 Processo: 0000973-81.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDOVALDO PAULINO DO NASCIMENTO **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-seo promovente, via advogado, para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.
01063 Processo: 0001282-97.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** REU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JOSE WILTON MARQUES DOMEZIO.** Despacho: Intime-seas partes, via advogados, para, no prazo de dez dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.
01064 Processo: 0001332-31.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA XAVIER DOS SANTOS **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seas partes, via advogados, da decisao de fls. 115/117 dos autos que indeferiu pedido do promovido e determinou o bloqueio do valor executado.
01065 Processo: 0001374-41.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seo promovido-embargante, via patrono, para se manifestar sobre a impugnacao aos embargos, no prazo de dez dias.
01066 Processo: 0001469-13.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CLEVITON XAVIER DE LACERDA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seas partes, via advogados, da decisao de fls. 85/86 dos autos que indeferiu pedido do promovido e determinou o bloqueio do valor executado.
01067 Processo: 0001472-26.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONILDO LEITE MANICOBÁ **ADV: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Despacho: Intime-seo promovente, via advogado, para apresentar impugnacao, no prazo de dez dias.
01068 Processo: 0001473-50.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ILMA JERONIMO DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seas partes, via advogado, da decisao de fls. 96/98 dos autos que indeferiu pedido do promovido e determinou o bloqueio do valor executado.
01069 Processo: 0001547-65.2013.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA DE FATIMA VIEIRA **ADV: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-sea embargada, via advogado, para responder aos embargos, no prazo dequinze dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 037/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01070 Processo: 0000873-92.2010.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CICERO FURTADO DOS REIS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA,LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seo acusado, via advogado, da decisao de fls. 230/231v. dos autos, que indeferiu o pedido de revogacao de prisao preventiva.
01071 Processo: 0000873-92.2010.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CICERO FURTADO DOS REIS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA,LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia03/04/2014, as 08 (oito) horas, no forum local.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 038/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01072 Processo: 0000027-17.2006.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO,LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER,TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sedo despacho que determinou a suspenso do processo ate 31.12.2014.
01073 Processo: 0000146-94.2014.815.0151 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: JOCELIA GOMES DA SILVA **ADV: ELIOMAR PINHEIRO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo excepto para se pronunciar sobre a excecao de incompetencia, no prazo de 10 dias.
01074 Processo: 0001147-85.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se patrono do autor para comparecer em cartorio deste juizo para receber peticao de apelacao enviada via fax.
01075 Processo: 0001215-69.2011.815.0151 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: ELIAS FEITOSA DA SILVA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do exequente e suspenso o processo ate 31 de dezembrode 2014, nos termos da lei 12844/2013.
01076 Processo: 0001216-83.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCELIA GOMES DA SILVA **ADV: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO.** Despacho: Intime-seo autor, via patrono, para no prazo de 10 dias, apresentar impugnacaoa contestacao.



- 01077** Processo: 0001508-68.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OSMUEL PEREIRA NUNES DA SILVA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-separa proceder o pagamento das custas no valor de R\$ 3.000,03, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, ou comprovar a impossibilidade de pagamento, juntado as ultimas declaracoes do IRPF.
- 01078** Processo: 0001536-36.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVANDRO PEREIRA LEITE **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia15 de abril de 2014, as 12:00 horas.
- 01079** Processo: 0002286-09.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES DE SOUSA **ADV: JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR**. Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito, tendo em vista o falecimentoda parte autora, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 137/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01080** Processo: 0000083-16.2007.815.0151 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ERNANDO VIEIRA NEVES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-seo advogado do reu acerca do despacho de fls. 555 dos autos, que determinou o recambiamento do mesmo da Comarca de Rio Branco-AC para o presidio desta Comarca.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01081** Processo: 0000032-34.2009.815.0151 - EXECUCAO FISCAL REU: AFONSO RODRIGUES FILHO **ADV: CICE-RO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-se da suspensao da hasta publica designada para o dia 25/03/2014.
- 01082** Processo: 0000395-79.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIAO GOMES JUCA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Sentenca: Intime-se sobre a procedencia do pedido para condenar o municipio ao pgto do salario referente aos meses de dezembro de 2008 e de 2012, férias + 1/3ref aos anos 2009,10,11 e 12 e décimo terceiro ref 2009,10,11 e 12.
- 01083** Processo: 0000405-26.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIAO PEREIRA LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA,MANOEL MIGUEL SOBRINHO**. REU: MUNICIPIO DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Sentenca: Intime-se sobre a procedencia do pedido para condenar o municipio ao pagto do salario referente a dezembro 2008 e dezembro de 2012, férias + 1/3 dosanos 2009,10,11 e 12 e décimo terceiro ref aos anos 2009,10,11 e 12.
- 01084** Processo: 0000605-33.2013.815.0151 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: IONE LEILAH LEITE MOUNIB **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA**. AUTOR: HANY MOUNIB **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre a petição de fls. 88/90.
- 01085** Processo: 0002075-70.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUSSIE LOPES DE LACERDA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA**. REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentenca: Intime-se sobre a procedencia parcial dos pedidos para declarar a nulidade da cláusula que imputou ao consumidor a capitalização de juros nao expressamente pactuada, bem como condenou o banco a pagar R\$ 1.200,00, em 15d

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 028/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01086** Processo: 0000205-50.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA SILVA GOMES DE ANDRADE **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO**. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na audiencia que sera realizada no dia 14/04/2014 as 10:00 horas no forum de coremas
- 01087** Processo: 0000319-86.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUVENAL MORAIS **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO**. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na dueincia que sera realizada no dia19/05/2014 09:15 horas no forum de coremas
- 01088** Processo: 0000434-88.2005.815.0561 - INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO,DANILO DE FREITAS FERREIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA WILISMAR SILVA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO**. INTERESSADO: WELLINGTON JOSE SILVA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA**. Despacho: Intime-seacerca do indeferimento do requerido bem como acerca da expedicao dosformais
- 01089** Processo: 0000448-91.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA **ADV: IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR**. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na audiencia que sera realizada no dia 19/05/2014 as 09:00 horas no forumd ecoremas pb
- 01090** Processo: 0000518-11.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE UBIRACY FELIX **ADV: ED CESAR LACERDA LOUREIRO**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIENCIA QUE SERA REALIZDA NO DIA12/05/2014 AS 08:45 HORAS NO FORUM DE COREMAS
- 01091** Processo: 0000607-68.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA MARIA DE MATOS **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO,CAMILO SOUBHIA NETTO**. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na duencia que sera realizada no dia 20/05/2014 as 13:30 horas no forum de coremas
- 01092** Processo: 0001009-18.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE FERREIRA DE SOUTO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na audiencia que sera realizadano dia31/03/2014 as 10:00 horas no forum de coremas
- 01093** Processo: 0001088-94.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LINDOELITON SOARES MISSIAS **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA**. Despacho: Intime-seas partes para comparecerem na audiencia que sera realizado no dia 19/05/2014 as 08:00 horas no forum de coremas

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 028/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01094** Processo: 0000976-04.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE ROBERTO PINTO **ADV: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo patrono do indiciado, subscritor da peticao de fls 2746/2749, para receber a referida peticao, face a determinacao do desentranhamento.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 018/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01095** Processo: 0001012-48.2009.815.0161 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA**. VITIMA: HENRIQUE FURTADO DE ANDRADEREU: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia e defesa designada para o dia08/04/2014, AS 08:30 HORAS.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01096** Processo: 0000839-82.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. J. V. S. **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. REU: E. M. L. S.ASSIST. DO REU: J. S. L. Despacho: Audiencia designada 08/04/2014, às 08:45 horas

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 033/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01097** Processo: 0000187-65.2013.815.0161 - INQUERITO POLICIAL REU: AUDENIR DA COSTA BARBOSA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. VITIMA: MARIA IZABEL DA SILVA BEZERRA Despacho: Audiencia designada 23/04/2014, as 08:30 horas
- 01098** Processo: 0000558-68.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RENATO DE LIMA SANTOS **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01099** Processo: 0001119-24.2011.815.0161 - ACAA PENAL - PROCEDI INDICIADO: AMENALDO FERNANDES DE SOUSA JUNIOR **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS**. INDICIADO: MOEZIO MACEDO DA SILVA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS**. Sentenca: Julgada extinta a punibilidade por cumprimento da pena

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01100** Processo: 0000176-02.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA NELIA DA SILVA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES**. Despacho: Intime-se para declinar novo endereço da parte demandada no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extincao sem resoluciao do merito.
- 01101** Processo: 0000193-38.2014.815.0161 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: C. C. S. **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora, para no prazo de 10(dez) dias juntar aosautos certidão de nascimento dos filhos e o comprovatório da exist-encia do bem imóvel, sob pena de extinção do processo.
- 01102** Processo: 0000212-44.2014.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. G. S. **ADV: RENATA BRUNA DE FARIAS BRITO,ALISSON BEZERRA LIMA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 08/04/2014, as 10:00 horas, no forum local.
- 01103** Processo: 0000365-14.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO GOMES **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se as partes para em 05 (cinco) dias manifestarem sobre esses documentos
- 01104** Processo: 0000366-96.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DA COSTA LIMA LINS **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01105** Processo: 0000371-21.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se pedido julgado improcedente

- 01106** Processo: 0000491-64.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se pedido julgado improcedente

- 01107** Processo: 0000511-55.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIOLA COELHO DE ARAUJO SILVA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-sepedido julgado improcedente

- 01108** Processo: 0000512-45.2010.815.0161 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. C. A. **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias se manifestar sobre os documentos deffs. 187/188.

- 01109** Processo: 0000601-63.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS MERCES SILVA DE ARAUJO **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se pedido julgado improcedente

- 01110** Processo: 0000670-95.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GESSICA RAISSA FRANCISCO FRANCA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se pedido julgado improcedente

- 01111** Processo: 0000716-84.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCONDES FERNANDO PEREIRA CARVALHO **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Despacho: Intime-se para em 05 (cinco) dias se manifestarem sobre esses documentos e especificarem se pretendem produzir provas em audiencia.

- 01112** Processo: 0001222-94.2012.815.0161 - ADOCAO AUTOR: E. S. C. **ADV: ARISTOTELES SANTOS PES-SOA FURTADO**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias informar o novo endereço de localização da demanda ou promover sua citação na forma da lei.

- 01113** Processo: 0001244-21.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIDE ELLEN VIEIRA **ADV: HELDER BRAGA SIMOES NOBRE**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, impugnar a contestação e documentos apresentados.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 041/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01114** Processo: 0000265-29.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCELINO MARCOS FERREIRA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. REU: ITAULEASING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE TENTIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/04/2014 AS 09:00 HORAS.
- 01115** Processo: 0000364-96.2013.815.0171 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUEONIO POMPEU DE BRITO,DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: JOAO PAULO MOVEIS E ESTOFADOS LTDA **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA**. REU: JOAO PAULO VICENTE BATISTA **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA**. REU: PRISCILA GONCALVES VICENTE **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 15/04/2014 as 11:00horas.
- 01116** Processo: 0001009-24.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: APARECIDA FEITOSA DA SILVA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 15/04/ 2014 as 11:30horas.
- 01117** Processo: 0001062-05.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO RAIA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNAD PARA O DIA 15/04/ 2014 AS 11:45 HORAS.
- 01118** Processo: 0001189-74.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RM ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **ADV: MARCO FREDERICO SALES,CELIO GONCALVES VIEIRA,ANDRE VILLARI**. REU: TRANSPORTES SIMON LTDA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA**. Despacho: Intime-se PAR COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNAD APAR O DIA 15/04/2014 AS 09:30 HORAS
- 01119** Processo: 0001202-10.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JANEIDE DINIZ **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. AUTOR: MARIA VERONICA DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 15/04/2014 as 1000 horas.
- 01120** Processo: 0002078-91.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS RONIERI ALEXANDRE SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: ALEXSANDRO COSTA CAMARAREU: SUZANA CRISTINA DA CRUZ CERPA **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/04/ 2014 AS 10:30HORAS.
- 01121** Processo: 0002139-49.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO DIAS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA**. REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA**. Despacho: Intime-se PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE TENTIVA DE CONCILIAÇÃO EM CARATER URGENTE PARA O DIA 25/03/2014 AS 10:00 HORAS
- 01122** Processo: 0002320-84.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DANTAS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. REU: BANCO CITICARD S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia03/04/2014 as 12h10min

2A. VARA DE ESPERANCA NF 026/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01123** Processo: 0000148-34.1996.815.0171 - MONITORIA AUTOR: ALMEIDA COM E REP DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA **ADV: ROMEU ELOY**. REU: PREMOL IND E COM S/A **ADV: LUCIANO SIMOES DA SILVA,ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA**. Despacho: Intime-sepedido deferido em parte, processo suspenso por 60 dias
- 01124** Processo: 0000216-85.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANSEN DE ALMEIDA BRITO E SOUZA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA,VIOMAR DE SA LEITAO**. Despacho: Intime-seo autor para requerer a execucao, em 05 dias, sob pena de arquivamento
- 01125** Processo: 0000239-17.2002.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA AMARANTE DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. Despacho: Intime-separa apresentar certidoes de debito fazendarias, bem como prestar as ultimas declaracoes, em 10 dias
- 01126** Processo: 0000268-47.2014.815.0171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ALCILENE TAVEIRA DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritodesistencia
- 01127** Processo: 0000456-40.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/ 04/2014, 08:30h
- 01128** Processo: 0000775-13.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritolitispendencia
- 01129** Processo: 0000840-03.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEILSON DE ANDRADE **ADV: FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 28.04.2014, PELAS 11.00 HS. NESTE FORUM.
- 01130** Processo: 0000918-12.2005.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERADO DE SOUTO BARBOSA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. Despacho: Intime-se para se manifestar e requerer o que de direito, em 05 dias
- 01131** Processo: 0001116-49.2005.815.0171 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA**. REU: ANA MARIA DOS SANTOS BENTO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA**. Despacho: Intime-sepedido indeferido, calculos homologado, manifestação em 05 dias
- 01132** Processo: 0001118-72.2012.815.0171 - MANDADO DE SEGURANCA REU: PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MONTADAS **ADV: LEANDRO LUIZ DE SOUZA,BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-separa manifestar-se acerca do pedido de fls.149, em 05 dias
- 01133** Processo: 0001407-78.2007.815.0171 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CERAMICA FORMIGRES LTDA **ADV: RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR**. Despacho: Intime-separa direcionar o seu pedido a quem de direito, indicando a pessoa responsavel pelos dados a serem fornecidos
- 01134** Processo: 0001564-80.2009.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: G. M. S. **ADV: HELIO CARVALHO DE NOBREGA**. Despacho: Intime-se para apresentar suas razões finais no prazo de 10 dias.
- 01135** Processo: 0001736-85.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-seretorno ao arquivo judicial ordenado
- 01136** Processo: 0001907-71.2012.815.0171 - MONITORIA AUTOR: COMERCIAL DE PISOS E LOUCAS LTDA **ADV: ROMEU ELOY**. Despacho: Intime-separa impulsionar o feito em 10 dias, sob pena de extinção, requerendoo que de direito, haja vista indeferimento do pedido de fls.38/42.
- 01137** Processo: 0002489-71.2012.815.0171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JEFERSON BRENO FEITOSA DE LIMA **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO,FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO,JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO**. Despacho: Intime-sepedido indeferido
- 01138** Processo: 0002847-02.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVAL GOUVEIA DE ALMEIDA **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia07/04/2014, 11h
- 01139** Processo: 0003185-73.2013.815.0171 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: IRENALDO AMANCIO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia07/04/14, 11:30h, comprometendo-se a trazer a parte autora independente de intimação pessoal



- 01140** Processo: 0003365-89.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/ A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14/04/2014, 09:30h, comprometendo-se em trazer as partes independentede intimação.
- 01141** Processo: 0003366-74.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RUFINO DOS SANTOS **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA **ADV: NATHALIA FERREIRA TEOFILO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11/04/2014,09h, comprometendo-se em trazer as partes independente deintimação
- 01142** Processo: 0004020-61.2013.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: HERDER PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a rebrica, devendo as partes informarem se há provas a serem produzidas e neste caso especificando-as em de 10 dias.
- 01143** Processo: 0004065-65.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUCIELE FERREIRA DA SILVA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA,MARCAL FLORENTINO,BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14/04/2014, 09h, comprometendo-se em trazer as partes independente deintimação
- 01144** Processo: 0004088-11.2013.815.0171 - DEMARCAÇÃO / DIVISAO AUTOR: MARIA DO CARMO SALES BONFIM BEZERRA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MELO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-seo autor para juntar copias para as respecti-vas citações, em 05 dias
- 01145** Processo: 0004288-18.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARTUR BARBOSA ALVES **ADV: MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR,PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia14/04/2014, 08:30h, comprometendo-se em trazer as partes independentede intimação pessoal
- 01146** Processo: 0004465-79.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CESAR GOMES ALE- XANDRE **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para especificarem as provas que pretendem produzir, manifestando tambem acerca da possibilidade de composição amigavel
- 01147** Processo: 0004465-79.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO CESAR GOMES ALEXANDRE **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA,ANA CAROLINA CATAO.** Despacho: Intime-separa dizer as provas que pretendem produzir, em 10 dias, bem como acerca da composicao amigavel
- 01148** Processo: 0004516-90.2013.815.0171 - ARRESTO AUTOR: USIKRAFT IND E COM DE MAQUINAS LTDA **ADV: CRISTOBAL ANDRES MUNOZ DONOSO.** Despacho: Intime-separa emendar a inicial, atribuindo o valor correto da causa que mais se aproxime ao beneficio patrimonial, complementando as custas, em 10 dias
- 01149** Processo: 0004675-33.2013.815.0171 - EXIBICAO AUTOR: ANDREZA DA COSTAALVES PESSOA **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-separa emendar a inicial atribuindo o correto valor da causa, pagar as custas, no prazo de 10 dias em face indeferimento do AJG

GUARABIRA

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 025/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01150** Processo: 0000221-43.2014.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SAMUEL GOMES SOARES **ADV: JOSE GUEDES DIAS,ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA.** VITIMA: A COMUNIDADE Despa- cho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 08/04/2014, às 08:00 h, no forum local.
- 01151** Processo: 0000861-46.2014.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FELIPE SANTOS DE SOUZA **ADV: RODRIGO PONTES PEREIRA.** Despacho: Intime-seA DEFESA DO ACUSADO DA DECI- SAO QUE INDEFERIU A LIBERDADE PROVISORIA REQUERIDA, BEM COMO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO LEGAL.

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 022/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01152** Processo: 0000244-92.1991.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: MARIA CELIA MOURA DE LUCENA **ADV: EDGAR FRANCISCO DA SILVA.** ASSIST. DO REU: NAZELIA LUCIA DA COSTA **ADV: NAZELIA LUCIA DA COSTA.** AUTOR: ANA ALINE MOURA DANTAS **ADV: HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho: Intime-sedefiro os beneficios da justica gratuita. em atencao as peticoes de

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 023/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01153** Processo: 0000244-92.1991.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: ANAALINE MOURA DANTAS **ADV: HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho: Intime-seindefiro os beneficios da justica gratuita. em atencao as peticoes defls.240/241 e 258/261, assiste razao a inventariante. homologo o calculo do imposto de fl.232.
- 01154** Processo: 0002763-54.2002.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: IRENALDA SOARES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ODIMAR GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-sea inven- tariante a fim de fazer juntar aos autos comprovante dos depósitos dos valores provenientes da venda do imóvel em favor dos herdeiros menores.

- 4A. VARA DE GUARABIRA NF 035/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01155** Processo: 0000628-49.2014.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABI- RA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,RONAIRA COSTA RIBEI- RO.** Despacho: Intime-se a parte embargante, por seu patrono, parta, no prazo de 15 (quinze) dias, complementar a inicial juntando aos autos copia da procuracao/substabelecimento outorgado ao advoga- do da parte embargada.

- 5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 032/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01156** Processo: 0000751-81.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE PILOEZI- NHOS PB **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar ou comprovar opagamento das diligencias requeridas, face a certidão do oficial de justica de fls. 841. sob pena de extincão.
- 01157** Processo: 0002269-14.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELIANE DE AN- DRADE PEREIRA TOSCANO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: ENERGISA PARAIBA DIS- TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO,GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO,FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** Sentença: Intime-se :Nao Conheco dos Embargos Declaratorios em face de sua intempestividade,nos termos do inteiro teor da Sentença de fls.156/157 nos presentesautos.
- 01158** Processo: 0004068-87.2013.815.0181 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSAILTON PEREIRA DOS SANTOS **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se :Este juizo entende ser temerário a concessao de liminar neste momen-to.
- 01159** Processo: 0004109-54.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETE BEZER- RADO NASCIMENTO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO,OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Des- pachos: A impugnacao, no prazo legal. 10 (dez) dias.
- 01160** Processo: 0123490-56.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO DE LIMA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

GURINHEM

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 023/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01161** Processo: 0000243-10.2014.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVINO **ADV: GABRIELA CHAVES A. PESSOA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia09 de abril de 2014, às 08h30min, no Fórum Rivandro Bezerra Cavalcante na rua 13 de maio s/n, Centro Gurinhém/PB
- 01162** Processo: 0002042-25.2013.815.0761 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEMIR GOMES DA SILVA **ADV: ADAO SOARES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia07 de maio de 2014, às 08h30min, no Fórum Rivandro bezerra cavalcante,na rua 13 de maio, s/n, Centro Gurinhém/PB.

INGA

- 1A. VARA DE INGA NF 020/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01163** Processo: 0000028-36.2012.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: M. M. S. P. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar copia do acordo em que conste a assinatura da parte promovida ou seu advogado desde que observado o que dispoe o art. 38 do CPC.
- 01164** Processo: 0000038-46.2013.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: D. L. S. A. A. M. **ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para cumprir o despacho de fls. 49.
- 01165** Processo: 0000056-67.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA- REU: MUNICIPIO INGA PB **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNI- OR.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 129/131v que concedeu a seguranca pleiteada.
- 01166** Processo: 0000126-26.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA **ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comprovar por meio da contra fe, a data que interpos o recurso, prazo de 10 dias.
- 01167** Processo: 0000161-10.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEOVA MATIAS DA SILVA **ADV: EMMANUEL SARAVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se o autor, por meio de seu advogado, da audiência designada para o dia01/04/2014, às 09:30h, na sala de audiências da 1a vara do fórum local

- 01168** Processo: 0000206-82.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BEATRIZ DIAS MERELES **ADV: CAMILLO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se a parte recorrente para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o preparo do recurso, sob pena de desercao.
- 01169** Processo: 0000249-48.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANISE PEREIRA DE FRANCA **ADV: EMMANUEL SARAVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a autora, por meio de seu advogado, da audiência de conciliação designada para o dia 01/04/2014, às 09:30h, na sala de audiências da 1a vara do fórum local.
- 01170** Processo: 0000312-10.2013.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE PB **ADV: RAONI LACERDA VITA.** REU: INEL COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Despacho: Intime-se o embargante para, em 10 dias, completa-la o embargo, sob o onus de extinguir o processo sem resolucão do mérito.
- 01171** Processo: 0000331-50.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMARA PAIVA DE SOU- SA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a autora, por meio de su advogado, do teor do despachos de fls.79 quedefериu as provas orais requeridas pela autora e designou audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/04/2014, às 10h, no
- 01172** Processo: 0000331-50.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMARA PAIVA DE SOU- SA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Intime-sefórum local. Consta ainda, no referido despacho, que a autora deverá juntar rol de testemunhas no prazo de 10(dez) dias.
- 01173** Processo: 0000349-08.2011.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: ADILSON BELARMINO DA SILVA **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os herdeiros para, no prazo de dez dias se pronunciarem sobre as ultimas declaracoes apresentadas.
- 01174** Processo: 0000392-08.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIA- MENTO E INVESTIMENTO SA Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 01175** Processo: 0000447-22.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JONAS CARNEIRO **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo legal, apresentar as contrarrazoes.
- 01176** Processo: 0000568-84.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS EVERSSON DOS SANTOS CORREIA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: MUNICIPIO INGA PB **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 40/41, que julgou procedente em parte o pedido.
- 01177** Processo: 0000632-60.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANEZA LUCIA ALVES **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-se a autora para que apresente copia do mandado que autorizou a apreensão das motos.
- 01178** Processo: 0000758-13.2013.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO INGAREU: ANTONIO DA SILVA LIMA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o embarga- do para, querendo impugnar os presentes embargos, no prazo legal.
- 01179** Processo: 0000803-56.2009.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: JOSE FABIO GOMES DE ARAUJO Despacho: Intime-se a empresa promovente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito.
- 01180** Processo: 0000809-24.2013.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO SERRA RE- DONDA PB **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE.** REU: VALMIRA SOARES DA SILVA SAN- TOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA,FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se o exequente, ora embargado, para, querendo, impugnar no prazo legal.
- 01181** Processo: 0000828-30.2013.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO SERRA RE- DONDA PBREU: DJAIR JACINTO DE MORAIS **ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM.** Despacho: Intime-se o embargado para impugnar, no prazo de 10 dias.
- 01182** Processo: 0000863-58.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAXIMINO FERREIRA DE LIMA FILHO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que desejam produzir em audiencia, justificadamente, no prazo de dez dias.
- 01183** Processo: 0000863-87.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARLA VANESSA CAR- DOSO MELO RIBEIRO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 26, que indeferiu a antecipacao datutela.
- 01184** Processo: 0000892-21.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES,WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 151, que extinguiu o presente processo.
- 01185** Processo: 0000896-58.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MADALENA DA SILVA BORBA **ADV: ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE,HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Des- pachos: Intime-se alvara expedido e a disposicao.
- 01186** Processo: 0000929-48.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ELISERIO CRUZ DA SILVA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE,MARIA JOSE MACHADO MOURA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 206/208 , que julgou procedente em parte o pedido.
- 01187** Processo: 0001098-25.2011.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/A AR- RENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: SEVERINA SILVA CANTALICE Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar copia do acordo em que conste a assinatura da parte promovida ou de seu advogado, desde que observado o que dispoe o art. 38 do cpc.
- 01188** Processo: 0001198-77.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO,FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: ELADIO CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MARIA ELIONE- TE CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, ou se propugnam pelo julgamento antecipado da lide.
- 01189** Processo: 0001253-96.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA MARQUES DE OLIVEIRA DUARTE **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO RIACHAO DO BACAMARTE PB **ADV: RAONI LACERDA VITA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 57/58, que julgou procedente em parte o pedido inicial.
- 01190** Processo: 0001323-11.2012.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: DOMERINA BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE REGIS DA SILVA.** REU: MUNICIPIO INGA PB **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 48 que foi denegada a seguranca.
- 01191** Processo: 0001367-64.2011.815.0201 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MAXIMINO FERREIRA DE LIMA FILHO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO DO BRASIL LEASING S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI,TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime- se as partes, por meio de seus advogados, da audiência designada para odia 01/04/2014, às 10:15h, na sala de audiências da 1a vara do fórumlocal.
- 01192** Processo: 0001368-49.2011.815.0201 - EMBARGOS AUTOR: VANDERLEI ANTONIO DE ARRUDA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime- se o promovente da decisao de fls. 61.
- 01193** Processo: 0001423-97.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA MATIAS LEAL **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO.** REU: RONILDO FARIAS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a impugnacao, em 10 dias.
- 01194** Processo: 0001588-86.2007.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: LUIZ CAVALCANTE CRUZ **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o inventariante nomeado para, no prazo de 30 dias, dar prosseguimento ao feito, cumprindo a determinacao inserta no ultimo despacho lancado no caderno processual sob pena de remocao (art. 995 do CPC)
- 01195** Processo: 0001602-94.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELZINEIDE PEREIRA DE ARAUJO **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: JOSALBAS MAGNO BACALHAU SEGUNDO Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacaoa contesta- çao.
- 01196** Processo: 0001646-89.2007.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGLAI DE ARAUJO ALVES **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB Despacho: Intime-se o excepto para, se manifestar, no prazo de 10 dias.
- 01197** Processo: 0001723-98.2007.815.0201 - DEMARCAÇÃO / DIVISAO AUTOR: ANTONIO GRACILIANO DE MELO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: JOSE GRACILIANO SOBRINHO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REU: MARIA GORETE DE MELO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as parte da sentença de fls. 159/165, que extinguiu o processo se resolucão do mérito.
- 01198** Processo: 0001902-61.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO ALEXANDRE FER- REIRAREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA **ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte adversa para tomar conhecimento dos documentos juntados pelaparte autorea, no prazo de 10 dias requerer o que de direito.
- 01199** Processo: 0202123-21.2013.815.0201 - EXIBICAO AUTOR: GENARIO DA SILVA BARBOSA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: SANTANDER LEASING SAARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 85, que julgou procedente o pedido.
- 01200** Processo: 0202146-64.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA CAROLINA SIMOES ANDRADE **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** AUTOR: WELLINGTON PICORELI LIMA DE SOUTO **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls. 33/34, que concedeu a seguranca pleiteada.



01201 Processo: 0202149-19.2013.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: H. B. B. S. B. M. **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: C. S. A. A. **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem em 10 dias as provas que pretendem produzir em audiencia.

1A. VARA DE INGA NF 020/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01202 Processo: 0000162-68.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RONILDO FARIAS DE OLIVEIRA **ADV: ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS.** Despacho: Intime-se o réu, por meio de seu advogado, da redesignação da audiência de instrução, em continuação, para o dia 23/04/2014, às 09h, na sala de audiências da 1a vara do fórum de Ingá.
01203 Processo: 0001410-98.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO COMUM REU: VALDIR MARCELINO DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o réu, por meio de seu advogado, para comparecer à audiência designada para o dia 03/04/2014, às 10:45h, na sala de audiências da 1a vara do fórum local.
01204 Processo: 0001693-05.2003.815.0201 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE PAULO CABRAL DA SILVA **ADV: LIONALDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se o réu, por seu advogado, do despacho de fl.182.

2A. VARA DE INGA NF 013/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01205 Processo: 0000534-12.2012.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANDERSON ULRICO DE OLIVEIRA CAVALCANTI **ADV: SAMANTHA CAVALCANTI JANSEM.** REU: MARCIO DIAS FELIXLITIS-CONSORTE: VERUSKA LIMA MOURA BRASILREU: MUNICIPIO INGA PB **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 027/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01206 Processo: 0000424-12.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VIRGULINO DOS SANTOS **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada
01207 Processo: 0001789-38.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA LAU SOARES **ADV: DEYVSON ANTONIO OLEGARIO SOARES,DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 032/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01208 Processo: 0000219-17.2013.815.0211 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. C. B. **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REPRESENTANTE LEGAL: C. C. B. **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da certidao de fls. 26, bem como fornecer o atual endereço do promovido, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.
01209 Processo: 0000922-79.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILTON RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
01210 Processo: 0000979-97.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARICENA ALVES DA SILVA **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes, no prazo de 15 dias.
01211 Processo: 0001404-61.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ANUNCIADA BARBOSA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 152.
01212 Processo: 0001978-16.2013.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. B. **ADV: LUANA JOYCE XAVIER DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do despacho de fls. 28, e no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito, cumprindo a ultima determinação proferida ou nova proposta de acordo, nos termos da legislação civil.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 040/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01213 Processo: 0001364-50.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/05/2014, AS 09:50h, no Forum Local

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 040/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01214 Processo: 0000510-32.2008.815.1071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: PERICLES DAVINO LIRA **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** REU: PEDRO GOMES SOBRINHO **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** REU: ROSEANE GALVAO B PONTES **ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 23/04/2014, as 12:30 de instrução e julgamento no forum dacomarca de jacaraú-pb

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 031/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01215 Processo: 0001031-60.2013.815.0631 - INTERDICA0 REU: J. F. G. **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se o advogado Dr. José Barros de Farias, da determinação da MM. Juíza que o nomeou como curador do interditando, para, no prazo de 10 dias, querendo apresentar os quesitos.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 021/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01216 Processo: 0000120-88.2012.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IDELZUITE FERREIRA DE MENESES **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** Sentença: Intime-seINTIME-SE DR ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA OABPB 12610 DE TODO CONTEUDO DA SENTENCA DE EXTINCAO COM HOMOLOGACAO DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

VARA UNICA DE LUCENA NF 021/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01217 Processo: 0000080-77.2010.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE DR FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA OABPB 12053 PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO QUE SERA REALIZADA NO DIA 15.05.2014 AS 09H00, NO FOURM LOCAL.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01218 Processo: 0000602-13.2005.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INES MARIA DE MACEDO **ADV: TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES,NADJA DIOGENES PALITOT.** REU: MUNICIPIO DE MAMANGUAPE **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem quanto aos documentos de fls. 123/135
01219 Processo: 0001377-23.2008.815.0231 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: AECIO FLAVIO FERNANDES **ADV: AMILTON JOSE MANOEL,FRANCISCO LIMA CAVALCANTI.** REU: VIGORPEC PRODUTOS VETERINARIOS Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 038/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01220 Processo: 0000156-97.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ABN AMRO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seo reu através do seu advogado, para se manifesta sob o petitorio de fls. 65/66, no prazo de (dez) dias.
01221 Processo: 0000880-48.2004.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HERMANO BEZERRA DA SILVA **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA.** AUTOR: ESTELA MARIA BEZERRA MADRUGA **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA.** REU: LENIVALDO DA COSTA FREITAS **ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados,para se manifestarem em 05 dias, sobrea planta topográfica juntada aos autos requerendo o que entender de direito.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 033/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01222 Processo: 0002738-02.2013.815.0231 - INTERDICA0 AUTOR: MARIA DAS NEVES BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor da decisao de fls. 18 dos autos que acatou o pedido liminar p/ nomear Maria das Neves Barbosa curadora provisoria do interditando, intimando-o tambem da aud designada p/ 29/04/14, as 10:00

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 026/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01223 Processo: 0000098-50.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSILENE BARBOSA DANTAS DA SILVA **ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** REU: PEDRO TARGINO PEREIRA Despacho: Audiencia designada Preliminar para o dia 09/04/2014, as 10:00 horas, no forum de Mari/PB
01224 Processo: 0000176-44.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTACILIO VICENTE DO REGO **ADV: ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE,JOAO JOSE BATISTA PIMENTA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/04/2014, as 12:00 horas, no forum de Mari/PB.

01225 Processo: 0000657-07.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSINEIDE CUNHA DA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea impugnacao.
01226 Processo: 0000743-75.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTELA RIQUE FERREIRA DA SILVA **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-seas partes, por meio de seus procuradores, para que digam, no prazo de10 dias, se pretendem produzir provas em instrucao.
01227 Processo: 0001025-16.2013.815.0611 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS,ERIC ALVES MONTENEGRO.** REU: RISALVA GONCALVES DE FRANCA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-seo exequente, doravante embargado, para impugnar, os presentes embargosno prazo legal.

VARA UNICA DE MARI NF 026/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01228 Processo: 0001168-05.2013.815.0611 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JAYMISON FELIX DOS SANTOS **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: PEDRO ADELSON DA SILVA LIMA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: LEOCRECIO SOARES DE SOUZA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: RENAN FELIPE HENRIQUE DA SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** REU: LEONARDO SOARES DE SOUZA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** VITIMA: GIVANILSON JOAQUIM FERREIRAVITIMA: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JOAQUIM Despacho: Audiencia designada inquiricao de vitima, no dia 24/04/2014, as 09:40 horas, no forum deMari/PB.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 028/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01229 Processo: 0000571-45.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARTINS DE BARROS **ADV: IVONILDO FERREIRA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-seda decisao de fls 25/26 que deferiu o pedido de medida liminar
01230 Processo: 0002059-69.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDNALDO DA SILVA **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

1A. VARA DE MONTEIRO NF 029/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01231 Processo: 0001909-98.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR LEITE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA,LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS,LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Intime-seO advogado do executado de todos os termos do despacho de fls. 165 que determinou o desbloqueio do valor excessivo
01232 Processo: 0001994-74.2013.815.0241 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: MIZAEAL AILTON DE MEDEIROS **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** REU: SUZANA DA SILVA BEZERRA **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

2A. VARA DE MONTEIRO NF 030/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01233 Processo: 0001154-69.2010.815.0241 - PROCEDIMENTO ESPECIAADOLESC AUTOR DOATO: A. M. B. S. **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-se intimar da sentença que julgou improcedente a representacao para absolver a representada
01234 Processo: 0001942-78.2013.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: FERNANDO TOMAZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais

3A. VARA DE MONTEIRO NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01235 Processo: 0000375-75.2014.815.0241 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para no prazo de 10 dias cumprir o despacho de fls. 09.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01236 Processo: 0000231-38.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILBERSON MARQUES RAIMUNDO **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para audiencia dde instrução designada para o dia14/05/2014, as 08:30 horas
01237 Processo: 0000565-38.2014.815.0241 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PSA FINANCE S/ A **ADV: FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias, comprovar a notificacao extrajudicial feita em cartorio desta comarca, pena de indeferimento da peticao inicial

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 024/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01238 Processo: 0003270-86.2008.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDGLEI MARTINS DE ARAUJO **ADV: AUGEDI BARBOSA LIMA,FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATAas &HORAS horas18 de março de 2014 as 14h00 na sala do tribunal do juri em Patos PB,as testemunhas deverão comparecer em plenério independentemente de intimação

3A. VARA DE PATOS NF 031/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01239 Processo: 0000287-07.2014.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. P. M. S. M. **ADV: FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES.** Despacho: Intime-separa informar se deseja adotar o rito do art. 733 do cpc, cobrando ostres meses anteriores ao ajuizamento da acao ou pelo rito no art. 732do cpc, cobrança de todo debito em atraso, retificando debito alimenta
01240 Processo: 0000322-64.2014.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. O. G. **ADV: ANTONIO BERNARDO NUNES FILHO.** REU: H. G. F. S. **ADV: HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
01241 Processo: 0000492-36.2014.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GETULIO MANOEL DA SILVA **ADV: TATIANA BARRETO BARROS QUEIROZ.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
01242 Processo: 0001165-97.2012.815.0251 - INTERDICA0 AUTOR: J. O. A. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado da promovente para, em cinco dias, tomar conhecimento da pericia de fls 27, a fim de requerer o que entender de direito.
01243 Processo: 0001794-28.1999.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: MARIA DO DESTERRO FERNANDES FERREIRA **ADV: MARIA AUXILIADORA CABRAL.** AUTOR: FRANCISCO VALDEVINO FERNANDES FAVARO **ADV: MARIA AUXILIADORA CABRAL.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do ofício de fls. 413/414 acostado aos autos supra mencionados.
01244 Processo: 0001794-28.1999.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: OSMAR FAVARO **ADV: LARISSA MEIRA MARQUES DANTAS.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da peticao de fls. 426/430 acostada aos autos supra mencionados, a fim de pagar o novo debito alimentar.
01245 Processo: 0002832-02.2004.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. P. V. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte promovente para, em dez dias, apresentar as alegacoes finais nos presentes autos
01246 Processo: 0002855-64.2012.815.0251 - INTERDICA0 AUTOR: A. G. P. **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-seo advogado da promovente para, em cinco dias, tomar conhecimento das fls. 32, a fim de requerer o que entender de direito.
01247 Processo: 0003267-58.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: ORLANDO RODRIGUES DA SILVA **ADV: CANUTO FERNANDES BARRETO NETO.** Despacho: Intime-seo curador especial para, em quinze dias, ter vista dos autos ao mesmopara requerer o que de direito.
01248 Processo: 0003518-76.2013.815.0251 - INTERDICA0 AUTOR: TEREZINHA VALDEVINO GOMES **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** REU: SEVERINO DEODATO DA SILVA **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
01249 Processo: 0003646-33.2012.815.0251 - GUARDA AUTOR: F. A. S. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
01250 Processo: 0003646-33.2012.815.0251 - GUARDA AUTOR: F. A. S. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
01251 Processo: 0004577-36.2012.815.0251 - INTERDICA0 AUTOR: J. C. S. **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Intime-seo advogado da promovente para, em cinco dias, tomar conhecimento da fl24, a fim de requerer o que entender de direito.
01252 Processo: 0004946-30.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. C. F. **ADV: WESLEY ABRANTES LEANDRO.** AUTOR: J. C. F. **ADV: WESLEY ABRANTES LEANDRO.** REU: R. A. F. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
01253 Processo: 0005051-07.2012.815.0251 - INTERDICA0 AUTOR: M. N. M. **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado da promovente para, em cinco dias, tomar conhecimento dasfls 24, a fim de requerer o que entender de direito.
01254 Processo: 0005652-76.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. M. M. O. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: S. M. C. **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
01255 Processo: 0005902-12.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO DE ALMEIDA **ADV: RIANNE TRINDADE MONTEIRO COSTA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
01256 Processo: 0005911-42.2011.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. N. S. S. **ADV: ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES,JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado do promovente para, em dez dias, juntar aos autos a certidao de obito e requerer o que entender de direito.
01257 Processo: 0006062-37.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MONICA MORAIS DO NASCIMENTO MARINHO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: HERMANO XAVIER MARINHO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Sentença: Sentença julgada procedente



- 01258** Processo: 0006452-07.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: LUIS GUSTAVO FREITAS FLORENTINO DE SOUZA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01259** Processo: 0006752-03.2012.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. R. M. A. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do promovido para, em cinco dias, tomar conhecimento da certidão de fls 41v e requerer o que entender de direito.
- 01260** Processo: 0007428-14.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: GERALDA DA COSTA PEREIRA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01261** Processo: 0007443-80.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. B. M. A. **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** AUTOR: L. M. S. **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 01262** Processo: 0007493-09.2013.815.0251 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: LOUIS HELVIO ROLIM DE BRITO **ADV: WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 01263** Processo: 0007560-71.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: ESTHER SABRINA DE LUCENA MACOSE DE SALES **ADV: ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA.** REU: ALDO MACOSE DE SALES **ADV: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.
- 01264** Processo: 0007620-78.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: J. L. A. P. **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** Despacho: Intime-seo advogado do promovido para, em quinze dias, contrarrazoar o recursode apelacao de fls. 151/161 e tomar conhecimento da peticao de fls. 180/184.
- 01265** Processo: 0008019-73.2013.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. S. A. P. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** REPRESENTANTE LEGAL: E. S. A. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

4A. VARA DE PATOS NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01266** Processo: 0001883-65.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO HONORIO DE MEDEIROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono do exame designado para o dia 26/03/2014, as 08 horas, a ser realizado no Hospital Regional de Patos-PB, com o Dr. Fernando Tadeu Vieira Juca Junior
- 01267** Processo: 0003019-34.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILENE DE OLIVEIRA GUEDES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do exame designado 26/03/2014, as 07h30min, no Hospital Regional de Patos-Pb, com o Dr. Fernando Tadeu Vieira Juca Junior
- 01268** Processo: 0018357-92.2002.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: GERALDO CARLOS FERREIRA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte executada para tomar conhecimento que foi deferido a gratuidade do processo
- 01269** Processo: 0018684-37.2002.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: MARCOS NOBERTO DA SILVA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte executada para tomar conhecimento que foi deferido a gratuidade do processo

5A. VARA DE PATOS NF 065/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01270** Processo: 0001811-10.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CIRA HENRIQUES SATURNINO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora, e seu advogado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, demonstrar concreto interesse no feito, sob pena de extinção(art. 267, III e §§ 1º e 2º, do CPC).
- 01271** Processo: 0006891-33.2004.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, tendo em vista o término de suspensão de 01 (um) ano.

5A. VARA DE PATOS NF 066/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01272** Processo: 0001776-79.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. I. S. **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,CELSE MARCON.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento das diligências necessárias as expedicao do mandado de busca e apreensao.
- 01273** Processo: 0002980-03.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO JUNHO DOS SANTOS SOUSA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora vencedora da demanda para, em 15 dias, requerer a execucao do julgado, anexando demonstrativo atualizado do credito.
- 01274** Processo: 0003276-93.2008.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE,BETHOVEN CHAVES RODRIGUES,MARCAL FLORENTINO.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para juntar, antes da expedicao de precatório, demonstrativo pormenorizado e atualizado do credito, bem como, observar os documentos de fls. 903/917, com destaque para o de fls.904.
- 01275** Processo: 0004086-92.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANA RUSSO LIMA DA SILVA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo legal apresentar impugnacao.
- 01276** Processo: 0007499-16.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON HUGO DE SOUSA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO.** Sentença: Intime-se as partes acerca da sentença de fls. 55/58, que julgou procedente em parte o pedido.

5A. VARA DE PATOS NF 067/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01277** Processo: 0000674-90.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO CLEBIO MESIAS LEITAO **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer ao Hospital Regional de Patos, no dia27/03/2014, as 07h30min, a fim de se submeter a pericia medica com o Dr. Francisco Leite Neto.
- 01278** Processo: 0003354-82.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALDERY NASCIMENTO FERREIRA **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA,RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: LUIZ FELIPE LIMA LINS,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Sentença: Intime-seda sentença de fls. 131/136 que julgou procedente em parte o pedido.
- 01279** Processo: 0004535-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BEZERRA FILHO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA,RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER,CAMILLA RIBEIRO DANTAS.** Sentença: Intime-seda sentença de fls. 61/65 que julgou procedente em parte o pedido.

5A. VARA DE PATOS NF 068/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01280** Processo: 0003437-30.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seo promovido para falar sobre os embargos declaratórios, em 05 dias.
- 01281** Processo: 0003538-04.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECIR RAMOS DA SILVA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA.** REU: DETRA PARAIBA **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de instrução no dia 09/04/2014, pelas 08h20, no Fórum .Miguel Sátiro., em Patos, 5ª Vara, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação
- 01282** Processo: 0003587-11.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: COM DE COMBUSTIVEIS VIOLA LTDA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS,ALAN TEIXEIRA CESAR.** Despacho: Intime-separa pg de custas judiciais no valor de R\$ 61,71, relativamente, as custas e diligências da precatória, antes do dia 05/04/2014.
- 01283** Processo: 0005838-36.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MONDIAL SERVICOS LTDA **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO,MILENA PIRAGINE.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de instrução no dia 15/04/2014, pelas 08h20, no Fórum .Miguel Sátiro., em Patos, 5ª Vara, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação

6A. VARA DE PATOS NF 040/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01284** Processo: 0000551-63.2010.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE FILHO AFONSO DE CARVALHO **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-seo advogado do denunciado, para comparecer a audiência de interrogatório, designada para o dia 15 de maio de 2014, às 08 horas, na sala de audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum da Comarca de Patos - PB.
- 01285** Processo: 0001866-87.2014.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: ANTONIO WELLIGTON PEREIRA DE SOUZA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** Despacho: Intime-seo advogado do réu, para comparecer a audiência designada para o dia 21 de maio de 2014, às 14:30h, na 2ª Vara Criminal, no Fórum de Paranaíba-PR., relativo ao processo n.º 2009.2506-1.

2. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 001/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01286** Processo: 0001394-04.2005.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO **ADV: ADELSON CARLOS DE BARROS GOMES,CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR.** REU: LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para apresentar bens passíveis de penhora pertencentes ao executado, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 017/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01287** Processo: 0000212-55.2013.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PEDRO DE

OLIVEIRA **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO,SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** AUTOR: MARGARIDA DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO,SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Sentença: Intime-se EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

- 01288** Processo: 0000623-60.1997.815.1171 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA DAS GRACAS SANTANA ALCANTARA,DANUZIA FERREIRA RAMOS.** REU: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES,SABRINA DANTAS CAVALCANTI.** REU: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01289** Processo: 0000229-87.2009.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLECIA MARIA DA SILVA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: MUNICIPIO PEDRAS DE FOGO PB **ADV: ARLINGTON ALMEIDA LEITE CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se acolhidos os embargos declaratorios
- 01290** Processo: 0000285-18.2012.815.0571 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ISAIAS SILVA ARAUJO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ARLINDO LUIS BESSONE FREITAS DE OLIVEIRA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01291** Processo: 0000378-10.2014.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDIMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se julgado procedente o pedido. concedida a busca e apreensao do veículo
- 01292** Processo: 0000412-53.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARDEL FELIPE DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Audiencia designada de conciliação para o dia 17/04/2014 09:00 horas.
- 01293** Processo: 0000618-67.2012.815.0571 - EMBARGOS AUTOR: RICARDO ROQUE DA SILVA **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO.** REU: HELENA CESAR RODRIGUES GUEDES **ADV: KLEBER CESAR RODRIGUES GUEDES.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 01294** Processo: 0005982-83.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO RAMOS DA SILVA **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO.** REU: MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO P **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** Despacho: Audiencia designada instrução e julgamento para o dia 03 de abril de 2014, às 08:30 horas
- 01295** Processo: 0006283-30.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO JOSE DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Audiencia designada audiência de conciliação para o dia 17/04/2014, às 11:30 horas.
- 01296** Processo: 0006442-70.2013.815.0571 - INTERDICA O AUTOR: MARIA ANDREA DO NASCIMENTO FERREIRA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA,ELIDA MARGARIDA ALMEIDA DIAS.** REU: ALINE DO NASCIMENTO FERREIRA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA,ELIDA MARGARIDA ALMEIDA DIAS.** Despacho: Audiencia designada de interrogatório do interditando para o dia 02/04/2014, às 09:30 horas.
- 01297** Processo: 0006443-55.2013.815.0571 - INTERDICA O AUTOR: EDINALDO GOMES DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA,ELIDA MARGARIDA ALMEIDA DIAS.** Despacho: Audiencia designada de interrogatório da interditanda 02/04/2014, às 10:00 horas.
- 01298** Processo: 0006694-73.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte para falar sobre as preliminares arguidas na contestação pelo prazo de dez dias.
- 01299** Processo: 0006695-58.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA.** Despacho: Intime-sea parte para falar sobre as preliminares arguidas na contestação em dez dias.

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 035/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01300** Processo: 0000249-44.2010.815.0571 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEVERINO RAFAEL DE SOUZA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte por seu advogado para que, no prazo legal, requiera as diligências ou provas que serao produzidas antes e durante o julgamento do pronunciado pelo tribunal do juri conforme art. 422 do CPP

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 029/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01301** Processo: 0002295-29.2011.815.0261 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: FLAVIA SERRA GALDINO **ADV: SUELY AZEVEDO XAVIER FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte re para apresentar as alegacoes finais, no prazo de 10 dias.

2A. VARA DE PIANCO NF 031/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01302** Processo: 0000757-81.2009.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ODONIEL PEREIRA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01303** Processo: 0000006-59.2012.815.0271 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CRED FINAC E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito em cinco dias,sob pena de arquivamento.
- 01304** Processo: 0000116-92.2011.815.0271 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ISABEL SALETE DE ASEVEDO **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a advogada da parte autora para que, no prazo de 05 cinco dias, manifeste-se sobre o teor da certidao de folhas 113.
- 01305** Processo: 0000216-13.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA FATIMA SOARES CORREIA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: FABIANO MIRANDA GOMES,FERNANDA VIEIRA CAPUANO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de folhas 164 a 166.
- 01306** Processo: 0000236-38.2011.815.0271 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: Y. M. M. S. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REPRESENTANTE LEGAL: N. C. M. S. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para que, no prazo de cinco dias, especifique as provas que pretende produzir em audiencia.
- 01307** Processo: 0000386-19.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCISIO LIRA DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se a parte a parte autora, para querendo, contrarrazoar o recurso de apelacao.
- 01308** Processo: 0000486-03.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TALYSSON DE LIMA ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS VITORIAS DE LIMA ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte requerente, para impugnar a contestacao.
- 01309** Processo: 0000546-15.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JOANILSON OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SANTANDER SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 01310** Processo: 0000546-73.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JANDUI BEZERRA DA SILVA JUNIOR **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Sentença: Sentença julgada improcedente o pedido formulado, nos termos do art. 285-A do CPC.
- 01311** Processo: 0000556-20.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLA APARECIDA DE AZEVEDO LIMA **ADV: EDSON BARROS BATISTA.** Sentença: Sentença julgada improcedente o pedido formulado, nos termos do art. 285-A do CPC.
- 01312** Processo: 0000576-11.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERIONE DE AZEVEDO DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- 01313** Processo: 0000596-02.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISALDETE VIRGINIO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se as partes do teor da decisao de folhas 42.
- 01314** Processo: 0000676-05.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELMA DOS SANTOS SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora do teor do despacho seguinte. Vistos,etc. Sobre a peticao retro, diga a parte exequente, especialmente se concorda com os valores apresentados pelo o Inss.
- 01315** Processo: 0000806-53.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS EDUARDO DOS SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** AUTOR: JOSILENE DOS SANTOS SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- 01316** Processo: 0000856-79.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA VITORIA DE SOUZA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se do teor da decisao de folhas 18.
- 01317** Processo: 0000896-61.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ANULINO FERREIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se do teor do despacho de folhas 49.
- 01318** Processo: 0001076-14.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LARRICE LUZ CARVALHO **ADV: JOSE DUTRA INACIO DA ROSA FILHO.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte re do despacho seguinte. R.H. Vistos,etc. sobre a peticao retro, diga a parte re em 05 cinco dias.



01319 Processo: 0001246-20.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEZIO JUNIOR DE OLIVEIRA DANTAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

01320 Processo: 0001296-80.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

01321 Processo: 0001406-11.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA JOSILENE ARAUJO DE SOUZA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco 05 dias.

01322 Processo: 0001469-70.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACY FREIRE DE OLIVEIRA **ADV: NILZA BARBOSA ZACARIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Cumpra-se. Extinção do processo sem julgamento do mérito - Art.267, do CPC. Extinção do processo sem resolução do mérito, por patente incompetência deste Juízo para processamento e julgamento do presente feito, impedindo o desenvolvimento válido e regular do processo.

01323 Processo: 0001656-25.2004.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LUIS CARVALHO SANTOS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** ASSISTENTE DO MP: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO, ERICO DE LIMA NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

01324 Processo: 0001756-62.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIVALDO DINIZ DE FARIAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se do teor da decisão de folhas 27/28.

01325 Processo: 0001769-66.2010.815.0271 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: ELZA MARIA BALBINO DA SILVA Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito em até 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Cumpra-se. Picui, 23/04/2013. (...)

01326 Processo: 0001836-94.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALVA ALVES PEREIRA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: BANCO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: EDGAR RODRIGUES ATAIDE.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

01327 Processo: 0001866-61.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLAUDEMIR FLORENTINO DOS SANTOS **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Sentença: Petição inicial indeferida

01328 Processo: 0003026-58.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADOMARIO DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

01329 Processo: 0004716-25.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEZEM QUEIROIS FREIRE **ADV: DIJANIELLYESON MONTEIRO NOBREGA, NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA LUIZA MACHADO, EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Sentença: Sentença julgada improcedente Ante ao exposto, por tudo mais que dos autos consta, e com fulcro no art. 269, I do CPC, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 037/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01330 Processo: 0000482-29.2014.815.0271 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ADJANILSON SOARES DOS SANTOS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-sedo indeferimento do pedido de liberdade provisória, conforme fls.53 dos autos.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01331 Processo: 0000141-07.2013.815.0281 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a autora para impugnação, no prazo legal

01332 Processo: 0000143-74.2013.815.0281 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se a autora para impugnação, no prazo legal.

01333 Processo: 0000271-02.2010.815.0281 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO DIBENS LEASING S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se pedido de habilitação deferido

01334 Processo: 0001216-52.2011.815.0281 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: PAULO FERNANDO MENEZES ALMEIDA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Intime-selintimar a autora, para na prazo de 10 (dez) dias, informar se interposto, dentro do prazo legal, a ação principal, sob pena de extinção do presente processo.

VARA UNICA DE PILAR NF 035/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01335 Processo: 0000810-70.2007.815.0281 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEVERINO LEOPOLDINO CAXIAS **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, MARCONI CHIANCA.** Despacho: Intime-se A defesa para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão de fl.532 v, testemunha não localizada.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 029/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01336 Processo: 0000554-91.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALANICLEI DO REGO MASCENA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que homologou o acordo formulado pelas partes nos autos respectivos

01337 Processo: 0000732-06.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para falar sobre os documentos acostados a contestação e as preliminares arguidas, em dez dias

01338 Processo: 0001105-71.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DE SOUSA NUNES ONIAS **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para no prazo legal impugnar a contestação

01339 Processo: 0001434-49.2013.815.0301 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Despacho: Intime-se O embargado para no prazo legal querendo, oferecer impugnação.

01340 Processo: 0001824-53.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA FERNANDES DE ALMEIDA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para falar sobre os documentos apresentados com a contestação em cinco dias

01341 Processo: 0002384-29.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ALVES RUFINO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para falar sobre a documentação acostada aos autos com a contestação, no prazo de cinco dias

01342 Processo: 0002394-39.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA NOBRGA TRIGUEIRO **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para manifestar-se no prazo de cinco dias acerca da documentação apresentada com a contestação

01343 Processo: 0002984-84.2010.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: JOSE DE ARIMATEA SOUSA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito, considerando o pedido de desistência da parte exequente

1A. VARA DE POMBAL NF 029/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01344 Processo: 0001654-47.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ALEXSSANDRO LINHARES DINIZ SOUSA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do réu preso para apresentar as razões finais no prazo legal

2A. VARA DE POMBAL NF 044/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01345 Processo: 0000789-87.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RENIO MEDEIROS DE ALMEIDA **ADV: ALLISON HALEY DOS SANTOS, KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para tomar conhecimento da decisão de fls.21, bem como para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2014, às 09:20h, neste Fórum local.

01346 Processo: 0000895-83.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA NILZA DA SILVA **ADV: DJONIERISON JOSE F.DE FRANCA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu Advogado, para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 25/04/2014, às 09:40 horas, neste fórum local.

01347 Processo: 0001323-41.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANILDA FRANCISCA DA NOBREGA SILVA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seA parte autora, para em dez dias, falar acerca da informação de fls.111, requerendo o que entender de direito.

2A. VARA DE POMBAL NF 044/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01348 Processo: 0000600-80.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALDEVAN DE SOUSA ALMEIDA Despacho: Intime-se o réu, por seu Advogado, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22/04/2014, às 10:30 horas, neste fórum local.

01349 Processo: 0000600-80.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALDEVAN DE SOUSA ALMEIDA **ADV: JAKES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o réu, por seu Advogado, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22/04/2014, às 10:30 horas, neste fórum local.

01350 Processo: 0002453-27.2012.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ABIDIEL MATOS DE SOUSA **ADV: MACIEL GONZAGA DE LUNA.** Despacho: Intime-seTomar conhecimento que foi indeferido o pedido de liberdade provisórias em fiança.

01351 Processo: 0003420-72.2012.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDNA RAQUEL DA SILVA DANTAS BEZERRA **ADV: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se intimar a parte ré para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10/04/2014, às 11:00 horas, neste fórum local

3A. VARA DE POMBAL NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01352 Processo: 0000638-58.2013.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSUE NOBERTO DE QUEIROZ **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, se manifestar acerca do laudo de fls.43-43v dos autos, requerendo o que entender de direito.

01353 Processo: 0001004-05.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DE ALMEIDA LACERDA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para, no prazo de 10(dez)dias, falar acerca da certidão de fl.47, requerendo o que entender de direito.

01354 Processo: 0001424-05.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA CLEIDE JANE FORMIGA URTIGA **ADV: THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para dizer, em 05(cinco)dias, se houve cumprimento da obrigação pela promovida, requerendo o que entender de direito.

01355 Processo: 0001639-49.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CAVALCANTE DE ASSIS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Intime-seas parte de despacho de fls.129.

01356 Processo: 0002416-05.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDEONE PEREIRA SILVA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** REU: FININVEST ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-seo autor, para dizer em 02 (dois) dias, se a obrigação foi satisfeita em sua totalidade ou remanesce parcela sem adimplemento.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 034/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01357 Processo: 0000291-20.2011.815.0681 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: DOUGLAS NUNES DE ANDRADE **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal, para absolver o acusado com relação ao crime do art. 331 do CPe condena-lo nas sanções do art. 147 do CP.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01358 Processo: 0000062-02.2007.815.0681 - INVENTARIO AUTOR: MAURICIO DOS SANTOS SOUZA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se o inventariante para retificar as primeiras declarações, descrevendo minuciosamente todos os bens e herdeiros da presente demanda, no prazo de 20 dias.

01359 Processo: 0000401-24.2008.815.0681 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Despacho: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

01360 Processo: 0000429-50.2012.815.0681 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE SEBASTIAO LINDOSO DA SILVA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** AUTOR: JOAO DO CARMO LINDOSO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito, com espeque no art. 840 do CC e art. 269, III, do CPC, Homologo, por Sentença.

01361 Processo: 0000430-98.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINERVINA DE MAIRAN DA COSTA LEITE **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** REU: MUNICIPIO DE PRATA Despacho: Intime-se para comparecer a audiência preliminar designada para o dia 02.04.2014, às 10h15, no Fórum da Comarca de Prata/PB.

01362 Processo: 0000462-06.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01363 Processo: 0000663-32.2012.815.0681 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ROSENDO SILVA **ADV: BRENON NUNES DE FREITAS.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido e decretou a interdição do promovido, qualificado as fls. 02, com fundamento no art. 1.183, parágrafo único, do CPC, e arts. 1.767 e seguintes do CC.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 035/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01364 Processo: 0000562-58.2013.815.0681 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDIVALDO ARRUDA DE ANDRADE **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o acusado nas sanções do art. 150, parágrafo primeiro, do Código penal.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 021/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01365 Processo: 0000564-71.2013.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALISON DE MEDEIROS BARBOSA **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentença: Sentença condenatória 02 anos de reclusão, substituída por duas restritivas de direito: prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária, bem como a penade multa no importe de 10 dias/multa

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 019/14 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01366 Processo: 0000882-54.2013.815.0311 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO FERREIRA DE SOUSA **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para apresentar as alegações finais no prazo legal.

3A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 022/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01367 Processo: 0000194-58.2014.815.0311 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSILENE FERREIRA LIMA DE SOUZA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de dez dias emendar a inicial, corrigindo a autoridade coatora, nos moldes do art 284 do Código de Processo Civil e art 6, parágrafo 3 da Lei 12.016/2009.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 041/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01368 Processo: 0001702-03.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ENRIQUE DE FARIAS MEIRAREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o recorrido, por sua advogada, para apresentar sua resposta, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do §2º do art. 42 da Lei nº 9.099/95.

01369 Processo: 0001703-85.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CHRYSTINA MEDEIROS CAVALCANTIREU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se o recorrido, por sua advogada, para apresentar sua resposta, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do §2º do art. 42 da Lei nº 9.099/95.

01370 Processo: 0002892-35.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO SERAFIM DA SILVA FILHO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para ciência da certidão de fls. 77, bem como para que informe o atual endereço do seu constituinte no prazo de 10 (dez) dias.

01371 Processo: 0002950-04.2013.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: KLEBERSON PEREIRA DA NOBREGA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** AUTOR: RENATA DA SILVA ANDRADE NOBREGA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se os autores, por seus advogados, para ciência da certidão de fls. 22, requerendo o que de direito em 10 (dez) dias.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 042/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01372 Processo: 0000167-05.2014.815.0981 - GUARDA AUTOR: M. G. N. **ADV: HUMBERTO ALBINO DE**



MORAES,HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR. REU: M. S. N.REU: R. B. P.REU: P. B. P.INTERESSADO: L. S. N. Despacho: Intime-seda decisão de fls. 17, na qual foi deferido o pedido de tutela antecipada.

01373 Processo: 0000202-62.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEVERINO PAZ DE SOUZA NETO **ADV: TIAGO GURJAO COUTINHO DE AZEVEDO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU A TRANSAÇÃO.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 042/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01374 Processo: 0001889-11.2013.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se audiencia redesignada para o dia 05-06-2014, as 10h00

01375 Processo: 0002317-90.2013.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO RAMOS DE ANDRA-DE **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** VITIMA: A COLETIVIDADE Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de proposta de suspensão condicional do processo designada para o dia 30 de abril de 2014, as 11hs45min, nesta 2 vara da comarca de Queimadas.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01376 Processo: 0001356-88.2013.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO RAMOS COS-TA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-seAudiencia designanada dia 29 de abril de 2014 às 08.30 no Fórum da Comarca de Rio Tinto - pARAIBA

SANTA LUZIA

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 042/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01377 Processo: 0001874-19.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CRE-DITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separa efetuar o pagamento das custas processuais

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 026/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01378 Processo: 0001836-40.2013.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ELIZEU FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOEL SALGADO.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 31/03/2014,pelas 15:30hs, na sala de audiencias deste juízo.

2A. VARA DE SANTA RITA NF 020/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01379 Processo: 0001244-64.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, atraves de seu advogado, querendo, requerer desistencia dos pedidos de ta/tec e/ou serviços de terceiros, a fim de possibilitar o julgamento dos demais pedidos, no prazo de 10 dias

01380 Processo: 0001271-76.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VOX AUDIO STUDIO **ADV: JULIANA PORTO VIEIRA.** REU: ADONES GOMES DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR Despacho: Intime-se do despacho de fl. 34.

01381 Processo: 0001279-87.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FEDERAL DE SEGUROS S/ A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se aparte promovida para efetuar o paga-mento das custas referentes ao laudo pericial, correspondente a R\$ 1.000,00/cada imovel que sera periciado, no prazo de 10 dias.

01382 Processo: 0001595-03.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO RODRIGUES ALVES **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CAR-LOS LAURENCO.** Despacho: Intime-serepublicação nf 171/13, 05/12/2013 - as partes para informarem em 10 dias se tem interesse de conciliar em audiência, caso contrário, no mesmo prazo, especificarem as provas que pretendem produzir

01383 Processo: 0001795-73.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAYANA ALVES SOARES **ADV: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA,ALEXANDRA CESAR DUARTE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresnetar impugnação a contestação no prazo legal.

01384 Processo: 0001840-48.2011.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: SERGIO LUIZ MONTEIRO CARDOSO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A Despacho: Intime-se da Sentença que julgou procedente o pedido.

01385 Processo: 0002424-47.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES,MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora quanto a decisao que deferiu o pedido liminar

01386 Processo: 0002535-07.2008.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDIMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: BRUNA TAVARES TRAJANO **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se da Sentença que julgou procedente o pedido.

01387 Processo: 0003687-56.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES **ADV: VALTER DE MELO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: RAFAEL AMORIM SARUBBI,BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Despacho: Intime-se da Sentença que julgou parcialmente procedente o pedido.

01388 Processo: 0003964-04.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON DA SILVAANDRA-DE **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contrarazoos no prazo legal

01389 Processo: 0004569-47.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELO DA SILVA LUIZ **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS,CAMILA THARCIANA DE MACEDO.** REU: BANCO ITAU-CARD S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se as paredes para informa-rem em 10 dias se tem interesse em conciliar em audiencia, caso contrário, no mesmo prazo, indicarem as provas que p retendem produzir.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 021/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01390 Processo: 0002574-28.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA,ALINE PATRICIA ARAUJO MUCAR-BEL DE MENEZES COSTA.** REU: ALEX FIRMINO DA SILVA Sentença: Cumpra-se. Extincao do proces-so sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01391 Processo: 0003194-40.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RITA AURELIANO DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para que acoste ao feito, procuracao original devidamente assinada, no prazo de 10 dias, sob pena de extincao do feito semresolucao.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 022/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01392 Processo: 0001413-46.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICK ANDERSON SANTOS DE MELO **ADV: JOSE EDUARDO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao designada para o dia 15 de abril de 2014, as 15:00hs, na sala de audiencias na 4ª vara da comarca desanta rita - pb.

01393 Processo: 0001451-58.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAILTON DOS SANTOS SILVA **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA,ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO.** Despacho: Intime-se Audiencia de Tentativa de Conciliacao designada para o dia 15 de abril de 2014, as 15:30hs, na sala de audiencias da 4ª vara da Comarca deSanta Rita - PB.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01394 Processo: 0000048-88.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE SANTA-NA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01395 Processo: 0001038-16.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UBIRAJARA PAIVA BAR-BOSA **ADV: THAIS DE MEDEIROS BARBOSA.** REU: MUNICIPIO DE SANTARITA **ADV: JOSE CLODO-ALDO MAXIMINO RODRIGUES,ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01396 Processo: 0001138-68.2012.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: JOSE LUCICLAUDIO BATISTA GUEDES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BAN- CO BMG S/A Despacho: Intime-se sobre a contestação e documentos, diga a autora o que entender de direito em 10 dias, requerendo o que de direito para o prosseguimento dademanda.

01397 Processo: 0001528-09.2010.815.0331 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: JOSE CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES,ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** REU: LUZIA ELIZEU FERREIRA **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO,CARLOS JORGE MOURA.** Sentença: Embargos rejeitados liminarmente

01398 Processo: 0002030-45.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA GUIA SANTOS DE LIMA **ADV: ROSA FATIMA S DE BRUM LIMA.** AUTOR: SILAS SANTOS VIEIRA **ADV: ROSA FATIMA S DE BRUM LIMA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MAR-QUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE,EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** Sentença: Pedido julga-do improcedente, consequentemente, extingo o processo com resolucao do merito, o que faco lastreado no art. 269, inciso I do CPC.

01399 Processo: 0002244-36.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANILENI CARLOS DA SILVAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: EVALDO JOSE TRAJANO FURTA-DO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

01400 Processo: 0002278-74.2011.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: LUZINETE BATISTA COSTA Despacho: Intime-se a autora para manifes-tar interesse no feito em 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento, requerendo o que de direito ao prosseguimentoda demanda.

01401 Processo: 0002778-09.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRINALDO DA CUNHA LEITE **ADV: VALTER DE MELO,YURI MARQUES DA CUNHA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01402 Processo: 0003318-57.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MENEZES DE ALMEIDA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BPN SOLUCOES FINANCEIRASREU: METRO-POLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/AREU: SUL FINANCEIRA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01403 Processo: 0003414-72.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO BARBOSA DE LIMAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: THIAGO PAES FONSECA DANTAS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

01404 Processo: 0003468-38.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO MARQUES DE SOUZA **ADV: GLAUCIA LAIS RABELO AMORIM.** REU: BANCO BRADESCO Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01405 Processo: 0003638-10.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSENILDA GOMES DA CRUZ **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: A impugna-cao, no prazo legal.

01406 Processo: 0003698-80.2012.815.0331 - EXIBICAO AUTOR: RAFAEL ADELINO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A Despacho: Intime-se acerca dos documentos acostados, diga a parte autora em 10 dias, requerendo o que de direito.

01407 Processo: 0003778-44.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YAN CARLOS VIEGAS FERRAZ DE MEDEIROSREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PB **ADV: JOSE CLODOAL-DO MAXIMINO RODRIGUES,MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, advertindo que o silencio importará o julgamento antecipado da lide.

01408 Processo: 0004088-55.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISREGINA BERNARDI-NO GOES **ADV: KLEANNE MARA DAMASCENO BARROS DE OLIVEIRA,RONALDO RAFAEL GOMES FILHO.** REU: REAL LEASING S/AREU: FIORI VEICULO LTDA JP Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrrazões no prazo legal.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 035/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01409 Processo: 0004500-15.2011.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ ANASTACIO DA SILVA **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ,DAVID DE SOUZA E SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria Consi-derando os mandamentos do art. 44 e paragrafos do Codigo Penal...substituo a pena privativa de liberdade, por 02 restritivas de direitona modalidade de prestacao de servico a comunidade ou a entidades Pub.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANTA RITA NF 006/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01410 Processo: 0550584-08.1997.815.0331 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOCIAM PEREIRA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: JOAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO,FELIPE FIGUEIREDO SILVA,ANDREA SOUTO DE OLIVEI-RA.** Sentença: Arquive-seAnte o exposto, com fulcro nos arts. 794, I, e 795, ambos do CPC, julgo extinta a presente execução, em face da satisfação do débito.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 035/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01411 Processo: 0000076-59.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBSON MIGUEL DE SOU-SA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre os docs juntados aos autos.

01412 Processo: 0000113-23.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE MELO SANTOS **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seinitmar as partes para se manifestarem sobre a expedicao do requisitorio.

01413 Processo: 0000113-52.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DE SOUSA ZACARIAS **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO NOVA OLINDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seinitamr as partes para se manifestarem sobre a intimacao juntada aos autos.

01414 Processo: 0000123-67.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUSA DAVID DE SOUSA ROSADO **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seinitmar as partes para se manifesta-rem sobre a expedicao do requisitorio.

01415 Processo: 0000132-24.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seinitmar as partes para se manifestarem sobre a documentcao juntada aos autots.

01416 Processo: 0000184-83.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AILTON BARREIRO DE MACEDO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para asinar a exordial,em 10 dias, sobpnea de aplicacao e conseq. do art 13 cpc.

01417 Processo: 0000190-90.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA RUTNEIA DA SILVA JUNIOR **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial, em dez dias,sob pena da aplicacao e conseq. do art. 13 cpc.

01418 Processo: 0000191-75.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA TAMIRES PAULI-NO DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial, em dez dias,sob pena da aplicacao e conseq. do art. 13 cpc.

01419 Processo: 0000191-75.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA TAMIRES PAULI-NO DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial, em dez dias,sob pena da aplicacao e conseq. do art. 13 cpc.

01420 Processo: 0000192-60.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KATYANNE MEDEIROS DE ANDRADE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial, em dez dias,sob pena da aplicacao e conseq. do art. 13 cpc.

01421 Processo: 0000193-45.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALANI KEITY ROSADO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01422 Processo: 0000194-30.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIKA WALKIRIA BARBO-SA ARAUJO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01423 Processo: 0000200-37.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANA LIMA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01424 Processo: 0000201-22.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLARANY ALVINO LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01425 Processo: 0000202-07.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AFONSO BARREIRO DE SOUSA FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial, em dez dias,sob pena da aplicacao e conseq. do art. 13 cpc.

01426 Processo: 0000203-89.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA FERNANDES DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01427 Processo: 0000204-74.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ALAIDE DA SILVA HENRIQUE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01428 Processo: 0000210-81.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA LAURA DA CON-CEICAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exor-dial, em dez dias,sob pena da aplicacao e conseq. do art. 13 cpc.

01429 Processo: 0000211-66.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIANA IDALINA DE JESUS MOREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial, em dez dias,sob pena da apl icacao e conseq. do art. 13 cpc.

01430 Processo: 0000212-51.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZINHA LEITE DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exor-dial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01431 Processo: 0000213-36.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO LEMOS DA COSTA FILHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.

01432 Processo: 0000214-21.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVONETE NAZARIO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial, em dez dias,sob pena da aplicacao e conseq. do art. 13 cpc.



- 01433** Processo: 0000220-28.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUSIA JERONIMO EU-FRASIO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.
- 01434** Processo: 0000270-54.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SANDRA MOISES DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.
- 01435** Processo: 0000271-39.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WILLANDER FABIO CA-BRAL DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seintimar o patrono para assinar a exordial em dez dias, sob pena da aplicacao e conseq. art 13 do cpc.
- 01436** Processo: 0000280-98.2014.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MANOEL ANTONIO DA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-seintimar o exequente para impugnar os embargos, no rpazo legal.
- 01437** Processo: 0000308-42.2009.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO,JOSE PAULO FILHO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seintimar as partes para se manifes-tarem sobre a expedicao do requisitorio.
- 01438** Processo: 0000330-66.2010.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABIBIANA INACIO DA SILVA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO NOVA OLINDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seintimar as partes para se manifestarem sobre a expedicao do requisitorio.
- 01439** Processo: 0000343-60.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCINALDO DAMIAO DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-seo patrono do acionante para inclui-los na lide, juntando domentos pessoais e procuracao em vinte dias.
- 01440** Processo: 0000484-79.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-seintiamr para juntar aos autos a procuracao, em dez dias.
- 01441** Processo: 0000522-62.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LENI DE OLIVEIRA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** AUTOR: JURANDIR ALVES DE SA **ADV: MANO-EL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCI-LIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem sobre os docs acostados, no prazo de dez dias.
- 01442** Processo: 0000566-81.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA.** Despacho: Intime-sea autora para recolher as diligenci-as devidas, para cumprimento de mandado de penhora e avaliaco.
- 01443** Processo: 0000659-44.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: SEVERINO SIMAO DE ANDRADE **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** Sentenca: Intime-seextincao do processo com resolucao do merito
- 01444** Processo: 0000749-18.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JOAO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAU-RENCO.** Despacho: Intime-seas partes do retorno dos autos, para em dez dias, manifesarem sobre oijulgado.
- 01445** Processo: 0000874-49.2013.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO.** Despacho: Intime-sedefiro o aditamentoe.intimar a parte autora para fornecer o endereco em dez dias.
- 01446** Processo: 0001077-11.2013.815.1161 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: JOSE ANGELO DA SILVA NETO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seintimar o excepto no prazo de dez dias, para aprsentar as suas razoes.

SAO BENTO

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 037/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01447** Processo: 0000376-85.2011.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRI-BUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seintime se a energisa para oferecer contra razoes ao recurso adesivo.

SAO JOAO DO CARIRI

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 031/04** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01448** Processo: 0000241-73.2013.815.0341 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: NICOLE CANTALICE CORDEIRO SANTOS-REU: MIRELLA CANTALICE CORDEIRO SANTOSREPRESENTANTE LEGAL: CINTHIA MARIA CANTA-LICE CORDEIRO DOS SANTOS **ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA,ALUSKA SURAM-MA CORDEIRO SILVA,PABLO LEVY P. ALMEIDA.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 66/71, dos autos, no prazo de dez dias.

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 031/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01449** Processo: 0000441-17.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CECY RAMOS DE OLIVEI-RA **ADV: MOISES FERNANDES DA SILVA.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/ADespacho: Intime-sea autora, para que comprove o descumprimento da tutela antecipada, mediante apresentação de extrato atualizado do INSS demonstrando que osdescontos continuaram após a intimação da decisão de fls. 16.

- VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 032/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01450** Processo: 0000257-90.2014.815.0341 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** REU: EDINALDO BRITO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sede todo inteiro teor da decisao de fls.35/36 que deferiu a busca e apreensao do veiculo.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

- 1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 038/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01451** Processo: 0001206-82.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ESTRELA CABRAL-REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: Desistencia homologada
- 01452** Processo: 0001309-94.2009.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: JOSE BELO DE SOUSA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** REU: MANUEL SENHOR DE SOUZA Despacho: Intime-seo inventariante para efetuar o pagamento da diligencia do oficial de jsutica para fins de citacao do herdeiro Rivalonaldo Belo de Sousa.

- 2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 035/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01453** Processo: 0000037-31.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNETE GONCALVES AMARO **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** REPRESENTANTE LEGAL: AURENITA GONCAL-VES BRAGA **ADV: JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-se as partes para em 10(dez) dias, manifestar-se sobre o laudo de fls. 177.
- 01454** Processo: 0000053-48.2011.815.0051 - EMBARGOS AUTOR: JOSE DUTRA IRMAO **ADV: JOSE ZENIL-DO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXO-TO.** Despacho: Processo suspenso pordecisao do Juiz (Lei 12.844/2013) até 31/12/2014
- 01455** Processo: 0000417-20.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CAVALCANTI DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para recolhimento da complemen-tacao das diligencias de oficial de justiça.
- 01456** Processo: 0000820-52.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. A. N. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES,RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: L. G. B. **ADV: ALFREDO FER-NANDES GALVAO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04 de abril de 2014, pelas 08:40 horas, no Forum local.
- 01457** Processo: 0000981-33.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECIR LEANDRO DE LIMA **ADV: RICELHO FERNANDES DE ANDRADE,HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVA-LHO.** Despacho: Processo suspenso pordecisao do Juiz até o dia 14/05/2014.
- 01458** Processo: 0001270-63.2010.815.0051 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Processo suspenso pordecisao do Juiz, com arrimo na Lei 12.844/2013.

SAO JOSE DE PIRANHAS

- VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 034/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01459** Processo: 0000694-74.2012.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCISCO DE ASSISREU: GEOVANE DIAS PEREIRA **ADV: MARIA FERREIRA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia02-04-2014 Aas 10:00 horas, no forum local.

SAPE

- 1A. VARA DE SAPE NF 030/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01460** Processo: 0004149-79.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ATACADAO DOS ELETRODO-MESTICOS LTDA **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO.** Despacho: Intime-separa pagar a quantia discriminada pela parte autora no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa no percentual de 10% sobre o valor da execucao.

- 2A. VARA DE SAPE NF 024/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01461** Processo: 0001389-17.1998.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANDA LINO DA COSTA **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por meio do advogado habilitado, para tomar conhecimento da certidfao retro de fls. 413 e, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
- 01462** Processo: 0001979-28.1997.815.0351 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte autora por meio do seu advogado habilitado, do despacho retrode fls. 188, que indeferiu o pedido da devolucao do prazo.

- 3A. VARA DE SAPE NF 038/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01463** Processo: 0000083-85.2013.815.0351 - INTERDICA O AUTOR: ROSILDA MARIA SALES **ADV: FERNAN-DA CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se
- 01464** Processo: 0000810-10.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/06/2014, ÀS 08 H 20 MIN, ADVERTINDO-O DE QUE SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ EM EXTINÇÃO DO FEITO.
- 01465** Processo: 0000820-54.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EVALDO FELIX DA SILVA **ADV: JOSEANE FELICIANO.** Despacho: Intime-seO AUTOR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2014, ÀS 10 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.
- 01466** Processo: 0000965-81.2012.815.0351 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. C. S. A. **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01467** Processo: 0000980-79.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILSON BARROS DE SOUZA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo promovente para compare-cer à audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 03/06/2014, às 10 horas, na sala de aud iências desta vara
- 01468** Processo: 0001220-05.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CELIO JOSE DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA,JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seAS PARTES DO DESPACHO QUE DETER-MINOU A DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, AGENDADA PARA O DIA 12/05/2014, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.

SERRA BRANCA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 036/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01469** Processo: 0000919-27.2013.815.0911 - INTERDICA O AUTOR: JOSE RUMAO BATISTA **ADV: JOAO JOSE MACIEL ALVES.** REU: JULIO ROMAO BAPTISTA Despacho: Intime-se exame pericial designado para o dia 19/03/2014 as 16 horas, no hospital geral de Serra Branca.
- 01470** Processo: 0000955-69.2013.815.0911 - INTERDICA O AUTOR: ROGERIO AMANCIO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ELISANGELA BERNARDO GOUVEIA Despacho: Intime-se exame pericial designado para o dia 19/03/2014 as 16 horas, no hospital geral de Serra Branca.
- 01471** Processo: 0000968-68.2013.815.0911 - INTERDICA O AUTOR: JORGE FERNANDES BEZERRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ALEXSANDRO FERNANDES LUCAS Despacho: Intime-se exame pericial designado para o dia 28/03/2014 as 16 horas, no hospital geral de Serra Branca.
- 01472** Processo: 0001071-75.2013.815.0911 - INTERDICA O AUTOR: MARLENE SOARES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MARINALDO SOARES BEZERRA Despacho: Intime-se exame pericial designado para o dia 26/03/2014 as 16 horas, no hospital geral de Serra Branca.

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 034/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01473** Processo: 0000285-23.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIOGENES SANTOS DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMEN-TO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO,JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designa-da para o dia 19/03/2014, pelas 08:15 h, neste forum local.
- 01474** Processo: 0000305-14.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GABRIEL BARROS DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVES-TIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 19/03/2014, pelas 09:00 h, neste forum local.
- 01475** Processo: 0000828-26.2013.815.0461 - PETICAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA,BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** REU: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01476** Processo: 0001085-51.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALEKSANDRO EURIQUES DE MEDEIROS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: PROSSAL SALINAS POTI-GUAR LTDA EPP **ADV: GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 19/03/2014, pelas 08:45 h, neste forum local.
- 01477** Processo: 0001263-97.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENER-GIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 19/03/2014, pelas 10:15 h, neste forum local.
- 01478** Processo: 0001595-64.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE AURILIO RODRI-GUES MARANHAO **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** REU: LUIS CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Despacho: Intime-selntimar as partes para compare-cerem a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 19/03/2014, pelas 12:30 h, neste forum local.
- 01479** Processo: 0201092-93.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA FELIPE DA SILVA **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** REU: HERCULES DE LIMA SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia16/04/2014, pelas 10:30 horas, no forum local.
- 01480** Processo: 0201126-68.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCAN-TIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 19/03/2014, pelas 08:30 h, neste forum local.

SOLEDADE

- VARA UNICA DE SOLEDADE NF 038/14** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01481** Processo: 0000151-30.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA GUEDES GUIMARAES **ADV: MANOEL ENES DE FIGUEIREDO NETO,WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se as partes para especifica-rem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.
- 01482** Processo: 0000290-45.2014.815.0191 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: A FERNANDES DE MACEDO E CIA LTDA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: IBAMA Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01483** Processo: 0001282-45.2010.815.0191 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO,DAVID SOMBRA PEIXOTO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** REU: JOSE INOCENCIO DO NASCIMENTO **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Prazo da suspensão decorrido. Intime-se o exequente para requerer o que de direito no prazo de 10(dez) dias.(v)
- 01484** Processo: 0001411-45.2013.815.0191 - INTERDICA O AUTOR: MARIA DAS NEVES DAMIAO DA SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: MARIA JOSE GONGO DA SILVA Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio 22/05/2014, as 09:30 horas.
- 01485** Processo: 0001412-30.2013.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. E. C. A. **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: J. C. A. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 13/08/14, pelas 9:10h, neste Fórum de Soledade.(v)
- 01486** Processo: 0001413-15.2013.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. S. **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: J. A. O. Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 13/08/14, pelas 8:50h, neste Fórum de Soledade.(v)

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 031/14** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01487** Processo: 0000264-26.2013.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: KALINE DANTAS PEDROSA GONCALVES **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** VITIMA: VALMIR SABINO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da designacao do dia 24/04/2014, as 11:00hs, para a realizacao da audiencia de instrucao e julgamento, neste forum.
- 01488** Processo: 0000708-93.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CREZIVALDO PORFIRIO LEMOS Despacho: Intime-se da designacao do dia 24/04/2014, as 10:30h, para a realizacao da audiencia de instrucao e julgamento, neste forum.



01489 Processo: 0001437-56.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ORIOMAR RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REU: OTONIMAR RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** **ADV: FRANCISCO GIRLAN ALVES ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: JUCELIO SABINO DA SILVA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: FRANCISCO FILHO DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/04/2014, as 09 horas, a ser realizada na sala de audiencias desta 1ª vara, no Forum local.

01490 Processo: 0001639-04.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ELTON BATISTA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se da audiencia Preliminar designada para o dia 30/14/14, as 10:50, a ser realizada na sala de audiencias desta 1ª vara, no Forum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 009/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01491 Processo: 0000110-81.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO CARLOS PINTO DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentenca: Sentenca absolutoria proferida em 12/fevereiro/2014. Consultar inteiro teor disponível naconsulta processual do portal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

01492 Processo: 0001791-18.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE GIDIVAM VIEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa do teor da decisão que homologou a desistência do recurso. Consultar inteiro teor disponível na consulta processual do portal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

01493 Processo: 0003537-81.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO LIMA DOUETTS **ADV: RAPHAEL SARMENTO FERNANDES.** Sentenca: Sentenca condenatoria prolatada em 12/fevereiro/2014. Consultar inteiro teor disponível naconsulta processual do portal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

01494 Processo: 0003674-29.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria prolatada em 21/fevereiro/2014. Consultar inteiro teor disponível naconsulta processual do portal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

01495 Processo: 0004104-78.2012.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO AQUILES DE FREITAS **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO.** Sentenca: Sentenca condenatoria prolatada em 12/fevereiro/2014. Consultar inteiro teor disponível naconsulta processual do portal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

01496 Processo: 0004602-14.2011.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentenca: Sentenca condenatoria prolatada em 21/fevereiro/2014. Consultar inteiro teor disponível naconsulta processual do portal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 020/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01497 Processo: 0004457-26.2009.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: JURACEMA PEREIRA GONCALVES **ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16.04.2014 pelas 09:30 horas. O rol de testemunhas devera ser apresentado emcartorio ate (20) vinte dias antes da audiencia.

01498 Processo: 0004516-09.2012.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: M. S. S. C. **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA,RAIMUNDO DE PAIVA GADELHA NETO.** REU: M. A. S. C. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 25/04/2014 pelas 11:00 horas. O rol de testemunhas devera ser ap resentado em cartorio ate vinte dias antes da audiencia.(art. 407 cpc)

01499 Processo: 0004913-68.2012.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. C. C. **ADV: JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES,CASSANDRA VIDAL R GOUVEIA,GIORDANA MEIRA DE BRITO.** REU: V. H. A. L. C. C. **ADV: FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 29/04/2014, as 10h30min.

01500 Processo: 0005048-80.2012.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: E. L. G. **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16.04.2014 pelas 08:45 horas. O rol de testemunhas devera ser apresentado em cartorio ate (20) vinte dias antes da audiencia.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 037/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01501 Processo: 0000379-13.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMANUEL PEREIRA DE SOUSA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se para emendar a inicial, dentro do prazo legal, colacionando aos autos declaracao de pobreza do autor

01502 Processo: 0000487-42.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO FIRMO DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se O AUTOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, EMENDAR A INICIAL NO PRAZOLEGAL, COLACIONANDO DECLARACAO DE POBREZA DO MESMO,ADVERTINDO-O DE QUEO NAO CUMPRIMENTO NO PRAZO PROCESSUAL CULMINARA EM INDEFERIMENTO.

01503 Processo: 0000493-49.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** REU: PALACE HOTEL GADELHA Despacho: Intime-se a parte promovente para que proceda ao recolhimento das custas e demais despesas processuais em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento liminar da peticao inicial.

01504 Processo: 0000495-19.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO da sssistencia judiciaria gratuita.

01505 Processo: 0000585-27.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO da sssistencia judiciaria gratuita.

01506 Processo: 0000587-94.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETICAO INICIAL.

01507 Processo: 0000588-79.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETICAO INICIAL.

01508 Processo: 0000603-48.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** REU: CENTRO DE CONVIVENCIA UNIMED Despacho: Intime-se a parte promovente para que proceda ao recolhimento das custas e demais despesas processuais em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar da peticao inicial.

01509 Processo: 0000716-02.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO da sssistencia judiciaria gratuita.

01510 Processo: 0000725-61.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAESA DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO da sssistencia judiciaria gratuita.

01511 Processo: 0001841-10.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO LAURENTINO DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO SOUSA **ADV: CLEONE-RUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seas partes do despacho que convalidou os atos instrutorios realizados na justica do trabalho.

01512 Processo: 0004091-16.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDME GONZAGA DE LUCENA DO NASCIMENTO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentenca: Intime-seas partes da sentenca que julgou parcialmente procedete o pedido formulado pela parte autora.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01513 Processo: 0001916-78.2013.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA.** REU: JOSE ELDO BELO DA SILVA **ADV: JOSE LOPES BEZERRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada par a o dia 15 de abril de 2014, as 08:00 horas.

01514 Processo: 0006050-51.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALESSANDRO MENDES DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte autora para fins do art. 730 CPC. Prazo legal.

01515 Processo: 0006270-49.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se as partes p/ audiência de conciliação designada para 23.04.2014, às09:25, na 5a Vara Mista da Comarca de Sousa, fazendo-se acompanhar das partes e/ou seus representantes legais.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 031/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01516 Processo: 0000149-68.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCISCO RAFAEL CELESTINO DE MOURA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 22/04/2014, as 11:00 horas, na sala de audiencia da 6 vara.

01517 Processo: 0002295-24.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RICARDO QUEIROGA DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES,ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 01/04/2014, as 11hs 15 min.

01518 Processo: 0002320-37.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: JOSE EVANDRO MOTA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para 29/04/2014, as 09:15hs, na sala de audiencia da 6 vara

01519 Processo: 0004780-65.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 29/04/2014, as 08:30hs, na sala de audiencia da 6 vara.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 036/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01520 Processo: 0000366-14.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGEANA MARTINS DE SOUSA **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2014 PELAS 12:00 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

01521 Processo: 0000375-73.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JACIMAR FELIX DE LIMA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 19/05/2014 PELAS 11:15 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

01522 Processo: 0000376-58.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONAS DE ALMEIDA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2014 PELAS 12:15 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

01523 Processo: 0000378-28.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EVILAZIO DA SILVEIRA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO, BEM COMO O PROMOVENTE PARA AUDIENCIA DE CONCILI AÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS PARA O DIA 05.05.2014, AS 11:45 HORAS NO FORUM CIVIL DESTA CIDADE 7º VARA, SOUSA PB.

01524 Processo: 0000390-42.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENTO GONCALVES DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se o patrono do promovente para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 05/05/2014 pelas 11:30 horas.

01525 Processo: 0000393-94.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADAILTON EMIDIO DE SOUSA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se para ciencia do despacho de fls. 18/19, bem como para comparecer a audiencia de conciliação no dia 19 de maio de 2014 as 11 horas, no forumlocal.

01526 Processo: 0000394-79.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO DANTAS DA SILVA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se do despacho de fls. 25/26, bem como para comparecer a audiencia de conciliação designada para o dia 05 de maio de 2014 as 11h15min.

01527 Processo: 0000396-49.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCIELE ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2014 PELAS 12:30 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

01528 Processo: 0000488-27.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SANTIAGO NEVES **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O DR. AELITON MESSIAS FROMIGA, PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 05.05.2014, AS 12:00.

01529 Processo: 0000713-47.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FERREIRA FILHO **ADV: LUCI GOMES DE SENA,IVALDO GABRIEL GOMES.** REU: FEDERAL SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se para ciencia do despacho de fls. 17/18, bem como para comparecer a audiencia de conciliação designada para o dia 05 de maio de 2014 as 11 horas, no forum local.

01530 Processo: 0005166-22.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZENILDO GOMES DA SILVA **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2014 PELAS 12:45 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

01531 Processo: 0005886-86.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINEIDE LOPES DA SILVA **ADV: MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2014 PELAS 12:15 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

01532 Processo: 0005924-98.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO LIMA **ADV: LUCI GOMES DE SENA,IVALDO GABRIEL GOMES.** REU: FEDERAL DE SEGUROS SAREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT SA Despacho: Intime-se para dar ciencia do despacho de fls. 20/21, bem como comparecer a audiencia designada para o dia 19 de maio de 2014 as 11h30min, no forum local.

01533 Processo: 0006120-68.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO CASSIANO DE MENDONCA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** Despacho: Intime-se o patrono do promovente para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2014 pelas 11:00 horas.

01534 Processo: 0006135-37.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAMAR WANDERLEY DA SILVA **ADV: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2014 PELAS 12:15 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

01535 Processo: 0006284-33.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL FERNANDES DE SOUSA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO,GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se para ciencia do despacho de fls. 23/24, bem como para comparecer a audiencia de conciliação no dia 12 de maio de 2014 as 11h15min.

01536 Processo: 0006777-10.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FRANCAIDE DANTAS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 12.05.2014, AS 11:45 HORAS.

01537 Processo: 0006778-92.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIELLE CAVALCANTE DE SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUSA JUSTINO Despacho: Intime-se intime-se o davogado e o promovente para audiencia de conciliação designada para o dia 28.04.2014 as 11:15 horas na 7º vara civil desta comara de Sousa-PB

01538 Processo: 0006779-77.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o patrono do promovente para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 28/04/2014 pelas 12:00 horas.

01539 Processo: 0006855-04.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DHERIKY PATRIKY OLIVEIRA FERNANDES **ADV: LUCI GOMES DE SENA,IVALDO GABRIEL GOMES.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE OLIVEIRA FREIRE **ADV: LUCI GOMES DE SENA,IVALDO GABRIEL GOMES.** Despacho: Intime-se O PATRONO DO PROMOVENTE PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2014 PELAS 11:30 HORAS NO FORUM LOCAL, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS EM COMENTO.

1. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 008/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01540 Processo: 0003290-76.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSNILDO SILVA DA SILVEIRA **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Despacho: Intime-seo demandante para requerer o que entender de direito, no prazoo de 10dias, sob pena de arquivamento.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01541 Processo: 0000037-92.2010.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS CAETANO DE ARAUJO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** REU: MUNICIPIO DE AMPARO **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01542 Processo: 0000871-90.2013.815.0451 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA GLORIA DEODATO DE QUEIROZ **ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa que informe aa este juuizo acerca da possibilidade da realizacao do inventario e partilha pela via administrativa, nos termos da lei 11441/2007, presente no CPC art. 982 acoste doc que compr arantesco

01543 Processo: 0000891-81.2013.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: ELANY ALLANA NUNES MACIEL **ADV: SILVIA LORENA CAIAFFO,BRUNO CESAR BRITO MENDES.** Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de 10 dias emendar a inicial e especi ficar que esta pleiteando a acao de interdicao em conformidade com oart 283 do COC sob pena de indeferimento conformrne art. 284 do CPC

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 034/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01544 Processo: 0001452-21.2013.815.0091 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. E. A. H. **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: L. S. Despacho: Intime-se a parte autora para juntar aos autos o registro do imovel referido as fls.22.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 049/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01545 Processo: 0000342-91.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BERNADETE



PEREIRA RODRIGUES ADV: FELISBERTO DE SOUTO XAVIER. REU: BANCO BMG S/A ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 032/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01546 Processo: 0000415-20.2013.815.0491 - Acao PENAL - PROCEdi REU: RODOLFO MILLER DE SOUSA SILVA ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar alegacoes finais.

01547 Processo: 0000458-88.2012.815.0491 - Acao PENAL - PROCEdi REU: DAMIAO GONCALVES DA SILVA ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. Despacho: Intime-separa, no prazo de 5 dias, apresentar a razoes finais.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 029/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01548 Processo: 0000080-48.2011.815.0401 - INTERDICAo AUTOR: EDITE MARIA DOS SANTOS ADV: ALUIZIO GOMES DE ARAUJO,GEORGE HENRIQUE DE SOUZA FERRAZ. REU: LUIZ FLOR DOS SANTOS ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS. Despacho: Intime-sea parte autora para que junte aos autos cópia da certidão de casamento do interditado, informação necessária para expedição do mandado de averbação. **01549** Processo: 0000534-62.2010.815.0401 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DA SILVA ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA. Despacho: Intime-seO DR. ROSENO DE LIMA SOUSA para que apresente o número do seu cpf, informação necessária para expedição da rpv.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ficam cientes as partes e intimados para a sessão ordinária de julgamento de nº 574 da 3ª turma recursal mista da capital a realizar-se no dia 20 de março de 2014, a partir das 08:30h, na sala de sessões situada no 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital, em cuja sessão serão julgados os seguintes recursos: 01)e-jus– recurso inominado: 800160-22.2012.815.0731 –juizado especial de cabedelo –recorrente:energisa - advogado(a/s): dr(a) luiz felipe lins da silva– recorrido:maria de nazare vasconcelos de almeida - advogado(a/s): dr(a)jose bezerra montenegro pires- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 02)e-jus– recurso inominado: 3021542-89.2013.815.2001 – 3º juizado especial cível da capital – recorrente:izaura falcão de carvalho e morais santana - advogado(a/s): dr(a) izaura falcão de carvalho e morais santana– recorrido:oi - tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior-relator: juiz sivanildo torres ferreira. 03)e-jus– recurso inominado: 3009537-63.2012.815.2003 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira – recorrente:hospital unimed - joão pessoa - advogado(a/s): dr(a) luís fernando benevides ceriani– recorrido:renata ferreira da silva - advogado(a/s): dr(a)dibs coutinho rodrigues- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 04)e-jus– recurso inominado: 200.2011.956.290-4 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira – recorrente:energisa - advogado(a/s): dr(a)luiz felipe lins da silva– recorrido:pedro emanuel coutinho de andrade - advogado(a/s): dr(a)andre leandro de carvalho lemes- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 05)e-jus– recurso inominado: 200.2008.919.898-6 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira – recorrente:ednaldo silva de oliveira - advogado(a/s): dr(a)micheline aparecida machado barreto– recorrido:bradesco companhia de seguros - advogado(a/ s): dr(a)milena neves agosto- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 06)e-jus– recurso inominado: 3012734-32.2012.815.2001 – 4ºjuizado especial cível da capital – recorrentevrg linhas aéreas s/a - advogado(a/s): dr(a)adilson de queiroz coutinho filho– recorrido:sérgio leal wortmann júnior - advogado(a/s): dr(a)maria veronica luna freire guerra- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 07)e-jus– recurso inominado: 200.2009.909.833-3 – 2ºjuizado especial misto de mangabeira – recorrente: vera cruz seguradora s/a - advogado(a/s): dr(a)milena neves agosto– recorrido:vamberto dos santos felício - advogado(a/s): dr(a)flaviano sales cunha medeiros-relator: juiz sivanildo torres ferreira. 08)e-jus– recurso inominado:3015810-30.2013.815.2001– 3º juizado especial cível da capital – recorrente: julianne cristinne ferreira de sousa - advogado(a/s): dr(a)roberta de lima viegas– recorrido:lojas americanas s/a - advogado(a/s): dr(a)josé augusto da silva nobre neto- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 09)e-jus– recurso inominado:200.2011.961.762-5– 1ºjuizado especial cível da capital – recorrente:pageseguro - uol - advogado(a/s): dr(a)thiago cartaxo patriota– recorrido:carlos alberto borges - advogado(a/s): dr(a)aluisio paredes moreira junior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 10)e-jus– recurso inominado:3008146-45.2013.815.2001– 1º juizado especial cível da capital – recorrente:geraldrodrigues da silva - advogado(a/s): dr(a)arthur franc henrique– recorrido:tnl - pcs s/a - oi - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 11)e-jus– recurso inominado:3028081-08.2012.815.2001– 1º juizado especial cível da capital – recorrente:brasilveículos companhia de seguros - advogado(a/s): dr(a)karina de almeida batistuci– recorrido:gilvandro de oliveira pinto - advogado(a/s): dr(a)geomarques lopes de figueiredo- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 12)e-jus– recurso inominado:8003698820128150731– juizado especial de cabedelo – recorrente:josé marques ferreira - advogado(a/s): dr(a)jose eduardo da silva– recorrido:portoseg s/a credito financiamento e investimento - advogado(a/s): dr(a)rostand inacio dos santos- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 13)e-jus– recurso inominado:8003698820128150731– juizado especial de cabedelo – recorrente:cabec – caixa de previdência privada do banco do estado do ceará – bec - advogado(a/s): dr(a)paschoal de castro alves– recorrido:maria do socorro duarte rodrigues- advogado(a/s): dr(a)marcus andre medeiros barreto- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 14)e-jus– recurso inominado:200.2012.910.913-4 –1º juizado especial cível da capital– recorrente:banco cruzeiro do sul s/a- advogado(a/s): dr(a)thiago cartaxo patriota– recorrido:maria aparecida moreira lima - advogado(a/ s): dr(a)adriano henrique targino- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 15)e-jus– recurso inominado: 3039896-02.2012.815.2001 –4º juizado especial cível da capital– recorrente:maria marta martins alves - advogado(a/s): dr(a)edna maria ramalho de farias– recorrido:energisa - advogado(a/s): dr(a)luiz felipe lins da silva- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 16)e-jus– recurso inominado: 3020914-03.2013.815.2001 –3º juizado especial cível da capital– recorrente:gol linhas aéreas inteligentes s/a - advogado(a/s): dr(a)thiago cartaxo patriota– recorrido:yanara japiassu pereira veras - advogado(a/s): dr(a)bruno barsi de souza lemos- relator: juiz sivanildo torres ferreira. 17)e-jus– recurso inominado:3025556-53.2012.815.2001–2º juizado especial cível da capital – recorrente:olavo sition wanderley - advogado(a/s): dr(a) julierme de fontes fernandes– recorrido(a): banco panamericano - advogado(a/s): dr(a) george de paiva dias- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha. 18)e-jus– recurso inominado:3011565-10.2012.815.2001–2º juizado especial cível da capital – recorrente:luzia pedro soares - advogado(a/s): dr(a) ubiratan de albuquerque maranhão– recorrido(a): itaúcard- advogado(a/s): dr(a) antônio braz da silva- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.19)e-jus– recurso inominado:3040074-48.2012.815.2001–2º juizado especial cível da capital – recorrente:jose valdir duarte moura - advogado(a/s): dr(a) sancha maria formiga cavalcante e rodovalho de alencar– recorrido(a): banco fiat s/a- advogado(a/s): dr(a)wilson belchior-relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.20)e-jus– recurso inominado:3040116-97.2012.815.2001–3º juizado especial cível da capital – recorrente:isabel cristina moraes ventura - advogado(a/s): dr(a) raphaela de freitas diniz ventura– recorrido(a): banco fiat s/a- advogado(a/s): dr(a)cia de crédito, financiamento e investimento renault do brasil - relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.21)e-jus– recurso inominado:3026792-40.2012.815.2001–4º juizado especial cível da capital – recorrentebanco toyota do brasil s/a - advogado(a/s): dr(a) maria lucilia gomes– recorrido(a):ludmila maria crispim guedes pereira gouvea - advogado(a/s): dr(a)pedro celestino de figueirêdo neto - relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.22)e-jus– recurso inominado:3032640-08.2012.815.2001–4º juizado especial cível da capital – recorrente: banco volkswagen - advogado(a/s): dr(a)aldenira gomes diniz– recorrido(a):danielle guedes brito dantas de andrade - advogado(a/s): dr(a)danielle guedes brito-relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.23)e-jus– recurso inominado:3032544-90.2012.815.2001–4º juizado especial cível da capital – recorrente:banco fiat s/a - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido(a):desirée cristina rodrigues vasconcelos - advogado(a/s): dr(a)pollyana karla teixeira almeida- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.24)e-jus– recurso inominado:3021307-59.2012.815.2001–3º juizado especial cível da capital – recorrente:dibens leasing s/a - arrendamento mercantil - advogado(a/s): dr(a)wilson belchior– recorrido(a):josé edvaldo de Barros - advogado(a/s): dr(a)carlos barbosa de carvalho- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.25)e-jus– recurso inominado:3000562-85.2012.815.0731–juizado especial de cabedelo – recorrente:adriano silva de oliveira - advogado(a/s): dr(a)josé guilherme souza da silva– recorrido(a):itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.26)e-jus– recurso inominado:200.2011.960.928-3–2ºjuizado especial misto de mangabeira – embargante:aymoré crédito financiamento e investimento s.a. - advogado(a/s):dr(a)milena neves agosto– recorrido(a):edleuza cavalcanti de vasconcelos - advogado(a/s): dr(a)carlos neves dantas freire- relator: juiz Fábio leandro de alencar cunha.27)e-jus– recurso inominado:3048554-15.2012.815.2001–3º juizado especial cível da capital – recorrente:gutemberg macedo de sousa - advogado(a/s): dr(a)getulio paiva de holanda– recorrido(a):banco itau s.a - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.28)e-jus– recurso inominado:3004605-04.2013.815.2001–2º juizado especial cível da capital – recorrente:karina aline da silva santana- advogado(a/s):dr(a)gizelle alves de medeiros vasconcelos– recorrido(a):banco panamericano - advogado(a/s): dr(a)feliciano lyra meira- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.29)e-jus– recurso inominado:3003607-36.2013.815.2001–3º juizado especial cível da capital – recorrente:severino felix da silva junior - advogado(a/s): dr(a)clebia cassiana santos reis– recorrido(a):cifra s.a. crédito, financiamento, e investimento - advogado(a/s): dr(a)andre lopes agosto- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.30)e-jus– recurso inominado:3034925-71.2012.815.2001–3º juizado especial cível da capital – recorrente:santiago jorge da silva -advogado(a/s): dr(a)joão miguel de oliveira neto– recorrido(a):itaúcard - advogado(a/s): dr(a)antônio braz da silva- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.31)e-jus– recurso inominado:3019410-87.2012.815.2003–2ºjuizado especial misto de mangabeira– recorrente:banco finasa s/a - advogado(a/ s): dr(a)wilson belchior– recorrido(a):rogerio sitionio wanderley - advogado(a/s): dr(a)ana carolina carneiro monteiro- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.32)e-jus– recurso inominado:3002896-31.2013.815.2001–5º juiza-do especial cível da capital– recorrente:rosa amélia pereira dos santos- advogado(a/s): dr(a)davila teresa de galiza fernandes pinheiro– recorrido(a):banco santander banespa s/a - advogado(a/s): dr(a) milena neves augus-

to- relatora: juiz Fábio leandro de alencar cunha.33)físico– recurso inominado:0000291-582013815058-1– juizado especial de rio tinto– recorrente:edlene martins da silva - advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 34)físico–recurso inominado:0000273-372013815058-1– juizado especial de rio tinto– recorrente:marínez avelino- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 35)físico– recurso inominado:0000465-6720138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:suelene silva gomes- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 36)físico– recurso inominado:0000292-4320138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:ednalva maria avelino- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 37)físico– recurso inominado:0000475-1420138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:anderson lima dos santos- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 38)físico– recurso inominado:0000312-3420138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:rodrigo da silva tavares- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 39)físico– recurso inominado:0000461-3020138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:osmar anulino da silva- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 40)físico– recurso inominado:0000922-0220138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:suelene silva gomes- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 41)físico– recurso inominado:0000989-6420138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:diana fernandes de souza- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 42)físico– recurso inominado:0001014-7720138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente:maria de fatima felix de araujo- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales balchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 43)físico– recurso inominado:0001502-7420138150761– juizado especial de gurinhém– recorrente: elionaldo trajano da cunha- advogado(a/s): dr(a) edmilson alves de aguiar junior– recorrido(a): tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 44)físico– recurso inominado:0001442-0420138150761– juizado especial de gurinhém– recorrente: rosany carolaine deolin-do da silva- advogado(a/s): dr(a) edmilson alves de aguiar junior– recorrido(a): tim nordeste s/a - advogado(a/s): dr(a) christianne gomes da rocha- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 45)físico– recurso inomina-do:0000218-712013815107-1– juizado especial de jacaraú– recorrente: cleonice neide da silva- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 46)físico– recurso inominado:0000300-2020138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente: leomarques ferreira de lima- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo e outro– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 47)físico– recurso inominado:0000209-2720138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente: geral-do jose da silva- advogado(a/s): dr(a) eduardo de lima nascimento– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 48)físico– recurso inominado:0000466-5220138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente: elinaldo domingos dos santos- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 49)físico– recurso inominado:0000207-5720138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente: rita de cassia cavalcante de souza- advogado(a/s): dr(a) eduardo de lima nascimento– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 50)físico– recurso inominado:0000947-1520138150581– juizado especial de rio tinto– recorrente: josicleide guveia das neves- advogado(a/s): dr(a) clecio souza do espírito santo– recorrido(a): tnl pcs s/a - advogado(a/s): dr(a) wilson sales belchior- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 51)físico– recurso inominado:0001561-5420128150581– juizado especial de rio tinto– recorrente: banco bradesco s/a- advogado(a/s): dr(a) jose edgard da cunha bueno filho– recorrido(a): domiro ricardo de menezes - advogado(a/s): dr(a) igor diego amorim marinho- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 52)físico– recurso inominado:0001514-8020128150581– juizado especial de rio tinto– recorrente: credifibra s/a cfi- advogado(a/s): dr(a) bruno henrique de oliveira vanderlei– recorrido(a): luzinete maria pereira gomes- advogado(a/s): dr(a) ana clara menezes heim- relatora: juiza renata da camara pires belmont. 53)físico– recurso inominado:0002284-8420128150351– juizado especial de sapé– recorrente: jairo de souza lima- advogado(a/s): dr(a) rodolfo oliveira toscano de brito– recorrido(a): banco panamerica-no- advogado(a/s): dr(a) feliciano lyra moura- relatora: juiza renata da camara pires belmont. obs: julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do fonaje que giza: "o prazo para recorrer da decisão de turma recursal fluirá da data do julgamento", c/c o artigo 19-"as intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação" e " § 1º – dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes" e, art. 45 - "as partes serão intimadas da data da sessão de julgamento", ambos da lei 9.099/95, e ainda, em consonancia com a lei 11.419/2006." joao pessoa, 17 de março de 2014. genival monteiro da fontoura filho, chefe da secretaria da 3ª turma recursal mista da capital.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 1097451520128152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITANDO: FRANCISCA GERMANA DA SILVA, residente em local incerto, e os demais interessados, ausentes e desconhecidos, para, querendo, contestarem a demanda no prazo de quinze dias, contados da publicacao do presente edital. Imóvel Usucapiendo: Casa n. 173, sita na rua aposentada Maria de Lima Fidelis, Conj. Costa e Silva, nesta. Para que nao se alegue ignorancia, e expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Cumpra-se. JP, 14/03/2014. Eu, Jose Alberto de Melo - Tec. Judiciário.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 72071920138152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem,dele conhecimento tiverem ou aquem interessar possa que por este Juízo de Direito da 5ª Vara Cível, processam-se os termos de uma AÇÃO RESOLUTÓRIA C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C LIMINAR,processo nº 0007207-19.2013.815.2001.promovida por ARNE JOHANNES GRONN contra GREEN LAND INVESTMENTS LTDA,GREENLAND DEVELOPMENTS PARAÍBA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,PARAÍSO BEACH CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA,GREELAND DEVELOPMENTS TAÍBA EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e GREELAND DEVELOPMENTS URUAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,e como os promovidos não foram localizados e o presente EDITAL para CITAR GREEN LAND INVESTMENTS LTDA,GREENLAND DEVELOPMENTS PARAÍBA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,PARAÍSO BEACH CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-RIOS LTDA,GREELAND DEVELOPMENTS TAÍBA EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e GREELAND DEVELOPMENTS URUAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRI-OS LTDA,atu-almente em lugar incerto e não sabido para,querendo, contestar os termos da presente no prazo de 15(quinze)dias,sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor(art.285 do CPC),tudo de conformidade com a decisão proferida nos autos acima mencionados,cujo teor,parte final,é o seguinte:"Isto posto,diante do não preenchimento dos requisitos do art.273,do CPC - verossimilhança das alegações e receio de dano irreparável ou de difícil reparação -,INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.Intime-se desta decisão.Citem-se as demandadas conforme a exordial.Defiro a gratuidade requerida.CUMpra-SE.João Pes-soa,22/07/2013.(as)Antônio Eimar de Lima,Juiz de Direito".O presente edital será pu-blicado gratuitamente no Diário da Justiça do Estado da Paraíba e afixado no Átrio do Fórum Cível da Comarca da Capital,no lugar de costumeO prazo de 15(quinze)dias para contestação só fluirá após o decurso doprazo de 20(vinte)dias,assinado no presente edital.CUMpra-SE.Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa,ao(s)14(catorze)dia(s)do mês de março(03)do ano de 2014(dois mil e catorze).Eu,João Eduardo Pereira NetoTécnico Judiciário da 5ªVara Cível,o digitei e subscrevi.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 481565620118152001 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que deste vier a tomar conhecimento ou a quen interessar possaa partir deste fica decratada a interdição da senhora PNML, sendo-lhe nomeada a senhora JANEIDA LACET DE MAGALHAES, sua genitora, que sera responsavel por todos os atos da vida civil da interditada. O presente dital, devera ser publicado por tres vezes com intervalo de 10 (dez) dias entre as publicacoes. tudo de conformidade com o R. desapcho do Dr. Antônio do Amaral, juiz de direito titular nos presentes autos. dado e passado aos 21 dias do mes de fevereiro de 2014. Eu Francisco Waldês Costa da Silva, quem digitou e subscreve.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 293162720138152001 Acao: INTER-DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que o MM. Juiz decretou a interdicao de MARIA CAVALCANTI XAVIER, nomeando ELIZE XAVIER DE SALES, CURADORA para esponder pela vida civil da inteditada, se comprometendo zelar por seus bens sob as penas da lei, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 20 dias do mes de janeiro de 2014. Eliete Araujo dos Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 223869020138152001 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processa os autos da Ação GUARDA DE MENOR movida por MARIA HELENA DA SILVA em face de LILIANE DO NASCIMENTO MENEZES E JOAB AUGUSTO DA SILVA. Pelo presente ficam CITADOS LILIANEDO NASCIMENTO MENEZES E JOAB AUGUSTO DA SILVA que se encontram em loc al incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC, João Pessoa, 14.3.2014. Maria de Fátima Lúcia Ramalho,Juiza de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 434289820138152001 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara daFamília da Comarca da Capital se processa os autos da Ação DIVÓRCIO L ITIGIOSO movida por JOÃO BATISTA DE ARAÚJO em face de ANA MARIA DA COSTA FARIAS DE ARAÚJO. Pelo presente fica CITADA ANA MARIA DA COSTA FARIAS DE ARAÚJO que se encontra em local incerto e não sabido, sobre os termos da presente, bem como para defender-se no prazo legal, em conformidade com os arts. 285 e 319 do CPC, João Pessoa, 14.3.2014. Maria deFátima Lúcia Ramalho, Juíza de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técni ca Judiciária, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 1218918820128152001 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo ecartorio tramita uma acao de RECO-NHECIMENTO, DISSOLUCAO movida por NILDA CARDOSO DA SILVA, em face de IVO FERREIRA DOURADO, e, para que maistarde nao alegue ignorancia, a MM. Juíza de Direito mandou expedir o presente Edital de Citacao, para citar o senhor IVO FERREIRA DOURADO, para contestar a presente acao, querendo, na forma do art. 285, e 319 do cpc, advertindo-se de que nao sendo contestada a acao, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, constante na inicial. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 20 de janeiro de 2014, Eu, Amaldo Oliva Proenca Junior, tecnico judiciario, o digitei. Dra. Adriana Barreto Lossio de Souza, Juizade Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 11779620128152002 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM . Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DAVID GOMES DE AMORIM, brasileiro, nascido em 08.10.1985, na cidade de Campina Grande/ PB, filho de José Lira de Amorim e de Rubianeide Gomes de Amorim, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor da sentença, que adiante transcrevo: "...Diante do exposto e tudo mais que dos autos constam, não existindo provas de que o réu teria sido o autor da subtração, nos termos do art.386, inciso V do Código de Processo Penal, ABSOLVO o denunciado DAVID GOMES DE AMORIM das imputações que lhe foram feitas". CUMpra-SE. Bel. Adilson Fabrício Gomes Filho - Juiz de Direito. Dados e passados nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, aos 14 dias do mês de março, do ano de 2014. Eu, Márcia Maria Bezerra Medeiros de Lima Carvalho, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 97413020138152002 Acao: CRIMES AMBIENTAIS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER LENILDO MENDES DE SOUSA, brasileiro, em uniao estavel, servente de pedreiro, nascido em 18/09/1981, portador do RG 3969580 SSP/PB, CPF 70126215405, natural de Goiana-PE, filho de Luiz Pedro de Sousa e maria Jose Mendes de Sousa, residente na Rua Ten. Joao Antonio de Melo, s/n, apto 404, bloco 01,nesta capital, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja citado para apresentar reposta a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Joao Pessoa, 14 de marco de2014. Tercio Chaves de Moura, Juiz de Direito. Eu, Kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 126175520138152002 Acao: CRIMES AMBIENTAIS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ALEX PEREIRA MOURA,brasileiro, casado, ensino medio completo, eletricitista, nascido em 14/03/1986, portador do RG n 3129572 SSP/PB e CPF 061.883.634-97, natural de Joao Pessoa-PB, filho de Aderivaldo da Silva Moura e Edselma Pereira da Silva, residente e domiciliado na Travessa Palmares, 56, Cruz das Armas, nesta Capital, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde citado para apresentar resposta a acusacao, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Joao Pessoa, 14 de marco de 2014. Tercio Chaves de Moura, Juiz de Direito. Eu, kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 1290671820128152002 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER LENILSON DOS SANTOS, vulgo LEO, brasileiro, solteiro, auxiliar de servicos gerais, nascido em 30/10/1972, portador do RG 1626894 SSP/PB, natural de Joao Pessoa-PB, filho de Antonio dos Santos e Clarice do nascimento Santos, residente na Rua General Rego Barros, 388, Mandacaru, nesta Capital, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficandodesde ja intimado da sentença que o condenou a 03 (tres) anos de reclusao, 10 (dez) dias multa, no regime inicial aberto, sendo substituida por duas restrtivas de direitos, nas sancoes do art.16, lei 10826/03. Joao Pessoa, 14 de marco de 2014. Tercio Chaves de Moura, Juiz de Di- reito. Eu, kalyne Lisboa Ramalho, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 471510620058152002 Acao: ACAA PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal, processo supra citado, que a Justiça Publica move em face de LUCIENE PEREIRA FLORENCIO, filha de Divino Candido Florencio e de Juracy Pereira Candido, atualmente residente em lugar ignorado, ficando, portanto, por este Edital CITADA PARA NA FORMA DO ART 396 DO CPP, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE A SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR ESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS, E REQUERENDO SUA INTIMACAO. Ficando ainda ciente que fora denun-ciada como incurso nas penas dos arts.171 c/c art. 14, incico II ambos do Codigo Penal Brasileiro e para que não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Dr. Geraldo Emilio Porto, expedir o presente em consonância com a lei, publicando-o no DJ e afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de João Pessoa, aos 14 de março de 2014. Eu, Ana Valeria da Fonseca, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. REGIONAL. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 1206593520128152003 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente Edital virem,ou dele tomarem conhecimento e quem possa interessar que atraves de sentença prolatada em 19.02.2014 foi decretada a interdicao de CLEONICE BARBOSA DE LUCENA, CID I 64, nomeando-lhe curadora VIRGINIA MARIA DE LUCENA SERRANO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil da interditanda. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz Silvio Jose da Silva publicar este edital por 3 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 05.03.2014 Eu,EMPB, Tec. Judiciária, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL. Faço Saber Que Pretendem Se Casar: Ademilson Dos Santos Faustino E Erivânia Cabral De Oliveira/Alcimar Gonçalves Da Silva E Michelle Silva De Farias/ Aldemir Armando Da Silva E Rozana Maria Da Silva/Allan Marcos Da Silva Ferreira E Ana Patricia Santos/Amaro Francisco Dos Santos E Maria De Fátima Da Silva/Anderson Machado De Santana E Carla Camila Gomes Da Cruz/Anderson Norberto Bezerra De Araújo E Jordana Joyce Lopes Dantas/André Cristiano Bichara Carneiro E Maria Da Vitória Da Silva Falcão/Antonio Carlos De Pontes Júnior E Francisca Dasminele Gomes Feitosa/ Antonio Teixeira De Oliveira E Carmém Lúcia Silva De Farias/Artur Bernardo Da Silva E Mônica Cláudia Da Silva Barbosa/Carlos Avelino Da Silva E Roseane Francisca Silvestre Dos Santos/Carlos Roberto Ferreira De Sousa E Paula Francinete De Melo Neves /Carlos Wildemberg De Medeiros Dantas E Janicleide De Lima Paiva/Carolina Trindade Lopes E Regina Coeli Araújo Negreiros/Cícero Rogério Aguiar Dos Santos E Joseane Oliveira Germano/ Clebson Ferreira De Paula E Camila Alves Vieira/Cosmo Ferreira De Pontes E Maria Solângue Dantas De Lima/ Cosmo Severiano Tomaz E Raquel Rosa Pereira/Daniel Nascimento Da Cruz E Glauciane Do Nascimento Santos/Daniel Ramos Da Silva E Elisângela Gomes Da Silva/Diego Batista Santos E Niwman Soares Nogueira/ Dionisio Pereira Rolim Junior E Joana Darc Ferreira Da Silva/Edimo Xavier De Aquino E Josilene Melo Da Silva/ Ednilson Sales Dos Santos E Silverlândia Nunes Pereira/Edson Da Silva Dos Santos E Sheila Araújo Dos Santos/ Edson Sebastião Do Nascimento E Rosimeure Miranda Da Silva/Egor Carlos Rodrigues E Alayne Pereira Trigueiro/Eliomar Da Silva Menezes E Lisânia Jacinta Da Costa Souto/Everton Diego Santos Tavares E Rayane Da Cruz Silva/Fabio Marcos De Freitas De Carvalho E Sibely Moraes Da Silva/Gilmar Sales Cordeiro E Cláudia Carolina Aranha Neves/Gilvan Albuquerque Gomes Cavalcanti E Sabrina Angelica Gomes Soares/Grayson Kleber Silva Palitot E Nathalia Magmann Costa Moura De Lima/Gutenberg Gomes Da Silva E Juliette Soares De Sales/Hélio Miranda Cordeiro E Antonia Vicente De Almeida/Iranildo Monteiro Dos Santos E Maria Eliane Da Silva/ Ivanildo Pereira De Sousa E Maria Gerusa De Alcantara/Jackson Gomes Da Silva E Samara De França Lima/ Jazielison Silva De Oliveira E Claudia De Oliveira/João Dos Passos Pereira E Maria Do Socorro Nunes Do Nascimento/João Paulo Alves Do Nascimento E Anyelle Patricia Ferreira Dantas/Jonas Santana Da Silva E Danielle Silva De Oliveira/Jonh Kleyfesson Lopes Da Silva E Andréa Targino Fernandes/José Marcos Gonçalves Filho E Maria Da Penha Galdino Da Silva/Josélio Felix Dantas E Luciana Da Silva Barbosa/Josinaldo Lima Da Silva E Alecsandra Da Silva Rodrigues/Leandro Farias Da Silva E Wigna Karla Da Silva/Leandro Luiz Lino E Raicia Santos Da Silva/Lindbergh Machado De Melo Junior E Joice Miranda Pereira/Maclej Ferreira Alves E Flávia Cely Sousa Da Silva/Magno Costa Gonçalves E Alanne Kettlylyn Oliveira Santos/Manoel Neto Assis De Oliveira E Francileide Patricia Da Costa Silva/Marcelo Félix Da Silva E Valdilene Sérgio Do Nascimento/Marcio Ferreira Correia E Liliane Rodrigues Alves/Marcos Antonio De Araujo Porto E Tercia Jeanie Maciel De Miranda/ Nielson Lisboa Cordeiro E Raquel Ribeiro Rodrigues/Osvaldo Félix Souza E Débora Poltronieiri Da Cruz /Paulo Victor De Oliveira Bezerra E Andréia Silva Santos/Pedro Fernandes De Medeiros Neto E Kaline Tavares Meireles/ Rafaelle Cardarelli E Geysalla Juliana Januário Dos Santos/Renato De Sousa Silva E Juliana Carla Vicente Da Silva/Renato Silva E Dayanne Batista Da Silva/Rhanderson Rodrigues Tomaz E Nayara Gabriella De Souza Silva/Ricardo Ferreira Da Siva E Cecília Barbosa Da Silva/Rivonaldo Ramalho Da Silva E Adriana Soares Da Silva/Roberto Wagner Silva De Souza E Maria Aperecida Da Silva Silvino/Sandro Batista Da Silva E Gilvanda Francisca Da Silva/Silvany Elias Da Silva E Patricia De Lima Oliveira/Tarcisio Rodrigues E Camilla De Sousa Rodrigues De Alencar/Thiago Macena Guimarães E Rafaela Rodrigues De Oliveira/Vilmário Policarpo De Azevedo E Eliane Barbosa/Wellton De Araújo Costa E Erlânia Souza Rocha/Yvson Fernandes Dos Santos E Esterfany Hellen Lima Da Silva. Se Alguem Souber De Algum Impedimento, Favor Ligar Para O Telefone: (083) 3231-6518/ João Pessoa-Pb, 17 De Março De 2014, Eu, Lindalva Lima Gomes – Oficial.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. SUCESSOES. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DI AS Processo: 155809720108150011 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos os interessados que tramita nesta Unidade Judiciária o feito acima mencionado, relativo ao espólio de SEBASTIÃO VALDEMAR PEREIRA DE MELO e ELIZA DE SALES PEREIRA, ELE filho de Justino Pereira de Melo e de Joana Pereira de Almeida, falecido no dia 10/11/2009 e ELA filha de Argemiro Alexandre Nogueira e Francisca Sales e Silva, falecida no dia 01/09/2006, ambos deixando o(s) seguinte(s) bem(ns): 01 . Um imóvel situado à Rua Papa Pio X, nº. 350, Alto Branco, nesta cidade; 02 . Um sítio denominado .Oriente. no município de Alagoa Nova, Distrito de Matinhas-PB; 03 . Um imóvel situado à Rua da Vila de Matinhas, nº. 27, no Distrito de Matinhas-PB; 04 . Um imóvel situado à Rua da Vila de Matinhas, entre as casas de Severino Pereira de Melo e a casa paroquial da dita vila, Distrito de Matinhas-PB. Os falecidos não deixaram testamento e tiveram nove (09) filhos: 1) Adriana de Sales Pereira Cavalcanti; 2) Nilda de Sales Pereira Ribeiro; 3) Argemiro de Sales Pereira; 4) Neuma de Sales Pereira; 5) João de Sales Pereira; 6) Juscelino de Sales Pereira; 7) Nilma de Sales Pereira Brasileiro; 8) Justino de Sales Pereira Pereira; 9) José de Sales Pereira. E, através do presente, fica as herdeiras: 1) Adriana de Sales Pereira Cavalcanti, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.194.202 SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº. 782.884.364-04, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Navegantes, 191, Ed. Kalay; 2) Nilma de Sales Pereira Brasileiro, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 6.040.768 SSP/PB e inscrita no CPF/MF sob o nº. 272.633.714-72, residente e domiciliada à Rua Félix C. Albuquerque, 53, Madalena, Recife/PE, CITADAS para, querendo, manifestar-se nos autos no prazo de dez (10) dias. O prazo para manifestação terá início após o decurso do prazo deste edital, que é de vinte (20) dias. Campina Grande, 14/03/2014. Eu, Weully Cordeiro Costa, Analista Judiciário, digitei-o. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França. Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 292206520138150011 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a ALINE MARIA DAS DORES RAMOS DE MELO, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovida uma acao de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, processo n. 0029220-65.2013.815.0011, em que e promovente JOSE ORLANDO BEZERRA DE MELO, residente nesta Cidade, em face de ALINE MARIA DAS DORES RAMOS DE MELO, ficando o mesmo citado para, querendo contestar a acao no prazo de 15 dias, atraves de Advogado e por escrito, sob pena de revelia, nos termos do art. 322, do CPC. Cumpra-se. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito. Aos 14 dias do mes de março do ano de 2014. Eu, Gevania Brito, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 292206520138150011 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a ANDERSON JOSE RAMOS DE MELO, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovida uma acao de EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS, processo n. 0029220-65.2013.815.0011, em que e promovente JOSE ORLANDO BEZERRA DE MELO, residente nesta Cidade, em face de ANDERSON JOSE RAMOS DE MELO, ficando o mesmo citado para, querendo contestar a acao no prazo de 15 dias, atraves de Advogado e por escrito, sob pena de revelia, nos termos do art. 322, do CPC. Cumpra-se. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito. Aos 14 dias do mes de março do ano de 2014. Eu, Gevania Brito, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 191923820138150011 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar, ou conhecimnto deste tiver que por este juízo, conforme sentença prolatada as fls 33/34, foi julgada procedente opedido de substituiçao de curatela movido em face de Sandro Roberto Rodrigues de Sousa, nomeio curadora, sem qualquer limites, Maria do Carmo Barbosa de Sousa.P.R.I.EDITal a ser publicado no Diário da Justiça por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias.Cu8mpra-se. Campina Grande, 10/03/2014. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araújo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 60165520148150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa a quem deste conhecimento tiver, em especial aAMAURI ALVES DE LIMA, brasileiro, casado,atualmente em lugar incerto enao sabido, que por este Juízo e Cartorio tramita a acao supra citada,promovida por SEVERINA ALICE DA SILVA LIMA. Pelo presente fica AMAURI ALVES DE LIMA, CITADO, para, querendo, contestar a presente, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto a materia de fato. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz de Direito Dr. Antonio Reginaldo Nunes, expedir este edital, que sera publicado e afixado no atrio deste Forum. Dado e passado aos catorze dias do mes de marco do ano dois mil e catorze. Eu, Jacileide Marinho Freire. Tecnica Judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 243524420138150011 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, DELE CONHECIMENTO TIVER EM OU A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS DE UMA ACAA DE INTERDICA O Nº 0024352-44.2013.815.0011, ONDE SAO PARTES BERNADETE ALEXANDRE COSTA ANDRADE E SEVERINA COSTAALEXANDRE. E, COMO CONSTA DOS AUTOS AAUTORA SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, MANDOU O MM. JUÍZ QUE FOSSE O PRESENTE EXPEDIDO PARA A INTIMACAO DA MESMA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDICA O DA SRA. SEVERINA COSTA ALEXANDRE, NOMEANDO CURADORA BERNADETE ALEXANDRE COSTA ANDRADE. E, PARA QUE NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORANCIA,

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Processo: 259847620118150011 Acao: ACAA PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SAB a todos quantos o presente edital virem ou deste conhecimento tiverem e, em especial aos senhores jurados, que foi designado o dia 01 de abril de 2014, pelas 13 horas, para, no auditório do Tribunal do Júri, sito na Rua Antônio de Carvalho Souza, S/N, Liberdade, nesta cidade, ser instalada a 2ª Reunião Ordinária deste 1º Tribunal do Júri relativa ao ano em exercício, que trabalhará em dias sucessivos e, que havendo procedido ao sorteio dos jurados, recaiú nos seguintes cidadãos, a saber: Clivânia Ramos de Brito, Cleystron Freires Araújo, Conceição Roseane Dantas de Araújo, Camila Rafaela Barbosa Bnevides, Belizio Gomes Meira Neto, Brígida Alves Vieira, Bruno Rafael Galdino Silva, Ana Rita de Almeida Lucena, Tainá Ruana Cordeiro de Souza, Thatiana Oliveira Magalhães Carvalho, Tainá Rocha Agra, Thiago Dantas Falcão, Thirson Herison Ferreira Barbosa, Honatha Elvys Guimarães Miranda, José Vieira de Araújo Júnior, Tarcia Paulino da Silva, Thiago Cavalcante Gama, Júlio César Tarradt, Jonathan Raynniere Batista Ramos, Thais Queiroz Silva, Thiago Silveira Andreino, Thadeu Jeann Santana, Thiago Lucena Cunha, Tânia Barbosa Coutinho Bezerra e Tayssa Borborema Alves de Almeida. Suplentes: Ellen Souza Eloi Soares, Elma Alves de Brito, Elisângela Maria Nascimento Silva, Elizângela Alexandre de Freitas, Euneris Inácio da Silva Filho, Emanuela Lima Silva, Elvis Peron Eneas de Almeida, Erika Waleska Albuquerque Mariz, João Barbosa Batista, Juliana de F. B. A. do nascimento, Julizna da Silva Gomes, John Tenório Gomes, Joelma da Silva Pereira Bezerra, Sandra de Oliveira Monteiro e Sanalle Batista de Oliveira. Os senhores jurados, devidamente sorteados, deverão comparecer no local, data e endereço acima mencionados, com o fim de constituírem o corpo de jurados deste tribunal, sob as penas da lei. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar e publicar este , que será afixado em local de costume e publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 13 de março de 2014. Eu, Davi Farias Furtado, técnico judiciário, o digitei. Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE REUNIAO ORDINARIA. PRAZO: 15 DIAS Processo: 259847620118150011 Acao: ACAA PENAL DE COMPE TE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SA a todos, nos termos do art. 429 do CPP, que na 2ª Reunião Ordinária, a realizar-se no mês de abril de 2014, serão julgados os seguintes acusados, iniciando-se as sessões pelas 13:00 horas: dia 01: proc. 0025984-76.2011.815.0011, réu: Carlos André dos Santos, vítima: Anderson Clayton Sampaio Gomes, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos; dia 02: proc. 0007043-44.2012.815.0011, réu: Ricardo Pereira do Nascimento, vítima: Fagner Fernandes da Silva, adv: Gildásio Alcântara Moraes e Antônio Bruno Costa Saback; dia 03: proc. 0024873-23.2012.815.0011, réu: Fábio Galdino Ribeiro, vítima: Edilson Araújo Santos, adv: Altamar Cardoso e Evanildo Nogueira Filho; dia 08: proc. 0123341-22.2012.815.0011, réu: José Reginaldo Silva Rodrigues, vítima: José Paulo Matheus de Araújo, adv: Alípio Bezerra de Melo Neto; dia 09: proc. 0010770-11.2012.815.0011, réu: Edmundo Araújo Silva Júnior, vítima: Bruno Albuquerque Oliveira, adv: Bruno cézar Cadé; dia 10: proc. 0021309-36.2012.815.0011, réus: Isaías Feitosa de Amorim e Edmilson dos Santos Nunes, vítima: Severino Costa Santos, advs: Raimundo Tadeu Licarião Nogueira, Aloísio Calado Neto e Alanna Calado; dia 15: proc. 0009436-73.2011.815.0011, ré: Edinete Pereira da Silva, vítima: Samuel Laurentino Ferreira, adv: Gilberto Aureliano de Lima; dia 22: proc. 0009938-75.2012.815.0011, réu: Olivedos Ferreira de Araújo, vítima: Ronaldo Graciano de Oliveira, adv: José Tadeu de Melo; dia 23: proc. 0011181-88.2011.815.0011, réu: Roberval Pequeno Tavares e Max Pequeno dos Santos, vítima: Anderson Silva de Melo, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos E aloísio Calado Neto; dia 24: proc. 0012326-48.2012.815.0011, réu: Jonadson Bruno Andrade Nogueira, vítima: Gilvan Rocha Cavalcanti Filho, adv: Admilson Villarim Filho; dia 25: proc. 0021248-78.2012.815.0011, réu: Henrique Costa Silva e Expedito da Silva, vítima: Alexandre Vicente da Silva, adv: Afonso José Vilar dos Santos; dia 29: proc. 0020841-72.2012.815.0011, réu: Wanderley Félix dos Santos, vítima; Jhonatan Pereira de Carvalho, adv: Márcio Sarmento Cavalcanti; dia 30: proc. 0003289-31.2011.815.0011, réu: Adriano da Silva Oliveira, vítima Andrea Luíza Oliveira da Silva, adv: Milton Aurélio Dias dos Santos. Como Representante do Ministério Público atuará a Dra. Carolina Soares Honorato de Macedo em todas as sessões. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar o presente, que será afixado em local público de costume e publicado no Diário da Justiça, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 14 de março de 2014. Eu, Davi Farias Furtado, técnico judiciário, o digitei. Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho, Juiz de Direito.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 27470820148150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que tramita perante esta vara criminal os autos da Acao Penal supra mencionada contra FABIO SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, pintor, com 30 anos de idade, filho de Jose Genesio dos Santos e de Maria do Socorro Souza dos Santos, residente a Rua Projetada, quadra 10, lote 32, conjunto Ronaldo Cunha Lima, tres irmas, atualmente em lugar incerto enao sabido. FICA o mesmo devidamente CITADO para oferecimento de defe sa escrita no prazo legal devendo arrolar testemunhas e constituir ad-vogado, caso contrario, ser-lhe-a nomeado defensor publico para este fim.E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Eu, Simone Barbosa da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Fabricio Meira Macedo-Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 101471020138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que tramita perante esta vara criminal, os autos da Acao Penal supra mencionada contra DONATO SANTOS AGOSTINHO, brasileiro, solteiro, ser -vente de pedreiro, com 24 anos de idade, nascido em 10.08.1988, ID 3337630 SSP/PB, filho de Damiao Jose Agostinho e Cleonice Santos Agosti -nho, natural de Campina Grande/PB, residente na Rua Jafe Medeiros, 58Malvinas, atualmente em lugar incerto e nao sabido. FICA o mesmo devi-damente INTIMADO de todo conteudo da sentenca julgada parcialmente procedente,que o condenou a pena de 02 meses de detencao,em regime abertosubstituida por prestacao de servicos a comunidade ou entidades publi-cas em condicoes a serem assinaladas no juizo das execucoes penais,pe-lo periodo de duracao da pena. E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Eu, Simone Barbosa da Sil-va, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Fabricio Meira Macedo-Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 246772920078150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que tramita perante esta vara criminal os autos da Acao Penal supra mencionada contra TIAGO MENEZES AMARAL, brasileiro, com 21 anos de idade, filho de Luiz de Franca Amaral Filho e de Maria de Fatima Menezes Amaral, residente na Rua Sao Geraldo,114, Pedregal, atualmente em lu -gar incerto e nao sabido. FICA o mesmo devidamente INTIMADO de todo conteudo da rescisao do julgado com absolvicao do reu. E, para que ninguem alegue ignorancia,mandou o MM Juiz expedir o presente edital.Eu, Simone Barbosa da Silva, tecnica judiciaria o digitei. Dr. Fabricio Meira Macedo-Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 285190720138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiveram conhecimento, em especial o reu JOSE BRAZ DA PAIXAO, brasileiro, casado, filho de Jose da Paixao e de Maria Pastora da Paixao, residente na Rua Sebastiao Calixto, 47, Serrotao, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, sendo o presente para CITA-LO, nos termos da denuncia, como incurso nas penas do art. 306 da Lei n. 9.503/97, para apresentar advogado ou procurar a Defensoria Publica, se necessario. Para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital que sera publicado no Diario da Justica eletronic e afixado no atri o forum, na forma da lei. Dado e passado aos quatorze dias do mes de março de 2014, eu, Heloisa Patricia da Silveira Barbosa, Analista Judiciaria, o digitei. Dr. Fabricio Meira Macedo - Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 298571620138150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, quetramita perante esta vara criminal os autos da Acao Penal supra mencionada contra LANILSON RONNY VICENTE CUSTODIO, brasileiro, com 19 anos de idade, filho de Lourival Vicente Custodio e Marlene Cecilia Cust o-dio, residente na Rua Aurora, 123, Nova Brasilia, atualmente em lugar incerto e nao sabido. FICA o mesmo devidamente CITADO para oferecimen-to da defesa escrita no prazo legal, devendo arrolar testemunhas e constituir advogado, caso contrario, ser-lhe-a nomeado defensor publico para este fim. E, para que ninguem alegue ignorancia,mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Eu, Simone Barbosa da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Fabricio Meira Macedo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Proces-so: 133850820118150011 Acao: ACAO PENAL - PROCED IM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado JOSILDO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, reciclador, nascido no dia 24/09/1977, filho de Jorge Miguel da Silva e de Roseli Gomes da Silva, residente na rua Projetada, Quadra L, Lote 32, Gloria II, nesta cidade, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, que nos presentes autos que lhe move a Justiça Pública desta Comarca, que foi designada audiência de oitiva de instrucao e julgamento para o dia 25 de marco de 2014, a partir das 15 horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara Criminal, no Fórum Afonso Campos, nesta cidade. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com prazo de 05 (cinco) dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos 14 de marco de 2014. Eu, (Maria Ivone Neves de Sousa), Técnica Judiciária, o digitei. (a) Paulo Sandro Gomes de Lacerda, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 14843820148150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABEa todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, pelo presente fica a denunciada ROSIMERE MARINHO DOS SANTOS, nascida em 14/03/1985, filha de Marcos Antonio dos Santos Costa e Maria de Fátima Marinho dos Santos,ultima residência situada na Rua Projetada ,Quadra N,Lote 29,Bairro Gloria I,Campina Grande/ PB, ora em lugar incerto e não sabido,devidamente notificado para responder a acusação(defesa prévia),por escrito e por meio de advogado,no prazo de 10 (dez)dias,na qual poderá apresentar exceções,arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, e deverá desde já especificar as provas qupretende produzir e arrolar testemunhas. Se a resposta não for apresentada no prazo acima designado, fica nomeada desde já a Defensora Pública desta Unidade Judiciária para oferecê-la. E para que ninguém alegueignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passadonesta cidade de Campina Grande/PB, aos 14/03/20147(quartoze dias domes de março de dois mil e quatoze.Juiz Edivan Rodrigues Alexandre. Titular Vara de Entorpecentes.Nada mais Eu JOSEFA IVONEIDE DE SA.COSTA,o digitei.

BARRA DE SANTA ROSA

COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA. VARA UNICA. EDITAL DE CONSTITUICAO DE CORPO DE JURADOS. Processo: 2106720088150781 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, aos senhores jurados: 01 . Maria das Dores Costa Casado (Estudante) Rua Monte Castelo, 19, Barra de Santa Rosa-PB; 02 . Adriana Ferreira de Freitas (Servidora Pública) Rua José Guedes Bezerra, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 03 . Alysson Wagner Corrêa Nunes (Advogado) Rua Nossa Senhora da Conceição, 12, Barra de Santa Rosa-PB; 04 . Fernando Múcio H. Pontes (Professora) Rua Manoel de Sousa Lima, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 05 . Cláudia Micheline T. de Souza (Ag. Administrativo) Rua São Luiz, s/n, Damião-PB; 06 . Maria da Guia S. Silva (Professora) Rua José Ribeiro Diniz, s/n, Barra de Santa Rosa; 07 . Jaciara Pontes Am orim (Professora) Rua Manoel Inácio da Silva, s/n, Damião-PB; 08 . Simone Alves Diniz Luna (Enfermeira) Rua Projetada, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 09 . Gilzilene Azevedo Dantas (Estudante) Rua José Ribeiro Diniz, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 10 . Antônio Erinaldo Burity Silva (Professor) Rua Severina Elias Silveira, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 11 . Josefa Eneide de Almeida (Professora) Rua José Sady Leal, 17, Barra de Santa Rosa-PB; 12 . Marta Célia de Melo Azevedo (Professora) Rua Manoel Casado, s/n, Sossego-PB; 13 . José Valdir Duarte (Comerciante) Rua Oito de Maio, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 14 . Eva de Fátima Batista Leal (Odontologa) Rua Oito de Maio, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 15 . Maria Célia Pimenta Braga (Ag. Administrativo) Rua Antônio Correia de Sousa, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 16 . Alton Sousa Leite (Ag. Comunitário) Rua Augusto Maximiniano, s/n, Damião-PB; 17 . Maria Ieda da Costa Lima (Reg. De Ensino) Sítio São Miguel Sossego-PB; 18 . Sonia da Costa Guedes (Ser. Pública) Rua Antônio Correia de Souza, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 19 . Alessandro Azevedo Vieira (Professor) Rua Humberto A. C. Branco, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 20 . Geraldo Inácio da Silva (Professor) Rua Álvaro Bibiano de Sousa, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 21 . Abraão Soares Lima (Ser. Público) Rua Manoel Inacio da Silva, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 22 . Kaline Chaves Correia Batista (Serv. Público) Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 23 . Jorge Xavier de Almeida Neto (Serv. Público) Rua Pedro Ferreira Guimarães, s/n, Barra de Santa Rosa-PB; 24 . Maria da Guia Azevedo Souto (Professora) Rua São José, s/n, Damião-PB; 25 - Maria Lucicleide Silva Porto (Professora) Rua Oito de Maio, s/n, Barra de Santa Rosa-PB, que desde já ficam NOTIFICADOS para servirem na 1ª sessão da 1ª reunião Periódica do Tribunal de Juri desta Comarca, a ter início as 08:30 horas no dia 20 de março do ano 2014, onde será levado a julgamento o réu ANDERSON PORFÍRIO DA SILVA. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz que fosse publicado o presente edital e afixado no local de costume. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Barra de Santa Rosa, aos 14 dias de março do ano de 2014. Eu, Stanislau Ramos Ferreira, Técnico Judiciário o digitei e subscrevi.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 3ª VARA MISTA DE BAYEUX/PB. EDITAL DE PRAÇA E LEILÕES. Processo: 0800317-32.2012.8.15.0751 Ação: Alienação Judicial. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, dele conhecimento tiverem e interessarem que, no **dia 26/03/2014, às 14:00 horas**, no átrio do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza, localizado à Av. Liberdade, 900, Baralho, Bayeux/PB, o Leiloeiro Oficial Cleber da Silva Melo levará a Público a venda em hasta pública, a quem o maior lance oferecer aos bens imóveis, a seguir relacionados: **ambos localizam-se no mesmo terreno, na Rua Anaildes Beriz, 59, Mário Andreeza, Bayeux/PB; um dos imóveis (localizado na frente) mede 10m de**

comprimento por 06m de largura, com 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (duas) salas, sem cerâmica, em razoável estado de conservação; o outro imóvel (fundos) mede 05m de comprimento por 08m de largura, com 01 (uma) sala e 01 (uma) cozinha pequena, 01 (um) quarto, tendo cerâmica em algumas partes, também em razoável estado de conservação. O imóvel da frente foi avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o imóvel dos fundos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Ambos pertencem ao Sr. Edson Galdino da Costa e à Sra. Dulcinete Cleofas Porto e dos autos não consta ônus, bem como recurso ou causa pendente de julgamento sobre os mesmos. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, o qual será publicado em jornal de ampla circulação local, antecedendo-se pelo menos cinco dias a praça, bem como afixado no local de costume. Bayeux/PB, 14 de março de 2014. Eu, Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 37631320118150751 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem que tramita por este juizo acao penal em desfavor do reu LEANDRO FERNANDO DA SILVA, vulgo, Leo cara de rato, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1990, filho de Joao Alves da Silva e Severina Fernandes da Silva, residente a rua Sebastiao de Oliveira Lima, s/n, Varadouro/Dist. Mecanico, J.Pessoa-PB; atualmente em lugar incertoe nao sabido, foi denunciado como incurso nas penas do art. 121, paragrafo 02, II e IV c/c o art. 29 e art. 14, II todos do CP e art. 01, I da Lei 8.072/90. E o presente edital para CITA-LO, a fim de apresentar-defesa escrita no prazo de 15(quinze) dias, em nao sendo apresentado ser-lhe-a nomeado defensor publico para oferece-la por igual prazo. E para que nao aleguem ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente que sera afixado copia no local de costume. By., 14/03/2014. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juiza de Direito. Eu, Laurismar R. Cordeiro, Tecnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CURATELA. PROCESSO Nº 0802551-50.2013.8.15.0751. AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo homologado o acordo de substituição da curatela de MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, filha de José Francisco da Silva e de Maria José Ferreira da Silva, nomeando-lhe como atual curadora ZÉLIA DA SILVA em substituição à VERA LÚCIA DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz de Direito da Vara Supra mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/02/2014. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CURATELA. PROCESSO Nº 0801136-32.2013.8.15.0751. AÇÃO: CURATELA/INTERDIÇÃO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de MARIA JOSÉ DE AMORIM FRANCELINO, brasileira, portadora do CID 10 F 07.8 (Transtorno Orgânico com Repercussão Mental) e CID 10 F 33.2 (Depressão Crônica Recorrente), nomeando-lhe como curadora MARIA AMORIM DA SILVA. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz de Direito da Vara Supra mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/02/2014. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CURATELA. PROCESSO Nº 0801366-74.2013.8.15.0751. AÇÃO: CURATELA/INTERDIÇÃO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de EDSON RODRIGUES NICULAU DE LIMA, brasileiro, portador do CID 10 F 79 (Retardo mental não especificado) e CID 10 H 90.3 (Perda auditiva), nomeando-lhe como curadora FRANCINEIDE DA SILVA RODRIGUES. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz de Direito da Vara Supra mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/02/2014. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

COMARCA DE BAYEUX – PB. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE CURATELA. PROCESSO Nº 0801548-60.2013.8.15.0751. AÇÃO: CURATELA/INTERDIÇÃO. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretada a interdição de ANTÔNIO LINO DE SOUZA, brasileiro, portador do CID 10 G 30 (Mal de Alzheimer), nomeando-lhe como curadora LUZINETE LINO DE SOUZA. E para que ninguém possa alegar ignorância, o MM Juiz de Direito da Vara Supra mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. Bayeux, 24/02/2014. Clydemberg Inácio Barbosa Neves Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Euler Paulo de Moura Jansen, Juiz de Direito.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 1467520118150741 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório tramitam os autos da ação acima mencionada,requerida por PAULINA DA COSTA VASCONCELOS LUCENA, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada no sítio pedra branca, zona rural deste Município de Boqueirão-PB, cujo processo foi julgado procedente o pedido em 12/12/2013, decretando a interdição de seu filho JO SENILTON VASCONCELOS LUCENA,declarando o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, com fundamento no art. 1.183, paragrafo único, do C.P.C., nomeando-lhe curadora a requerente sua gegeritora PAULINA DA COSTA VASCONCELOS LUCENA,acima qualificada, e para que mais tarde alguém não alegue ignorância mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado por 03(tres) vezes, com intervalos de 10(dez) dias, gratuitamente, no Diário da Justiça, nos termos da lei . dado e passado nesta cidade de Boqueirão, ao 14 de março de 2014. Eu,Maria Goretti Moreira da Costa, Técnica Judiciaria, o digitei e conferi. Dra. Rafaela Pereira Toni Coutinho, Juíza de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proc esso: 48982320118150731 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por INCAENGENHARIA LTDA contra FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA CASSIANO, e estando o promovido atualmente, em lugar incerto e nao sabido, fica pelo presente CITADO em todos os termos da presente acao para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contesta-la, esclarecendo que os fatos nao impugnados serao considerados verdadeiros. E para que ninguem alegue ignorancia mandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 14/marco/2014. Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria, digitei e assina a Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, juiza de direito, em substituucao nesta vara.

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 49216620118150731 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por FERNANDO CARVALHO RIBEIRO e WANIA TEIXEIRA BARBOSA contra FIGUEIREDO SERVICO NORATIAL e REGISTRAL e outros, e estando o promovido JOSE CARLOS SOBRINHO, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, fica pelo presenteCITADO em todos os termos da presente acao, para querendo, no prazo de15 (quinze) dias contesta-la, esclarecendo que os fatos nao impugnados serao considerados verdadeiros.E para que ninguem alegue ignoranciamandou a MM Juiza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 14/marco/2014. Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria, digitei e assina a Dra. Graziela Queiroga Gadelha de Sousa - juiza de Direito, em substituucao nesta vara

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 26424420108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada a executada HERIBERTO GOMES DE ASSIS, para cumprir a obrigacao fixada na sentenca em 15 dias, em conformidade com o pedido de fl. Retro, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de 10 por cento(art. 475J, CPC). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO: 0132009920803-8. Ação: CRIME DE RESPONSABILIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Publica move em face de JOSÉ ROBERTO MORAIS DA SILVA, conhecido como “Tê”, brasileiro, solteiro, caçambeiro, portadora do RG 2894135 – SSP/PB, natural de Cajazeiras/PB, filho de José Nazário da Silva e Maria Piedade Moraes, da decisão em que o MM. Juiz determinou a REMESSA do processo para uma das varas da Justiça Comum desta comarca, competentes para proceder a citação fictícia do denunciado nos moldes previstos no CPP. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que



fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos sete de março de dois mil e quatorze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz Substituto.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZADO ESPECIAL MISTO. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS. PROCESSO: 0132009906779-8. Ação: CONTRAÇÃO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da Ação Penal que a Justiça Pública move em face de ABDIEL ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, engraxate, filho de Agripino Félix da Costa e Maria Josefa da Conceição; e FÁBIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servente, filho de Antônio de Oliveira. Sendo o presente para intimação do autor do fato, por não ter sido encontrado no endereço indicado nos autos, da sentença que se segue: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ABDIEL ALVES DA COSTA e FÁBIO DE OLIVEIRA". E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado cópia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos sete de março de dois mil e quatorze. Eu, Kallyne Silva Serrano, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Gustavo Camacho Meira de Sousa, Juiz Substituto.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS PROCESSO: 33331020138150131 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Cartório do 3 Ofício, se processam aos termos de uma Acao de Alimentos, Processo 0003333-10.2013.815.0131, ajuizada por J.V.N, menor, representada por sua genitora E.V.S em face de Jancelino Nunes Pereira, brasileiro, solteiro, pintor, estando em lugar incerto e nao sabido, com o presente fica o mesmo CITADO de todo teor da referida acao na qual a autora pleiteia alimentos em seu favor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando igualmente INTIMADO para audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia 08 de abril de 2014, as 11:30 horas, no Fórum local, onde podera contestar o pedido e produzir provas, devendo as testemunhas serem apresentadas no numero maximo de tres e requerida a intimação delas ate dez dias antes da audiencia. O não comparecimento do promovido ensejara na decretacao da revelia e confissão. Alimentos provisórios arbitrados em R\$ 80,00 (oitenta reais), devidos a partir da citação. E para a noticia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorancia, determino a MM Juiza de Direito expedir o presente Edital por 03 (tres) vezes consecutivas no orgao oficial. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos doze dias do mes de marco do ano de 2014. Eu, Lidiane Almeida Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 24373520118150131 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e principalmente a Julia Almeida de Deus Ferreira, residente à Rua Camilo de Holanda, n. 16, Cajazeiras-PB, não localizado(a) pelo meirinho para intimação, que por este Juízo e Cartório do 4o. Ofício, da comarca de Cajazeiras, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal supra movida pelo INSS, referente a CDA nº 39837052-4, que foi proferido o seguinte despacho, cujos dispositivos transcrevo: Cite(m)-se o(s) devedor(es) para que pague(m) no prazo de 05(cinco) dias, o valor do débito no valor de R\$ 581.057,83, acrescido de juros, multa de mora e honorários de advogado, que arbitro em 1% sobre o valor do débito, ou garanta(m) a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens à penhora. Não sendo paga a dívida ou garantida a execução, penhem-se bens do(s) devedor(es). Não tendo domicílio o(s) devedor(es) ou dele se ocultando, proceda-se ao arresto de bens, adotando-se, após, as providências dos arts. 653 e 654 do CPC. Os bens penhorados ou arrestados devem ser imediatamente avaliados. Registre-se a penhora ou o arresto na repartição competente, independentemente do pagamento de custas o outras despesas. Intime(m)-se o(s) devedor(es) para que ofereça(m) embargos, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito, da juntada da prova da fiança bancária, ou da intimação da penhora. Cajazeiras, 27 de fevereiro de 2014. Dra.Silse Maria da Nóbrega Torres, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza publicar o presente edital que será afixado no átrio do fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, aos 14 de março de 2014. Eu, Charles Duanne Casimiro de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. Silse Maria da Nóbrega Torres, Juíza de Direito.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo : 2999720148150161 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente edital virem, dele noticia tiverem ou intere ssar possa que neste Juízo e 2ª Vara Mista se processam aos termos da ação supra, promovida por MANUEL MESSIAS DE SOUTO e MARIA MARIVAN CASADO DE SOUTO, brasileiros, casados, ele aposentado ela agricultora, residentes na rua Águia Florentina, 196-Cuité . PB em favor da menor F.H.S, pelo presente fica a CITADA a mãe biológica MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA HENRIQUES, brasileira, solteira, residente atualmente em lugar incerto e não sabido que pelo presente fica CITADA, para no prazo legal querendo contestar a presente ação legal querendo contestar a presente ação, não o fazendo serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores, sob pena de confissão e revelia. E para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marleide de Farias Fonsêca Florentino Costa, Técnica Judiciária que digitei e assino. Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DI AS Processo: 5565920138150161 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e 2ª Vara Mista a Ação supra , requerida por F. D. S. P. S. menor, (13/11/2013), neste ato representado por sua mãe a Sra. Fabiana dos Santos Pereira, brasileira, solteira, agricultora, residente na rua Pres. João Pessoa, 254, Nova Floresta, - PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando INTIMADA para no prazo de 48 (quarenta e oito horas) cumprir o despacho de fls. 33. E, para que mais tarde não venham alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Intimação, que será afixado no átrio do Fórum local.Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos quatorze dias do mês de marco de 2014.Eu, Valeriano da Silva Andrade Souza, Técnico Judiciario digitei e inseri no STI.(as) Anyfrancis Araújo da Silva . Juiz de Direito, assinou no original.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo : 8666520138150161 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que tramita neste Juízo e 2ª Vara Mista a Ação supra, requerida por Maria Daniela da Silva Santos Cruz, brasileira, casada, do lar, Sítio Bujari, contra OSCAR CRUZ DOMINGOS NETO, brasileiro, casado, servente, residente a rua Andre Celestino de Gouveia, 12, Bairro Santa Tereza, Soledade PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando CITADO para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa. E, para que mais tarde não venham alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de citação, que será afixado no átrio do Fórum local.Dado e passado nesta cidade de Cuité, aos quatorze dias do mês de março de 2014. Eu, Valeriano da Silva Andrade Souza, Técnico Judiciário digitei e inseri no STI.(as) Anyfrancis Araújo da Silva . Juiz de Direito, assinou no original.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo : 7673220128150161 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que neste Juízo e 2ª Vara Mista se processam aos termos da ação supra, promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA desta Comarca contra JOSÉ NILTON DA SILVA MARANHÃO, brasileiro, natural de Cuité/PB, residente atualmente em lugarincerto e não sabido para no prazo de 10 dias apresentar resposta escrita a acusação E para que mais tarde não venha alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e e quatorze. Eu, Marleide de Farias Fonsêca Florentino Costa, Técnica Judiciária que digitei e assino. Dr. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 2749520138150201 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramitam os autos da ação supracitada, movida por Terezinha Avelino dos Santos Souza em face de Virgínia Ferreira de Souza, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO, por sentença, de Virgínia Ferreira de Souza, brasileira, viúva, residente na Rua José Ayres do Nascimento, 315, Ingá-PB, tendo em vista a idade avançada (106) anos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3, II, 1.767, 1.768, inciso I, inciso I, do Código Civil, nomeando-lhe curador Terezinha Avelino dos Santos Souza, o qual respondera por todos os atos da vida civil da interditada. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente, que sera publicado na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Inga, 20/02/2014. Eu, Carlos H. R. Medeiros, técnico judiciário, digitei-o. Dra. Alessandra Varandas Paiva madrugada de Oliveira Lima, Juíza de Direito.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 8497420118150201 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramitam os autos da acao acima epigrafada, movida por Tereza Cristina Gomes Felix em face de Severino Gomes Felix, na qual foi decretada a INTERDICA O, por sentença, de Severino Gomes Felix, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 119/05/1993, residente na Rua Nova Cruzeiro, 74, Centro, Ingá/PB, tendo em vista o mesmo ser portador de doenca que lhe reduz a incapacidade

civil, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3º, II, 1.767, 1.768, inciso II, inciso I, do Codigo Civil, nomeando-lhe curadora Tereza Cristina Gomes Felix, a qual respondera por todos os atos da vida civil do interditado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente, que será publicado na imprensa oficial por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Inga, 20/02/2014. Eu, Karla Fernandes Machado, Técnica Judiciaria, digitei-o. Dra. Alessandra Varandas Paiva Madrugada de Oliveira Lima, Juíza de Direito.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 16618220128150201 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da ação supracitada, movida por EDINEUZA OLINTO DE ALBUQUERQUE, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO, por sentença, de EDINILDE OLINTO DIAS, brasileira, solteira, maior, aposentada, nascida em Ingá/PB no dia 16 de março de 1961, filha de Manoel Olinto Dias e de Maria Bizerra da Silva, domiciliada em Ingá/PB e residente no Sítio Caiçara, portadora do documento de identidade 3.519.891-SESDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 015.589.804-31, tendo em vista ser portadora de doenca que lhe reduz à incapacidade civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3º, II, 1767, 1768, inciso II, inciso I, do Código Civil, nomeando-lhe curadora a requerente, que responderá por todos os atos da vida civil da interditada. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, que será publicado na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ingá, aos 20/02/2014. Eu, Marcelo Farias de Paiva Filho, Analista Judiciário, digitei. Dra. Alessan-dra Madrugada de Oliveira Lima, Juíza de Direito.

JUAZEIRINHO

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 22475620138150631 Acao: INTERDICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTERDIÇÃO que lerem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório de Ofício Único, processam-se os termos da Ação de Interdição, processo nº 0002247-56.2013.815.0631, movida por Joseane Dias Santos, qualificado nos autos, em favor da interditanda Marli Dias dos Santos, também qualificada, em virtude de um AVC, não tem condições de exercer atividades laborais ou atividades de vida independente, tendo sido decretada por sentença datada de 02/07/2013, com fundamento nos arts. 1.767, inciso I, 1.772 e 1.780 do Código Civil, bem como o art. 1.177 e seguintes do CPC,em harmonia com o parecer ministerial, a interdição de Marli Dias dos Santos, declarando sua incapacidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada Curadora da mesma a Sra. Joseane Dias Santos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, nos termos do art. 1.187 do CPC, para que fosse publicado por 03 (três) vezes no DJ/PB, com intervalo de 10 (dez) dias, bem como afixado no local de costume, na forma da Lei. Juazeirinho, 20/02/2014.Eu, Sheila Giannotti Melo de Alencar,Técnica Judiciária, o digitei e conferi.Juíza de Direito Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, em substituição nesta Comarca de Juazeirinho.

COMARCA DE JUAZEIRINHO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 5129020108150631 Acao: Acao PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento que através deste, CITAR o(a) Sr.(a) ROSEMERE DA SILVA DANTAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos da Ação: Penal - Processo nº 0000512-90.2010.815.0631, que se processa perante este Juízo, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA, que tem por finalidade a citação da parte acima qualificada, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 dias, oportunidade em que poderá arguir e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Não apresentando resposta escrita à acusação, ser-lhe-á nomeado defensor público. O prazo de 10 dias para responder a acusação iniciará após o decurso do prazo de 15 dias da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado em local de costume, na forma da Lei. Juazeirinho, 14/03/2014. Eu, Karla Suylla Travassos Guedes, Analista Judiciário, o digitei e assino. Isabelle Braga Guimarães, Juíza de Direito.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 12191620138150611 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Unico Ofício, processam se os termos da Acao de Usucapião n 0001219-16.2013.815.0611, movida por SEVERINO FRANCISCO DA SILVA em face do ESPÓLIO DE CANTALICE LEITE MAGALHÃES. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital CITANDO o(a)representantes, herdeiros ou sucessores do espólio de CANTALICE LEITE MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e nao sabido , para contestarem, querendo, a presente acao, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto a materia fatica, ficando desde logo o mesmo advertido das disposicoes dos arts. 285 e 319, do CPC. CUMpra SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mari, aos 14 dias do mes de março de 2014. Eu, Alana Alves Batista, tecnico judiciario, o digitei. Kátia Daniela de Araújo, Juíza de Direito

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 60 DIAS Processo: 12191620138150611 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Unico Ofício, processam se os termos da Acao de Usucapiao n 0001219-16.2013.815.0611, movida por SEVERINO FRANCISCO DA SILVA em face de ESPÓLIO DE CANTALICE LEITE MAGALHÃES. E, para que mais tarde nao seja alegado ignorancia, manda a MM. Juíza expedir o presente Edital INTIMANDO os interessados, para que possam se manifestar sobre o pedido. CUMpra SE. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de março de 2014. Eu, Alana Alves Batista, tecnica judiciária, o digitei.Kátia Daniela de Araújo, Juíza de Direito.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. EXEC PENAL DE MONTEIRO. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Apenado: 240025766-9 JOSE ROBERTO FERREIRA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este juízo tramita a Guia de Recolhimento acima mencionada e que por este mesmo juízo foi determinada a INTIMAÇÃO do apenado JOSÉ ROBERTO FERREIRA , brasileiro, casado, mecânico, nascido em 04/03/1975, filho de José Vicente Ferreira e de Letícia Ferreira, residente na Avenida Recife nº 141- próximo ao Posto Amigão- Alto de São vicente- Monteiro- PB, atualmente em lugar incerto e não sabido , para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do valor restante da prestação pecuniária, sob pena de regressão de pena. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça da Paraíba. DADO e passado na escrivania da VEP da comarca de Monteiro - PB , aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2014. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juíza de Direito

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 10611420078150241 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este juízo e escrivania da 1a Vara tramita os Autos da presente Ação de Execução , promovida pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, representada por seu procurador IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS contra SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA, Insc. Est. 16.144.235-8 e CPF n. 024.966.249-30, com endereço na Rod Br 116 KM 101, 12779- Vila Hauer- Curitiba- PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cobrança do valor do Débito principal de R\$ 15.898,64 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), acrescido das demais cominações legais, tendo o MM Juiz determinado a expedição deste editalpelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, g ratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de Marco do ano 2014. Eu, Gilmar Neves Rafael, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 21047320138150241 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da escrivania da 1a Vara, tramita uma Ação de Usucapião, promovida por MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA e sua esposa LECY VANIA LEAL MARTINS, brasileiros, casados entre si, comerciantes, ele portador da CI RG nº 435.940- SSP/ PB e do CPF nº 181.910.964-04 ela portadora da CI RG nº 2.525.273- SSP/PB e do CPF nº 651.127.334-20, residentes na rua Tobias Remigio Gomes nº 460- Alto de São Vicente- Monteiro- PB, Processo n. 0002104-73.2013.815.0241/1a Vara, para fins de usucapir : Um imóvel urbano localizado na rua Tobias Remigio Gomes nº 460- Alto de São Vicente- subúrbio de Monteiro- PB, medindo 53,50 m de frente e fundos por 39,40 m de ambos os lados, num total de 2112,25 m2 e área edificada de 341,09 m2 ; limitando-se ao Norte, com a rua projetada; ao Sul, com prédio nº 420 da rua Tobias Remigio Gomes pertencente ao Sr. José Marques Ferreira ; a Leste, com a Rua Tobias Remigio Gomes e ao Oeste, com a fabrica de Queijos Monteiro Lactínicos pertencente ao sr. José Luciano Farias de Andrade. E nos termos do Art. 942, inc. II, ,in fine.,



do CPC, CITA os interessados ausentes, incertos e desconhecidos bem como o confinante JOSÉ LUCIANO FARIAS DE ANDRADE, representante da Fábrica de Queijos Monteiro Laticínios, para acompanhar a ação em todos os seus termos, ficando desde já cientes do prazo de 15(quinze) dias, contados estes apos o decurso do Edital, para CONTESTAR. DaDO e passado na escrivania da 1a Vara, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2014 Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- JUiza de Direito

PATOS

COMARCA DE PATOS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 38762220058150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente fica INTIMADO o reu DIEGO RODRIGUES MENDES brasileiro solteiro filho de Delmiro Jose Bandeira de Melo Mendes e de Maria Betania Rodrigues de Souza atualmente em lugar incerto e nao sabido o qual fica intimado pelo teor da sentença adiante transcrita DECLARO EXTINTAA PUNIBILIDADE do reu DIEGO RODRIGUES MENDES em relacao ao delito capitulado na denuncia... E para que no futuro nao alegue ignorancia e passado o presente edital Dado e passado no cartorio da 1a vara Mista de Patos Pb Aos 14 catorze dias do mes de março do ano de dois mil e catoze dias do mes de março de 2014 Eu Ivanilda M Padre Tecnica Judiciaria Ramonilson Alves Gomes Juiz de Direito em Substituição

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 51077420118150251 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectivo cartorio do 3 ofício, tramita a ACAO DE CURATELA DE INTERDITO acima epigrafada, requerida por MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA em favor de ERONICE PEREIRA DA COSTA, servindo o presente edital como INTIMACAO, a fim de dar ciencia aos interessados da presente ação e adverti-los, de que foi proferida sentença em 03/02/2014, decretando a interdicao de ERONICE PEREIRA DA COSTA, e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, que representara a interdito nos atos da vida civil. O presente edital devera ser publicado no Diario da Justica por tres vezes em intervalos de 10 dias. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 15 de marco de 2014. Eu, Luiz Cruz Guedes, tecnico judiciario, o digitei. Dr. Jose Milton Barros de Araujo. Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proces so: 6004020118150261 Acao: ACAO CIVIL DE IMPROBI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente, FC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.350.128/0001-28com endereço na Av. coremas, 716, sala 05, João Pessoa e IMPERIAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.821.599/0001-73, com endereço na Av. Pres. Epitacio Pessoa, 733, sala 906, Bairro dos Estados, Joao Pessoa, que por este Juizo e Cartorio do 2º Ofício, estao se processando os autos da Ação Civil Publica em Razao da Pratica de Ato de Improbidade Administrativa, requerida pelo Ministério Publico contra FLAVIA SERRA GALDINO, RITA MARIA LIMA CAVAVALCANTI, JOSE RUFINO NETO, VALDENIO SALVIANO DE SOUZA, FC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E IMPERIAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E, como os promovidos FC PROJETOS ECONSTRUÇÕES LTDA E IMPERIAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não foram encontrados para citação e para que mais tarde algum nao alegueignorancia vai o presente edital CITANDO os promovidos FC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E IMPERIAL, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA querendo no prazo de 15 dias, oferecerem contestação ao feito, sob pena de revelia, identificando-os de que com o silencio se presumirão como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, servindo a presente para todas as fases do processo ate final decisao. Pianco, 14 de março de 2014. (as) Jose Marcos Neto Bernardo, Tecnico Judiciário. (as) Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito em Substituição.

PILAR

COMARCA DE PILAR. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 7907420108150281 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Vara Unica se processaram aos termos da Acao supra, requerida por Maria Aparecida Cordeiro de Menezes e requerida MONICA CORDEIRO DE MENEZES, brasileira, solteira, filha de Maria da Luz Cordeiro de Menezes, cujo feito teve seus tramites legais, sendo JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, ante a incapacidade da interditanda para reger sua pessoa, bens e negocios, por ser portadora da doença mental Retardo Mental Moderado, CID 10 F 71, e por consequinte, DECRETO A INTERDICA0 DE MONICA CORDEIRO DE MENEZES, para as atividades supra mencionada, nomeando MARIAAPARECIDA CORDEIRO MENEZES sua curadora, mendiante compromisso. Cidade de Pilar, 05 de marco de 2014. Eu, Jandira Gomes de S. Monteiro, tecnico judiciario, o digitei. Assiando: DR. HELDER RONALD ROCHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito".

SERRARIA

COMARCA DE SERRARIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 6793920138150361 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que por este juizo e cartorio de oficio unico tramita o processo em epigrafe promovido por Josefa helena targino ferreira, tendo como objeto usucapir um imovel urbano residencial, com aproximadamente 110 metros quadrados, situado na rua Jose Percilio de Moraes, centro, Borborema-PB, tendo confinantes Luzia Matias Lira Ferreira ao lado esquerdo, Erivan Ferreira ao lado direito, e aos fundos com Luzia Matias de Lira Ferreira. E é o presente para citar todas as pessoas interessadas, incertas e desconhecidas, para querendo, no prazo de 15 dias, contestar a acao, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que mais tarde nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, o qual sera publicado do Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serraria-PB, aos 14 de março de 2014. Eu, EBERSON FREIRE PEREIRA, Analista Judiciario, que digitei e solicitei sua publicacao. Dr. GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, Juiz de Direito assim ordenou.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 4738420118150461 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juizo e Cartorio do Único Ofício se processam os termos da acao de interdicao acima referida requerida por REGINALDO RODRIGUES DE LIMA em face de ORLANDO RODRIGUES DE LIMA, cuja acao foi julgada procedente , conforme sentença prolatada em 18/09/2013, cujo teor final segue transcrito: ... Isto Posto, com base no art. 1177 e seguintes do cpc, julgo procedente a presente acao, para em consequencia decretar a INTERDICA0 de Orlando rodrigues de Lima, identificado na inicial, nomeio curador para o mesmo a pessoa de Reginaldo Rodrigues de Lima, ora requerente, que doravante o representara em todos os atos da vida civil, devendo este prestar o compromisso de estilo. Publique-se por tres vezes no Diario da Justica a presente decisao, conforme determina o art. 1184 do cpc. Transitiada em julgado a presente decisao, oficie-se ao cartorio de Registro Nacional do interditado para as devidas anotacoes, com os dados necessarios, inclusive a data do transito em julgado. Comunique-se a Justica Eleitorala a perda dos direito politicos do interditado. Ssem custas. Apos as demais formalidades de estilo de-se baxa na distribuicao e arquite-se. P.R.I. E para que nao se alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solanea aos 20.02.2014. Eu, Karla Morganna Torres de Godoi, Analista Judiciaria, digitei, conferi e subscrevi-o. ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 3112120148150191 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa uma ação de USUCAPIÃO n.º 0000311-21.2014.815.0191, promovida por Maria da Luz da Silva Dantas e Edson dos Santos Dantas, e, através do presente, CITA os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, bem como seus cônjuges, se forem casados, para tomarem conhecimento da presente ação e, caso queiram, apresentarem resposta no prazo de 15 dias, ficando advertidos que, caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que não aleguem ignorância mandou expedir este que será afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Soledade(PB), 14 de março de 2014. Eu, , Téc. Judiciária, o digitei e assino.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000959.23.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000959.23.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria de Fátima Queiroga de Lima. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000948.91.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000948.91.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Licia Magna Gomes de Araújo **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001858.09.2004.815.0301 – Juizado Especial Misto de Pombal. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0001858.09.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Severino Cosme Bezerra e outro. **Advogado: Dr. Francisco das Chagas de Sousa. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Francisco das Chagas de Sousa**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000885.66.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000885.66.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Celma Pinheiro de Oliveira. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000870.97.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000870.97.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria do Carmo da Silva. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0005670.43.2004.815.0371 – Juizado Especial Misto de Sousa. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0005670.43.2004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisco Costa da Silva. **Advogado: Dr. José Braga Júnior. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Braga Júnior**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000925.48.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000925.48.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria das Graças Duarte. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001786.22.2004.815.0301 – Juizado Especial Misto de Pombal. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0001786.22.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria de Lourdes Almeida Formiga Bezerra **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Jaques Ramos Wanderley**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000909.94.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000909.94.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Damião Antônio do Nascimento. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0007785.37.2004.815.0371 – Juizado Especial Misto de Sousa. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0007785.37.2004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Edmilson Gadelha de Andrade. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000952.31.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000952.31.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Raimundo Jacinto de Oliveira. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001702.21.2004.815.0301 – Juizado Especial Misto de Pombal. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0001702.21.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Leite Pires e outro. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Jaques Ramos Wanderley**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0005681.72.2004.815.0371 – Juizado Especial Misto de Sousa. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0005681.72.2004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha.** Recorrido: Antônio Alves de Assis. **Advogado: Dr. José Braga Júnior. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Braga Júnior**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000917.71.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000917.71.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Mendes David. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001130.77.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0001130.77.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Agapito Fernandes Pinheiro. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000942.84.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000942.84.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Barbosa da



Nascimento. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000931.55.2004.815.04914 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000931.55.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Nahy Ana de Freitas. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000957.53.2004..815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000957.53.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Vilma de Andrade. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000921.11.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000921.11.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Formiga Dantas Marcos. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000954.98.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000954.98.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Marta Vieira de Almeida Queiroz. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000915.04.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000915.04.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Ana Magalhães Pinheiro. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000936.77.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000936.77.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Ursula Maria Nunes Fernandes. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000941.02.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000941.02.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Gleidia Maria Moreira. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000912.49.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000912.49.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Eliete de Oliveira Santos. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000886.51.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000886.51.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: José Miguel. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0007799.21.2004.815.0371 – 1º Juizado Especial Misto de Sousa. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 00007799.212004.815.0371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Francisca Mendes da Silva. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000789.51.2004.815.0491 – Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000789.51.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisca Francisca Francineide Fernandes. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000930.70.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000930.70.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Marli Gonçalves da Silva. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga** para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000913.34.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000913.34.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Raimundo José da Silva. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0004119.28.2004.815.0371– 1º Juizado Especial Misto de Sousa. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0004119.28.2004.8150371.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Raimunda Costa de Sousa. **Advogado: Dr. José Braga Junior. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Braga Junior**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000562.40.2005.815.0131– Juizado Especial Misto de Cajazeiras. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000562.40.2005.815.0131.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Maria de Fátima Maciel de Sousa Braga. **Advogado: Dr. José Jocerlan Augusto Maciel. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Jocerlan Augusto Maciel**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000926.33.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000926.33.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Severina Santana de Melo. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001025.03.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0001025.03.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: João Nonato Fernandes Neto. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0003299.16.2005.815.0131– Juizado Especial Misto de Cajazeiras. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 00003299.16.2005.815.0131.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Almino de Oliveira da Silva. **Advogado: Dr. José Jocerlan Augusto Maciel. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Jocerlan Augusto Maciel**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0001640.78.2004.815.0301– Juizado Especial Misto de Pombal. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0001640.78.2004.815.0301.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Almino de Oliveira. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Jaques Ramos Wanderley**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000918.56.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000918.56.2004.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Francisca da Sena Silva. **Advogado: Dr. Osmando Formiga Ney. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. Osmando Formiga Ney**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

TURMA RECURSAL MISTA DE SOUSA – PB – 4ª REGIÃO. MOVIMENTAÇÃO DOS AUTOS. Processo nº. 0000914.19.2004.815.0491– Juizado Especial Misto de Uiraúna. **Agravo Regimental no Recurso Extraordinário no Recurso Inominado Cível no Processo em fase de Execução nº. 0000914.19.2004.815.0491.** Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Ozelia da Silva. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. Juiz Presidente:** Dr. José Normando Fernandes. **Despacho:** Intime-se o agravado, por seu advogado, o **Dr. José Alves Formiga**, para contra-arrazoar e indicar peças para o agravo, no prazo legal de 10 (dez) dias (CPC, art. 544, § 2º). Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira – Secretário.

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 3580820128150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este Juízo e Serventia, onde tramitam os autos da Ação Penal nº 037.2012.000358-9, movida pela Justiça Publica contra JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA NETO, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Esperança - PB, filho de Jean Carlos Santos Araújo e de Edna Costa Duarte, atualmente em lugar incerto e nao sabido, conforme certidao do meirinho as fls. 70v pelo que expediu o presente Edital, com o qual CHAMO e INTIMO o referido réu para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 23/04/2014, as 10:30h, a ser realizada na Sala de Audiencias da 1ª Vara da Comarca de Sousa/PB, sito a Rua Odon Bezerra, Centro, Sousa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 14 dias do mês de março do ano de 2014. Eu, Maria Eliane P. N. e Silva , tecnica judiciaria, o digitei e assino. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 20893920128150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quatos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente o denunciado LUIZ PAULO ALMEIDAALVES, brasileiro, natural de Juazeiro do Norte/CE, solteiro, cendedor, portador do RG n 037.680.212.009-1 SSP/MA e CPF n 032.231.483-61, filho de José Alves da Silva e Maria Lenira Almeida Alves, residente na RUa Construtor José Sabino, n 24, Antônio Vieira, Juazeiro do Norte/CE, que foi ofertada denúncia contra o mesmo, dando como incurso nas penas do art. 155, paragrafo 4, incisos iii e iv do Código Penal Brasileiro. Determinada a citação do acusado, certificou o oficial de justiça a impossibilidade do cumprimento do ato, uma vez que o réu encontra-se em local incerto e não sabido. Diante dessa informação, determinou o MM. Juiz de Direito deste Edital, através do qual CITA o denunciado LUIZ PAULO ALMEIDA ALVES para, no prazo legal, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 396-A do CPP. dado e passado nesta cidade e comarca de Sousa/PB, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2014. Eu, Edjailson Vieira Araújo Lunguinho, Técnico Judiciário, digitei-o. Dr. Fabiano Lúcio Graçascosta, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 6A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 20893920128150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento eespecialmente o denunciado LUIZ CARLOS DAS CHAGAS SARAIVA, nascido em 26/07/1964, auxiliar de mecânico, filho de Francisco das Chagas e Maria Luiza das Chagas Saraiva, residente e domiciliado na Rua Construtor José Sabino, n 24, Juazeiro do Norte/CE ou Rua Primeiro de Janeiro, n 1380, Centro, Araguaiana/TO, que foi ofertada denúncia contra o mesmo,dando como incurso nas penas do art. 155, paragrafo 4, incisos III e IV do Código Penal Brasileiro. Determinada a citação do acusado, certificou o oficial de justiça a impossibilidade do cumprimento do ato, umavez que o réu encontra-se em local incerto e não sabido. informação, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição deste Edital, através do qual CITA o denunciado LUIZ CARLOS DAS CHAGAS SARAIVA para, no prazo legal, oferecer defesa escrita, nos moldes do art. 396-A, do CPP. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sousa/PB, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2014. Eu, Edjailson Vieira Araújo Lunguinho,Técnico Judiciário, digitei-o. Dr. Fabiano Lúcio Graçascosta, Juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 7909120128150091 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartorio e Juizo se processa os da acao em epigrafe movida pelo Rachel Cecilia Leite Caitano e Outros em face Jose Caitano Irmão, na qual o MM Juiz mandou publicar o presente EDITAL para INTIMACAO de todo teor que sentenca que extinguiu o processo sem resolucao de mérito. Dado e passado nesta cidade de Taperoa, aos 14 de marco de 2014. Eu, Thiago Cavalcante Moreira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Isabelle Braga Guimaraes - juiza de Direito em Substituicao.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1659720128150401 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Que por este cartorio se processam os termos de uma acao de interdicao nr. 0000165.97.2012.815.0401, movida por Rosete Bezerra Cavalcante Arcoverde, residente nesta cidade, contra CICERO TENORIO CAVALCANTE, brasileiro, aposentado, residente nesta cidade, tendo sido julgada procedente, por sentenca datada de 19/08/2013, com transito em julgado em data de 04 de setembro de 2013, tendo o MM. Juiz determinado a publicacao do presente edital, por tres (03) vezes no DJ, com intervalo de 10 dias, tendo como finalidade a intimacao de partes interessadas e não sabidas. Dado e passado nesta cidade de Umbuzeiro, 20 de fevereiro de 2014. (eu, Severino Leal de Melo Filho, analista judiciario, fiz o presente. (as) Dr. Antonio Leobaldo Monteiro de Melo - Juiz de Direito.